



# Mês da Mulher 2019

**Saúde,  
Bem-Estar,  
Programação  
Cultural,  
Tecnologia  
e Empoderamento**

**CONFIRA A  
PROGRAMAÇÃO COMPLETA  
NO PORTAL DA PREFEITURA  
[WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR)**





# ALISTAMENTO MILITAR ONLINE

**ATÉ 30/6**

JOVENS QUE  
COMPLETAM 18 ANOS  
ENTRE 1º DE JANEIRO  
E 31 DE DEZEMBRO  
DE 2019

**SITE**  
**ALISTAMENTO.EB.MIL.BR**



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 32968/2012

LEI Nº 6.761, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Projeto de Lei nº 25/2019 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a alteração do Anexo V da Lei Municipal nº 6.309, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo - AR-SBC, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo V - Quadro de Vencimentos - Cargos em Comissão e Efetivos, da Lei Municipal nº 6.309, de 13 de novembro de 2013, com a redação do Quadro V dada pelo art. 6º da Lei Municipal nº 6.675, de 17 de maio de 2018, passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
28 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Secretário de Serviços Urbanos

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**JOÃO ABUKATER NETO**

Secretário de Habitação

**DELSON JOSÉ AMADOR**

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

#### ANEXO ÚNICO

(Lei nº 6.761, de 28 de fevereiro de 2019)

#### ANEXO V

QUADRO DE VENCIMENTOS  
CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVOS  
SITUAÇÃO ANTERIOR

CARGOS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Diretor-Presidente	VI	21.527,26
.....	.....	.....
Diretor Técnico	V	17.221,81
Diretor de Desestatização e Parcerias	V	17.221,81
Diretor Administrativo e Financeiro	V	17.221,81
Assessor de Controle Social	IV	12.055,28
Analista de Regulação	III	8.463,90
Analista Administrativo e Financeiro	II	6.771,12
Assessor II	II	6.771,12
Assessor I	I	3.710,78
Agente de Apoio Administrativo	I	3.710,78

#### ANEXO V

QUADRO DE VENCIMENTOS  
CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVOS  
SITUAÇÃO ATUAL

CARGOS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Diretor-Presidente	VI	22.132,18
Diretor Técnico	V	17.705,74
Diretor de Desestatização e Parcerias	V	17.705,74
Diretor Administrativo e Financeiro	V	17.705,74
Assessor de Controle Social	IV	12.394,03
Assessor II	II	6.961,39
Assessor I	I	3.815,05
Analista de Regulação	III	8.701,74
Analista Administrativo e Financeiro	II	6.961,39
Analista de Contabilidade	III	8.701,74
Agente de Apoio Administrativo	I	3.815,05

Processo nº 80354/2017

LEI Nº 6.762, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Projeto de Lei nº 26/2019 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Educação Ambiental.

## CAPÍTULO I

### DA DEFINIÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por Educação Ambiental os processos permanentes de ensino, aprendizagem e formação nos âmbitos formal, não-formal, individual e coletivo, fundamentados na reflexão crítica e inovadora, na construção de valores, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, visando a melhoria da qualidade da vida, a conscientização da importância da preservação e conservação do meio ambiente, e a uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que a integra.

**Art. 3º** A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

**Art. 4º** A Política Municipal de Educação Ambiental é criada em consonância com os princípios e objetivos de Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), a Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental – ENCEA e a Política Estadual de Educação Ambiental.

**Art. 5º** A construção da educação ambiental implica processos de tomada de consciência, intervenção direta, regulamentação, contratualismo, cooperação, iniciativas organizadas e ativismo, que abrangem e fortalecem a articulação de diferentes agentes sociais, nos âmbitos formal e não-formal.

**Parágrafo único.** A educação ambiental pode realizar-se dos seguintes modos:

I - na ação dos agentes sociais em desempenhar gestão territorial sustentável e educadora;

II - na formação de educadores, agentes e monitores ambientais;

III - em ações de educação socioambiental;

IV - em campanhas de conscientização;

V - em seminários, palestras e congressos; ou

VI - outras ações com finalidades e meios semelhantes.

## CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS

**Art. 6º** São princípios básicos da educação ambiental:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II - a concepção do ser humano como parte integrante do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o econômico, o social e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada, por todos os atores, das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - respeito à pluralidade, respeito ao indivíduo e à cultura;

IX - a promoção da cultura de paz e não-violência como um dos requisitos para o alcance da sustentabilidade ambiental e qualidade de vida; e

X - a valorização e difusão de ações que visem a restauração ou recuperação de ambientes degradados.

## CAPÍTULO III

### DOS OBJETIVOS

**Art. 7º** São objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental:

I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - a garantia de democratização das informações ambientais;

III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo à cooperação entre as Cidades do Grande ABC, e regiões da macrometrópole paulista, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos tradicionais e indígenas e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

VIII - o incentivo à formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;

IX - o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrados ao ecoturismo, à questão das mudanças climáticas, ao zoneamento ambiental, à gestão dos resíduos sólidos e do saneamento ambiental, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, e uso do solo, do ar, ao manejo dos recursos florestais, à administração das unidades de conservação e das áreas especialmente protegidas, ao uso e ocupação do solo, à preparação e mobilização de comunidades situadas em áreas de risco tecnológico, risco geológico e risco hidrológico, ao desenvolvimento urbano, ao planejamento dos transportes, ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e das atividades industriais, ao desenvolvimento de tecnologias, ao consumo e à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural, flora e fauna; contemplar também a proteção e bem-estar animal (domésticos e silvestres), tráfico de animais e posse responsável;

X - o estímulo à criação, o fortalecimento e a ampliação, promovendo a comunicação e cooperação em nível local, regional, nacional e internacional das:

a) redes de Educação Ambiental;

b) coletivos educadores e outros coletivos organizados;

c) Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida;

d) fóruns, colegiados, câmaras técnicas, comissões;

e) demais entidades representativas.

XI - a gestão democrática, com participação popular, do monitoramento e controle das políticas atinentes às questões ambientais; e

XII - a criação e conservação da memória jornalística, histórica e cartográfica das ações, acontecimentos, políticas e mobilizações em prol do meio ambiente no Município.

## CAPÍTULO IV

### DOS INSTRUMENTOS

**Art. 8º** São instrumentos para a promoção da educação ambiental no âmbito do Município:

I - plano Municipal de Educação Ambiental;

II - diagnóstico Territorial Socioambiental;

III - difusão de Informações Ambientais, Sistema de Informação da Qualidade Ambiental, Atlas Ambiental;

IV - programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrados às políticas públicas;

V - capacitação de recursos humanos e mobilização social;

VI - elaboração e divulgação de material educativo;

VII - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

VIII - parcerias e formação de redes;

IX - estímulo e promoção de ações de educação ambiental e arte educação;

X - recursos humanos, materiais e financeiros;

XI - fóruns, colegiados, câmaras técnicas e comissões;

XII - fomento a termos de cooperação governamentais e privadas na produção de conhecimento e financiamento para a Educação Ambiental;

XIII - a Educação Ambiental comparada, no que se refere a práticas exitosas nacionais ou internacionais;

XIV - as unidades de conservação da natureza, as demais áreas verdes públicas, os rios, a fauna e a flora presentes no Município; e

XV - comissão Interinstitucional de Educação Ambiental com participação da sociedade.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DIRETRIZES

**Art. 9º** O Município, por meio do sistema de administração da qualidade ambiental, coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, é responsável pela organização, coordenação e integração das ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, com o fim de promover a difusão de informações sobre a importância da preservação, conservação e recuperação do meio ambiente para assegurar a participação da coletividade e garantir o processo de educação ambiental pública e participativa.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não impede que os demais órgãos e instituições da Administração Direta do Município de São Bernardo do Campo e organizações privadas desenvolvam programas, projetos e ações de Educação Ambiental, desde que observados os princípios, objetivos e diretrizes desta Política.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS ATIVIDADES VINCULADAS

**Art. 10.** São atividades vinculadas à Educação Ambiental:

I - a formação, capacitação e aprimoramento de competências, em âmbito formal e não formal;

II - articulação com o setor de comunicação para elaboração, produção e divulgação de material educativo e campanhas;

III - fomento a mobilização social e a gestão participativa e compartilhada;

IV - desenvolvimento de estudos, pesquisas, práticas e metodologias;

V - desenvolvimento de programas e projetos, os quais devem ser acompanhados e avaliados;

VI - canais para a participação do cidadão e da sociedade civil sobre a temática de educação ambiental;

VII - o trabalho em conjunto com a iniciativa privada, visando a redução da geração de resíduos plásticos e papéis, o não desperdício, a preservação e a conservação dos recursos naturais; e

VIII - o estímulo de vivências nos meios naturais por meio de visitas monitoradas e estudos de campo para que estas se tornem concretas na formação do entendimento do ecossistema e suas relações.

**Art. 11.** Os planos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental devem identificar os problemas ambientais do Município em relação a:

I - áreas verdes;

II - combate à poluição em todas as suas formas;

III - ocupação de áreas ambientalmente protegidas;

IV - inclusão e exclusão social;

V - saneamento e Saúde Ambiental;

VI - trânsito e transporte público na região;

VII - proteção do patrimônio ambiental, histórico, arquitetônico e cultural;

VIII - políticas de urbanização;

IX - políticas da zona rural e terras indígenas da Cidade e da região (Portaria FUNAI nº 2302/MJ/2011 – Decreto 1775/96);

X - ações relacionadas à gestão integrada, em especial à coleta seletiva de resíduos recicláveis;

XI - proteção dos recursos hídricos e medidas para o combate à escassez hídrica;

XII - sensibilização sobre os modelos de consumo e desperdício;

XIII - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

XIV - promoção da Mobilidade Urbana Sustentável;

XV - áreas contaminadas;

XVI - políticas para enfrentamento e adaptação às mudanças climáticas;

XVII - conscientização das empresas sobre a importância do licenciamento ambiental; e

XVIII - outras questões ou fatores ambientais.

#### CAPÍTULO VII

##### DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL

**Art. 12.** Entende-se por educação ambiental de caráter formal a educação escolar, desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

I - os níveis de educação:

a) educação básica;

b) educação superior;

II - as modalidades de ensino:

a) educação de jovens e adultos;

b) educação especial;

c) educação profissional e tecnológica;

d) educação de campo;

e) educação escolar indígena; e

f) educação à distância.

**Art. 13.** A educação ambiental formal será promovida:

I - na rede municipal de ensino, de forma integrada ao processo educativo em conformidade com os currículos, projeto político pedagógico das unidades escolares e programas elaborados pelo órgão municipal de educação;

II - na rede estadual de ensino, em articulação com o órgão estadual de ensino;

III - em apoio às atividades da rede particular de ensino básico, fundamental, médio e superior;

IV - em programas, ações e projetos criados, planejados e desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, que poderão associar-se às ações educacionais regulares desenvolvidas no Município; e

V - em programas da educação ambiental formal que priorizarão a formação de multiplicadores, em especial, da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** A Administração promoverá a adequada integração ou coordenação entre as Secretarias de Educação e de Meio Ambiente e Proteção Animal, no que diz respeito ao esforço para a promoção e difusão da Educação Ambiental de boa qualidade aos cidadãos.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

**Art. 14.** Entende-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para proteção e defesa do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida.

**Parágrafo único.** O Município incentivará e criará instrumentos que viabilizem:

I - recursos humanos, imateriais e culturais, tais como visitas monitoradas, exposições, formação de agentes ambientais, capacitação para professores, contratação de especialistas e professores, e assemelhados;

II - recursos naturais e espaços especialmente dedicados à educação ambiental, como Escolas Municipais de Educação Ambiental;

III - recursos tecnológicos - ações como criação, desenvolvimento e aplicação de páginas na internet, jogos e softwares, voltados para educação ambiental;

IV - publicações - sua criação, desenvolvimento e divulgação;

V - o estímulo à percepção ambiental, às ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente; e

VI - os meios de comunicação (jornais, televisão, rádio, internet, redes sociais, entre outros) como parceiros na difusão de informações para mobilização e fortalecimento da percepção socioambiental.

**Art. 15.** A educação ambiental não formal será promovida para toda a comunidade e, em especial:

I - para aqueles segmentos da sociedade organizada que possam atuar como agentes multiplicadores;

II - às associações de moradores, especialmente na área de proteção aos mananciais;

III - à população em geral, visando ao fomento da educação ambiental, popular e participativa; e

IV - aos colaboradores de organizações privadas de todos os setores.

**Art. 16.** Cabe ao órgão ambiental municipal, com a participação e colaboração da sociedade civil organizada, realizar programas e ações de educação ambiental, em linguagem acessível e compatível aos diferentes públicos.

**Art. 17.** Nas estratégias de promoção da educação ambiental no âmbito não formal, serão seguidas as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) e da Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental - ENCEA, priorizando as metodologias de educação ambiental e arte educação.

**Art. 18.** Entende-se por Educação Ambiental a inter-relação entre comunicação e educação, compreendida pelo conjunto de práticas voltadas a ampliar as formas de expressão dos membros das comunidades e melhorar o coeficiente comunicativo das ações educativas, com vistas ao pleno desenvolvimento da cidadania, a qual deve ocorrer por meio dos eixos:

I - a educação para a leitura crítica dos meios de comunicação;

II - promoção do acesso democrático à produção e à difusão de informações;

III - utilização das tecnologias de informação/comunicação por meio do uso criativo dos meios de comunicação; e

IV - comunicação interpessoal no relacionamento entre os grupos, promovendo a expressão comunicativa dos membros da comunidade educativa.

**Art. 19.** Entende-se por Arte Educação como meio aos processos criativos de forma continuada, baseado nas linguagens das artes que envolvem recursos, como o som, a imagem, a ludicidade, a expressão corporal, verbal e escrita, de forma a atender a todos os tipos de público de todas as faixas etárias para uma ação criativa que considera, valoriza e utiliza a diversidade cultural, a qual deve ocorrer por metodologia que:

I - solicite a visão, a escuta e os demais sentidos como portas de entrada;

II - promova uma compreensão mais significativa das questões sociais;

III - revele o modo de perceber, sentir e articular significados e valores de cada cultura; e

IV - favorece a abertura à riqueza e à diversidade cultural, permitindo que os seres humanos compreendam a relatividade dos valores que estão enraizados em seu modo de pensar e agir, tornando-se mais permeáveis à compreensão do outro, fortalecendo a empatia.

#### CAPÍTULO IX

##### DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Art. 20.** A execução da Política Municipal de Educação Ambiental será custeada com recursos do tesouro municipal, devidamente previsto nas peças orçamentárias: PPA, LDO e LOA.

**Art. 21.** O Fundo Municipal de Recuperação Ambiental - FMRA, gerido pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, financiará projetos de educação ambiental.

**Art. 22.** Fica instituída a Semana do Meio Ambiente a ser comemorada no Município no mês de junho, com a realização de atividades oficiais promovidas pelo Poder Público.

**Art. 23.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**SILVIA DE ARAÚJO DONNINI**

Secretária de Educação

**JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA**

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 12310/2017

LEI Nº 6.763, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Projeto de Lei nº 15/2019 - Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo

**Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.**

A **ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 5º** O Gabinete da Presidência compreende:

I - Chefia de Gabinete - CG;

II - Assessoria de Comunicação - ACOM;

III - Assessoria de Cerimonial - ACER. e,

IV - Assessoria de Controle Interno - ACI." (NR)

**Art. 6º** A Secretaria Geral - SG compreende:

I - Procuradoria Legislativa - PL;

II - Secretaria Administrativa - SA;

III - Secretaria Financeira - SF;

IV - Secretaria Legislativa - SL;

V - Assessoria de Informática - AI;

VI - Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL;

VII - Comissão de Apuração de Prejuízos ao Patrimônio - CAPP;

VIII - Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal - CAAP;

IX - Ouvidor Legislativo;

X - Operador do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA." (NR)

**Art. 7º** A Secretaria Administrativa - SA compreende:

I - Subsecretaria de Recursos Humanos - SA.1;

II - Subsecretaria de Apoio Administrativo - SA.2." (NR)

**Art. 8º** A Secretaria Financeira - SF compreende:

I - Subsecretaria de Contabilidade e Finanças - SF.1;

II - Subsecretaria de Patrimônio e Frota - SF.2;

III - Subsecretaria de Suprimentos - SF.3." (NR)

**Art. 10.** As comissões referidas nos incisos VI, VII, VIII e X do artigo 6º da presente lei terão as seguintes composições:

I - Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL será composta pelo Secretário Geral e por mais 4 (quatro) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, sendo, no mínimo, 6 (seis) servidores efetivos dentre os componentes.

....." (NR)

**Art. 12.** Compete ao Gabinete da Presidência - GP:

IV - organizar e chefiar a assessoria de comunicação, a assessoria de cerimonial e a assessoria de controle interno;

....." (NR)

**Art. 17.** Compete à Secretaria Administrativa - SA:

I - administrar as unidades que compõem a Secretaria;

II - exarar pareceres;

III - elaborar relatórios mensais e anuais de atividades;

IV - consolidar informações requeridas pela Assessoria de Controle Interno;

V - consolidar informações relativas à competência da unidade para publicação no portal da transparência;

VI - elaborar estudos relativos às atividades de sua competência;

VII - elaborar minuta de termo de referência acerca de bens e serviços a serem contratados exclusivamente para a unidade;

VIII - acompanhar a fiscalização de contratos de prestação de serviços relativos às atividades da unidade;

IX - elaborar estudos nos expedientes que versem sobre interpretação e aplicação da legislação de pessoal;

X - realizar estudos relativos à administração de pessoal;

XI - administrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal;

XII - elaborar folhas de pagamento e demais cálculos correlatos;

XIII - promover os controles e registros de Portarias, Ordens de Serviço, Apostilas, Certidões e Declarações de pessoal;

XIV - realizar contagem de tempo de serviço;

XV - fomentar o desenvolvimento profissional e acadêmico dos servidores da Câmara Municipal;

XVI - dar apoio técnico e operacional às atividades administrativas da Câmara Municipal." (NR)

**Art. 18.** Compete à Secretaria Financeira - SF:

I - administrar as unidades que compõem a Secretaria;

II - exarar pareceres;

III - elaborar relatórios mensais e anuais de atividades;

IV - consolidar informações requeridas pela Assessoria de Controle Interno;

V - consolidar informações relativas à competência da unidade para publicação no portal da transparência;

VI - elaborar estudos relativos às atividades de sua competência;

VII - elaborar minuta de termo de referência acerca de bens e serviços a serem contratados;

VIII - zelar pela vigilância, manutenção e limpeza das dependências da Câmara Municipal;

IX - realizar os procedimentos de compras;

X - elaborar minutas de editais e contratos;

XI - realizar gestão de compras de bens e de contratações de serviços visando à economicidade e a eficiência;

XII - orientar as unidades, quanto aos procedimentos de compras;

XIII - gerenciar o Sistema de Registro de Preços;

XIV - administrar o cadastro de fornecedores;

XV - prestar orientação e apoio técnico-operacional às unidades, com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de aquisições e contratação de serviços;

XVI - disciplinar e promover a normatização das rotinas e procedimentos relativos à área de compras e licitações;

XVII - realizar análise técnica e estabelecer a padronização de especificações de bens e serviços a serem contratados pela Câmara Municipal;

XVIII - formalizar o apostilamento dos contratos;

XIX - realizar a gestão dos contratos;

XX - acompanhar fiscalização de contratos de prestação de serviços;

XXI - promover os registros orçamentário, patrimonial, econômico e financeiro;

XXII - elaborar minuta das peças orçamentárias da Câmara Municipal;

XXIII - acompanhar a execução das leis orçamentárias no que se refere à Câmara Municipal;

XXIV - indicar as dotações a serem oneradas;

XXV - efetivar reservas orçamentárias e empenhos;

XXVI - instruir processos de pagamentos;

XXVII - controlar atividades de patrimônio e da frota de veículos;

XXVIII - supervisionar o acompanhamento técnico do comportamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal;

XXIX - elaborar balanços, balancetes e demonstrações contábeis de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional;

XXX - instruir processos de contratação com documentações relativas à responsabilidade fiscal;

XXXI - elaborar emendas às Leis Orçamentárias: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento;

XXXII - dar apoio técnico nas áreas financeira e orçamentária." (NR)

**Art. 22.** Compete à Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL:

I - receber, analisar e julgar os documentos para habilitação e as propostas apresentadas pelos licitantes, observando as condições previstas em edital;

II - analisar e julgar impugnações e recursos;

III - encaminhar os processos de licitação para deliberação da Mesa da Câmara Municipal quanto à homologação e adjudicação;

IV - recomendar à Mesa da Câmara Municipal a revogação ou a anulação de processos licitatórios;

V - exarar pareceres, quando necessário, referentes à matéria de sua competência;

VI - diligenciar no sentido de esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer de suas fases.

....." (NR)

**Art. 24.** Compete à Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal - CAAP:

XI - Receber, analisar e julgar os expedientes que tratem da Progressão Horizontal dos Procuradores Legislativos que será efetuada de acordo com o artigo 44-A desta Lei." (NR)

**Art. 32.** Ficam criadas as seguintes gratificações e funções gratificadas:

....." (NR)

V - 01 (uma) gratificação pelo exercício da atividade de Pregoeiro, que será designado juntamente com um suplente pela Mesa da Câmara Municipal, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do grau A, da referência CE-34, para desempenho das atribuições estabelecidas no Anexo III da presente lei;

VI - 21 (vinte e uma) gratificações pelo desempenho de atividades junto às comissões referidas nos incisos VI, VII, VIII e X do artigo 6º, com valor correspondente a:

**a)** 15% (quinze por cento) do grau A, da referência CE-34 para o desempenho das atribuições da Comissão de Julgamento de Licitações;

**b)** 10% (dez por cento) do grau A, da referência CE-34 para o desempenho das atribuições das Comissões previstas nos incisos VII, VIII e X do artigo 6º desta Lei.

....." (NR)

**Art. 2º** O Título V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS passa a vigorar acrescido do seguinte art. 44-A:

**Art. 44-A.** A Progressão Horizontal dos Procuradores Legislativos da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo será realizada de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.578, de 09 de agosto de 2017.

**§ 1º** As promoções dos Procuradores Legislativos, por meio da progressão horizontal, serão realizadas automaticamente pela Subsecretaria de Recursos Humanos após análise da CAAP, assim que preenchidos os pressupostos mínimos previstos na Lei Municipal nº 6.578, de 09 de agosto de 2017.

**§ 2º** O primeiro período de apropriação para a progressão horizontal dos Procuradores Legislativos da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo será o dos 2 (dois) últimos anos contados da publicação da Lei Municipal nº 6.578, de 09 de agosto de 2017." (NR)

**Art. 3º** O Quadro I - (CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MANTIDOS E CRIADOS - TABELA - QPE - PP - I), do Anexo I, passa a vigorar com a redação dada pelo ANEXO I da presente Lei.

**Art. 4º** O Quadro IV - (CARGOS ISOLADOS EM COMISSÃO DE PROVIMENTO INTERNO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA - MANTIDOS, CRIADOS E EXTINTOS - TABELA - QPE - PP - IV), do Anexo I, passa a vigorar com a redação dada pelo ANEXO II da presente Lei.

**Art. 5º** O Quadro IV - (FUNÇÕES DE CONFIANÇA - TABELA - QPE - PP - IV), do Anexo II, passa a vigorar com a redação dada pelo ANEXO III da presente Lei.

**Art. 6º** O Quadro VI - (CARGOS DE CARREIRA DE AGENTE LEGISLATIVO - TABELA - QPE - PP - VI), do Anexo II, passa a vigorar com a redação dada pelo ANEXO IV da presente Lei.

**Art. 7º** Ficam revogados o Art. 45 e o "QUADRO X - TABELA - QPE - PS - X do ANEXO I (QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO - PARTE SUPLEMENTAR - FUNÇÃO DE CONFIANÇA SUJEITA À EXTINÇÃO)", da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO  
(ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 6.763, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019)  
ANEXO I  
"ANEXO I  
QUADRO I  
TABELA – QPE – PP - I  
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO – PARTE PERMANENTE  
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MANTIDOS E CRIADOS

Situação Anterior							Situação Atual						
Quant	Cargo	Ref.-	Nível	Carga Horária	Lotação	Requisitos para Provimento	Quant	Cargo	Ref-grau	Nível	Carga Horária	Lotação	Requisitos para Provimento
7	Procurador Legislativo	CE-34	III	40h./sem.	PL	Aprovação em concurso público, Diploma de Bacharel em Direito e inscrição na OAB.	7	Procurador Legislativo	CE-34	III	40h./sem.	PL	Aprovação em concurso público, Diploma de Bacharel em Direito e inscrição na OAB.
							1	Assessor de Informática	CE-34	III	40h./sem.	S.G.	Aprovação em concurso público, curso superior completo na área de Tecnologia da Informação, com comprovação de experiência profissional na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 03 (três) anos.

ANEXO II  
(ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 6.763, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019)  
"ANEXO I  
QUADRO IV  
TABELA – QPE – PP - IV  
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO – PARTE PERMANENTE  
CARGOS ISOLADOS EM COMISSÃO DE PROVIMENTO INTERNO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA – MANTIDOS, CRIADOS E EXTINTOS

SITUAÇÃO ANTERIOR						SITUAÇÃO ATUAL					
Quant	Cargo	Ref.	Carga Horária	Lot.	Requisitos para Provimento	Quant	Função	Ref.	Carga Horária	Lotação	Requisitos para Provimento
						1	Secretário Administrativo	FC-23	40 h./sem.	SA	Art. 31; Curso Superior completo e comprovação de experiência profissional na área de no mínimo 01 (um) ano.
1	Secretário Legislativo	CC-23	40 h./sem.	SL	Art. 29; Diploma de Bacharel em Direito e inscrição na OAB.	1	Secretário Legislativo	FC-23	40 h./sem.	SL	Art. 31; Diploma de Bacharel em Direito e inscrição na OAB.
1	Subsecretário de Contabilidade e Finanças	CC-21	40h./sem.	SF.1	Art. 29; Curso superior completo e registro no CRC, comprovação de experiência profissional na área de contabilidade pública de, no mínimo, 01 (um) ano.	1	Subsecretário de Contabilidade e Finanças	FC-21	40h./sem.	SF.1	Art. 31; Curso superior completo e registro no CRC, comprovação de experiência profissional na área de contabilidade pública de, no mínimo, 01 (um) ano.
1	Assessor de Controle Interno	CC-23	40h./sem.	ACI	Art. 29; Curso superior completo Em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito; e experiência profissional na área de finanças da Administração pública de, no mínimo, 01 (um) ano.	1	Assessor de Controle Interno	CC-23	40h./sem.	GP	Art. 31; Curso superior completo Em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito; e experiência profissional na área de finanças da Administração pública de, no mínimo, 01 (um) ano.
1	Subsecretário de Patrimônio e Frota	CC-21	40h./sem.	SF.2	Art. 29; Curso superior completo, comprovação de experiência profissional na área de, no mínimo, 01 (um) ano.	1	Subsecretário de Patrimônio e Frota	FC-21	40h./sem.	SF.2	Art. 31; Curso superior completo, comprovação de experiência profissional na área, de no mínimo, 01 (um) ano.
1	Subsecretário de Assuntos Técnico-Legislativos	CC-21	40h./sem.	SL.1	Art. 29; Título de Bacharel em Direito e inscrição na OAB, comprovação de experiência profissional na área de, no mínimo, 01 (um) ano.	1	Subsecretário de Assuntos Técnico-Legislativos	FC-21	40h./sem.	SL.1	Art. 31; Curso superior completo, comprovação de experiência profissional na área, de no mínimo, 01 (um) ano.
1	Subsecretário de Apoio Administrativo	CC-21	40h./sem.	SA.2	Art. 29; Curso superior completo, comprovação de experiência profissional na área de, no mínimo, 01 (um) ano.	1	Subsecretário de Apoio Administrativo	FC-21	40h./sem.	SA.2	Art. 31; Curso superior completo, comprovação de experiência profissional na área, de no mínimo, 01 (um) ano.
1	Subsecretário de Suprimentos	CC-21	40h./sem.	SF.3	Art. 29; Curso superior completo, comprovação de experiência profissional na área de, no mínimo, 01 (um) ano.	1	Subsecretário de Suprimentos	FC-21	40h./sem.	SA.3	Art. 31; Curso superior completo, comprovação de experiência profissional na área, de no mínimo, 01 (um) ano.
1	Assessor de Comunicação	CC-17	40 h./sem.	GP	Art. 29; Diploma de Curso superior e registro no Ministério do Trabalho como Jornalista.	1	Assessor de Comunicação	FC-17	40 h./sem.	GP	Art. 31; Diploma de Curso superior ou comprovação de experiência profissional na área de comunicação de, no mínimo, 02 (dois) anos.
1	Assessor Cerimonial	CC-17	40 h./sem.	GP	Art. 29; Diploma de Curso superior e comprovação de experiência profissional na área de cerimonial de, no mínimo, 01 (um) ano.	1	Assessor de Cerimonial	FC-17	40 h./sem.	GP	Art. 31; Diploma de Curso superior ou comprovação de experiência profissional na área de cerimonial de, no mínimo, 02 (dois) anos.



<p><b>Assessor de Comunicação</b></p> <p>I – gerir as atividades afetas à unidade e responder pelos encargos atribuídos;  II – providenciar a distribuição de resenha dos trabalhos semanais da Câmara Municipal aos veículos de informação;  III – promover a cobertura fotográfica de eventos;  IV – promover a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal através da internet e demais veículos de comunicação disponíveis;  V – providenciar a publicação do Boletim Informativo de demais informativos internos;  VI – providenciar a publicação dos atos oficiais na imprensa oficial do Município e nos demais veículos de comunicação, quando necessário;  VII – providenciar a publicação de dados no portal da transparência;  VIII – manter informações atualizadas referentes ao noticiário de imprensa relacionado com a Câmara Municipal;  IX – redigir minutas de discursos e pronunciamentos do Presidente, quando determinado;  X – promover a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, mediante relatórios periódicos;  XI – submeter à aprovação do órgão competente a matéria a ser divulgada, quando se tratar de assunto técnico;  XII – manter cadastro de autoridades públicas, privadas e de jornalistas;  XIII – acompanhar a fiscalização da execução dos contratos relativos às atividades da Assessoria;  XIV – organizar e propor ao superior imediato escala de férias de seus subordinados;  XV – proceder à avaliação de desempenho do pessoal que lhe é diretamente subordinado;  XVI – elaborar relatórios sobre as atividades da Assessoria;  XVII – supervisionar os serviços relacionados à operação de mídias digitais (som e imagem);  XVIII – executar outras tarefas determinadas pelo Chefe de Gabinete.</p>	<p>I - Elaborar relações de recolhimentos da Folha de Pagamento;  II - Operacionalização da rotina dos convênios de Assistência Médica e/ou Odontológica, como: inclusão, exclusão e manutenção do cadastro de usuários dos planos médicos e controle de idades limite; inclusão e exclusão para desconto no sistema de Folha de Pagamento, inclusive de agregados;  III - Atendimento de casos relacionados ao convênio médico (autorização de guias, internação, dúvidas na utilização);  IV - Efetuar as Contagens de Tempo de Serviço e de Contribuição;  V - Expedir Portarias, Apostilas, Atestados, Declarações e Certidões pertinentes a atos de Administração de Benefícios e Encargos;  VI - Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;  VII - Redigir memorandos, cartas e ofícios relacionados às atividades do setor;  VIII - Controlar e operacionalizar os pagamentos de Auxílio-Transporte, Auxílio-Alimentação e Passe Escolar;  IX - Preparar a escala anual de férias;  X - Elaborar folhas de pagamentos de servidores, vereadores e estagiários, inclusive de férias, Gratificação de Natal, rescisões e exonerações;  XI - Implantar e controlar as alterações da legislação de pessoal, envolvendo as atividades correlatas ao controle e processamento de benefícios, documentação, registros e encargos da folha de pagamento;  XII - Instruir processos e expedientes em geral relativos a atos de pessoal relativos a benefícios e encargos;  XIII - Organizar e manter atualizados os assentamentos nos prontuários dos Servidores, Vereadores e Estagiários, anotando toda a documentação exigida ou que venha a ser exigida por Lei;  XIV - Controlar a frequência para pagamentos, descontos, férias e licenças;  XV - Elaborar e encaminhar aos órgãos competentes a Guia de Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social-GFIP;  XVI - Elaborar encaminhamento para Exame Médico Pré-Admissional e de Licenças de Servidores e Estagiários;  XVII - Expedir Portarias, Apostilas, Atestados, Declarações e Certidões pertinentes a atos de Administração de Pessoal;  XVIII - Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;  XIX - Guardar sob sua responsabilidade toda a documentação do pessoal;  XX - Elaborar rotinas anuais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;  XXI - Elaborar rotinas anuais pertinentes à área de Recursos Humanos, como a RAIS, DIRF e Comproverantes de Rendimentos.</p>
<p><b>ANEXO IV (ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 6.763, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019)</b></p>	
<p><b>“QUADRO VI – CARGOS DE CARREIRA DE AGENTE LEGISLATIVO - TABELA – QPE – PP – VI</b></p>	
<p><b>AGENTE LEGISLATIVO</b></p>	
<p><b>As atribuições dos cargos de carreira de Agente Legislativo são distribuídas de acordo com a área de qualificação exigida e a lotação na qual esteja designado, devendo no mínimo executar as seguintes rotinas administrativas:</b></p>	
<p><b>Agente Legislativo Área de Qualificação: Biblioteca e Arquivo Público:</b></p>	
<p>I - elaborar pesquisas sobre legislação, doutrina, jurisprudência, pareceres e demais informações acerca de temas de interesse do corpo técnico da Câmara e dos Gabinetes de Vereadores;  II - executar a política de atualização do acervo;  III - executar o sistema de controle e registro do material documental;  IV - catalogar, classificar e selecionar o material bibliográfico e não bibliográfico;  V - pesquisar, analisar, recuperar e divulgar a informação, visando ao desenvolvimento de trabalhos legislativos e administrativos;  VI - manter os documentos produzidos pela Câmara e que estão sob a guarda da Biblioteca disponível eletronicamente;  VII - executar tarefas relativas à assistência técnica, pesquisa, análise, recuperação e divulgação da informação, visando ao desenvolvimento de trabalhos legislativos e administrativos;  VIII - participar dos processos de expurgo e descarte de documentos legislativos, administrativos e outros expedientes encerrados;  IX - participar das atividades relacionadas à aquisição, busca, guarda, utilização, divulgação e publicação do acervo documental da Câmara;  X - realizar tarefas relativas à conservação e à restauração do acervo documental da Câmara;  XI - realizar a busca de informação solicitada pelo público em geral;  XII - receber, dar tratamento técnico e organizar toda a documentação avulsa e processos legislativos e administrativos;  XIII - atender ao público interno e externo, inclusive pesquisadores e historiadores interessados no acervo histórico;  XIV - participar, conforme política interna, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão relacionada às áreas de biblioteca e arquivo públicos;  XV - preservar, conservar e restaurar documentos;  XVI - aplicar a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD);  XVII - organizar e realizar todas as atividades necessárias ao bom funcionamento do Arquivo Público, atendendo aos pedidos de arquivamento e desarquivamento de processos e expedientes em geral, mantendo-se sempre atualizado em relação às normas vigentes referentes ao tema;  XVIII - executar outras tarefas determinadas pelo Subsecretário de Assuntos Técnicos Legislativos.</p>	
<p><b>Agente Legislativo Área de Qualificação: Compras:</b></p>	
<p>I - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;  II - processar os atos relativos às licitações;  III - efetuar cotação de preços e obter orçamentos;  IV - elaborar minutas de editais de licitação e contratos administrativos;  V - controlar e responder pelas assinaturas de revistas e periódicos;  VI - executar outras tarefas determinadas pelo Subsecretário de Suprimentos.</p>	
<p><b>Agente Legislativo Área de Qualificação: Administração de Pessoal:</b></p>	
<p>I - organizar o prontuário de servidores e vereadores, anotando toda a documentação exigida por lei;  II - controlar a frequência para pagamentos, descontos, férias e licenças;  III - preparar escala anual de férias;  IV - elaborar e expedir portarias, atestados e certidões referentes a servidores e vereadores;  V - manter atualizado os assentamentos, em prontuários, de servidores e vereadores;  VI - instruir processos e manifestar-se sempre que necessário nas informações atinentes ao Serviço;  VII - elaborar as relações de recolhimentos legais;  VIII - guardar sob sua responsabilidade toda a documentação do pessoal;  IX - manter atualizado o fichário de dependentes de servidores e vereadores;  X - atender solicitação de outros serviços atinentes a pessoal;  XI - encaminhar servidor para exame médico;  XII - elaborar as folhas de pagamento de servidores e vereadores;  XIII - executar outras tarefas determinadas pelo Subsecretário de Recursos Humanos.</p>	
<p><b>Agente Legislativo Área de Qualificação: Recursos Humanos:</b></p>	
<p><b>Agente Legislativo Área de Qualificação: Informática:</b></p>	



I - Desenvolver projetos e sistemas de informática;  
 II - Documentar os sistemas;  
 III - Analisar e avaliar diagramas, estruturas e descrições de entradas e saídas de sistemas;  
 IV - Sugerir as características e quantitativos de equipamentos necessários à utilização dos sistemas;  
 V - Analisar e avaliar as definições e documentação de arquivos, programas, rotinas de produção e testes de sistemas;  
 VI - Identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas;  
 VII - Prestar suporte técnico e treinamento aos usuários de sistemas;  
 VIII - Planejar as atividades de manutenção dos sistemas em operação;  
 IX - Elaborar projetos de páginas para internet e intranet;  
 X - Elaborar especificação técnica para subsidiar a aquisição de software e equipamentos de informática;  
 XI - Propor padrões e soluções para ambientes informatizados;  
 XII - Redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Agente Legislativo Área de Qualificação: Secretaria Geral:**

I - Receber, registrar e distribuir papéis, documentos e processos encaminhados à Secretaria Geral;  
 II - Elaborar minutas de manifestação do Secretário Geral, submetendo-as a este para aprovação;  
 III - Manter o controle de distribuição e de prazo das proposituras encaminhadas à Procuradoria Legislativa;  
 IV - Auxiliar no acompanhamento da execução dos contratos cujo gerenciamento esteja a cargo da Secretaria Geral, inclusive aferindo documentação recebida, anotando ocorrências e elaborando minutas de correspondência e de relatórios de bens recebidos ou serviços prestados;  
 V - Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;  
 VI - Elaborar minutas de ofícios e outras comunicações, a critério do Secretário Geral;  
 VII - Responsabilizar-se pelo arquivamento de documentos recebidos e expedidos pela Secretaria Geral;  
 VIII - Responsabilizar-se pelo agendamento, convocação e registro formal de reuniões promovidas pela Secretaria Geral;  
 IX - Atender público externo, anotando suas solicitações quando da ausência do Secretário Geral;  
 X - Coordenar as atividades dos servidores lotados na Secretaria Geral;  
 XI - Elaborar relatório mensal de atividades da Secretaria Geral.

**Agente Legislativo Área de Qualificação: Comunicação:**

I - Providenciar a distribuição de resenha dos trabalhos semanais da Câmara Municipal aos veículos de informação;  
 II - Providenciar a publicação do Boletim Informativo de demais informativos internos;  
 III - Providenciar a publicação dos atos oficiais na imprensa oficial do Município e nos demais veículos de comunicação, quando necessário;  
 IV - Manter informações atualizadas referentes ao noticiário de imprensa relacionado com a Câmara Municipal;  
 V - Promover a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, mediante relatórios periódicos;  
 VI - Submeter à aprovação do órgão competente a matéria a ser divulgada, quando se tratar de assunto técnico;  
 VII - Manter cadastro de autoridades públicas, privadas e de jornalistas;  
 VIII - Elaborar relatórios sobre as atividades da Assessoria;  
 IX - Executar outras tarefas determinadas pelo Assessor de Comunicação.

**Agente Legislativo Área de Qualificação: Cerimonial:**

I - Responder pelos encargos atribuídos;  
 II - Organizar o cerimonial e observar o protocolo em solenidades oficiais;  
 III - Elaborar roteiros e programas dos eventos e solenidades;  
 IV - Acompanhar as providências para a realização de eventos e solenidades;  
 V - Coordenar e executar, quando determinado pelo assistente de Cerimonial, a confecção de diplomas, troféus e medalhas para homenagens aprovadas;  
 VI - Emitir relação de convidados e elaborar convites para solenidades;  
 VII - Recepcionar convidados da Câmara Municipal;  
 VIII - Executar, quando determinado pelo Assistente de Cerimonial, a programação e coordenar as atividades relativas a eventos culturais, artísticos e institucionais que ocorram nas dependências da Câmara Municipal;  
 IX - Agendar e definir a infraestrutura de espaço físico, recursos humanos e materiais necessários para realização de eventos;  
 X - Zelar pela segurança e preservação dos equipamentos e os objetos em exposição nas dependências da Câmara Municipal;  
 XI - Elaborar relatórios sobre as atividades do Cerimonial;  
 XII - Executar outras tarefas determinadas pelo Assessor de Cerimonial.

**Agente Legislativo Área de Qualificação: Psicologia do Trabalho:**

I - Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração.  
 II - Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc.  
 III - Planejar, coordenar, executar e avaliar programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.  
 IV - Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor.  
 V - Proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos.  
 VI - Efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação e tipos de liderança.  
 VII - Averiguar causas de baixa produtividade.  
 VIII - Planejar, coordenar, executar e avaliar programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.  
 IX - Realizar psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos.  
 X - Participar de programas e atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais.  
 XI - Realizar exames de capacidade mental, objetivando aferir as condições mentais do servidor para fins de estágio probatório.  
 XII - Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do servidor.  
 XIII - Encaminhar e orientar os servidores, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação.  
 XIV - Participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere à exoneração e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida.  
 XV - Confeccionar e selecionar o material psicológico necessário ao estudo dos casos.  
 XVI - Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos.  
 XVII - Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, sociais e profissionais de cada indivíduo.  
 XVIII - Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, realizando os necessários registros.  
 XIX - Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas na Psicologia.  
 XX - Executar outras tarefas determinadas pelo Subsecretário de Recursos Humanos."

Processo nº 53733/2014  
**DECRETO Nº 20.687, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Regulamenta os procedimentos administrativos referentes à concessão e retorno de empregados públicos encaminhados para benefício previdenciário concedido pela Previdência Social, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Constituição Federal, de 1988, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Decreto Federal nº 3048, de 6 de maio de 1999 e a Norma Regulamentadora nº 7 - NR-7, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, aprovada pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e alterações, decreta:

**Art. 1º** Para fins deste Decreto considera-se:

**I - Auxílio Doença:** licença concedida ao servidor regido pela C.L.T., que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, cujo médico ou junta médica especialmente designado para tal, procederá ao encaminhamento para a Previdência Social, para fins de benefícios;

**II - Junta Médica:** exame de aptidão/inaptação física ou mental que realizada por mais do que um médico, cujo estado de saúde do servidor é analisado, verificando se tem condições de exercer determinada atividade (ocupação);

**III - Perícia Médica:** exame de aptidão/inaptação física ou mental que realizada por um médico, cujo estado de saúde do servidor é analisado, verificando se tem condições de exercer determinada atividade (ocupação);

**IV - Restrição Médica:** ato de restringir as atividades de trabalho do servidor que venha apresentar algum tipo de limitação física ou psicológica, temporária, decorrente de algum acidente ou doença, do trabalho ou não, assegurando-lhe ambiente e atividade que não afete a sua recuperação; e

**V - Licença de Saúde Recursal - CLT - LSR:** licença devida ao servidor regido pela C.L.T., cuja incapacidade laboral não foi reconhecida pela Previdência Social, mas reconhecida pelo médico do trabalho da Divisão de Saúde do Servidor, ratificada por laudo detalhado de no mínimo 2 (dois) médicos após a realização de Junta Médica e deliberada pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** O servidor regido pela C.L.T. após ser encaminhado para a Previdência Social, para fins de concessão de benefícios, deverá comparecer na Divisão de Saúde do Servidor - SA-43, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do requerimento, para comunicar a decisão inicial e, em até 24 (vinte e quatro) horas, após cada nova decisão obtida.

**Art. 3º** O servidor, cujo benefício foi cessado pela Previdência Social, deverá comparecer nas próximas 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da emissão da decisão, para fins de realização de exame de retorno ao trabalho.

**Art. 4º** O servidor que não comparecer, nos termos do art. 3º deste Decreto, será convocado imediatamente por órgão de comunicação oficial do Município e suas ausências serão classificadas como faltas injustificadas, ficando sujeito aos procedimentos referentes ao Edital de Chamamento e eventual demissão.

**Art. 5º** O servidor considerado apto pela Previdência Social deverá comparecer na Divisão de Saúde do Servidor - SA-43, para ser submetido à perícia médica e, em sendo considerado apto ou apto com restrições pelo médico do trabalho, deverá retornar às atividades imediatamente, sob pena de suas ausências serem classificadas como faltas injustificadas, ficando sujeito aos procedimentos referentes ao Edital de Chamamento e eventual demissão.

**Parágrafo único.** O servidor que receber alta médica do INSS não poderá retornar às atividades sem que seja submetido à perícia médica realizada pela Divisão de Saúde do Servidor - SA-43, sob pena deste período não ser reconhecido como dia de efetivo exercício.

**Art. 6º** Caso o médico do trabalho considere o servidor apto com restrições ao trabalho, a Divisão de Saúde do Servidor informará a Secretaria de origem do servidor, que ficará responsável pelo cumprimento da adequação das atividades laborais, em consonância com atividades restritas propostas pela área médica.

**Art. 7º** O servidor submetido ao processo de "reabilitação profissional", proposto pela Previdência Social, será devidamente reabilitado pelo Município.

**Parágrafo único.** A função de origem do servidor será mantida e o médico do trabalho indicará quais serão as restrições laborais existentes, ficando a Secretaria de origem responsável pelo cumprimento das atividades propostas pela área médica.

**Art. 8º** O servidor que não tiver reconhecido o direito ao benefício pela Previdência Social, em razão de ser considerado apto pelo médico do INSS ou por não se enquadrar nas regras estabelecidas pela Autarquia Federal, e for considerado inapto pelo médico do trabalho para retornar às atividades, deverá comparecer a uma junta médica, munido de relatórios e exames complementares, para parecer conclusivo.

**Art. 9º** O servidor considerado apto ou apto com restrições pela junta médica, deverá retornar às atividades imediatamente.

**Parágrafo único.** Caso não retorne às atividades, suas ausências serão classificadas como faltas injustificadas, ficando sujeito aos procedimentos decorrentes, tais como: Edital de Chamamento e Demissão.

**Art. 10.** O servidor considerado inapto pela junta médica, deverá interpor, dentro do prazo estabelecido pelo Regulamento da Previdência Social, recurso contra conclusão da autarquia previdenciária e, munido do documento comprobatório, deverá requerer a Licença de Saúde Recursal - CLT - LSR, junto ao Município, nos termos do inciso V, do art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Licença de Saúde Recursal - CLT - LSR será concedida pelo período de até 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 11.** Caso seja constatada a manutenção da inaptação, poderá ser renovada mediante a apresentação de documento comprobatório de reconsideração, recurso ou nova perícia, promovida contra a Autarquia Previdenciária e a respectiva decisão atualizada.

**Parágrafo único.** Cada renovação da Licença de Saúde Recursal - CLT - LSR será submetida à conclusão de nova junta médica, que poderá decidir por aptidão, aptidão com restrição ou manutenção da inaptação, por período de até 30 (trinta) dias.

**Art. 12.** O servidor que tiver provido recurso interposto contra a Autarquia Previdenciária em período coincidente à Licença de Saúde Recursal - CLT - LSR, deverá ressarcir o Município em valores idênticos àqueles recebidos indevidamente, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 13.** Em todas as situações que o servidor considerado apto ou apto com restrições apresentar nova licença para tratamento da mesma doença, no período de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu retorno às atividades, será encaminhado novamente à Previdência Social, para requerer benefício previdenciário, não fazendo jus aos 15 (quinze) dias de afastamento com remuneração pelo Município.

**Art. 14.** A Licença de Saúde Recursal - CLT - LSR, não poderá ser requerida em data anterior à da publicação deste Decreto.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
 26 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
 Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 19060/2010

**DECRETO Nº 20.689, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 19.974, de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a instrução do processo administrativo nº 19060/2010, deste Município, decreta:

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 19.974, de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**\*Art. 3º** .....

II - gerir as finanças do Fundo e exercer função de ordenadora principal;

....." (NR)

**\*Art. 4º** Compete à Presidência do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, adotar as medidas administrativas para consecução das deliberações do Conselho Deliberativo, referido no art. 2º da Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017 e suas alterações.

§ 2º Para a cobertura de despesas de pequena monta, em caráter emergencial, a Representante do Fundo, Secretária do Conselho Deliberativo e ordenadora principal poderá requerer provisão financeira sob o regime de suprimento de fundos, nos moldes da legislação municipal vigente e de acordo com a disponibilidade financeira da conta corrente vinculada, conforme autorização do § 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 6.536, de 2017." (NR)

**\*Art. 5º** As reuniões e deliberações do Conselho Deliberativo do Fundo, agendadas e presididas pela Presidência do Fundo, serão registradas em ata e arquivadas em Processo Administrativo." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 10770/2019

**DECRETO Nº 20.690, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 6.730, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre o controle social no SUS no Município de São Bernardo do Campo, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Locais de Saúde, decreta:

**Art. 1º** Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de março de 2019, em local a ser confirmado, que será promovida pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual terá como tema: **"A Consolidação do SUS para a manutenção do Direito à Saúde"**.

**Parágrafo único.** A XI Conferência Municipal de Saúde observará o disposto no seu Regimento Interno, publicado pelo Conselho Municipal de Saúde sob a forma de Resolução.

**Art. 2º** A XI Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde e terá como finalidade:

I - debater, elaborar e aprovar proposta à Política Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo;

II - debater, elaborar e aprovar proposta à Política Estadual e Nacional de Saúde; e

III - eleger delegados à Conferência Estadual de Saúde.

**Art. 3º** A XI Conferência Municipal de Saúde será precedida de 1 (uma) plenária, com a participação de todos os segmentos envolvidos.

**Art. 4º** As deliberações da XI Conferência Municipal de Saúde terão validade até a realização da XII Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

São Bernardo do Campo,

28 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 14223/2019

**DECRETO Nº 20.691, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Dispõe sobre a permissão de uso de unidades habitacionais do Projeto de Urbanização Integrada dos Assentamentos Precários Jardim Silvana Audi, no Bairro Jardim Silvana, para residência dos Permissonários arrolados no anexo I deste Decreto, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 159, § 3º, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e considerando a instrução do processo administrativo nº 14223/2019, deste Município, decreta:

**Art. 1º** Fica permitido aos titulares de famílias arrolados no Anexo I deste Decreto o uso, para fim único e exclusivo habitacional de sua família, conforme cadastro social, das unidades habitacionais do Condomínio Céu Azul, no Projeto de Urbanização Integrada dos Assentamentos Precários Jardim Silvana Audi, localizado no Bairro Jardim Silvana.

**Parágrafo único.** As unidades habitacionais referidas no caput deste artigo serão individualizadas em cada Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, para cada Permissonário, ficando a cargo da Secretaria de Habitação (SEHAB) a sua preparação, arquivo e controle, conforme modelo do Anexo II, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuito, no que tange ao preço público da

área, por prazo condicionado ao registro do empreendimento público municipal e a respectiva Instituição Condominial, que revogará a presente permissão de uso e proceder-se-á a titulação definitiva da unidade habitacional, que será onerosa, obrigando-se os Permissonários ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, indicado no parágrafo único, do art. 1º, deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

28 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOÃO ABUKATER NETO**

Secretário de Habitação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**ANEXO I****(Anexo ao Decreto nº 20.691, de 28 de fevereiro de 2019)**

**PERMISSONÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONDOMÍNIO CÉU AZUL, NO PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS JARDIM SILVINA AUDI**

ORDEM	TORRE I	UH	PROCESSO	1. RESPONSÁVEL	1. RG	1. CPF	2. RESPONSÁVEL	2. RG	2. CPF
1	TORRE I_01	11	SB. 071147/18	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES	27.769.336-6	313.422.028-0			
2	TORRE I_02	12	SB. 071154/18	CARLEIDE DE ALMEIDA	34.804.773-3	224.129.248-64	FRANCISCO JOSE RODRIGUES	35.248.045-2	517.012.273-04
3	TORRE I_03	13	SB. 071160/18	IVANIO CASSIANO DA SILVA	27.938.440-3	180.348.658-93			
4	TORRE I_04	14	SB. 071162/18	CARMOSA HENRIQUE DA SILVA	19.883.083-X	119.485.638-19	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	18.474.968	38.977.908-31
5	TORRE I_05	15	SB. 071165/18	CLEONICE RODRIGUES NOSUEIRA	35.784.147-5	286.275.388-24			
6	TORRE I_06	16	SB. 071169/18	FABIO DA SILVA FERREIRA	47.569.003-5	388.423.108-16			
7	TORRE I_07	21	SB. 071171/18	MARIA APARECIDA ARAUJO DE SOUSA	57.094.200-7	313.094.373-00	LUIS DE SOUSA LIMA	14.494.143-0	124.520.268-59
8	TORRE I_08	22	SB. 071175/18	CREUZA DAS NEVES CARDOSO	56.986.271-1	592.139.144-15	NELSON TOMAS AQUINO	18.518.231-8	218.035.874-15
9	TORRE I_09	23	SB. 071178/18	ROSANGELA MENDES FURTADO	23.069.533-4	268.016.368-04			
10	TORRE I_10	24	SB. 071180/18	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	47.414.075-1	046.767.453-11			
11	TORRE I_11	25	SB. 071182/18	MARIA DE FATIMA DA SILVA	23.892.823-8	080.234.608-11			
12	TORRE I_12	26	SB. 071184/18	MARIA DOS ANJOS BATISTA DUARTE	28.311.998-6	180.363.438-35	CARLOS ALISON RIBEIRO DE FARIAS	62020998-7	49782541168
13	TORRE I_13	27	SB. 071187/18	ROSENO LINHARES DE LIMA	29.440.900-2	441814424-20			
14	TORRE I_14	28	SB. 071189/18	SANDRA DE LIMA CORTEZ	50.363.608-3	941.089.943-53	JOSÉ ALVES DE LIMA	54.871.332-7	541.401.103-68
15	TORRE I_15	31	SB. 071190/18	ELENILDO SILVA DOS SANTOS	50.831.053-2	035.126.294-66			
16	TORRE I_16	32	SB. 071192/18	LUIS LOPES DO NASCIMENTO	37.521.268-1	280.251.298-61	JOSILENE DO NASCIMENTO	43.079.588-9	333.744.718-03
17	TORRE I_17	33	SB. 071193/18	BOAVENTURA RIBEIRO DO NASCIMENTO	34.840.477-3	277.619.818-33			
18	TORRE I_18	34	SB. 071194/18	IVONEIDE VALDECI DE MORAES	37.242.009-6	032.653.344-70	ROBISON CELSO CREPALDI FERREIRA	41.763.925-9	316.863.168-01
19	TORRE I_19	35	SB. 071196/18	DELZIANA SILVA DOS SANTOS	32.864.131-5	294.615.438-67			
20	TORRE I_20	36	SB. 071199/18	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	57.420.557-3	840.881.094-49			
21	TORRE I_21	37	SB. 071207/18	PAULA CASSIANA TEZOLIN DE MIRANDA OLIVEIRA	29.799.307-0	296.530.428-03	ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	38.156.913-5	318.352.788-09
22	TORRE I_22	38	SB. 071208/18	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	55.819.972-0	276.070.893-49	GLAECIE SOUSA ROCHA DA SILVA	53.808.431-5	360.342.818-81
23	TORRE I_23	41	SB. 071211/18	JULIANE FAUSTINO DA ROCHA	56.159.952-X	023.045.154-36			
24	TORRE I_24	42	SB. 071216/18	FRANCISCA MARIA DE QUEIROGA	29.211.831-4	330.615.528-47	RAIMUNDO ALCINDO DE QUEIROGA	57.289.209-3	172.328.148-44
25	TORRE I_25	43	SB. 071218/18	JOSAMILTON CARDOSO DA SILVA	38.497.013-8	293.010.458-93	MARCELA RANGEL MARIANO CARDOSO DA SILVA	25.270.598-1	185.337.968-97
26	TORRE I_26	44	SB. 071220/18	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	28.463.396-3	161.700.818-48	HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	11.483.361-8	182.900.248-19
27	TORRE I_27	45	SB. 071222/18	MARIA LUZINETE DE FARIAS LOPES	14.953.642-2	033.004.268-80	ANTONIO LOPES SANTOS JUNIOR	11.596.381-9	926.997.318-20
28	TORRE I_28	46	SB. 071223/18	CARMELITA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	39.064.017-7	334.959.528-61			
29	TORRE I_29	47	SB. 071225/18	ANTONIO JOSE DE BRITO	6.032.747-9	842.641.608-04			
30	TORRE I_30	48	SB. 071227/18	JOSE PEREIRA SOBRINHO	7.686.942-8	654.750.468-91			
31	TORRE I_31	51	SB. 071229/18	AGAMENON BEZERRA CAVALCANTI	33.756.542-9	282.964.194-91	MARIA ALVES BEZERRA	27.210.298-2	174.212.328-77
32	TORRE I_32	52	SB. 071209/18	JOANA DARCI DE ALMEIDA ANDRADE	13.425.804-6	951.850.974-34			
33	TORRE I_33	53	SB. 071239/18	ERIC SOUZA SILVA	22.047.551-9	179.050.228-46	CRISTINA PEREIRA	50.133.176-01	630.552.875-68
34	TORRE I_34	54	SB. 071243/18	SELMA MARIA CALIXTO DE PAULA	24.783.130-X	149.336.048-51	OSMAR CALIXTO DE PAULA	13.683.640-9	325.418.649-49
35	TORRE I_35	55	SB. 071244/18	MARIA FRANÇA DE JESUS MORENO	52.980.302-1	029.597.185-18	ARNALDO INACIO MORENO	52.465.502-9	579.444.665-04
36	TORRE I_36	56	SB. 071248/18	MONICA MARIA FARIAS DA SILVA	54.312.033-8	032.185.214-16			
37	TORRE I_37	57	SB. 071249/18	JOSEANE KELLY DA SILVA	46.284.871-1	354.652.178-12	ISAAC CORREIA DA SILVA	43.192.416-8	354.652.578-73
38	TORRE I_38	61	SB. 071251/18	EDMILSON DA SILVA PINTO	11.148.665	002.219.405-37	DEISE ROCHA DE SOUZA PINTO	41.023.578-7	330.177.958-10
39	TORRE I_39	62	SB. 071252/18	MARIA LUCIA CALJEIRO SILVA	37.324.302-9	458.541.575-00			
40	TORRE I_40	63	SB. 071254/18	MAGNÓLIA SILVA DA CRUZ	25.815.006-3	149.302.588-04			

41	TORRE L_41	64	SB. 071255/18	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	33.767.754-2	527.085.434-15			
42	TORRE L_42	65	SB. 071256/18	MARIA JOSE ACELINO DA SILVA	26.757.476-9	192.558.468-25	JOAQUIM CARLOS DE ALENCAR NETO	38.895.662-8	182.843.668-27
43	TORRE L_43	66	SB. 071259/18	ERASSMO FERREIRA SILVA	23.754.672-3	647.472.554-00			
44	TORRE L_44	67	SB. 071260/18	LUCILENE ALVES DE SOUSA	22.792.554-3	119.752.128-35	ADAELSON SOUZA DAMASCENO	38.080.915-1	124.181.178-47
45	TORRE L_45	68	SB. 071261/18	MARCELO MAIA SANTOS	22.091.360-2	119.750.158-43	KELY CRISTINA DA SILVA SANTOS	28.286678-4	192.626.888-14
46	TORRE L_46	71	SB. 071262/18	ALINE DAIANE LEITE PEREIRA	41.023.793-0	322.653.488-21			
47	TORRE L_47	72	SB. 071263/18	LUCIANA FERREIRA DE ALENCAR DA SILVA	32.702.085-4	267.098.528-90	ALDADI FRANCISCO DA SILVA	24.914.939-4	134.307.608-01
48	TORRE L_48	73	SB. 071266/18	GERALDO GOMES DA SILVA	15.385.756	149.375.348-74			
49	TORRE L_49	74	SB. 071269/18	ANTONIO EVIDIO DOS SANTOS	57.734.470	315.429.118-00	SEBASTIANA ROGERIO DE JESUS	33.352.317-9	262.77.308-70
50	TORRE L_50	75	SB. 071271/18	GHANILDO JOSE DA SILVA	37.474.004-5	031.963.344-10	EDNA MARIA DA SILVA	37.665.624-4	363.948.138-00
51	TORRE L_51	76	SB. 071272/18	JOSE APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	57.317.889-6	276.495.068-35	ADRIANA CECILIO DE OLIVEIRA	597835391	4299721640
52	TORRE L_52	77	SB. 071275/18	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	30.332.360-7	280.082.698-39			
53	TORRE L_53	78	SB. 071277/18	TICIANA LEITE PEREIRA	30.080.884-7	280.511.928-26			
54	TORRE L_54	81	SB. 071279/18	CARLOS MARCOS DA SILVA	27.731.335-1	253.089.338-12	ROSANA CRISTOVÃO DA SILVA	35.781.854-4	308.507.028-10
55	TORRE L_55	82	SB. 071281/19	ANDREIA PEREIRA MIRANDA DA SILVA	37.521.152-4	335.331.048-77	ALDEIDO JOSÉ DA SILVA	52.363-158-3	032.190.804-05
56	TORRE L_56	83	SB. 071287/19	NILVANIA FERNANDES LEITE BARBOSA	33.619.406-7	295.015.688-65	MACIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	38.187.650-0	338.786.348-97
57	TORRE L_57	84	SB. 071290/19	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	56.205.310-4	340.489.808-74			
58	TORRE L_58	85	SB. 071291/19	NILSON FERREIRA DOS SANTOS	27.253.277-0	310.523.688-08	SUELY DA SILVA MARCONDES	24.284.154-5	245.628.648-00
59	TORRE L_59	86	SB. 071292/19	JAILMA CONZAGA GOMES	54.313.956-6	148.951.953-0	RUBENS ROCHA DE SOUSA	41.023.832-6	308.588.398-30
60	TORRE L_60	87	SB. 071294/19	CLAUDIAS DE SOUSA MELO	45.366.479-4	347.970.068-38	PAMELA BRITO DE MOURA MELO	40.796.271-2	368.821.088-38
61	TORRE L_61	88	SB. 071296/19	FERNANDO CANDIDO SEBASTIAO	36.602.031-6	028.527.714-62	FABIANA CRISTINA LEITE BERENGUEL SEBASTIAO	34.653.472-0	310.792.808-98

## ANEXO II

(Anexo ao Decreto Municipal nº 20.691, de 28 de fevereiro de 2019)

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO, RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE  
DE UNIDADES HABITACIONAIS DO JARDIM SILVINA AUDI - DUARTE MURTINHO  
CONDOMÍNIO CÉU AZUL**

Por este Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ e seu cônjuge, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, RECEBE do Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Habitação (SEHAB), a título de permissão de uso, outorgada pelo Decreto nº 20.691, de 28 de fevereiro de 2019, a unidade habitacional nº \_\_\_\_\_, bloco nº \_\_\_\_\_, do Condomínio Céu Azul - Projeto de Urbanização Integrada dos Assentamentos Precários Jardim Silvínia Audi, localizado na Rua Duarte Murtinho nº 200, no Jardim Silvínia, comprometendo-se a cumprir e a responder pelas seguintes obrigações:

**I** - usar a unidade habitacional, que ora recebe, para a finalidade única e exclusiva de moradia de sua família, conforme cadastro social;

**II** - ocupar a unidade habitacional de imediato ou no prazo de 15 (quinze) dias;

**III** - desocupar e autorizar a imediata demolição da edificação irregular cadastrada e que deu origem a este benefício, caso ainda não tenha sido demolida;

**IV** - defender a unidade habitacional de qualquer turbacão ou esbulho, comunicando de imediato ao Município/Permitente a existência de tal ocorrência;

**V** - não alienar, sob qualquer forma, (venda, permuta, doação), transferir, ceder ou abandonar o imóvel objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, exceto por sucessão legítima, enquanto houver sucessores nesta condição ocupando o imóvel, com imediata comunicação ao Município/Permitente, sob pena de revogação da permissão de uso, com a pronta desocupação do imóvel, deixando-o livre de pessoas e coisas, o qual reverterá integralmente ao patrimônio público do Município/Permitente;

**VI** - colaborar com a manutenção das áreas públicas e comuns, bem como das melhorias urbanas implantadas, no que se refere à limpeza e higiene do local;

**VII** - não proceder à reforma no imóvel que resultem em alterações em sua planta e fachada originais, nem executar abertura de portas ou janelas, bem como remoção ou construção de paredes de alvenaria ou concreto;

**VIII** - pagar todas as despesas condominiais, impostos, taxas, contas de água, energia elétrica e demais encargos que recaírem sobre o imóvel, ainda que lançados em nome do Município/Permitente ou decorrentes de benfeitorias que nele forem realizadas;

**IX** - respeitar e cumprir as regras de convivência e uso da unidade habitacional estabelecidas pelo Condomínio ou pelo Município, por meio da Secretaria de Habitação;

**X** - manter a unidade habitacional em perfeito estado de uso, limpeza e higiene e realizar as benfeitorias necessárias à sua manutenção e segurança, às suas expensas, respeitadas as normas condominiais e edilícias do Município/Permitente;

**XI** - não impedir ou obstar o acesso à unidade habitacional dos servidores ou agentes do Município, voltados à fiscalização do exato cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade; e

**XII** - arcar com todas as despesas decorrentes do mau uso da unidade habitacional, por si e pelos que nela habitam, e responsabilizar-se por todo e qualquer evento decorrente desse uso, perante terceiros, no âmbito administrativo, civil e criminal.

Declara o (a) Permissionário (a) estar ciente de que:

**I** - a permissão de uso objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade é feita a título precário, gratuito, no que tange ao pagamento de preço público pelo uso da unidade habitacional, por prazo condicionado ao registro do empreendimento público municipal e a respectiva instituição condominial, que revogará a presente permissão e proceder-se-á à titulação definitiva da unidade habitacional, que será onerosa;

**II** - a permissão de uso objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade será revogada de plano, se ao imóvel for dada outra destinação que não seja moradia de sua família;

**III** - o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo implicará na revogação imediata da permissão de uso da unidade habitacional, com a perda das benfeitorias nela realizadas, em favor do Município/Permitente, sem direito à retenção e a qualquer indenização;

**IV** - na hipótese de revogação da permissão de uso objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, deverá desocupar a unidade habitacional, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da notificação do Município/Permitente dando-lhe ciência do ato revogatório, livre de pessoas e coisas;

**V** - responderá por todo e qualquer evento que provoque danos a pessoas e coisas, decorrente do uso da unidade

habitacional, por si ou pelas pessoas da sua família ou visitas, nas esferas administrativa, civil e criminal; e

**VI** - tem conhecimento dos termos da Lei Municipal nº 6.263, de 4 de abril de 2013, cujo exemplar é recebido juntamente com este Termo.

E, por se a expressão da verdade e estar de plena concordância com as obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, firma-o em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_

Permissionário(a)

\_\_\_\_\_

Município/Permitente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Processo nº 14257/2019

**DECRETO Nº 20.692, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Dispõe sobre procedimentos administrativos para efetivação de desapropriação amigável, revoga os Decretos Municipais nºs 18.049, de 19 de junho de 2012, 18.394, de 21 de março de 2013 e 18.962, de 3 de julho de 2014, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos técnicos e administrativos para a desapropriação de imóveis e benfeitorias;

Considerando que os procedimentos e ações previstos neste Decreto deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, sem prejuízo dos demais princípios aplicáveis à Administração Pública; pautar-se pela razoabilidade e racionalidade no emprego dos recursos públicos; e buscar, com base em critérios técnicos, atender ao princípio constitucional da justa indenização, decreta:

**Art. 1º** A desapropriação de imóveis e das respectivas benfeitorias, no âmbito administrativo, observará os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

**Art. 2º** A desapropriação de imóveis e das respectivas benfeitorias será precedida de processo administrativo instaurado por iniciativa da Secretaria interessada, que deverá justificar o interesse público para a realização da desapropriação, programação da obra e os recursos orçamentários.

**Art. 3º** Os procedimentos a que se refere este Decreto obedecerão às seguintes etapas:

**I** - instauração e instrução do processo administrativo;

**II** - análise técnica e jurídica;

**III** - proposição de ação judicial; e

**IV** - avaliação e indenização administrativa, mediante desapropriação amigável, caso, após a propositura da ação judicial, o desapropriado demonstre interesse em negociar amigavelmente.

**Parágrafo único.** As etapas poderão ser realizadas de forma simultânea, com base nos princípios da eficiência, da razoabilidade e da racionalidade no emprego dos recursos públicos.

**Art. 4º** Será instaurado processo administrativo para identificação da obra pública, com todos os imóveis envolvidos, visando à declaração de utilidade pública, única para todos os imóveis.

**Art. 5º** A instrução do processo administrativo, visando à declaração de utilidade pública deverá conter, além da planta grafando os imóveis atingidos pela obra pública, memoriais descritivos individualizados para cada imóvel, com a descrição dos remanescentes aproveitáveis.

**§ 1º** Para identificação dos imóveis, além das informações contidas no cadastro imobiliário fiscal, deverão ser anexadas e consideradas na instrução do processo as certidões dos cartórios de registro de imóveis correspondentes.

**§ 2º** Caso a área de terreno remanescente do imóvel se torne inaproveitável, seja pelo tamanho ou condições topográficas, para construção, ou pela interferência da obra pública a ser realizada, que caracterize prejuízo ao fim a que se destina, especialmente o residencial, a desapropriação poderá ser total, justificada, tecnicamente, pela Unidade técnica responsável pela desapropriação, ouvida a Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico.

**§ 3º** Havendo benfeitorias indenizáveis, mormente edificação, deverá haver prévia análise de viabilidade do seu fracionamento, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, podendo-se, por despacho fundamentado do Secretário da Pasta interessada na desapropriação, deliberar pela desapropriação integral do terreno e benfeitorias, quando, tecnicamente, não for possível o aproveitamento do remanescente ou quando, economicamente, for mais vantajosa a indenização total em detrimento das obras de reparação ou recomposição das benfeitorias afetadas.

**§ 4º** Após a identificação dos imóveis atingidos pela obra pública, bem como análise técnica e jurídica, haverá a declaração de utilidade pública.

**§ 5º** Será instaurado processo administrativo para cada imóvel declarado de utilidade pública, exceto se houver áreas com matrículas distintas pertencentes ao mesmo proprietário, quando, então, será instaurado um único processo para todas as áreas.

**§ 6º** Deverão instruir o processo administrativo instaurado o decreto de utilidade pública, a Ficha de Informação Cadastral - FIC do imóvel, o laudo de avaliação fiscal para fins de lançamento de IPTU, bem como para fins de lançamento de ITBI, a planta integral ou parcial, identificando a(s) área(s) expropriada(s), e a certidão do registro imobiliário.

**Art. 6º** Finalizada a etapa descrita no art. 5º deste Decreto, o processo será remetido para propositura de ação por parte da Procuradoria-Geral do Município, que indicará como oferta inicial o valor venal para fins de lançamento de IPTU ou a base de cálculo para fins de lançamento do ITBI (art. 8º da Lei Municipal nº 3.317, de 21 de abril de 1989), o que for mais vantajoso ao erário.

**§ 1º** Antes do ajuizamento da ação de desapropriação, deverá ser anexado ao processo administrativo, certidão de inexistência de débitos ou o rol das dívidas fiscais inscritas e ajuizadas para dedução do valor da indenização.

**§ 2º** Uma vez ajuizada a ação de desapropriação, o processo administrativo retornará à Pasta interessada pela desapropriação para o fim de realizar contato com o desapropriado, informando-o a respeito da possibilidade de a desapropriação ser realizada administrativamente.

**Art. 7º** Caso haja interesse pelo desapropriado em realizar a negociação amigável, será designado pelo Secretário da Pasta interessada um engenheiro técnico especializado, do quadro credenciado pela Procuradoria-Geral do Município, para elaboração de laudo de avaliação para a apuração da justa indenização da sua propriedade e benfeitorias indenizáveis.

**Parágrafo único.** O laudo elaborado servirá tanto para a desapropriação amigável quanto para eventual instrução da desapropriação judicial, no caso de o valor apurado administrativamente ser inferior ao já ofertado na inicial ou quando da apresentação do trabalho do assistente técnico da Municipalidade, para o fim de se contrapor ao trabalho do perito designado pelo Juízo.

**Art. 8º** Concluído o procedimento de avaliação, o interessado será notificado pela Pasta interessada na desapropriação, mediante comunicação escrita ou via correio eletrônico, para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se aceita o valor apurado para a indenização, devendo, em caso de recusa no recebimento da comunicação, ser certificado no processo administrativo.

**§ 1º** Será franqueado ao interessado acesso ao laudo de avaliação, que poderá, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se, indicando erro, imprecisão nos dados ou nos critérios utilizados na avaliação.

**§ 2º** Havendo impugnação fundamentada pelo interessado, o processo será remetido ao Procurador-Geral do Município para, com base em informações técnicas do engenheiro que elaborou o laudo, deliberar sobre a avaliação.

**§ 3º** O interessado será cientificado da decisão administrativa, devendo dizer, no prazo de 5 (cinco) dias, se aceita o valor proposto da indenização.

**Art. 9º** Acatada a proposta de indenização e autorizada administrativamente a imissão na posse, a transferência da propriedade dar-se-á, preferencialmente, pela via judicial, com o depósito do valor arbitrado em Juízo e a consequente homologação do acordo pelo Magistrado.

**Art. 10.** Caso o desapropriado não concorde com a homologação do acordo em Juízo, a Municipalidade dará início ao processo de transferência de propriedade pela via administrativa, com a respectiva lavratura de escritura pública, sempre precedida de ato do desapropriado que conceda administrativamente a imissão na posse.

**§ 1º** Antecedendo a lavratura do instrumento público de desapropriação amigável, será publicado, pela Procuradoria-Geral do Município, no jornal oficial do Município, edital do acordo amigável, para conhecimento de terceiros, pelos seguintes prazos:

I - por 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital para conhecimento de terceiros; e

II - por 5 (cinco) dias úteis, findo o prazo do inciso I deste artigo, para apresentação de eventuais impugnações.

**§ 2º** Poderá, em razão da urgência do procedimento, ser efetuada publicação em jornal de circulação no Município, ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, devendo, na data mais próxima, ocorrer nova publicação no jornal do Município, sendo que o prazo de 5 (cinco) dias referido no § 1º, deste artigo, correrá a partir do primeiro dia útil daquela publicação.

**§ 3º** Ocorrendo impugnação de terceiros, haverá análise da Procuradoria Administrativa - PGM-4, que emitirá parecer, cabendo ao Procurador-Geral do Município deliberar acerca do prosseguimento da desapropriação pela via administrativa, ou havendo dúvida fundada sobre o domínio ou outro requisito intrínseco do ato.

**§ 4º** Caso configurada a hipótese do **caput** deste artigo, será formulada de imediato petição conjunta ao Juízo responsável pelo processo de desapropriação, comunicando-o do acordo, com o pedido de suspensão do processo até lavratura definitiva da escritura, ocasião em que será solicitada em conjunto a extinção do feito.

**Art. 11.** Caso configurada a hipótese do art. 10 deste Decreto, o interessado será intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

I - cópias dos documentos pessoais dos titulares de domínio, sendo: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, declaração de estado de solteiro (a) ou certidão de casamento atualizada, declaração de domicílio e profissão;

II - quando o titular de domínio for pessoa jurídica de direito privado: cópia do CNPJ, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrados e atualizados e comprovação da existência de poderes de representação, bem como cópias dos documentos pessoais do(s) representante(s) legais, conforme inciso I, deste artigo;

III - certidão da(s) matrícula(s) que comprove(m) a existência de cadeia dominial quinquenária ininterrupta e de titularidade do bem imóvel, constante do Cartório de Registro Imobiliário;

IV - certidões comprobatórias da inexistência de ônus, gravames e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel;

V - Certidão Negativa de Débitos - CND fiscais relativa ao imóvel; e

VI - quando o titular de domínio for pessoa jurídica de direito privado, além das certidões referidas nos incisos III, IV e V, deste artigo, deverá apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 2 de maio de 2007), e Certidão Negativa de Débitos Previdenciários - CND.

**Parágrafo único.** Se houver representação por procuração, deverá ser apresentado o traslado do instrumento público ou certidão com data inferior a 30 (trinta) dias.

**Art. 12.** Os documentos que instruírem o processo deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada.

**§ 1º** A certificação de autenticidade de documentos poderá ser feita por servidor público municipal, devidamente identificado por nome e matrícula, lotado nas unidades em que for competente para a prática de atos deste Decreto, mediante apresentação do original e cópia simples pelo interessado.

**§ 2º** Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

**Art. 13.** Nos casos em que envolver avaliação do fundo de comércio, a indenização será paga somente na via judicial, salvo na hipótese de total coincidência entre o proprietário do estabelecimento comercial e o da área desapropriada, situação que autoriza a adoção do procedimento previsto nos arts. 7º, 8º e 9º deste Decreto, sempre demandando homologação judicial, vedada a transferência mediante escritura pública.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15.** Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:

I - 18.049, de 19 de junho de 2012;

II - 18.394, de 21 de março de 2013; e

III - 18.962, de 3 de julho de 2014.

São Bernardo do Campo,  
28 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 45196/2018

**DECRETO Nº 20.693, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, decreta:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 3.611.057,05 (três milhões, seiscentos e onze mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
25.250.3.3.70.41.00.12.364.0000.0054.01	1005-3	Contribuição à FUABC .....	975.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1025-7	Indenizações e restituições .....	2.331.479,42
37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01	1394-6	Gestão de energia elétrica e iluminação pública .....	254.577,63
39.394.3.3.90.30.00.04.122.0024.2088.01	1532-0	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador .....	50.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0158-5	Gestão dos serviços de limpeza urbana .....	2.331.479,42
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0045.1053.01	0894-3	Programa de Transporte Urbano Etapa II .....	254.577,63

17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	0896-9	Gestão e modernização do transporte coletivo .....	975.000,00
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2138.01	1540-1	Concurso público .....	50.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
28 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 786/94

**PORTARIA Nº 9.743, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Indica membros, em substituição, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo - CMAS/SBC, constituído pela Portaria nº 9.733, de 23 de janeiro de 2019.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 786/94, resolve:

**Art. 1º** Passar à condição de membro titular o sr. Lázaro Roberto Leão, em substituição a Júlia Benício da Silva, representante da Secretaria de Governo, nomeada pela Portaria nº 9.733, de 23 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Designar como membro suplente da Secretaria de Governo, a sra. Miriam Andretta Melo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo,

26 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 7281/91

**PORTARIA Nº 9.744, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, para a gestão 2018/2019, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7281/91, resolve:

**Art. 1º** Substituir, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, os seguintes funcionários:

**a)** Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência:

Titular: José Roberto Gil Fonseca

Suplente: Érica Alessandra de Santana Colosso

**b)** Secretaria de Finanças:

Titular: Osvaldo Pinto da Silva,

Suplente: Elizete Belintani Silva

**c)** Secretaria de Educação:

Titular: Sílvia Araújo Donini

Suplente: Eloá Gueribi Flores

**d)** Secretaria de Saúde:

Titular: Geraldo Reple Sobrinho,

Suplente: Maria de Fátima Sanchez

**e)** Fundação Criança de São Bernardo do Campo:

Titular: Nathalia Aparecida de Paula Fazan

Suplente: Rita de Cassia Ribeiro Botelho

**f)** Secretaria de Segurança Urbana:

Titular: José Balestero Filho

Suplente: Cibelle de Cassia Silva

**g)** Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: Alexander Mognon

Suplente: Lígia Maria Grecco

**h)** Secretaria de Assistência Social:

Titular: Adriana Aparecida de Almeida

Suplente: Camila Hatty Ribeiro de Macedo

**i)** Secretaria de Governo:

Titular: Júlia Benício da Silva

Suplente: Miriam Andretta Melo

**j)** Secretaria de Cultura e Juventude:

Titular: Adalberto José Guazzelli

Suplente: Alessandra Cristine Baldini

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo,

26 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 19060/2010

**PORTARIA Nº 9.745, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação da Presidência e dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, instituído pela Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017 e suas alterações, revoga as Portarias nºs 9.553, de 24 de abril de 2017, 9.643, de 7 de fevereiro de 2018, 9.656, de 5 de abril de 2018, 9.685, de 26 de junho de 2018 e 9.717, de 7 de novembro de 2018, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 2º e o § 1º deste artigo, da Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº 6.558, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre o Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, e dá outras disposições, e considerando a instrução do processo administrativo nº 19060/2010, deste Município, resolve:

**Art. 1º** A Presidência do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo e do Conselho Deliberativo serão exercidas pela Srª Greici Pícolo Morselli e a representação, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 19.974, de 24 de abril de 2017, será a Secretária do Fundo Social, Sra. Cátia Maria de Faria Almeida.

**Art. 2º** Nomear os seguintes membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, para o exercício do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, na forma do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.536, de 2017:

I - Eunice de Cássia Santos Pereira - representante da Secretaria de Assistência Social - SAS;

II - Juliana Rocha de Deus - representante da Secretaria de Educação - SE; e

III - Cátia Maria de Faria Almeida - representante do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, a qual atuará nas questões operacionais/gestora, como Secretária.

**Parágrafo único.** A Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo será exercida pela Presidente do Fundo, a sra. Greici Pícolo Morselli.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - 9.553, de 24 de abril de 2017;

II - 9.643, de 7 de fevereiro de 2018;

III - 9.656, de 5 de abril de 2018;

IV - 9.685, de 26 de junho de 2018; e

V - 9.717, de 7 de novembro de 2018.

São Bernardo do Campo,  
28 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 11825/2019

**PORTARIA Nº 9.746, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Constitui a Comissão de Organização e Avaliação quanto ao Edital de Inscrição GSDECT nº 001/2019 e dá outras providências

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de constituir Comissão, no que tange aos procedimentos inerentes a organização e avaliação quanto ao Edital de Inscrição GSDECT nº 001/2019, que versa sobre todas as diretrizes dos cursos profissionalizantes ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, os quais serão oferecidos, gratuitamente à população deste Município;

Considerando, a instrução do processo administrativo nº 11825/2019, resolve:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Organização e Avaliação, quanto ao Edital de Inscrição GSDECT nº 001/2019, os seguintes membros:

**I - pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT:**

a) Rita de Cássia Floriano Dias - Titular;

b) Bárbara Reis Machado - Suplente;

**II - pela Secretaria de Assistência Social - SAS:**

a) Carlos Alberto Garcia Romero - Titular;

b) Eunice de Cássia Santos Pereira - Suplente;

**III - pela Secretaria de Educação - SE:**

a) Nueli Olinda Quirino de Souza Vinturini - Titular;

b) Sandra Regina Costa de Barros - Suplente;

**IV - pela Fundação Criança de São Bernardo do Campo:**

a) André Felix Porteira - Titular; e

b) Josenildo Luiz Gonzaga - Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
28 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 6366/78

**PORTARIA Nº 9.747, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a composição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 6366/78, deste Município, resolve:

**Art. 1º** Designar para compor o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, para o mandato de 2 (dois) anos, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 4.967, de 10 de maio de 2001, os seguintes representantes:

I - da Secretaria de Esportes e Lazer:

a) Presidente: Alexander Mognon - Secretário de Esportes e Lazer;

b) Sérgio Pasin - Diretor do Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos - SESP-2;

c) Maurício Cardozo - Diretor do Departamento de Esporte e Lazer - SESP-1;

II - do Poder Legislativo: Rafael F. M. Ginez;

III - da Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo: João Luiz Mencarelli Pereira;

IV - da Liga de Futebol de São Bernardo do Campo: Jurandir Dionisio; e

V - da Liga de Xadrez de São Bernardo do Campo: Ricardo Criez Nóbrega Ferreira.

**Art. 2º** Designar o Servidor Eduardo Gavinelli Candotta para coordenar os serviços burocráticos do Conselho referido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Vincular o Conselho referido no art. 1º desta Portaria à Secretaria de Esportes e Lazer.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 9.525, de 9 de fevereiro de 2017.

São Bernardo do Campo,  
28 de fevereiro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 20.688, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 – (P. nº 1895/2019)** - Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal a MARIA LUIZA DE ALENCAR FONSECA MEI, para operação, exploração e manutenção de ponto de comércio, no Parque Natural Municipal Estoril "Virgílio Simionato", e dá outras providências.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 85, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 – (P. nº 67024/2014)** - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

## Secretaria de Administração e Inovação

### Gabinete do Secretário

### PORTARIA Nº 04 de 1º de março de 2019

*Designa membros para constituir a Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL.*

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no inciso I, do artigo 478, da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo SB nº 3500/05, resolve:

I. Designar, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 20.226, de 23 de novembro de 2017, os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL:

Presidente: Erival Daré – matrícula 9.691-3

Suplente de Presidente: Cátia Rodrigues de Sant'ana Prometi – matrícula 42.902-

3

Membros:

- Marcelo Alexandre Albertoni Benites – matrícula 30.019-4

- Marcos Antonio Atanazio – matrícula 11.053

- Francisco Pizzo - matrícula 11.533-9

- Alcir Pirani – matrícula 11.222-6

- João Ulisses Siqueira – matrícula 24.985

- Guilherme Augusto Pelosini Alves – matrícula 12.034-0

- Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim – matrícula 39.052-3

- Paulo Renato de Carvalho – matrícula 44.771-8

II. Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003, de 08 de fevereiro de 2019.

São Bernardo do Campo, em 26 de fevereiro de 2019

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

### PORTARIA Nº 05 - SA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia suplente para constituir a Comissão de Gestão de Documentos e Arquivo – COGEDA*

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e considerando o que consta do art. 7º, "caput", do Decreto 20.613, de 5 de dezembro de 2018, resolve:

**Art. 1º** Nomear, como representante da Secretaria de Administração e Inovação na Comissão de Gestão de Documentos e Arquivo (COGEDA):

Priscila Aldri dos Santos – matrícula 27.171-7

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

## Secretaria de Administração e Inovação

### Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2045 a 2047, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

**COMUNICADO - DESLIGAMENTO**

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminha dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos). A entrega da declaração de bens e do crachá funcional deverá ser realizada pelo próprio funcionário exonerado/aposentado no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 25.02.2019  
**MARCELO A. ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
(ABANDONO DE EMPREGO)**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 01/03/2019 a 29/03/2019, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "I", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
60.359-6	FERNANDA RODRIGUES BARIZON	AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-331

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 01 de março 2019.  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas  
**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**  
 Secretário de Administração e Inovação

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 01/03/2019 a 29/03/2019, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
17.172-3	HUGO DE SOUZA ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE - SSU-1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2019.  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas  
**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**  
 Secretário de Administração e Inovação

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:****PORTARIA Nº 59075/19- SA-4**

Considerando a determinação exarada no Processo Disciplinar Administrativo, que tramita no PA SB nº 14.811/2019, resolve:

Suspender preventivamente, a partir de 1º de março de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias, com prejuízo dos vencimentos, o servidor FELIPE CARDOSO DA SILVA MELO, matrícula nº 34.723-7, nos termos do artigo 255 da Lei Municipal nº 1729/68.

**PORTARIA Nº 59076/19- SA-4**

Considerando a determinação exarada no Processo Disciplinar Administrativo, que tramita no PA SB nº 14.811/2019, resolve:

Suspender preventivamente, a partir de 1º de março de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias, com prejuízo dos vencimentos, o servidor LUIS RAMOS, matrícula nº 10.331-8, nos termos do artigo 255 da Lei Municipal nº 1729/68.

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:****PORTARIA Nº 59050/19 - SA-4**

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 27221/D, resolve:

REVERTER, a partir de 01 de março de 2019, a aposentadoria por invalidez do (a) Sr (a) SIMONE PELEGRINO CARVALHO, matrícula nº 27.221-8, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SE-111, referência "E3-B", 30 (trinta) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

**PORTARIA Nº 59051/19 - SA-4**

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 30936/D, resolve:

REVERTER, a partir de 01 de março de 2019, a aposentadoria por invalidez do (a) Sr (a) SIMONE PELEGRINO CARVALHO, matrícula nº 30.936-8, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SE-112, referência "E3-A", 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

**PORTARIA Nº 59052/19 - SA-4**

Revigorar o item "16" da Portaria nº 58957/19 - SA-4, que nomeou MARIA DE FÁTIMA APARECIDA DE MELO, portador(a) do R.G 5999207-4, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência PE1-A, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

**PORTARIA Nº 59053/19 - SA-4**

Revigorar o item "39" da Portaria nº 58957/19 - SA-4, que nomeou FRANCISCA MOURA DE SOUZA, portador(a) do R.G 174607374, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência PE1-A, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

**PORTARIA Nº 59054/19 - SA-4**

Revigorar o item "65" da Portaria nº 58957/19 - SA-4, que nomeou LUCIANA

FUKUDA ROCHA, portador(a) do R.G 299871009, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência PE1-A, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

**PORTARIA Nº 59055/19 - SA-4**

1 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIANA BELINI - 17689-6, PROF SUBST EDUC BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

2 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DENISE DE ALMEIDA CEJUDO - 17690-1, PROF SUBST EDUC BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

3 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ZENAIDE FRANCISCA DOS PASSOS - 17837-7, PROF SUBST EDUC BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

4 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MEIRE ZAMPIERI DE OLIVEIRA - 17859-7, PROF SUBST EDUC BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 20 de dezembro de 2018.

5 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLEIDE ROSELI RIBEIRO GONÇALVES - 17876-7, PROF SUBST EDUC BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

6 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) REGIANE RODRIGUES DE BARROS - 18741-3, PROF SUBST EDUC BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

7 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) REGIANE DA SILVA PEREIRA - 17895-3, PROF SUBST EDUC BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

8 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRISCILLA MARIA BACCHIM DE SOUZA - 18739-0, PROF SUBST EDUC BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

9 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BEATRIZ GORDADO DE ALBUQUERQUE - 18756-0, PROF SUBST EDUC BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

10 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THALITA SILVANA DUARTE - 19321-8, PROF SUBST EDUC BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

11 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSELEINE DE CAMPOS GOMES - 21563-2, PROF ED ESPECIAL - SE-115, referência "EE3F", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

12 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DENISE MATTOS SCARCELLO VIEIRA - 23724-0, PROF I ED BAS - SE-113, referência "E4J", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

13 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CATIA S DE OLIVEIRA AMORIM - 23858-9, PROF ED ESPECIAL - SE-115, referência "EE3J", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

14 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EMERSON RICARDO PINTO - 25143-6, PROF II ED BAS - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

15 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA BAUTISTA DA COSTA - 25342-0, PROF I ED BAS - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

16 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ISABEL COCINHO MIRA - 27041-0, PROF ED ESPECIAL - SE-115, referência "EE3E", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

17 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES - 27693-7, PROF I ED BAS - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

18 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSE SIDNEI PEREIRA - 27780-2, PROF I ED BAS - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

19 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA INEZ RODRIGUES DA SILVA - 28138-8, PROF I ED BAS - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

20 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDNA MARIA MARTINS DA SILVA - 28156-6, PROF I ED BAS - SE-111, referência "E4G", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

21 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IVETH YTSUKO TOTAKE WATANABE - 28988-1, PROF I ED BAS - SE-111, referência "E4G", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

22 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AIRTON BRAZ DOS SANTOS JUNIOR - 30303-7, PROF I ED BAS - SE-111, referência "E2A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

23 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA REGINA BURILLI - 31268-6, PROF I ED BAS - SE-113, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

24 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREA MAIA DE MEDEIROS - 31784-8, PROF ED ESPECIAL - SE-115, referência "EE3B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

25 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JUSSARA CRISTIANE RAMOS VILACA - 32339-2, PROF ED ESPECIAL - SE-115, referência "EE2B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

26 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IVONETE ROSA DE JESUS - 32460-7, PROF I ED BAS - SE-117, referência "E4C", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

27 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANGELINA RADIN - 32879-0, PROF I ED BAS - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

28 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLEIDE FERREIRA DA SILVA - 33289-4, PROF I ED BAS - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

29 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA - 33339-5, PROF I ED BAS - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

30 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAQUEL DE SOUSA CAMPOS - 33367-0, PROF I ED BAS - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas

semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

31 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDMEA FARIA LEITE CAMARGO – 33724-2, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

32 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA ALVES – 33948-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

33 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROBERTA GIUBILATO DE PAULA – 34336-4, PROF ED ESPECIAL – SE-115, referência “EE2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

34 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CECILIA CONCEIÇÃO DA CRUZ – 34396-6, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

35 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANA VILAS BOAS – 34414-0, PROF ED ESPECIAL – SE-115, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

36 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA OLIVEIRA CARRENHO – 35187-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

37 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA TERESA LEONELLI – 35367-6, AUX EM EDUCAÇÃO – SE-111, referência “PE2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

38 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MAGALI ANDRADE SANGUIN – 35476-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

39 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA PEDRO ANDRADE – 35632-3, PROF ED ESPECIAL – SE-115, referência “EE2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

40 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MIRMA ALVAREZ ROQUETTE – 35792-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

41 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CHRISTINA KIYOMI SATO – 36198-6, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

42 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIO RAMOS DE SOUZA VARGAS – 36275-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

43 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA CONCEIÇÃO DA SILVA – 36319-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

44 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LIGIA MARIA DE OLIVEIRA LUPI – 36788-5, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

45 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELISABETH RADIS – 36831-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

46 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA OSHIRO KOGATI – 37004-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

47 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA MIREIA POLLONI – 37109-4, PROF I ED BAS – SE-114, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

48 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KELLY GRAVA – 37547-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

49 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA – 37691-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

50 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALDINEIA RIBEIRO DE SOUZA – 37750-3, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

51 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) REGIANE SILVA DE SOUSA – 38003-3, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

52 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SANDRA REGINA QUEIROZ BARBOSA – 38005-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

53 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS – 38208-5, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

54 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREA APARECIDA MORSELLI – 38662-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E5B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

55 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANGELA SANTANA – 38670-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

56 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TATIANA CAMARA DIEGUES – 38672-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

57 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELISANGELA LUIZA ROSA – 38948-5, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

58 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIDIA DE MORAES SIVIRINO DOS SANTOS – 39106-6, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

59 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) QUELI CRISTINA GOMES – 39122-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

60 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA DA SILVA – 39134-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

61 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUIZA MARIA SILVA DE SOUZA – 39323-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas

semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

62 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ARIADNE DE ALMEIDA GAMA – 39392-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

63 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA MARIA JUNG DA SILVA – 39443-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

64 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANGELA CRISTINA QUIRINO TAVARES – 39666-8, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

65 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA DE MATOS MARINHO – 39675-7, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

66 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA VIANA DE OLIVEIRA – 39679-9, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

67 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SIMONE BORGES RODRIGUES – 39685-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

68 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALERIA CALABRARO – 39688-8, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

69 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIEL LUIS MARQUES – 39699-3, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

70 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RICARDO RIBEIRO PALOMBO – 39719-3, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

71 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANGELA REGINA F M MELO GOMES – 39722-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

72 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELA SALES BEZERRA – 39732-1, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

73 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS – 39747-8, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

74 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCELO SEGANTIN BARBOSA – 39758-3, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

75 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARILZA CRISTINA DE MORAES – 39766-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

76 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SAMARA APARECIDA DA S SANTOS – 39772-9, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

77 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THIAGO TENORIO – 39776-1, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

78 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TERENCE FILARDI FILHO – 39780-0, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

79 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE JUCA DA COSTA – 39784-2, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

80 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARINA GIOVANETTI – 39797-3, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

81 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIO AGUIAR PARDINHO – 39799-9, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

82 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JUNIOR RAFAEL FIOREZZANO – 39807-6, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

83 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BRUNA GRASSESCHI INOUE – 39821-2, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

84 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIO QUEIROZ FIUZA – 39827-0, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

85 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSIMAR MARTINS GONÇALVES – 39829-6, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

86 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALENALDO FERREIRA DOS S FILHO – 39872-5, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

87 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERNESTO HIROSHI MORIMOTO – 39882-2, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

88 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANILO DE TOLEDO – 39883-0, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

89 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAROLINA BARBOZA FARAH – 39896-1, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

90 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAFAEL NASCIMENTO PREARO – 39903-0, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

91 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JONATHAN RODRIGUES B LIMA – 39915-3, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

92 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARLOS NEGREIROS LIMA – 39926-8, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais,

a partir de 01 de fevereiro de 2019.

93 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KARINE APARECIDA TAVARES – 39928-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

94 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIANA GARCIA DA CRUZ – 39932-3, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

95 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA LUCIA SANTANA DA SILVA – 39935-7, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

96 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JEFFERSON SOARES DA SILVA – 39949-6, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

97 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RODRIGO ROAH RODRIGUES – 39953-5, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

98 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NILSON MATOS SOARES – 39958-5, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

99 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RODRIGO VAZ – 39962-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

100 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARTA GISELE PERUGINI – 39966-6, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

101 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAQUEL DE SOUSA COELHO RUY – 40088-7, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

102 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOÃO ROBERTO COTRIM – 40272-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

103 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERIKA ALMEIDA P DE SANTANA – 40299-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

104 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA PEREIRA DOS SANTOS – 40309-7, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

105 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALINE ARIANE APARECIDA ROSSI – 40391-6, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

106 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANA APARECIDA DA SILVA – 40405-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

107 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELISANGELA PINHEIRO GONÇALVES – 40410-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

108 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA MARCORIN – 40472-6, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

109 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROMANA D AVILA QUEIROZ – 40767-7, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

110 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA JOSE GALDINO ARANHA – 40800-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

111 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE DE A M ALVES – 40847-9, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

112 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TALITA RIOS ZANELATO – 40855-0, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

113 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA BATISTA DE SOUZA – 40860-7, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

114 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDGARD E DE MORAIS JUNIOR – 40869-9, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

115 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AGNELLO AUGUSTO DE A VIEIRA – 40915-8, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

116 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SANDRA REGINA MARTINS – 40918-2, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

117 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TALITA COLIN CAVIGNATO – 40932-8, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

118 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA FONSECA DO NASCIMENTO – 40945-9, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

119 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRYSCLA GIANOTTI SILVEIRA – 40951-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

120 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ILACIR DE JESUS CHAGAS – 40989-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

121 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GRAZIELA RONCZ DE GODOY – 40994-6, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

122 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) OSMAR SANTOS RIBEIRO – 41034-3, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

123 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CIBELE DO LAGO PINHA PAREJO – 41045-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 24 (VINTE E QUATRO)

horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

124 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAPHAEL GREGORIO M JACOMASSI – 41078-3, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

125 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSILIA SILVA DE JESUS SOARES – 41099-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

126 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JAIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR – 41100-6, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

127 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DOS S CUZZIOL – 41118-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

128 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENATA LAUDI DE ABREU CALDEIRA – 41135-7, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

129 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BRUNA PEREIRA DE MATOS – 41258-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

130 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARTA PEREIRA DRUMOND SILVA – 41288-2, PROF I ED BAS – SE-112, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

131 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA VERONICE TORRES S ROSA – 41312-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

132 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SILVIA MARQUES DE SOUZA – 41321-0, PROF I ED BAS – SE-112, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

133 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANE DA C L S SAWAGUCHI – 41401-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

134 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARILUCIA MENDES DO NASCIMENTO – 41414-3, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

135 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADILSON ALVES DOS SANTOS – 41488-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

136 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANIA PEREIRA DE JESUS – 41497-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

137 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ILMAR FELIX CANDIDO – 41542-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

138 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS – 41565-2, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

139 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELA DOS REIS SOUZA – 41569-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

140 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MONICA TERESA DINIZ GONZALES – 41592-9, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

141 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FELIPE GONÇALVES DA SILVA – 41593-7, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

142 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GISELE CARDOSO – 41600-6, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

143 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA – 41602-2, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

144 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) REGINA DA ROCHA RODRIGUES – 41603-0, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

145 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLARA LUCIA DE M NOBREGA – 41604-8, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

146 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SONIA REGINA TEIXEIRA DE SÁ – 41608-0, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

147 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LEONARDO VINICIUS F MELO – 41610-3, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

148 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GLAUCIARA PINHEIRO DE ANDRADE – 41619-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

149 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AMANDA APARECIDA MARTINS – 41626-8, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

150 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIZETE SOUSA DA SILVA – 41627-6, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

151 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LARISSA DANIELLE G BORTONI – 41642-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

152 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCOS JOSE OLIVEIRA DE FRANCA – 41667-4, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

153 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAMILA CARMO BARBOSA – 41679-7, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

154 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA AP DE S RODRIGUES – 41700-2, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas



semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

155 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THIAGO JESUS PIRES GOMES – 41709-4, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

156 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA SAITO – 41782-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

157 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FLAVIA MARTINS SCOMAZZON – 41844-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

158 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIENE FRANCESCHINI EUSEBIO – 41866-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

159 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RUY WELLINGTON SANTOS – 41900-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

160 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCELO RAMAO MARQUES – 41910-1, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

161 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALEXSANDRO PEGO CONEJERO – 41940-2, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

162 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA PEREIRA ALVES – 41992-3, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

163 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LARISSA MESQUITA QUIMELO MOTA – 41998-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

164 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SIMONE PEREIRA DA GAMA – 42004-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

165 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA TOCHETTO – 42046-9, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

166 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELOINA SAMPAIO DOS SANTOS – 42053-2, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

167 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) REGIANE FERREIRA DE SOUSA – 42055-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

168 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MICHELA PINTO BENTO VIEIRA – 42115-6, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

169 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ADEILDA MARQUES PACHECO – 42149-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

170 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GLACIELE APARECIDA SOUZA PUPO – 42217-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

171 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GIANE GIZELDA DA SILVA – 42226-7, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

172 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LETICIA FERREIRA DO VALE – 42231-4, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

173 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAMILLA BARIANI PIRES – 42236-4, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

174 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ESTER CHAGAS ROBERTO – 42249-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

175 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIAN ARAUJO BALEEIRO – 42265-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

176 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANE SAYURI TAKEDA – 42288-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

177 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERICA APARECIDA DA SILVA – 42292-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

178 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARGARET VEDOVÉLI ALMEIDA ALVES – 42315-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

179 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA LELIS KERMENTZ – 42344-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

180 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARINA SANTOS DA SILVA – 42398-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

181 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SANDRA PRISCILA DE MELO ZANUNI – 42481-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

182 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA – 42482-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

183 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREA BISPO DA SILVA CERQUEIRA – 42501-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

184 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDNA DE QUEIROGA FONSECA – 42527-3, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

185 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAQUEL LAURA DOS SANTOS – 42529-9, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas

semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

186 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BRUNA TERESA MARTINS RODRIGUES – 42571-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

187 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA MATVEEW FREITAS – 42594-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

188 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GISELE PIACENTE DIAS RAMOS – 42605-9, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

189 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALESSANDRA LAINO – 42608-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

190 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRÍCIA DOS SANTOS NOVAES DE SOUZA – 42620-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

191 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GISELLE TRAPE DA SILVEIRA – 42628-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

192 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIELLI NATACHA OLIVIERI FERREIRA – 42644-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

193 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA APARECIDA DOS SANTOS – 42656-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

194 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA VALADARES DA SILVA – 42662-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

195 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KARINA DE BRITO RIVAS – 42672-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

196 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA NASCIMENTO DE CARVALHO – 42674-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

197 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELA FERREIRA DASSAN – 42728-3, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

198 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FLAVIA FRANCA FREIRES – 42729-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

199 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAMELA URVINIS ESTURARI – 42731-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

200 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JANAINA RIBEIRO EBNER – 42984-5, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

201 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALUSKA MAGNA MARTINS OLIVEIRA – 42990-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

202 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NATHALIA ALVES RODRIGUES TAPARO – 43023-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

203 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NATASHA DE ARAUJO GONÇALVES – 43024-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

204 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA AFONSO PONTES PEDRO – 43039-9, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

205 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RUBENS MARTINEZ JUNIOR – 43042-0, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

206 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA CARVALHO DE ALMEIDA – 43051-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

207 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSEMEIRE EMILIA JERONIMO BARBOSA – 43077-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

208 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA GALLEGU HENRIQUES – 43097-5, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

209 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA LEMOS DE OLIVEIRA – 43099-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

210 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOELMA FERREIRA DA SILVA – 43108-6, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

211 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DIERMANY D’ALESSANDRO RAYMUNDO – 43110-9, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

212 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSUE ROCHA VASCONCELOS – 43146-8, PROF II ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

213 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA BACHIM BUENO – 43165-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

214 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOÃO SANTANA DOS SANTOS – 43192-1, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

215 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA ALVES DA SILVA SOUZA – 43249-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

216 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CHRISTINE BARRETO DO NASCIMENTO – 43254-5, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40

(QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

217 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIANGELA APARECIDA RODRIGUES – 43285-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

218 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KATIA REGINA DA SILVA ALMEIDA – 43303-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

219 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NEUZA APARECIDA RIBEIRO ROSA – 43366-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

220 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREA DA SILVA JESUINO – 43370-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

221 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA AGUIAR OLIVEIRA – 43405-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

222 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAFAELA UCHOA SILVESTRINI – 43407-6, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

223 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KATIA CRISTINA RISSO DA SILVA – 43418-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

224 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SALMA REGINA BISCHOFF GERMANOS MARTINS – 43419-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

225 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA DE MENESES BAUTZ – 43421-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

226 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA EDNAERIA ARCANJO DE LIMA – 43425-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

227 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAIS APARECIDA FERMIANO SALGADO – 43426-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

228 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MAGDA BATISTA MANOEL – 43436-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

229 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JAMILE FERREIRA BARROS BITU – 43444-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

230 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREA MATOS DE OLIVEIRA – 43445-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

231 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA FERNANDA DA SILVA NOVAES – 43453-9, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

232 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SOLANGE MAZZO MIRA – 43454-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

233 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IVONE NOSULA SARTORIO – 43466-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

234 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KELLY DE FRANÇA SILVA – 43467-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

235 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALNEIDE DE FATIMA CORDEIRO – 43471-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

236 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KEILA FELIPE NUNES – 43474-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

237 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA DANIELLE FERNANDES XAVIER – 43481-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

238 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA FERNANDES NERY – 43486-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

239 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LIDIANE SOARES DE SOUSA – 43517-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

240 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KELLY CLAUDINO DE LIMA LACERDA – 43524-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

241 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENATA CARVALHO SOBRINHO – 43537-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

242 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA CRISTINA CAVALCANTI DE ALMEIDA – 43540-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

243 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA REJANE DINIZ FREITAS – 43541-2, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

244 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAROLINE ALMAGRO TOZZINI – 43542-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

245 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLEONICE DE SOUZA GONÇALVES – 43546-2, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

246 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARLA DO ROSARIO SILVA – 43548-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

247 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AMANDA ANTUNES EVANGELISTA – 43594-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas

semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

248 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SIMONE DANTAS MATIAS – 43600-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

249 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IVAN RAPHAEL MILANEZ – 43603-6, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

250 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIZABETH KAREN ALVES DA SILVA – 43615-9, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

251 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TALUANA MARTINS ZARA – 43637-9, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

252 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ – 43645-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

253 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JACIRA VALADARIO PEREIRA – 43646-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

254 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TANIA QUIMES DE OLIVEIRA – 43647-6, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

255 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDVANIA DE LIMA ALVES – 43684-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

256 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA MARIA ALENCAR DE SOUSA – 43688-2, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

257 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANA CUSTODIA LIMA – 43718-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

258 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA CAROLINA MESQUITA PRATES E SILVA – 43729-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

259 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANA KIRILAUSKAS – 43733-3, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

260 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANA APARECIDA TREVIZAN BUENO – 43734-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

261 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JACQUELINE GARCIA LIMA DE SOUZA – 43758-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

262 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOÃO GABRIEL REINA – 43767-6, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

263 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARLY DE CASTRO – 43775-7, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

264 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KATIA CRISTINA GALVÃO – 43778-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

265 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE LIMA – 43886-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

266 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELA FERREIRA DE MELLO – 43894-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

267 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARILI GALLINA DE SOUZA – 43921-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

268 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOICE BARRA DA SILVA – 43927-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

269 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MICHELE TEIXEIRA ZOBOLI – 43986-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

270 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) HOSANA MARIA DA SILVA – 44006-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

271 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA LUCIA NEVES ADRIAO – 44013-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

272 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA LUIZA MASTRONARDI BARBOSA DA SILVA – 44020-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

273 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOAO BATISTA SOUZA LIMA – 44051-2, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

274 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TATIANA BORGES MENDES – 44053-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

275 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KELLY VANESSA GOMES DE MOURA – 44062-7, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

276 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ISABEL LEAO DA SILVA – 44076-6, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

277 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIAN GOMES DA SILVA – 44090-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

278 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GLEICE KELLY FERREIRA DE SOUSA REIS – 44092-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40

(QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

279 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CHRISTINA ARAUJO MORAIS – 44130-6, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

280 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NUBIA DE SOUZA SILVA MENDONÇA – 44131-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

281 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSIMEIRE PADUANI LOZANO OLIVEIRA – 44143-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

282 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LINDENE GOMES DA ROCHA – 44146-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

283 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDNA LACERDA DE MENEZES – 44167-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

284 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TAMIREZ MORGON – 44170-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

285 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANGELA MIRANDA DOS SANTOS – 44176-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

286 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELE MARANGONI DI STEFANO – 44188-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

287 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSA MARIA DO NASCIMENTO DUDA – 44202-7, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

288 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CASSIA APARECIDA DE SOUZA VARJÃO – 44239-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

289 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREIA SIMOES COSTA – 44248-3, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

290 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA RIGOL – 44250-6, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

291 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VINICIUS GOUVEIA ARMELIN FERREIRA – 44255-6, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

292 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MONIQUE KELLY DA SILVA PONTES – 44292-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

293 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LENI PIRUKA – 44316-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

294 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAULO ROGERIO TOZZI – 44337-4, PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

295 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TATIANE CRISTINA DOS SANTOS BIANCHINI – 44378-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

296 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA ALMEIDA SANTOS – 44403-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

297 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANE CONCEICAO LIMA – 44464-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

298 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA SILVA MELO – 44468-9, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

299 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JÉSSICA ALINE DE CARVALHO – 44471-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

300 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BEATRIZ GORDADO DE ALBUQUERQUE – 44490-6, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

301 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA MARCEK BATISTA SANTOS – 44491-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

302 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDNA MARIA SAVIANO – 44498-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

303 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANE NASCIMENTO SILVA – 44505-9, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

304 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROZINALVA DA CRUZ FREIRE – 44507-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

305 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELISA DE FATIMA VARGEM – 44509-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

306 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS – 44510-6, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

307 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SUZELI ALVES ROCHA DA SILVA – 44513-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

308 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAQUEL PEREIRA DA SILVA – 44533-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

309 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARILYN GONCALVES VALENTINE – 44535-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas

semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

310 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CAMILA CATARINA SILVA TENCA – 44537-6, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

311 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JESSICA DOS ANJOS CUNHA MONTEIRO – 44563-5, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

312 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA MAGNANI – 44576-6, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

313 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NATALIA MARTINS DE SOUZA – 44579-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

314 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA FERREIRA LIMA BARRETO – 44586-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

315 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) STEFANIE ROSA BOMFIM CARVALHO – 44645-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

316 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALINE SIMPLICIANO CARVALHO – 44647-9, PROF II ED BAS – SE-121, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

317 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA DELPHINO – 44655-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

318 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA BERTOLA FONTANELLI – 60665-9, PROF SUBST EDUC BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

319 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA TAVARES – 60697-6, PROF SUBST EDUC BÁSICA – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

320 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENAN VALERIO BARBOSA – 60845-7, PROF SUBST EDUC BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA RENATA ALESSIO NACHBAR – 60927-5, PROF SUBST EDUC BÁSICA – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

322 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) APARECIDA ROSA – 61067-2, PROF SUBST EDUC BAS ESPECIAL – SE-115, referência “EE2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

323 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LEONILDA RODRIGUES POMPEU – 61150-5, PROF SUBST EDUC BAS ESPECIAL – SE-115, referência “EE2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

324 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISTIANE ALMEIDA DE PAULA SILVA – 61865-4, PROF SUBST EDUC BAS ESPECIAL – SE-115, referência “EE3B”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

325 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA EVANGELISTA DA FRANCA FRANCELLI – 62412-4, PROF SUBST EDUC BÁSICA – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

326 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIZANDRA MARILZA DO CARMO – 62550-2, PROF SUBST EDUC BÁSICA – SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

#### PORTARIA Nº 59056/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, EDUARDO DA SILVA CORTEZ – 44832-4, portador(a) do RG. 40896409-1, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1A”, a partir de 20 FEVEREIRO DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 59057/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, GRACE NARA LEAO DOS SANTOS ALMEIDA – 42030-4, portador(a) do RG. 34774747-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCACAO BASICA – SE-111, referência “E2A”, a partir de 20 FEVEREIRO DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 59058/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, JESSICA LAISA CARATIN DUDA – 39477-1, portador(a) do RG. 46133702-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCACAO BASICA - INFANTIL – SE-111, referência “E2A”, a partir de 19 FEVEREIRO DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 59059/19 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 11/2019 – GSE de 30 de janeiro de 2019, da Secretaria de Educação – GSE, resolve:

CESSAR, a partir de 01 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria n.º 51.204/2014 que designou o (a) funcionário (a) SÉRGIO PAVES BASTOS – 23.298-1 - MOTORISTA – SU-1, para prestar serviços no (a) SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR – SE-221.

#### PORTARIA Nº 59060/19 – SA-4

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MANOEL LUIS ANTUNES – 31.816-1, MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA – SS-31, referência “A6 A”, em 36 (trinta e seis) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 59061/19 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 037/2019 de 19 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Transportes e Vias Públicas – GST, resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação do ato, o(a) funcionário(a) SHIRLEI DE ANDRADE ASSENÇÃO – 19124-0, AUXILIAR DE LIMPEZA – SG-104.1, referência “041A”, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1.

#### PORTARIA Nº 59062/19 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 0060/2019 de 11 fevereiro de 2019, da Secretaria de Assistência Social – Seção de Apoio Operacional – SAS-012,

I - CESSAR, a partir da publicação deste ato, os efeitos das Portarias que designaram o(a)s funcionário(a)s elencados, para prestar serviços no(a)s Departamentos da Secretaria de Assistência Social - SAS

II - DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) elencados para prestar serviços, nas respectivas unidades relacionadas na tabela abaixo:

MATRICULA	DIGITO	NOME	CESSAR PORTARIA	DESIGNAR UNIDADE
1508	6	JOSÉ LUIZ NOVELLO	42754/08	SAS-012
10.410	2	JOSÉ HELENO DA SILVA	56560/14	SAS-012.1
22.469	7	FRANCISCO DUARTE DE ALENCAR	36154/04	SAS-301
23.338	5	JOAQUIM GUETE	58659/18	SAS-012.1
24.013	6	FERNANDO DAVID DOS SANTOS FILHO	53009/15	SAS-012.1
24.693	8	MARIA EMILIA SOARES CAMPI	38382/05	SAS-102
24.840	1	FRANCISCO DOS SANTOS CESTARI DA SILVA	47606/12	SAS-012.1
25.339	9	VERA LUCIA THOMAZELI PISANI	41563/07	SAS-102
26.733	8	RITA MARIA DE RESENDE	41342/07	SAS-102
27.751	9	JOSÉ EDSON VILA NOVA	58490/18	SAS-012.1
27.912	0	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	33120/01	SAS-100.1
30.076	2	VILMAR ZANARDO	47606/12	SAS-012.1
30.155	6	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	36282/04	SAS-012.3
30.445	7	THAIS LOPES COSTA	57679/18	SAS-302
32.384	7	ALBERTO BRAZ FILHO	56560/17	SAS-012.1
33.030	5	DANILO JOSÉ MARTINELI	57915/18	SAS-012.1
33.196	1	ADRIANO DEMARCO	47606/12	SAS-012.1
33.515	1	ULISSES MILITÃO DE CARVALHO	54879/16	SAS-012.1

#### PORTARIA Nº 59063/19 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 060/2019 de 11 de fevereiro de 2019, da Seção de Apoio Operacional – SAS-012, resolve:

DESIGNAR, a partir da data de publicação deste ato, os funcionários abaixo relacionados, para prestarem serviços:

Matrícula	Nome	Local
10.738-8	JOSÉ GERALDO CÂNDIDO	SAS-012
21.331-3	MARISA CRISTINA GOMES	SAS-101
24.666-1	MÔNICA DA SILVA MIRANDA	SAS-203
24.675-0	MARCIA REGINA TOSELLI	SAS-101
26.015-8	LÚCIA ANTUNES DE LIMA MEDEIROS	SAS-101
26.728-1	ANA MARIA TEIXEIRA LAPA	SAS-101
26.866-9	LILIAN BARRETO DE CASTRO	SAS-101
30.370-2	NILCILEA STELER DE ALMEIDA OLMSO	SAS-102
30.442-3	LUZIA SILVA TRINDADE	SAS-101
31.190-7	ALDREY LEE JACOBS VIEIRA DE SOUZA FERNANDES	SAS-102
33.481-2	ALEXANDRE ANTONIO DO NASCIMENTO	SAS-012.1
37.222-8	DANIELA ALVES DE LIMA BARBOSA	SAS-102
38.482-5	SIMONE CRISTINA RODRIGUES	SAS-101
38.483-3	ALEXANDRA MENEZES	SAS-101
38.484-1	ZENILDA CARDOSO DA SILVA DINIZ	SAS-101
38.485-9	ALESSANDRA BERTELLI VIDAL	SAS-202
38.486-7	MARIA DOS REMEDIOS BEZERRA	SAS-101
38.540-7	PAULA FERNANDA XAVIER MEDEIROS	SAS-101
38.543-1	LAIS CARDOSO OLIVEIRA DIAS	SAS-102
38.746-7	GLORIA ALONSO FLORES DE PAULA	SAS-101
39.173-1	LAILA FABIOLA TEODOZIO PESSOA	SAS-102
40.540-5	ANA CLAUDIA PORFIRIO JANUARIO DE SANTANA	SAS-101
40.541-3	DANUBIA PEREIRA ARAUJO	SAS-101
40.678-6	PATRICIA MAGALHAES CARDOSO	SAS-101
41.214-1	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO SAFFA	SAS-102
41.567-8	JOYCE DA SILVA TORE	SAS-102
41.766-2	SOLANGE GOMES DE MACEDO	SAS-101
42.683-9	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA PREZIA	SAS-102
43.008-0	IASMIM SANTOS ALMEIDA	SAS-102
43.506-4	VANESSA RENATA DE ALMEIDA	SAS-101
43.559-3	WELLINGTON FABIANO TONELLI	SAS-101
43.560-8	SUELLEN DAS CHAGAS BITENCOURT	SAS-202
43.585-2	SONIA LOPES DE MIRANDA	SAS-102
43.653-1	TALITA GUIMARAES DE SOUSA	SAS-102
43.712-1	MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO	SAS-102
43.713-9	SILVIA SALICINI	SAS-101
43.784-6	SILVANA PELISTRATO LEITE BARANSKI	SAS-101
44.049-9	LETICIA MASUET	SAS-101
44.115-2	ERIKA FABRI	SAS-202
44.123-3	JESSICA LEITE SILVA	SAS-102
44.175-4	JANINY LYRIO DA SILVA	SAS-101
44.220-5	EDVANILZA FERREIRA DE SOUZA	SAS-101
44.615-2	ALINE CORREA MEIRELES	SAS-102
44.626-7	JOYCE APARECIDA DE SOUSA	SAS-102
44.627-5	ANA CLAUDIA NASCIMENTO SANTOS	SAS-102
44.684-3	ROSANGELA LIMA DE SOUZA	SAS-101
44.744-1	VIVIANE ZANUNI FERREIRA	SAS-102
44.752-2	DANIELLE PACHECO DA SILVA BERALDO	SAS-102
44.765-3	LARISSA CRISTINA YAMAMOTO	SAS-102
61.665-2	MARLI APARECIDA SALUSTIANO	SAS-102

#### PORTARIA Nº 59064/19 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) CELIA REGINA TOFANELLO – matrícula nº 44105-5, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "M", nível II pelo exercício da função de Curador de Pinacoteca - SC-12, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 59065/19 – SA-4

Cessar, a partir de 6 de março de 2019, os efeitos da portaria nº 56643/17-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à "B", ao(a) funcionário(a) EDSON BARROS RAMOS, matrícula nº 32310-6, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.36).

#### PORTARIA Nº 59066/19 – SA-4

I - CESSAR, a partir de 6 de março de 2019, os efeitos da Portaria n.º 56643/17 que designou o(a) funcionário(a) EDSON BARROS RAMOS, matrícula nº 32310-6 - OFICIAL ADMINISTRATIVO II - GSA, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SA-1.

II - DESIGNAR, a partir de 6 de março de 2019, o (a) funcionário (a) EDSON BARROS RAMOS, matrícula nº 32310-6 - OFICIAL ADMINISTRATIVO II, lotação GSA, para prestar serviços no (a) SA.01.

Atribuir, ao (à) funcionário (a) EDSON BARROS RAMOS, matrícula nº 32310-6, lotação SA.01, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SA-01, constante do anexo 28.12 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.12), a partir de 6 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 59067/19 – SA-4

Cessar, a partir de 1º de março de 2019, os efeitos da portaria nº 47203/11-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à "B", ao(a) funcionário(a) PAULA GISELE PIGATO, matrícula nº 24088-5, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.26).

#### PORTARIA Nº 59068/19 – SA-4

Cessar, a partir de 01 de março de 2019, os efeitos da portaria nº 55155/17-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à "J", ao(a) funcionário(a) MARCIA GABRIELLE GOMES, matrícula nº 32811-4, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.25).

#### PORTARIA Nº 59069/19 – SA-4

I - Nomear MÁRCIA GABRIELLE GOMES – 32.811-4 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de março de 2019.

II - DESIGNAR, a partir da publicação do ato, o (a) funcionário (a) MÁRCIA GABRIELLE GOMES, portador (a) do 32.811-4, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SA-4.

#### PORTARIA Nº 59070/19 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) AMANDA PRISCILA RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 41372-3, lotação SA-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SA-4, constante do anexo 28.25 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.25), a partir de 1º de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 59071/19 – SA-4

I - Cessar, a partir de 12º de março de 2019, os efeitos da portaria nº 42723/08-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à "B", ao(a) funcionário(a) VICTOR SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 32843-1, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.26).

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) VICTOR SILVA DOS SANTOS – matrícula nº 32843-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor - SA-432.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 12º de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 59072/19 – SA-4

I - Exonerar, MARILAINÉ CRISTINA GERBELLI DE LIMA – matrícula nº 9428-8, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SA-422, referência "S", a partir de 1º de março de 2019.

II - Nomear MARILAINÉ CRISTINA GERBELLI DE LIMA – 9.428-8 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão - SA-42, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 59073/19 – SA-4

I - Cessar, a partir de 1º de março de 2019, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(a) funcionário(a) ERICA LUPPI, matrícula nº 21586-0, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Elaboração e Manutenção de Folhas de Pagamento e Controle de Encargos Sociais - SA-422.2, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

II - Nomear ERICA LUPPI – 21.586-0 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SA-422, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 59074/19 – SA-4

I - Cessar, a partir de 1º de março de 2019, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(a) funcionário(a) KLAUS RICARDO PATINO, matrícula nº 28603-7, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) KLAUS RICARDO PATINO – matrícula nº 28603-7, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Elaboração e Manutenção de Folhas de Pagamento e Controle de Encargos Sociais - SA-422.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 59077/19 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 016/2019 de 22 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município - Procuradoria de Assuntos Gerais - PGM-3, resolve:

CESSAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria n.º 58119/18 que designou o(a) funcionário(a) JOSELITO NEVES JESUS - 34896-6 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - SF-3, para prestar serviços no(a) PROCURADORIA DE ASSUNTOS GERAIS - PGM-3.

DESIGNAR, a partir de 20 de fevereiro de 2019, o(a) funcionário(a) JOSELITO NEVES JESUS - 34896-6, OFICIAL ADMINISTRATIVO - SF-3, referência "8A", para prestar serviços no(a) SERVIÇO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO - PGM-001.2.

#### PORTARIA Nº 59078/19 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 8/622-299/2019 de 20 de fevereiro 2019, da Secretaria de Saúde – SS, resolve:

CESSAR, a partir de 01 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 49831/13 que designou o(a) funcionário(a) FERNANDO DOS SANTOS MENDES - 2392-2 - MOTORISTA - SU-101, para prestar serviços no(a) SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E ADMINISTRATIVO - SS-612.1.

#### **PORTARIA Nº 59079/19 – SA-4**

Considerando o que consta no Memo nº 8/622-294/2019 de 19 de fevereiro 2019, da Secretaria de Saúde – SS, resolve:

CESSAR, a partir de 01 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 56942/17 que designou o(a) funcionário(a) ERICSON FREIRE DA SILVA - 23651-1 - MOTORISTA - SU-1, para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL - SAMU - SS-311.

#### **PORTARIA Nº 59080/19– SA-4**

Designar, FRIDA BABY WAIDERGORN CORDEIRO, matrícula nº 42801-9, Secretário Adjunto de Secretaria de Habitação, GSEHAB, Referência “W”, para responder pelo expediente da Secretaria de Habitação, no período de 07 de março a 21 de março de 2019 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) JOÃO ABUKATER NETO, matrícula nº 42832-8.

#### **PORTARIA Nº 59081/19– SA-4**

Designar, DANIELLE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 42816-6, Assessor II, GSCG, Referência “P”, para responder pelo expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2019 em razão de fruição de Licença para tratamento de saúde, pelo titular do cargo, funcionário (a) MONICA APARECIDA BOSSCHAERTS DE CAMARGO LEÇA DO NASCIMENTO, matrícula nº 42764-9.

#### **PORTARIA Nº 59082/19 – SA-4**

I - Nomear GIANCARLO AVANZI SOARES – RG 37.694.668-4 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de março de 2019.

II - DESIGNAR, a partir da publicação do ato, o (a) funcionário (a) GIANCARLO AVANZI SOARES, portador (a) do RG 37.694.668-4, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA.

#### **PORTARIA Nº 59083/19 – SA-4**

I - Cessar, a partir de 1º de março de 2019, os efeitos da portaria nº 57744/18-SA.4, que atribuiu a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “E”, ao(a) funcionário(a) ADELMO GOMES SANTOS, matrícula nº 1231-3, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.18).

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) ADELMO GOMES SANTOS, matrícula nº 1231-3, lotação ST, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, pelo exercício de função de Nível II - ST, constante do anexo 28.17 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.17), a partir de 1º de março de 2019.

#### **APOSTILA Nº 035/19–SA.4**

1. Apostilar a Portaria nº 52984/15, que nomeou SABRINA LEMES GARCIA - 32168-3, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32168/T, em especial o parecer nº 31/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 17/01/2019.

2. Apostilar a Portaria nº 52890/15, que nomeou TATIANE DOS SANTOS ROCHA TENCA - 34557-8, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 34557/T, em especial o parecer nº 32/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 08/01/2019.

3. Apostilar a Portaria nº 50061/14, que nomeou CELSO ANTONIO DA CUNHA - 39873-3, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-116, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39873/T, em especial o parecer nº 33/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/01/2019.

4. Apostilar a Portaria nº 51279/14, que nomeou SUELI PALMEIRA BISPO VEIGA - 40999-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40999/T, em especial o parecer nº 34/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 12/01/2019.

5. Apostilar a Portaria nº 51698/15, que nomeou LEIANE GADELHA DE ARAUJO - 41163-2, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41163/T, em especial o parecer nº 35/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 10/12/2018.

6. Apostilar a Portaria nº 51926/15, que nomeou NATALIA CRISTINA M PEREIRA - 41233-7, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41233/T, em especial o parecer nº 36/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 13/01/2019.

7. Apostilar a Portaria nº 51926/15, que nomeou TAUANE CRISTINA DO N SILVA - 41238-7, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal

41238/T, em especial o parecer nº 37/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 10/01/2019.

8. Apostilar a Portaria nº 51926/15, que nomeou PATRICIA PROCOPPIO DE LIMA - 41245-0, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41245/T, em especial o parecer nº 38/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 03/01/2019.

9. Apostilar a Portaria nº 51927/15, que nomeou DANIELA DEMARCHI - 41284-0, para exercer o cargo de ENFERMEIRO – GSS, referência “32 A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41284/T, em especial o parecer nº 39/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 14/01/2019.

10. Apostilar a Portaria nº 51964/15, que nomeou MILENA VASCONCELOS L VIEIRA - 41299-7, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41299/T, em especial o parecer nº 40/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 07/01/2019.

11. Apostilar a Portaria nº 51965/15, que nomeou SHIRLENE MARIA DE SOUSA MOURAO - 41320-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-114, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41320/T, em especial o parecer nº 41/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 22/01/2019.

12. Apostilar a Portaria nº 52140/15, que nomeou PALOMA DE LIMA TAVARES - 41424-0, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41424/T, em especial o parecer nº 42/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 23/01/2019.

13. Apostilar a Portaria nº 52140/15, que nomeou TAMIRES DE JESUS OLIVEIRA - 41433-9, para exercer o cargo de INSP DE ALUNOS – SE-114, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41433/T, em especial o parecer nº 43/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 11/01/2019.

14. Apostilar a Portaria nº 52463/15, que nomeou DENISE VALENTE LOPES MARTINS - 41623-4, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41623/T, em especial o parecer nº 44/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 27/01/2019.

15. Apostilar a Portaria nº 52639/15, que nomeou CAROLINA NUNES DE ARAUJO - 41738-7, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41738/T, em especial o parecer nº 45/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 18/01/2019.

16. Apostilar a Portaria nº 52639/15, que nomeou PATRICIA DELGADO DIAS CRUZ - 41740-0, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41740/T, em especial o parecer nº 46/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/01/2019.

17. Apostilar a Portaria nº 52984/15, que nomeou ANDREZA DE PAULA S FRANCISCO - 41868-4, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41868/T, em especial o parecer nº 47/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 11/01/2019.

18. Apostilar a Portaria nº 52984/15, que nomeou ANDREA PAULA MESAS - 41872-3, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41872/T, em especial o parecer nº 48/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 08/01/2019.

19. Apostilar a Portaria nº 52999/15, que nomeou ELIANE TEIXEIRA MARTINEZ - 41880-4, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41880/T, em especial o parecer nº 49/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 11/01/2019.

20. Apostilar a Portaria nº 53021/15, que nomeou MATEUS KERR DE MELO - 41891-9, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41891/T, em especial o parecer nº 50/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu

Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 09/01/2019.

21. Apostilar a Portaria nº 53048/15, que nomeou ELENICE APARECIDA S AGUILAR - 41907-0, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41907/T, em especial o parecer nº 51/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 08/01/2019.

22. Apostilar a Portaria nº 53048/15, que nomeou CRISTINA PEREIRA BARBOSA - 41908-8, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41908/T, em especial o parecer nº 52/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 01/02/2019.

23. Apostilar a Portaria nº 53048/15, que nomeou MARCELO RAMAO MARQUES - 41910-1, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41910/T, em especial o parecer nº 53/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 05/01/2019.

24. Apostilar a Portaria nº 53069/15, que nomeou LILIAN ROSE DOS S FERREIRA - 41920-8, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41920/T, em especial o parecer nº 54/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 17/01/2019.

25. Apostilar a Portaria nº 53083/15, que nomeou SHEILA PEREIRA SODRE - 41924-0, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41924/T, em especial o parecer nº 55/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 10/01/2019.

26. Apostilar a Portaria nº 53083/15, que nomeou TALITA KITANO RAMOS - 41928-2, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41928/T, em especial o parecer nº 56/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 21/01/2019.

27. Apostilar a Portaria nº 53097/15, que nomeou ELISANGELA PEDRO COUTO LOPES - 41930-5, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41930/T, em especial o parecer nº 57/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 04/01/2019.

28. Apostilar a Portaria nº 53097/15, que nomeou CRISTINA DOMINGOS MENDONCA - 41932-1, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41932/T, em especial o parecer nº 58/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 06/01/2019.

29. Apostilar a Portaria nº 53097/15, que nomeou BRUNA EVANGELISTA DA S SANTOS - 41935-5, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41935/T, em especial o parecer nº 59/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 02/01/2019.

30. Apostilar a Portaria nº 53097/15, que nomeou KELLY CRISTINA GONCALVES SOUZA - 41936-3, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41936/T, em especial o parecer nº 60/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 02/01/2019.

31. Apostilar a Portaria nº 53097/15, que nomeou LUZIVANIA OLIVEIRA DA SILVA - 41937-1, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41937/T, em especial o parecer nº 61/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 17/01/2019.

32. Apostilar a Portaria nº 53187/16, que nomeou MARCOS ABILIO GOMES - 41951-7, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência "29 A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41951/T, em especial o parecer nº 62/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 21/01/2019.

33. Apostilar a Portaria nº 53187/16, que nomeou ANTONIO FERNANDO P PEREIRA - 41952-5, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência "29-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41952/T, em especial o parecer nº 63/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 19/01/2019.

34. Apostilar a Portaria nº 53186/16, que nomeou ERIKA APARECIDA DE BRITTO - 41955-9, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência "29 A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41955/T, em especial o parecer nº 64/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/01/2019.

35. Apostilar a Portaria nº 32092/99, que nomeou ANDREA GONÇALVES ANICHINI – 21.954-7, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR – SE-114, referência "EM2-H", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 21954/T, em especial o parecer nº 65/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 29/08/2002.

36. Apostilar a Portaria nº 30298/99, que nomeou CELIA HARUMI TAGAWA – 22.448-5, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-112, referência "E3-E", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 22448/T, em especial o parecer nº 66/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 09/07/2002.

37. Apostilar a Portaria nº 28597/98, que nomeou CHRISTIANE O T DE BARROS – 23.941-2, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR – SE-111, referência "EM3-I", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 23941/T, em especial o parecer nº 67/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 17/08/2001.

38. Apostilar a Portaria nº 30352/99, que nomeou MAILA AP FERREIRA BORGES – 21.719-7, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR – SE-112, referência "EM3-K", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 21719/T, em especial o parecer nº 68/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 12/02/2002.

39. Apostilar a Portaria nº 51291/14, que nomeou FABIOLA GOBETTI LEONARDI – 41.052-1, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41052/T, em especial o parecer nº 69/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 15/10/2017.

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1032, do (da) servidor (a) SIMONE SALVETTI, matrícula 22958-2, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2043 DO N.M.

2-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1035, do (da) servidor (a) ANDREA JACOBUCCI, matrícula 26996-6, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2043 DO N.M.

3-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1034, do (da) servidor (a) TATIANA VERSAN OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 53813-7, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2043 DO N.M.

4-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1033, do (da) servidor (a) MARLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 53920-6, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2043 DO N.M.

5-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1037, do (da) servidor (a) SONIA PEREIRA, matrícula 53924-8, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2045 DO N.M.

6-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1038, do (da) servidor (a) ADRIANA DA CONCEIÇÃO M. DA COSTA, matrícula 60027-1, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2045 DO N.M.

7-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VICENTE PEDRO DOS SANTOS, matrícula 13018, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 7/18.

8-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) ISAIAS DE JESUS SOUZA, matrícula 17177, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1/18.

9-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) GILMAR DA ROCHA, matrícula 17550, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1/18.

10-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) MARCOS ARAÚJO BERNARDINO, matrícula 23439, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1/18.

11-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANA LUCIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 32659, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 11/18.

12-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSILDA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 35225, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 15/18.

13-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KELLY APARECIDA DE SOUZA, matrícula 39464, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 9/18.

14-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANTONIO DOS SANTOS SILVA FILHO, matrícula 64171, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 13/18.

15-INFORMAMOS que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

**INSPETOR DE ALUNOS - referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA)**

horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
58957/19-SA.4	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	15109297-7	SE-114
58957/19-SA.4	MAURO RODRIGUES DA SILVA	30609551-6	SE-114

**OFICIAL DE ESCOLA - referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA)**

horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
58957/19-SA.4	HUDSON CAETANO DOS SANTOS MOREIRA	412909121	SE-112
58957/19-SA.4	EDSON FERRI DOS SANTOS	327598013	SE-112
58957/19-SA.4	DANIELA COUTO BIGARAN SILVA	276250242	SE-114
58957/19-SA.4	DANILO BRANDAO MACEDO	358528823	SE-114
58957/19-SA.4	DAYANNE CAVALIERE LUIZ	487812931	SE-114
58957/19-SA.4	EVENY MONIK FERREIRA	548717655	SE-114
58957/19-SA.4	GIOVANNA TAZIDJIAN	414502991	SE-114
58957/19-SA.4	GUSTAVO BORTOLAMI CARRILLO	440080502	SE-114
58957/19-SA.4	GUSTAVO FARIAS OLIVEIRA	414748943	SE-114
58957/19-SA.4	JANAINA APARECIDA MORETTI	334368911	SE-114
58957/19-SA.4	KATHLEEN FERREIRA ÂNGULO	332882559	SE-114
58957/19-SA.4	LINCON LACERDA DOS SANTOS	444155272	SE-114
58957/19-SA.4	LUCIANA FUKUDA ROCHA	299871009	SE-114
58957/19-SA.4	MARIA DO SOCORRO NUNES INO	17000143X	SE-114
58957/19-SA.4	MATHEUS VIEIRA CIRQUEIRA	420312924	SE-114
58957/19-SA.4	REGINA CELIA NUNES	193261686	SE-114
58957/19-SA.4	WANDERSON BEZERRA DA SILVA	480334365	SE-114

**AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - referência "PE1-A", carga horária de 40**

(QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
58957/19-SA.4	ADRIANA GRECCO RIBEIRO	406611373	SE-112
58957/19-SA.4	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	424356259	SE-112
58957/19-SA.4	ANTONIO NOGUEIRA	164609374	SE-112
58957/19-SA.4	ARETA ANTONIA LIMA	2808280007	SE-112
58957/19-SA.4	BEATRIZ BRESSANI REIS	387129819	SE-112
58957/19-SA.4	CAMILA RODRIGUES	587491735	SE-112
58957/19-SA.4	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR	211869342	SE-112
58957/19-SA.4	FRANCISCA MOURA DE SOUZA	174607374	SE-112
58957/19-SA.4	GLAUCILENE MATIAS CORREA	6323719	SE-112
58957/19-SA.4	ISABELA FIDALGO	47075722X	SE-112
58957/19-SA.4	JENNIFER APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	433553959	SE-112
58957/19-SA.4	JOSÉ JAIME DALLA COSTA	59351846	SE-112
58957/19-SA.4	LARISSA CRISTINE EBOLI	419348001	SE-112
58957/19-SA.4	MALVINA BARBOSA	180937534	SE-112
58957/19-SA.4	MARIA DE FATIMA APARECIDA DE MELO	59992074	SE-112
58957/19-SA.4	MARIA REGINA SALINAS SANCHEZ	66520599	SE-112
58957/19-SA.4	RICARDO FRANCISCO AFONSO	246088990	SE-112
58957/19-SA.4	ROSILEIA OZORIO SARBU	363940376	SE-112
58957/19-SA.4	SABRINA OLIVEIRA PINTO	328125210	SE-112
58957/19-SA.4	SIMONE ANDRADE MENDES VIEIRA	378053279	SE-112
58957/19-SA.4	SIMONE APARECIDA SODO	24179934X	SE-112

**COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 09/2019**

- 01- ABDIAS JOSE DA SILVA - 66074-0, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - GSAS, Falecido, em 08/02/2019.
- 02- ALCIVANDRO SILVA FERREIRA - 79817-1, ESTAGIARIO PEAT - SAS-1, Desligado a Pedido, a partir de 21/02/2019.
- 03- CAMILA MEDEIROS COSTA - 53822-6, BOLSISTA P.R.O.A.A.T - GSAS, Desligado a Pedido, a partir de 21/02/2019.
- 04- FERNANDO DA ROCHA - 53888-6, BOLSISTA P.R.O.A.A.T - GSAS, Desligado a Pedido, a partir de 19/02/2019.
- 05- GLEYCY KELLY COELHO BRANDAO - 79886-2, ESTAGIARIO EM ADMINISTRAÇÃO - SA-2, Desligado a Pedido, a partir de 15/02/2019.
- 06- JOCERLI PINHEIRO TORRES - 80247-1, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 21/02/2019.
- 07- LUCAS DOS SANTOS GILO - 54034-4, BOLSISTA P.R.O.A.A.T - GSAS, Desligado, em 19/02/2019.
- 08- MARINEIDE RIBEIRO DA SILVA MESQUITA - 65635-3, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - GSAS, Termina de Contrato, em 25/02/2019.

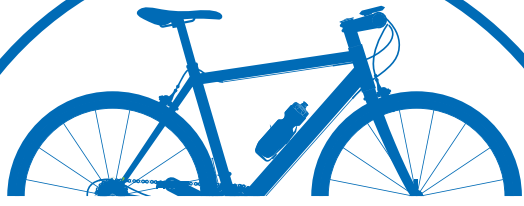
**Instale já o**  
**SÃO BERNARDO**  
**NA PALMA DA MÃO**  
**e conecte-se aos**  
**principais serviços**  
**e soluções.**

Available on the App Store

GET IT ON Google Play

DOMINGO  
24.03

INSCRIÇÕES  
GRATUITAS



3º PEDAL

CAMINHOS DO CAPIVARY

PEDALANDO PELA BILLINGS

32KM

TERRA/ASFALTO

IMPORTANTE!

Pedal moderado com muitas subidas  
Não indicado para iniciantes

CONDIÇÕES PARA UMA  
PEDALADA SEGURA:

Capacete, luvas e óculos de proteção  
Bike revisada e apropriada para trilha (MTB)  
Estar hidratado e bem alimentado  
Uma boa noite de sono no dia anterior

Vacine-se contra a Febre Amarela  
com no mínimo 10 dias de antecedência

f /PREFSBC

CONCENTRAÇÃO ÀS 8H  
SAÍDA PONTUAL ÀS 8H30

Ponto de encontro: Clube de Campo CCS  
Estrada Henrique Rosa, 2.000 - Jardim Tupã  
São Bernardo do Campo/SP  
Estacionamento no local

Idade: A partir de 14 anos acompanhado  
de maior responsável

VAGAS LIMITADAS!  
INSCRIÇÕES GRATUITAS:

[www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br)  
ou ligue para 2630-4507  
(Segunda a sexta, das 9h às 17h)

ROTA ECOTURÍSTICA



CAMINHOS DO CAPIVARY  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Doe  
1 Kg de  
alimento não  
perecível  
para o  
Fundo Social de  
Solidariedade  
de SBC

REALIZAÇÃO



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



**Secretaria de Administração e Inovação**  
Departamento de Licitações e Materiais

**Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

**EXTRATO DE TERMOS DE ATAS**

**DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), o Extrato de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 009/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2244/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 522/2018; DETENTORA: LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIA LTDA. VALOR R\$ 15.750,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 22/02/2019. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA. ITEM 29 - MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 250ML (+/- 10ML), COM FRASCO CILINDRICO. CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO ORTODONTICO DE SILICONE FASE 2, SEM ALCA LATERAL, MATERIAL ATOXICO E ANTIALERGICO, COM DESENHOS INFANTIS, NAO DEVE CONTER BISFENOL A. \*\*\*A MAMADEIRA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13.793 E RESOLUCAO DA ANVISA - RDC N. 221 DE 05 DE AGOSTO DE 2002. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.500 PEÇAS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 10,50. MARCA: L.BABY.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 12/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2244/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 522/2018; DETENTORA: NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR R\$ 7.564,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 20/02/2019. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA. ITEM 9 - CONCHA MEDIA TERRINA, EM ACO INOX, COM GANCHO, COM APROXIMADAMENTE 9CM DE DIAMETRO X 30CM DE COMPRIMENTO CAPACIDADE APROXIMADA DE 120ML, LINHA PROFISSIONAL ADEQUADA PARA USO EM BALCAO TERMICO SELF SERVICE. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 600 PEÇAS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 7,84. MARCA: MARCA MIX. ITEM 13 - ESCUMADEIRA DE INOX, NUMERO 9, DE 8 A 10 CM DE DIA METRO E CABO DE 22 CM DE COMPRIMENTO. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 400 PEÇAS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 7,15. MARCA: MARCA MIX.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 029/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2624/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 586/2018; DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. VALOR R\$ 118.434,96; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 21/02/2019. OBJETO: CLARITROMICINA 500 MG. ITEM 2 - CLARITROMICINA 500MG POR COMPRIMIDO REVESTIDO. ACONDICIONADO EM BLISTER COM, NO MAXIMO, 20 COMPRIMIDOS. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL \*\* OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=.QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 50.400 COMPRIMIDOS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,3499. MARCA: GENÉRICO/EMS S/A. TIPO: GENÉRICO. FABRICANTE: EMS S/A. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 1023504820154.

04 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 28/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2624/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 586/2018; DETENTORA: CHIESI FARMACÉUTICA LTDA. VALOR R\$ 470.880,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/02/2019. OBJETO: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. ITEM 1 - ITEM 1 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, AQUOSO, INTRANASAL, AEROSOL, DOSIFICADOR COM APLICADOR PLASTICO DE POLIPROPILENO. ACONDICIONADO EM TUBOS PARA, NO MINIMO, 130 EROGACOES, SENDO CADA JATO AJUSTADO PARA LIBERAR 50MCG. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO

ANEXO I DO EDITAL \*\* OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=.QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 43.200 TUBOS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 10,90.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

CP 01/2019 – PC 80/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, INCLUINDO LEVANTAMENTO, MAPEAMENTO E REDESENHO DE PROCESSOS, DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES EM SISTEMA DA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RELATÓRIOS GERENCIAIS. O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/03/2019 – 09h30min.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

PC.80.192/2011 – Contrato nº 066/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO TRABALHO E DO TRABALHADOR – Tendo em vista as instruções constantes nos autos do processo de contratação em epígrafe, fica a empresa CEI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI notificada quanto a pretensão de rescisão do contrato administrativo e assegurada para que, em querendo, apresente contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. O referido processo ficará à disposição para vista no período mencionado, no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, sito a Avenida Kennedy nº 1.100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, neste município. São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2019.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I- TERMO DE APOSTILAMENTO nº 22/2019 (TERCEIRO) ao Contrato nº 07/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.93.000/16; CONTRATADA: SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME.; ASSINATURA: 15/02/2019; OBJETO: Fica apostilado no Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017 o 2º reajuste contratual, na ordem de 4,56%, com incidência em 24/11/2018 e efeitos financeiros a partir de 17/12/2018, impacto financeiro total de R\$ 87,65 (oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor de Departamento

SA-2

**Pregão Eletrônico**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

PP 02/2019 – PC 111/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2019 – 09h30min.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PE.084/2019 – PEC.02393/2018 – HALOPERIDOL 5MG. Abertura do Pregão: 12/03/2019 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

**PREGÕES ELETRÔNICOS**

PE.085/2019 – PEC.00325/2019 – SOFTWARE – ADOBE CREATIVE E CORELDRAW. Abertura do Pregão: 14/03/2019 às 09:00 horas

PE.086/2019 – PEC.00269/2019 – IMPRESSOS DIVERSOS. Abertura do Pregão: 15/03/2019 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

MARCA: CHIESI / CLENIL NASAL AQUOSO. TIPO: REFERÊNCIA. FABRICANTE: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. EMBALAGEM: FRASCO 200 DOSES. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 1005800090183.

05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 50/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2873/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019; DETENTORA: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP. VALOR R\$ 135.180,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 22/02/2019. OBJETO: TESOURA ESCOLAR E COLA BRANCA. ITEM 1 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA. TESOURA ESCOLAR 5POL COM PONTA ARREDONDADA LÂMINA EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM ACABAMEN TO VIBRADO COM CHANFR O USINADO. CABO: POLIPROPI LENO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 5" (128MM), ÁREA DE CORTE MÍNIMA: 50MM. MARCA DO PRODUTO GRA VADO NA LÂMINA. CERTIFICADA PELO INMETRO DE ACOR DO COM A PORTARIA Nº 481/2010, ARTIGOS ESCOLARES. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 58.000 PEÇAS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 0,66. MARCA: EKOESCOLA. ITEM 2 - COLA BRANCA LIQUIDA, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 KG. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 17.000 FRASCOS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 5,70. MARCA: ZAS TRAZ.

06 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 41/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2160/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 506/2018; DETENTORA: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP. VALOR R\$ 95.040,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 21/02/2019. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA. ITEM 4 - FREEZER/CONSERVADOR VERTICAL, VOLTAGEM 220 V. CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA: 539 LITROS, COM AS SEGUINTE S CA RACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS EQUIPAMENTO COM DUPLA FUNÇÃO: REFRIGERADOR E CONSERVADOR DE CONGELADOS. GABINETE REVESTIDO EXTERNAMENTE EM CHAPA GALVANIZADA EM EPÓXI, NA COR BRANCA. ALTERNATIVAMENTE O GABI NETE PODERÁ SER REVESTIDO INTERNAMENTE EM CHAPA GALVANIZADA. ISOLAMENTO DO GABINETE EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. PORTA(S) CONFECCIONADA(S) EM CHAPA DE AÇO PINTADA(S) EM PÓ, NA COR BRANCA, PUXA DOR EMBUTIDO, REVESTIDA(S) INTERNAMENTE COM PAINEL PLÁSTICO CONFORMADO ESTRUTURALMENTE, COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. ALTERNATIVAMENTE A(S) PORTA(S) PODERÁ(ÃO) SER REVESTIDA(S) INTERNAMENTE EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL. SISTEMA DE BA LANCEAMENTO DA(S) PORTA(S) POR DOBRADIÇAS COM MOLAS DE CONTROLE, QUE POSSIBILITEM O ESCALONAMENTO DE ABERTURA E A ABERTURA TOTAL DO GABINETE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TRAVA DE CARGA. GAXETAS PLÁSTICAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DA(S) POR TA(S) EM TODO O PERÍMETRO DE CONTATO COM O GABINETE. AS GAXETAS DEVEM SER SUBSTITUÍVEIS. TAMPA PLÁS TICA PELO LADO INTERNO. DIVISÃO INTERNA POR MEIO DE PEÇA ARAMADA METÁLICA. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO =DUPLA-FUNÇÃO= OU =TRIPLA-FUNÇÃO=. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, MONOFÁSICO 220 V. COMPRESSOR COM GÁS REFRIGERANTE 134A, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DE CRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTEN TIAL"- POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM DO APARELHO: 220 V. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RA BICHO) DO APARELHO. \* REQUISITOS DE SEGURANÇA O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335-1:2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES- PARTE 1: REQUISITOS GERAIS. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. GABINETE E PARTE EXTERNA DA(S) PORTA(S) EM CHAPA DE AÇO GAL VANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ARA MADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO. \* EMBALAGEM DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMEN TO, A DEVIDA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COM PONENTES POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS. COMPO NENTES DO EQUIPAMENTO NÃO DEVEM SER EMBALADOS ANTES DA MONTAGEM DO PRODUTO, EVITANDO QUE PARTES DA EMBALAGEM FIQUEM APRISIONADAS AO MESMO. DEVEM CONS TAR NO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNE CEDOR, INDICAÇÃO DE VOLTAGEM / FREQUÊNCIA POTÊNCIA E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. \* MANUAL DE INSTRUÇÕES TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DO "MANUAL DE INSTRUÇÕES" FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E SEGURO CONTENDO: ORIENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGEM, MA NUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO: DATA DE EMISSÃO E O NÚMERO DA NOTA FIS CAL. \* NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 14136: 2010; NM 60335-1: 2006; PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL N.º 99.280 DE 07 DE JUNHO DE 1990; PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5.445 DE 12 DE MAIO DE 2005; RESOLUÇÃO Nº 267 DE 2000 - CONAMA; LEI FEDERAL N.º 12.187 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009; DECRETO

FEDERAL N.º 7.390, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010; RESOLUÇÃO – RDC N.º 20 DE 22 DE MARÇO DE 2007; LEI FEDERAL N.º 10.295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001; DECRETO FEDERAL N.º 4.059, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001; PORTARIA INME TRO N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. O FREEZER/CONSERVADOR DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO. \* GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES \* DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO EDITAL. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 33 PEÇAS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2.880,00. MARCA: METALFRIO VF56.

07 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 47/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2733/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 592/2018; DETENTORA: PRIME ASFALTOS LTDA EPP. VALOR R\$ 13.750,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 21/02/2019. OBJETO: CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO. ITEM 1 - CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO, EMBALADO EM SACOS DE 25 A 40KG. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 25.000 QUILOS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 0,55. MARCA: ASFALTO PRONTO. GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE ESTOCAGEM.

08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 42/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2397/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 606/2018; DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL EPP. VALOR R\$ 27.840,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/02/2019. OBJETO: CARRINHO DE MÃO. ITEM 1 - CARRINHO DE MAO PARA ATERRO. PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO NUMERO 20, GALVANIZADO, ANTI-FERRUGEM E COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 645MM DE LARGURA, 815MM DE COMPRIMENTO E 200MM DE PROFUNDIDADE. BORDA EXTERNA COM DOBRA DUPLA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS, VARAL PRODUZIDO COM TUBO DE 0,90MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO, MANCAL APARAFUSADO EM CHAPA DE 1,5MM, COM FORMATO TUBULAR, PINTURA HIDROSSOLUVEL APLICADA POR IMERSAO, EXCETO A CACAMBA. RODA COM ROLAMENTO E PNEU DE 3,25 X 8 - 2 LONAS, COM CAMARA DE AR. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 140KG. \*\* O CARRINHO DEVERA SER ENTREGUE MONTADO. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 160 PEÇAS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 174,00. MARCA: CANAL – REF CRG.

SA.2, 01 de março de 2019

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor de Departamento

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO e

### TERMO DE ADITAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato e Termo de Aditamento, abaixo discriminados:

I - TA-SA.201.1 N.º 23/2019 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM BASE NO TEMPO SA.200.2 N.º 231/2013, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.025/2013; CONTRATADA: CONSÓRCIO GERENCIADOR PTUSBC 2013, COMPOSTO PELAS EMPRESAS, SGS ENGER ENGENHARIA LTDA., PRIME ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 21/02/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO EXCEPCIONALMENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES CONSECUTIVOS, DE 02/12/2018 A 02/06/2019, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 231/2013. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, § 4º, DA LEI FEDERAL 8.666/93. FICA CONSIGNADO QUE, O RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA SERÁ ENTREGUE NO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES APÓS A CONCLUSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 8.3 DO CONTRATO. A DESPESA COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÁ ESTIMADA EM R\$ 2.666.110,26 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

II - TA-SA.201.1 N.º 20/2019 (1º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 N.º 12/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1423/2017; CONTRATADA: AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP. ASSINATURA: 15/02/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 N.º 012/2018, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 354 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1423/2017, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 1.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM DE R\$ 240.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

III - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 11/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1945/2018; FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 600/2018; CONTRATADA: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. VALOR: 290.000,00; ASSINATURA: 22/02/2019; OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA DE RESGATE, A SER UTILIZADA PELO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SA.2, 01 de março de 2019

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor de Departamento

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA. 2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 224/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 381/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2018; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 68.400,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 16/07/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 226/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2018; DETENTORA: MM COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME: R\$ 10.625,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 16/07/2018, OBJETO: PANO DE COZINHA.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 228/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 911/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 309/2018; DETENTORA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI: R\$ 14.489,52; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/07/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 233/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 461/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2018; DETENTORA: 99 TECNOLOGIA LTDA: R\$ 1.814.400,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 16/07/2018, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS COM USO DE APLICATIVO CUSTOMIZÁVEL WEB E MOBILE COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, AO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 234/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1250/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 342/2018; DETENTORA: C.C.M. – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA: R\$ 113.920,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 20/07/2018, OBJETO: AGUA MINERAL EM COPO COM 200 ML.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 237/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 859/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 258/2018; DETENTORA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP: R\$ 71.311,50; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/07/2018, OBJETO: AGULHAS.

07 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 238/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 859/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 258/2018; DETENTORA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA EPP: R\$ 33.120,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/07/2018, OBJETO: AGULHAS.

08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 239/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 859/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 258/2018; DETENTORA: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA: R\$ 14.490,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/07/2018, OBJETO: AGULHAS.

09 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 240/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 857/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2018; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A: R\$ 16.497,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/07/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 241/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 857/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2018; DETENTORA: CREMER S/A: R\$ 90.370,40; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 27/07/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 242/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 857/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 30.240,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/07/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 249/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 931/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 322/2018; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA: R\$ 473.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 30/07/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 250/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 931/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 322/2018; DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A: R\$ 72.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 27/07/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 236/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 873/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 267/2018; DETENTORA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A - R\$ 19.200,00; VIGÊNCIA:

12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 31/07/2018, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 235/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 873/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 267/2018; DETENTORA: AIRMED EIRELI EPP: R\$ 37.164,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/08/2018, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

16 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 243/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 872/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 271/2018; DETENTORA: ECO DIAGNÓSTICA LTDA – EPP: R\$ 28.224,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 30/07/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 244/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 872/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 271/2018; DETENTORA: GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 70.875,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 25/07/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 246/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 887/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 321/2018; DETENTORA: PORTAL LTDA: R\$ 725.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 247/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 861/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2018; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA: R\$ 62.548,50; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 01/08/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 248/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 861/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2018; DETENTORA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: R\$ 25.920,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 01/08/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 251/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1281/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 348/2018; DETENTORA: CIRÚRGICA KD LTDA: R\$ 1.221.479,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 07/08/2018, OBJETO: LUVA DE PROCEDIMENTO.

22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 264/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 860/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 278/2018; DETENTORA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A: R\$ 35.830,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/08/2018, OBJETO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PAPEL CREPAD.

23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 265/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 860/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 278/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 17.276,40; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 02/08/2018, OBJETO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.

26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 252/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1281/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 348/2018; DETENTORA: CREMER S/A: R\$ 93.171,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/08/2018, OBJETO: SONDA URETRAL.

27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 259/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 892/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 236/2018; DETENTORA: RENFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS – EIRELI: R\$ 129.205,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/08/2018, OBJETO: UTENSÍLIO DE COZINHA.

28 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 266/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 399/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2018; DETENTORA: SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA: R\$ 259.260,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 01/08/2018, OBJETO: LIMPADOR MULTIUSO.

29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 286/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1269/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 346/2018; DETENTORA: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA: R\$ 2.143.100,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 06/08/2018, OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

30 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 253/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 892/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 236/2018; DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA: R\$ 121.050,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 31/07/2018. OBJETO: UTENSÍLIO DE COZINHA.

31 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 254/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 892/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 236/2018; DETENTORA: DANILLO PAULO CARDOSO: R\$ 22.310,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 02/08/2018, OBJETO: UTENSÍLIO DE COZINHA.

32 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 255/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 892/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 236/2018; DETENTORA: ECO BRASIL ENGENHARIA LTDA: R\$ 12.995,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 02/08/2018, OBJETO: UTENSÍLIO DE COZINHA.

33– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 256/2018; CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 892/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 236/2018; DETENTORA: GALAXY COMERCIAL LTDA; R\$ 16.700,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 08/08/2018, OBJETO: UTENSÍLIO DE COZINHA.

34 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 257/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 892/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 236/2018; DETENTORA: PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI; R\$ 9.250,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/08/2018, OBJETO: UTENSÍLIO DE COZINHA.

35 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 258/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 892/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 236/2018; DETENTORA: PPH DISTRIBUIDORA LTDA; R\$ 24.500,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 06/08/2018, OBJETO: UTENSÍLIO DE COZINHA.

36 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 278/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1136/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 297/2018; DETENTORA: KASS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP; R\$ 378.680,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 08/08/2018, OBJETO: TROCADORES.

37 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 287/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1288/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 354/2018; DETENTORA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; R\$ 705,60; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 09/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

38 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 288/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1288/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 354/2018; DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; R\$ 1.861,05; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

39 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 289/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1288/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 354/2018; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; R\$ 2.203,20; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 08/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

40 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 290/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1288/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 354/2018; DETENTORA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA; R\$ 460,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 14/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

41 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 291/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1288/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 354/2018; DETENTORA: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS ME; R\$ 3.805,57; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

42 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 292/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1288/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 354/2018; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; R\$ 10.060,20; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 14/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

43 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 293/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1288/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 354/2018; DETENTORA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; R\$ 1.036,80; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

44 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 294/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1288/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 354/2018; DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; R\$ 4.476,24; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 09/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

45 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 227/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 819/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 266/2018; DETENTORA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME; R\$ 72.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 14/08/2018. OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

46 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 273/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1290/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 365/2018; DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; R\$ 878,40; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

47 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 274/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1290/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 365/2018; DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A; R\$ 124.860,12; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

48 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 275/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1290/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 365/2018; DETENTORA: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS ME; R\$ 30.392,20; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

49 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 276/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1290/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 365/2018; DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; R\$

3.301,20; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

50 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 277/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1290/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 365/2018; DETENTORA: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI; R\$ 3.441,60; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 15/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

51 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 279/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1291/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 363/2018; DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; R\$ 4.538,88; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

52 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 280/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1291/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 363/2018; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; R\$ 3.953,66; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 08/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

53 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 281/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1291/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 363/2018; DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A; R\$ 9.676,80; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

54 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 282/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1291/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 363/2018; DETENTORA: DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA; R\$ 9.846,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 14/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

55 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 283/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1291/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 363/2018; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; R\$ 5.030,88; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 14/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

56 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 284/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1291/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 363/2018; DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; R\$ 781,20; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 09/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

57 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 285/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1291/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 363/2018; DETENTORA: PORTAL LTDA; R\$ 16.326,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

58 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 295/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1292/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 360/2018; DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; R\$ 1.543,68; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

59 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 296/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1292/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 360/2018; DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A; R\$ 9.266,40; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

60 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 297/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1292/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 360/2018; DETENTORA: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS ME; R\$ 5.654,52; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

61 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 298/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1292/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 360/2018; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; R\$ 310.455,12; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 14/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

62 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 299/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1292/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 360/2018; DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; R\$ 9.309,60; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 09/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

63 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 300/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1292/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 360/2018; DETENTORA: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI; R\$ 357,60; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 15/08/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

64 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 308/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 858/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/2018; DETENTORA: CIRURGICA KD LTDA; R\$ 19.734,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 14/08/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

65 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 309/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 858/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/2018; DETENTORA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA; R\$ 24.633,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 15/08/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

66 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 310/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº 858/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; R\$ 129.168,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/08/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

67 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 311/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 858/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/2018; DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA; R\$ 14.490,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 15/08/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

68 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 315/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 533/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2018; DETENTORA: CIAMA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA; R\$ 686.600,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 14/08/2018, OBJETO: MESA.

69 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 316/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 533/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2018; DETENTORA: PECINI & PECINI LTDA; R\$ 165.840,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 16/08/2018, OBJETO: CADEIRA.

70 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 267/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1289/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 359/2018; DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; R\$ 3.412,80; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

71 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 268/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1289/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 359/2018; DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A; R\$ 89.260,80; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

72 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 269/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1289/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 359/2018; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; R\$ 9.877,68; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 14/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

73 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 270/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1289/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 359/2018; DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; R\$ 3.128,40; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

74 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 271/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1289/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 359/2018; DETENTORA: ISMED FARMACÉUTICA EIRELI; R\$ 5.664,60; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 15/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

75 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 301/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1293/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 358/2018; DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; R\$ 6.458,40; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

76 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 302/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1293/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 358/2018; DETENTORA: CM HOSPITALAR S/A; R\$ 31.474,20; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

77 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 303/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1293/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 358/2018; DETENTORA: DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA; R\$ 756,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

78 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 304/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1293/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 358/2018; DETENTORA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA; R\$ 2.167,20; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 21/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

79 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 305/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1293/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 358/2018; DETENTORA: ISMED FARMACÉUTICA EIRELI; R\$ 1.044,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 22/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

80 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 306/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 900/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 289/2018; DETENTORA: VISÃO LIMP DESCARTÁVEIS HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; R\$ 206.640,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 21/08/2018. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO.

81 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 331/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1274/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 350/2018; DETENTORA: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP; R\$ 51.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/08/2018. OBJETO: MÓVEIS.

82 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 352/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1589/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 443/2018; DETENTORA: EXPANSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; R\$ 33.600,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 28/08/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS.

83 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 080/2018; CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 169/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2018; DETENTORA: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP; VALOR ESTIMADO: R\$ 100.080,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 11/04/2018, OBJETO: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO.

84 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 084/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2345/2017; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2018; DETENTORA: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 123.552,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 17/04/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

85 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 099/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0191/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2018; DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 95.680,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 26/04/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

86 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 100/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 191/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2018; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 163.760,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 08/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

87 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 104/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 174/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2017; DETENTORA: ALC ALERGIA CLINICA LABORATORIAL E COMERCIO EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 32.300,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/05/2018, OBJETO: TESTE DE CONTATO.

88 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 113/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 170/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2018; DETENTORA: CIAMA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 68.700,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 04/05/2018, OBJETO: CADEIRA FIXA, EMPILHAVEL.

89 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 117/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 451/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2018; DETENTORA: SHEILA CRISTINA FEITOSA, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.475,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/05/2018, OBJETO: LIXEIRAS.

90 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 118/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 451/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2018; DETENTORA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 12.171,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/05/2018, OBJETO: LIXEIRAS.

91 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 124/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 406/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2018; DETENTORA: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 73.800,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 09/05/2018, OBJETO: CALÇADOS DE SEGURANÇA.

91 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 125/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 406/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2018; DETENTORA: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 12.261,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 04/05/2018, OBJETO: CALÇADOS DE SEGURANÇA.

92 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 095/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 193/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2018; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 52.800,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/04/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

93 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 096/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 193/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2018; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 348.480,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 11/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

94 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 097/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 193/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2018; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A, VALOR ESTIMADO: R\$ 156.000,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/04/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

95 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 098/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 193/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 892.800,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/04/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

96 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 119/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 145/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2018; DETENTORA: CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 5.751,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 11/05/2018, OBJETO: UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

97 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 120/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 145/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2018; DETENTORA: DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 12.090,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA;

17/05/2018, OBJETO: UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

98 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 121/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 145/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2018; DETENTORA: MARIA EDWIRGES & FILHOS CONFECÇÕES LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 109.884,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 09/05/2018, OBJETO: UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

99 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 122/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 145/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2018; DETENTORA: PEDRO OLAVO FABBRI FAZIO CONFECÇÕES E COMÉRCIO ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.535,40, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 11/05/2018, OBJETO: UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

100 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 123/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 145/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2018; DETENTORA: RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 67.289,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/05/2018, OBJETO: UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

101 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 126/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1412/2017; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/2017; DETENTORA: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 19.120,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 16/05/2018, OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

102 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 128/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 366/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2018; DETENTORA: MARIA DAS GRACAS SILVA ALENCAR – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 68.400,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/05/2018, OBJETO: SABÃO EM PÓ.

103 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 129/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 548/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2018; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 61.704,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 14/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

104 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 130/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 548/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2018; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 69.476,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 15/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

105 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 131/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 548/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 167.874,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 16/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

106 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 140/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 382/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2018; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 79.800,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

107 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 141/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 382/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2018; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 260.000,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 15/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

108 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 142/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 384/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2018; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 441.870,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 11/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

109 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 143/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 384/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2018; DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 49.500,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 15/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

110 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 144/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 384/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.626,40, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 16/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

111 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 170/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 374/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2018; DETENTORA: NEW KOUNTRY LINE CONFECÇÕES EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 219.150,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 21/05/2018, OBJETO: UNIFORME.

112 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 171/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 711/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219/2018; DETENTORA: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 97.386,40, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 22/05/2018, OBJETO: CALÇADO DE SEGURANÇA.

112 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 172/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 711/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219/2018; DETENTORA: DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 5.745,60, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 17/05/2018, OBJETO: CALÇADO DE SEGURANÇA.

113 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 173/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 711/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219/2018; DETENTORA: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 137.854,80, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 21/05/2018, OBJETO: CALÇADO DE SEGURANÇA.

114 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 094/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 214/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2018; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; VALOR ESTIMADO: R\$ 43.500,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/04/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

115 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 102/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 192/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2018; DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; VALOR ESTIMADO: R\$ 24.120,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 25/04/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

116 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 103/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 192/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2018; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; VALOR ESTIMADO: R\$ 17.280,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/04/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

117 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 105/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018; DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.740,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/04/2018, OBJETO: PICADOR DE LEGUMES GRANDE.

118 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 106/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018; DETENTORA: CASSIO ROBERTO BARBOSA EIRELI ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 14.280,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 20/04/2018, OBJETO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL.

119 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 107/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 53.839,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 20/04/2018, OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

120 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 108/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018; DETENTORA: ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 9.945,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 20/04/2018, OBJETO: MESA DE INOX ALTA.

121 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 109/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018; DETENTORA: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 92.652,40, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/04/2018, OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

122 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 110/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018; DETENTORA: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.650,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/04/2018, OBJETO: ESCADA DOMÉSTICA PORTÁTIL AUTOSSUSTENTÁVEL.

123 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 111/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018; DETENTORA: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.550,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/04/2018, OBJETO: FORNO MICRO-ONDAS.

124 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 429/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1375/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 412/2018; DETENTORA: PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA: VALOR R\$ 117.480,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 21/11/2018. OBJETO: LUVA MULTIUSO.

125 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 447/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1962/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 484/2018; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI: VALOR R\$ 15.200,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/11/2018. OBJETO: VASSOURAS.

126 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 439/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1106/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 369/2018; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA: VALOR R\$ 652.260,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 08/11/2018. OBJETO: CATETER VENOSO PERIFÉRICO.

127 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 438/2018; CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1888/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 523/2018; DETENTORA: ROCCO VERGUEIRO ESCAPAMENTOS LTDA; VALOR R\$ 56.550,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/11/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, CORREÇÃO DE CÂMBIO, CORREÇÃO DE CASTER, CONSERTO DE PNEUS COM/SEM CÂMARA E VULCANIZAÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL OU ÓRGÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL, DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO OU PODER, BEM COMO QUALQUER ENTE DE DIREITO PRIVADO QUE DESEMPEHE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

128 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 427/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2253/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 516/2018; DETENTORA: EVOLUÇÃO - SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA; VALOR R\$ 15.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 31/10/2018. OBJETO: ADESIVO DE VINIL COM INSTALAÇÃO.

129 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 426/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2253/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 516/2018; DETENTORA: DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI; VALOR R\$ 77.400,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 14/11/2018. OBJETO: TOTEM COM INSTALAÇÃO.

130 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 418/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1389/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 445/2018; DETENTORA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA; VALOR R\$ 23.749,40; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 09/11/2018. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

131 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 417/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1389/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 445/2018; DETENTORA: CREMER S/A; VALOR R\$ 34.880,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/11/2018. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

132 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 414/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1132/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 393/2018; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA; VALOR R\$ 44.084,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/10/2018. OBJETO: PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS.

133 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 428/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1454/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 486/2018; DETENTORA: OLIGAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI; VALOR R\$ 203.469,10; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 09/11/2018. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

134 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 425/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1426/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 387/2018; DETENTORA: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA; R\$ 967.100,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 07/11/2018. OBJETO: URNAS MORTUÁRIAS.

135 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 424/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1426/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 387/2018; DETENTORA: THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI; R\$ 376.060,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 07/11/2018. OBJETO: URNAS MORTUÁRIAS.

136 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 423/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1426/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 387/2018; DETENTORA: ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETE LTDA; R\$ 413.310,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 01/11/2018. OBJETO: URNAS MORTUÁRIAS.

137 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 401/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1909/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 485/2018; DETENTORA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; R\$ 41.760,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 05/11/2018. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

138 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 400/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1909/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 485/2018; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; R\$ 49.939,20; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 08/11/2018. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

139 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 394/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1388/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 442/2018; DETENTORA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; R\$ 8.250,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 05/11/2018. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

140 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 393/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1388/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 442/2018; DETENTORA: CIRÚRGICA KD LTDA; R\$ 59.461,24; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 07/11/2018. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

141 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 409/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1737/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 470/2018; DETENTORA: CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR

R\$ 25.313,40; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

142 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 412/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1737/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 470/2018; DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA; VALOR R\$ 1.429.801,95; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

143 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 413/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1737/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 470/2018; DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; VALOR R\$ 1.079.051,64; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 26/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

144 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 411/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1737/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 470/2018; DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; VALOR R\$ 315.495,04; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 26/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

145 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 408/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1737/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 470/2018; DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; VALOR R\$ 115.711,68; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 29/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

146 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 410/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1737/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 470/2018; DETENTORA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; VALOR R\$ 690.883,90; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/10/2018. OBJETO: DIETA ENTERAL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

SA. 2, 01 de março de 2019.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

## Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA, Subprocurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento levado a conhecimento por esta Procuradoria Geral, com fundamento no item 4.1 do referido Edital, assim como do conteúdo no p.a. 12205/16, HOMOLOGA, para eventual atuação como assistente técnico do Município, o credenciamento de:

- Luis Henrique Moraes de Souza, para serviços relacionados à área de engenharia.

PGM, em 27 de fevereiro de 2019.  
FREDERICO AUGUSTO PEREIRA  
Subprocurador-Geral do Município

## Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

### PORTARIA GST Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre exclusão e cessão de servidores, para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município e dá outras providências.*

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/97, Art. 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/97, Art. 280, parágrafo 4º - o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista;

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito Nº 9.574, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do anexo único da Portaria GST nº 7, de 4 de julho de 2018, o item que consta o servidor Carlos Alberto de Oliveira - matrícula nº 23.359-7 e cessar os efeitos da Portaria GST nº 9, de 24 de julho de 2018, que designou o servidor Carlos Alberto Antonangelo, matrícula nº 36.264-9, para exercerem até 4 de julho de 2019, junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego - ST-1 desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GST, 22 de fevereiro de 2019.

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

**PORTARIA GST Nº 5, DE 22 DE FEVEREIRO 2019**

*Dispõe sobre a designação de servidor para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.*

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 280, parágrafo 4º - o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista;

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito Nº 9.574, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor José Luiz da Costa, matrícula 10.727-3, para exercer até 4 de julho de 2019, junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego - ST-1 desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

GST, 22 de fevereiro de 2019.

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

**PORTARIA GST Nº 6, DE 26 DE FEVEREIRO 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação de suplente para compor a Comissão de Gestão de Documentos de Arquivo - COGEDA*

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 20.613, de 5 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a funcionária Thais Chiedde Spolidorio – matrícula nº 20.272-0, para suplente da Comissão de Gestão de Documentos e Arquivo – COGEDA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GST, 26 de fevereiro de 2019.

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

**ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**  
**ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

**EDITAL ST-1 Nº 006/19**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

**PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)**

SB 16.397/2009 Florentino Nishi - Mei  
SB 62.383/2013 Jussara da Costa Teixeira

ST-1, 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA  
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego

**ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**  
**ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

**EDITAL ST.122 - Nº 016/2019**

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
JOACIR HENRIQUE LIMA GODOY	51	2.293/14
ARIOVALDO CASA	02	2.136/06
ADRIANO MORAIS DE FARIAS	02	2.041/03
HENRIQUE JOSÉ MENDES SIMÕES	02	2.274/12
DEMerval AMADEU LEAL	22	2.304/14
DONIZETE AQUIRO CARVALHO MELO	61	2.228/09
JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA	20	259/19
JULIO CESAR SILVA JUNIOR	67	2.345/15
MAURO YAMAZAKI	02	2.298/14
OSWALDO CAETANO	12	1.793/92
JOÃO BATISTA CAETANO	12	1.970/96
CELSo RIBEIRO GOMES	02	1.709/90
MAURICIO FERNANDO DE PAULA	02	1.647/89
MARCOLINO NOZOY	02	1.991/02
SEBASTIÃO FELIX FILHO	02	853/76
PEDRO MANUEL MARTINS	65	1.829/92
OSWALDO JOSÉ DA SILVA	56	2.188/08

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao legislação municipal, ficam o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADOS de que foram AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
DONIZETE AQUIRO CARVALHO MELO	2.228/09	61	4.033
PATRICIA OSVALDINA SILVA COSTA	2.331/14	20	4.035

ST.122.1.27 de fevereiro de 2019.

JESSE ARMANDO DA SILVA  
Diretor de Divisão-ST-12

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1**

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE**  
**TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122**

**EDITAL ST-122 Nº 017/2019**

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRAR O CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M. INTERESSADO

0068 Antonio Massao Suzuki  
0082 Cícero Eugênio da Silva  
0092 Tânia Aparecida Leite Conceição  
0132 Rubens de Melo Santana  
0172 Marcelo Cipriano da Silva Torres  
0192 Maria Cristina Munhoz Lisboa  
0202 Carlos Veronezi  
0241 Antonio Carlos Ribeiro  
0251 Michele Braz dos Santos  
0262 Maria da Solidade Barbosa Galvão  
0272 Flavia dos Santos Tavares  
0289 Rogério Dizero  
0312 Eliana Salviano  
0382 Damião Ferreira da Silva  
0390 Eliane Oliveira Santos  
0402 Rosângela Maria Peliçari  
0418 Ivanildo da Silva Santos  
0422 Andrea Bonicio  
0427 Pinotti Transportes Ltda – Me  
0471 Luiza Aparecida dos Santos  
0532 Marcos Cesar Piován  
0541 Valéria Aparecida Miliatt Silva  
0542 Shirlene Chaves da Silva  
0562 Conceição Aparecida Ferreira  
0572 Elaine Munhoz Lisboa  
0612 Marivaldo Souza Jordão  
0622 Cassio Felipe Ferreira  
0631 Paulo Jeferson Mariano Filho  
0642 Francisco Willian Pinheiro  
0652 Francisco Antônio Martins Filho  
0702 Sirlene de Oliveira  
0722 Florentino Nishi  
0745 Dalva Ranieri Pereira  
0982 Delson da Silva Santos  
0992 Bento José de Lima  
1032 Rosangela Bussolan  
1041 Trans GM Transportes S/S Ltda - Me  
1090 Marcos Cleber Garcia  
1122 Geones Pereira Dias  
1125 Luiz Valdione Bezerra de Moraes

**SANAR IRREGULARIDADES E APRESENTAR**  
**O VEÍCULO PARA VISTORIA**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS de que deverão, de imediato, sanar irregularidades encontradas nos respectivos veículos, bem como apresentar os mesmos para vistoria completa na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, nas datas e períodos indicados abaixo. O não atendimento implicará a aplicação de multa e demais sanções conforme L. M. 4.957/01. Aos interessados foram encaminhadas, via correio, as respectivas "Notificações".

C.R.M.	INTERESSADO	NOTIF.	DATA	PERÍODO
1053	Aline Bittencourt da Conceição	25183	13/03/19	manhã

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que foram AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M. INTERESSADO AUTO DE INFRAÇÃO

0418	Ivanildo da Silva Santos	4.034
0985	Claydson Manfrin de Lima	4.038
1053	Aline Bittencourt da Conceição	4.032
1090	Marcos Cleber Garcia	4.027

ST-122, 27 de fevereiro de 2019.

JESSÉ ARMANDO DA SILVA  
Chefe de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12



**EDITAL ST Nº 17 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 20 a 26 de Fevereiro de 2019, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 26 de Fevereiro de 2019.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST****DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122****EDITAL ST-122.1 Nº 015/2019**

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(s) (ões).

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOAO VIEIRA DOS SANTOS	BGO-7488	8368
MOACIR DA SILVA FERNANDES	BZN-8307	8369
ED CARLOS SANTOS ALMEIDA CRUZ	BQV-1188	8370
MARIA LUCIA DA SILVA	BIO-8135	8371
CHRISTIAN FRANCISCO SILVA CARDENAS	CPH-7843	8372
MARIA DE LOURDES CONCEICAO GOMES	CWO-7163	8373
JOSE DORISVALDO DA SILVA	BTR-6406	8374
FLORCY LUTITO	DAH-3614	8375
MAURICIO GIORNI	BWS-3396	8376
MARCELO BISOGNINI MARQUES	CAS-9024	8377
BFB LEASING SAARRENDAMENTO MERCANTIL	EFY-5392	8378

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
LEONIR BASEGGIO	BMV-3154 4037	

ST-122, em 27 de fevereiro de 2019.

Jesse Armando da Silva

Diretor de Divisão

ST.12

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Imposições de Penalidade de Trânsito processados de 20/02/2019 a 26/02/2019 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM POUPEMPO

Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

Estrada dos Alvarenga, 5815

De segunda a sexta-feira, 8h às 17h

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

Avenida Araguaia, 265

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

Rua Jacquy, 61 - Rudge Ramos

Horário de Atendimento:

De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Autos de Infração de Trânsito processados no período de 20/02/2019 a 26/02/2019 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Defesa da Autuação, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM POUPEMPO

Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

Estrada dos Alvarenga, 5815

De segunda a sexta-feira, 8h às 17h

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

Avenida Araguaia, 265

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

Rua Jacquy, 61 - Rudge Ramos

Horário de Atendimento:

De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

## Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

### Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 005/2019/GSMA**

*Indica suplente para a Comissão de Gestão de Documentos de Arquivo - COGEDA*

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA, Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 21682/2018, resolve:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 20.613, de 05 de dezembro de 2018, como suplente desta Secretaria, junto a Comissão de Gestão de Documentos de Arquivo – COGEDA, Shinji Yoshida, matrícula nº 21.567-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e

Proteção Animal

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

Edital de Fiscalização Ambiental nº 028/2019/SMA-204

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida. – Infração prevista no artigo 74- DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNP/JIE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DOUGLAS DE SOUZA LOPES	372.070.708-37	4940/2019	704/19-2576897
DOMINGOS NOVACK	107.497.558-81	5046/2019	704/19-2587839

Assunto: Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido. – Infração prevista no artigo 76 - DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNP/JIE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DOMINGOS NOVACK	107.497.558-81	5046/2019	704/19-2587839

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. – Infração prevista no artigo 78 - DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNP/JIE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
FRANCISCO JOSÉ ANSOAIN BACAICOA	855.796.987-2	5166/2019	704/19-2588028

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação, fora de área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. – Infração prevista no artigo 79 - DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNP/JIE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MARIA MADALENA DE QUEIROZ MORASSI	069.451.998-78	5161/2019	704/19-2588017

Assunto: Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, à vegetação, à fauna, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade. Infração prevista no artigo 98 - DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNP/JIE	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
RENATA BORAGINI RODRIGUES	126.823.668-30	5176/2019	704/19-2588005

Assunto: Lançar efluentes industriais, óleos ou substâncias oleosas em corpos ou cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados em desacordo com padrões legais ou regulamentares, ou de qualquer forma causando incômodo ao bem-estar público. Infração prevista no artigo 102 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNP/JIE	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MARCOS ALBUQUERQUE CAVALCANTI	270.472.748-12	5478/2019	704/19-2587838

Assunto: Lançar efluentes domésticos em corpos ou cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, bueiros e assemelhados em desacordo com padrões legais ou regulamentares, ou de qualquer forma causando incômodo ao bem-estar público. Infração prevista no artigo 103 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNP/JIE	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
SÍLVIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	289.389.378-36	5075/2019	704/19-2588024

Assunto: Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados. Infração prevista no artigo 107 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNP/JIE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MARIA MADALENA DE QUEIROZ MORASSI	069.451.998-78	5161/2019	704-19-2588017

Assunto: Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d'água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados. Infração prevista no artigo 107 e 109 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNP/JIE	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
FRANCISCO JOSÉ ANSOAIN BACAICOA	855.796.987-2	5168/2019	704/19-2588029

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DENIS MARCELÃO	035.615.319-95	5074/2019	704/19-2576108
VALDENIR CESAR CARRARO	221.187.278-60	5089/2019	704/19-2576107
PAULO CÉSAR GOUVEIA	291.181.438-06	5451/2019	704/19-2576953
GERSON JOSÉ DA SILVA	032.477.478-85	3346/2019	704/19-2576983
FRANCISCO JOSÉ ANSOAIN BACAICOA	855.796.987-2	5170/2019	704/19-2588041

Assunto: Obstar ou dificultar a ação do órgão ambiental no exercício de atividades de fiscalização ambiental. - Infração prevista no artigo 111 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
PAULO CÉSAR GOUVEIA	291.181.438-06	5451/2019	704/19-2576953
JOSÉ CLAUDIO DE QUEIROZ	142.300.448-52	5452/2019	704/19-2576952
FRANCISCO JOSÉ ANSOAIN BACAICOA	855.796.987-2	5169/2019	704/19-2588040

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. - Infração prevista no artigo 114 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
NILSA MARCONDES PASCHOIN	128.577.518-00	5453/2019	704/19-2576948

São Bernardo do Campo, em 01 de março de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### Edital de Fiscalização Ambiental nº 029/2019/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2:

Assunto: Prazo para solicitar agendamento com a Seção de Fiscalização Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
RAFAEL DE MATOS	295.447.548-06	063/2019	15 DIAS

Assunto: Solicitação de cancelamento de multa:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
ERCÍLIO JOSÉ DA SILVA	309.655.338-01	073/2019	INDEFERIDO

Assunto: Aguardo de julgamento de recurso em 2ª instância:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
CÉLIA REGINA CONSTANTINO LUNDGREN	795.313.367-04	077/2019	EM JULGAMENTO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
WELLINGTON JUSTINO CORDEIRO	044.361.324-98	064/2019	INDEFERIDO
ENILSON BEZERRA CAVALCANTI	053.001.398-31	075/2019	INDEFERIDO
ERALDO DE SOUZA DAVID	687.148.158-34	070/2019	INDEFERIDO
CÍCERO CAMILO CORREIA	238.062.735-53	071/2019	INDEFERIDO
JOSÉ ABDIAS DA SILVA	224.897.624-00	072/2019	INDEFERIDO
AILTON EUZÉBIO DE JESUS	904.157.798-04	069/2019	INDEFERIDO
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	269.056.124-72	068/2019	INDEFERIDO
JOSÉ BOMFIM SANTOS DE ALMEIDA	564.461.365-87	067/2019	INDEFERIDO
JOÃO MEIRA CARLOS	155.227.238-90	074/2019	NÃO ACEITO
VALDIR DOMIGUES	638.067.388-15	076/2019	NÃO ACEITO

São Bernardo do Campo, em 01 de março de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### Edital de Fiscalização Ambiental nº 030/2019/SMA-204

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de Dezembro de 2013, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos, por causar distúrbio sonoro, conforme artigos 15 e 17 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MOACIR JOÃO DOS SANTOS	217.244.138-48	4743/2019	704/19-2587947

São Bernardo do Campo, em 17 de agosto de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### Edital de Fiscalização Ambiental nº 031/2019/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2378/2019 – DOUGLAS DE SOUZA LOPES – CPF: 372.070.708-37 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings (Dique Passareuva) s/nº – Bairro Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2256/2019 – DOMINGOS NOVACK – CPF: 107.497.558-81 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings s/nº – Bairro Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1568/2019 – MOACIR JOÃO DOS SANTOS – CPF: 217.244.138-48 – Apreensão de veículo automotor marca VW, modelo Gol – placa COI 9118/SP, com encaminhamento para o Pátio Municipal de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1139/2019 – VALDENIR CÉSAR CARRARO – CPF: 221.187.278-60 – Construção civil Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Estrada Basílio de Lima s/nº – Bairro Botujuru. Inscrição imobiliária 521.301.022.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1260/2019 – DENIS MARCELÃO – CPF: 035.615.319-95 – Construção civil Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Estrada Dos Alvarengas, altura nº 7821 – Bairro Alvarenga. Inscrição imobiliária 534.105.002.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0972/2019 – FRANCISCO JOSÉ ANSOAIN BACAICOA – CPF: 855.796.987-2 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Estrada Caminho do Mar, s/nº – Bairro Varginha. Inscrição imobiliária 610.001.005.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1042/2019 – PAULO CÉSAR GOUVEIA – CPF: 291.181.438-06 – Construção civil Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Estrada do Matarazzo, nº 51 – Bairro Curucutu. Inscrição imobiliária 622.850.001.000.

São Bernardo do Campo, em 01 de março de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

## TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS APREENDIDOS Nº 004 /2019 – PROCESSO

### SB 042312/2018

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, e de outro lado, como Outorgado Receptor, a Secretaria de Segurança Urbana (GCM-IGA) ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de DOAÇÃO, de acordo com o Decreto nº 19.463/15, artigo 29 e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, na qualidade de Outorgante Doador e a Secretaria de Segurança Urbana sendo fiel depositária, possuidores do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 1771/2018, resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Outorgado Receptor, Secretaria de Segurança Urbana (GCM-IGA) sem qualquer encargo.

Materiais	Local de depósito
01 mesa de madeira com 4 cadeiras; 04 janelas; 01 janela basculante; 01 porta balcão; 01 porta; 01 botijão de gás 13 kg; 01 fogão 4 bocas.	Base Náutica GCM- PMSBC/IGA

Subcláusula Única – O material será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que a aceita nas condições em que se encontra.

Cláusula Segunda

A Secretaria de Segurança Urbana (GCM-IGA), na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município. Fica vedado a transferência a terceiros, dos utensílios doados.

São Bernardo do Campo, em 01 de março de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

## CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ou sua publicação, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	COMUNIQUE-SE
CÉSAR FALÓTICO	161.447.958-55	062/2019

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação, conforme artigo 118 do Decreto Municipal 20.434/2018 e cancelamento da solicitação de benefícios previstos no artigo 25 do mencionado Decreto.

São Bernardo do Campo, em 01 de março de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	COMUNIQUE-SE
SB 69831/2015	DUILIO PISANESCHI	511.501.007.000	0065/2019
SB 40743/2018	TAKEO NAGE	623.402.001.000	0066/2019

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 01 de março de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL****CERTIDÃO DE ATENDIMENTO A CONDICIONANTES E MEDIDAS DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL**

Certificamos o atendimento de Termo de Compromisso Ambiental firmado com a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Ambiental, para os seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	RG/CPF/CNPJ/IE	CERTIDÃO
SB 36299/2017	YGOR MARCELO BAIARDI	447.252.078-88	04/2019
SB 49049/2016	JOÃO BOSCO CASSIANO	008.540.208-70	05/2019

Advertimos que esta certidão comprova, única e exclusivamente, o cumprimento da medida de recuperação de dano, não eximindo o autuado do pagamento de eventual multa aplicada anteriormente.

São Bernardo do Campo, em 01 de março de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL****Atos de Licenciamento Ambiental – Edital nº 009/2019/SMA-2**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2, através das seguintes seções:

**SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201;**

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 52265/2017	I.B.E.T. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS TÉRMICOS LTDA. – ME	LO – nº 0027/2019
SB 12126/2017	APARECIDA FREZZE	LS – nº 0078/2019
SB 49347/2018	INDÚSTRIA E COMÉRCIO NDE GELO A.B.C.LTDA. ME	LS – nº 0020/2019

**SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202;**

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 34528/2016	DCAMARGO PARTICIPAÇÕES LTDA	Autorização nº 0012/2019
SB 74601/2018	CONJUNTO RESIDENCIAL SAN MARCO	Autorização nº 0013/2019
SB 66006/2019	LUIZ ROBERTO BEBER	Autorização nº 0009/2019
SB 09681/2008	LUIZ ROBERTO BEBER	Autorização nº 0008/2019
SB 11164/2019	LUIZ CARLOS CIARINELLI	Autorização nº 0017/2019

Assunto: Indeferimento de solicitação de autorização para intervenção em

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 83241/2018	JOSÉ BELARMINO DE SOUZA	Não comparecimento do interessado, para retirada de documentos.

**SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203;**

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará de Construção – Licenciamento

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 05693/2019	RENATO BUENO	Falta de documentos para análise do pedido

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 72032/2016	CLAUDIO MORAES PARADINHA	DEFERIDO - Prazo até o dia 27/05/2019.

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará de Conservação – Licenciamento

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 73888/2016	HUMBERTO FERREIRA CONCEIÇÃO	Falta de documentos para análise do pedido
RG 00127/1990	CLAUDIO DE SOUSA NASCIMENTO	Falta de documentos para análise do pedido
RG 00467/1987	VICENTE APARECIDO VICENTE	Falta de documentos para análise do pedido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, em 01 de março de 2019.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal - GSMA

**RESOLUÇÃO GSMA – Nº 01/2019**

*Dispõe sobre os procedimentos administrativos e a documentação mínima necessária para autuação dos processos de licenciamento ambiental dos projetos de Regularização Fundiária de assentamentos em Áreas de Proteção dos Mananciais – Billings denominado como Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social – PAAIS, e dá outras providências.*

O Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal, JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, por meio do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, atua como órgão licenciador em âmbito municipal, e tem entre suas atribuições, conforme o art. 615 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.508, de 5 de setembro de 2.018, a análise e aprovação dos estudos referidos no art. 3º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamentou a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando que, conforme Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 6.163, de 21 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.415, de 21 de setembro de 2015 e as atribuições conferidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2018, o licenciamento ambiental das atividades de impacto local e baixo, médio e alto impacto ambiental é de competência municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal;

Considerando que o Decreto Municipal nº 20.463, de 25 de julho de 2018, dispõe sobre os procedimentos para o Licenciamento Ambiental em âmbito municipal;

Considerando que conforme §§ 3º e 4º do art. 3º do Decreto Federal nº 9.310, de 2018, cabe ao Município a aprovação do projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal em Áreas de Proteção dos Mananciais;

Considerando que conforme art. 4º do Decreto Federal nº 9.310, de 2018, a aprovação municipal de que trata o § 4º do art. 3º corresponde à aprovação urbanística e ambiental;

Considerando que a aprovação ambiental supracitada, conforme § 1º do art. 4º do Decreto Federal 9.310, de 2018, corresponde à aprovação do estudo técnico ambiental a que se refere o inciso VIII do caput do art. 30;

Considerando-se que o estudo técnico ambiental deve comprovar que as intervenções de regularização fundiária implicam na melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior com a adoção das medidas nele preconizadas, inclusive por meio de compensações ambientais, quando necessárias;

Considerando que, para a aprovação do Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social – PAAIS no que concerne exclusivamente ao licenciamento ambiental, é imprescindível apresentar-se à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal as informações sobre as intervenções pretendidas e o atendimento completo à lista de documentos exigíveis para o licenciamento,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA), por meio do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental promoverá a análise do Estudo Ambiental concernente ao Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS para fins de emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

Art. 2º A aprovação do projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal, fora da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais será emitida no âmbito de suas respectivas Comissões Especiais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009.

Parágrafo único. Não se aplica para a aprovação de que trata o caput deste artigo o modelo de licenciamento ambiental, Licença Prévia, de Instalação e de Operação.

Art. 3º Para a solicitação formal do licenciamento, em qualquer de suas fases, a SEHAB – Secretaria de Habitação encaminhará para análise, em processo administrativo próprio, a documentação constante do Anexo I, desta Resolução.

Art. 4º Após análise dos documentos e das informações recebidas, a SMA emitirá a Licença ambiental correspondente à fase do licenciamento, contendo informações do empreendimento quanto à:

- I - localização;
- II - intervenções autorizadas;
- III - condicionantes ambientais; e
- IV - exigências técnicas.

Parágrafo único. Nos casos em que a Licença Prévia ou de Instalação tenha sido emitida pela CETESB, o licenciamento ambiental prosseguirá em âmbito municipal sequencialmente à licença estadual expedida, considerando-se as exigências técnicas formuladas na licença anteriormente expedida, quando houver necessidade.

Art. 5º A aprovação a que se refere esta resolução considera única e exclusivamente a emissão de Licenças Ambientais, mediante análise de estudo ambiental.

Art. 6º O estudo ambiental a que se refere esta Resolução deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada (áreas de preservação permanente, vegetação, etc.);
- II - especificação dos sistemas de saneamento básico;
- III - informações sobre o sistema de coleta de resíduos sólidos domiciliares;
- IV - proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações; e
- V - recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização.

Parágrafo único. A SMA poderá solicitar informações ou documentos complementares ao estudo ambiental.

Art. 7º A aprovação dos projetos apresentados e o acompanhamento de suas implantações será de responsabilidade da Secretaria de Habitação.

§ 1º A Secretaria de Habitação deverá declarar a aprovação dos projetos, assim como se a sua implantação foi realizada em conformidade ao projeto.

§ 2º Os projetos serão solicitados como comprovação de sua elaboração.

§ 3º Os demais quesitos referentes ao plano urbanístico do empreendimento, bem como sua regularidade edilícia deverão ser analisados e aprovados pelos demais órgãos correspondentes da administração municipal a serem definidos pela Secretaria de Habitação.

Art. 8º Caso a documentação apresentada não seja suficiente para a conclusão da análise ou o projeto apresentado esteja em desacordo com o estabelecido pela legislação ambiental, o processo administrativo poderá ser devolvido à SEHAB para as devidas correções e complementos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

**ANEXO I****PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PAAIS**

Documentos necessários para Licença Prévia:

1. Requerimento Ambiental preenchido e assinado pelo representante do Poder Público agente promotor do Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social – PAAIS;

2. Caracterização da ocupação e condição socioeconômica da população mediante:

- a) comprovante emitido pelo órgão técnico de cadastro da Área de Recuperação Ambiental - ARA;
- b) delimitação da área objeto do Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS e identificação das ARA A que serão contempladas pelo Programa;
- c) delimitação e comprovante do estabelecimento da ocorrência da ocupação precária de interesse social objeto do Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, ou equivalente nos termos das disposições da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- d) apresentação das informações existentes sobre a tipologia físico-urbanística da ocupação, acompanhada de documentação fotográfica atualizada;
- e) declaração da SEHAB sobre a condição sócio econômica da população residente;

3. Risco ambiental e sanitário em relação ao manancial:

Análise preliminar dos riscos ambiental e sanitário com a identificação e localização, mediante mapeamento e documentação fotográfica atualizados, dos passivos - caso existam - de:

- (I) cortes, aterros e movimentação de terra;
- (II) contaminações do solo;
- (III) poluição dos corpos d'água;
- (IV) ocupações em Área de Preservação Permanente - APP;
- (V) áreas degradadas;
- (VI) depósitos de resíduos sólidos domésticos, inertes ou

industriais; (VII) risco geológico;

4. Manifestação emitida pelos órgãos públicos e prestadores de serviços responsáveis pela operação e manutenção de sistemas de saneamento ambiental, sobre a viabilidade e as condições preliminares para a implantação na área objeto de Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS de sistemas de:

(I) abastecimento de água; (II) coleta, transporte e tratamento de esgotos incluindo a indicação de qual a ETE receptora dos efluentes; (III) coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos;

5. Informação sobre a situação jurídica da área, disponível em âmbito municipal;

e

6. Cronograma estimativo das intervenções.

Documentos necessários para Licença de Instalação:

A) Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS que demandam obras de infraestrutura

1. Requerimento preenchido e assinado pelo representante do Poder Público agente promotor do Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS;

2. Comprovação da averbação da existência do Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS na(s) matrícula(s) do(s) imóveis no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. Em se tratando de área pública de domínio do agente promotor fica dispensada a apresentação desta averbação. Em se tratando de área pública que não seja de domínio do órgão promotor, fica dispensada a apresentação da averbação, devendo ser apresentada a anuência do órgão responsável pelo imóvel para a implantação do Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS e para a consequente regularização fundiária;

3. Diagnóstico Ambiental:

Caracterização ambiental da gleba e entorno, por meio dos seguintes documentos:

a) Carta do Meio Físico e áreas de risco, com os seus respectivos memoriais descritivos;

b) Informação sobre a ocorrência de áreas contaminadas na área objeto de Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS e no seu entorno imediato (500 m);

c) no caso de supressão de vegetação, apresentar Laudo de Vegetação;

d) no caso de supressão de vegetação nativa em estágio médio ou avançado de regeneração, apresentar Laudo de Fauna;

4. Projeto de urbanização:

a) Plano de Urbanização contendo sistema viário, espaços públicos e quadras e lotes, quando possível, com a indicação das áreas que serão consolidadas e/ou recuperadas. O projeto deverá conter no mínimo a planta urbanística e de implantação, contendo a indicação das intervenções propostas (contenções geotécnicas, cortes e aterros, infraestrutura de drenagem e de saneamento) e as áreas destinadas à permeabilidade, acompanhado dos respectivos memoriais descritivos e outras peças gráficas quando necessário (cortes e elevações). No caso da implantação de Habitação de Interesse Social - HIS serão exigidas as peças técnicas previstas na normatização específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

b) planta com a identificação das matrículas e transcrições da área objeto do Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS sobreposta ao Projeto de Urbanização;

c) anuência da respectiva empresa concessionária, no caso de interferência em áreas de domínio e faixas de servidão em áreas "non aedificandi";

d) Planta Urbanística Ambiental, no caso de supressão de vegetação, corte de árvore nativa ou intervenção em APP indicando no quadro de áreas (em m²):

I - área total de APP (discriminar a categoria da APP);

II - área com vegetação nativa a ser suprimida;

III - área com vegetação exótica;

IV - área de vegetação a ser suprimida em APP;

V - área de vegetação a ser suprimida fora de APP;

VI - intervenção em APP sem vegetação.

5. Documentos correspondentes às etapas de execução do Plano de Urbanização:

a) projeto de terraplanagem, contenção de encostas, consolidação, controle de riscos geotécnicos e indicação das áreas de empréstimo e de boca-fora, acompanhado de memorial descritivo e laudo de estabilidade geotécnica quando couber;

b) projeto básico de drenagem, escoamento de águas pluviais e controle de inundações; e

c) declaração da Secretaria da Habitação que os projetos foram aprovados;

6. Atualização, quando necessário (quando a manifestação apresentada na fase de enquadramento estiver vencida), da manifestação dos órgãos públicos e prestadores de serviços responsáveis pela operação e manutenção de sistemas de saneamento ambiental, sobre a viabilidade para a implantação de sistemas de:

a) abastecimento de água;

b) coleta, transporte e tratamento de esgotos incluindo a indicação de qual a ETE receptora dos efluentes;

c) coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos;

7. Apresentação de manifestação dos órgãos públicos e prestadores de serviços responsáveis pela operação e manutenção de sistemas de saneamento ambiental, sobre a viabilidade para a implantação de sistemas de:

a) abastecimento de água;

b) coleta, transporte e tratamento de esgotos incluindo a indicação de qual a ETE receptora dos efluentes;

c) coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos, nos casos em que as mesmas não tenham sido apresentadas na fase de enquadramento;

d) nos casos em que não houver sistema de saneamento previsto para o local, apresentar projeto básico de coleta, tratamento e destinação de esgoto, com a informação sobre qual será a ETE receptora dos efluentes. Nos casos em que não haja previsão de interligação, apresentar solução alternativa para o tratamento de esgoto;

e) declaração da Secretaria da Habitação que os projetos foram aprovados;

8. Certidão do órgão responsável pela rede pública de energia elétrica, informando sobre a viabilidade de implantação da infraestrutura necessária a área objeto de Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS;

9. Projeto de Recuperação Ambiental, contendo o paisagismo, arborização das áreas verdes e permeáveis, recuperação ambiental das áreas livres, revegetação específica para contenção de encostas e reflorestamento, quando houver;

10. No caso de revegetação para contenção de encostas, apresentar declaração

da SEHAB de que o projeto atende este fim;

11. Solução de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

12. Proposta de ação social e de educação ambiental, com a indicação das ações a serem realizadas antes, durante e após a execução das obras;

13. Resumo do Plano de Remoção, Reassentamento e Realocação de famílias, quando houver, com quadro síntese das ações e respectivo cronograma;

14. Se houver a construção de Habitação de Interesse Social - HIS dentro dos limites ou em áreas vinculadas ao Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS, o Plano de Reassentamento deve ser acompanhado de declaração assinada pelo representante do órgão promotor de que as unidades habitacionais de interesse social são para atendimento exclusivo dos moradores da área objeto de Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS, que estejam em situação de risco e/ou em locais de comprometimento da qualidade e quantidade de água;

15. Estratégia de regularização fundiária a ser adotada com a especificação dos instrumentos e medidas a serem implementadas, dos responsáveis pela sua execução e dos condicionantes.

16. Outorga de Direito de Uso ou de Implantação de Empreendimento, emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, no caso de uso ou interferência dos recursos hídricos, sendo aceito o protocolo do pedido na ocasião da solicitação da Licença de Instalação e a comprovação da outorga para a emissão da Licença de Instalação; e

17. Cronograma Físico-Financeiro de Implantação do Plano de Urbanização.

B) Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS que não demandam obras de urbanização

1. Nos casos de Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS em que já foram realizadas ações de recuperação ambiental, e que não estão previstas obras que alterem o parcelamento do solo, estão dispensados de apresentação os itens 5 a 12 da letra A deste Anexo, devendo ainda ser apresentados;

2. Planta de Parcelamento do Solo da situação a ser consolidada;

3. Certidões emitidas pelos órgãos públicos e prestadores de serviços responsáveis que atestem a existência e o funcionamento das redes de infraestrutura, bem como a operação e manutenção de sistemas de saneamento ambiental:

a) abastecimento de água;

b) coleta, transporte e tratamento de esgotos incluindo a indicação de qual a ETE receptora dos efluentes;

c) coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos; e

4. Declarações da Secretaria de Habitação de que não há no núcleo, riscos geotécnicos e de inundação; não há área contaminada e que no perímetro não houve depósito de lixo; de que os sistemas de abastecimento de água e coleta de disposição de esgoto atendem o núcleo na sua totalidade.

Documentos necessários para Licença de Operação:

1. Requerimento Ambiental preenchido e assinado pelo representante do Poder Público agente promotor do Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS;

2. Comprovação do Registro do parcelamento do solo e as restrições ambientais, na (s) matrícula (s) do(s) imóvel (is) objeto do Projeto de Aprovação Ambiental de Interesse Social - PAAIS, no respectivo Cartório de Registro de Imóveis (na solicitação ou para obtenção);

3. Relatório Técnico contendo a comprovação da implantação e conclusão das obras, e o atendimento das exigências listadas na Licença de Instalação e declaração da Secretaria da Habitação de que todas as obras foram implantadas conforme projeto aprovado; e

4. Declarações da Secretaria de Habitação de que não há no núcleo, riscos geotécnicos e de inundação; não há área contaminada e que no perímetro não houve depósito de lixo; de que os sistemas de abastecimento de água e coleta de disposição de esgoto atendem o núcleo na sua totalidade ou que os problemas foram sanados por meio dos projetos ou ações adotadas, previstas na LI.

Observação: Todos os projetos (plantas, laudos e memoriais) devem ser assinados pelos profissionais responsáveis com o respectivo CREA (ou outro) e ART (ou outro) e aprovados pelo órgão municipal competente.

## Secretaria de Comunicação Gabinete do Secretário

### PORTARIA SECOM Nº 001, de 25 de fevereiro de 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de membro suplente para a Comissão de Gestão de Documento e Arquivo – COGEDA, a que se refere o Decreto nº 20.613, de 5 de dezembro de 2018, e dá outras providências.*

O Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no caput do art. 7º do Decreto nº 20.613, de 5 de dezembro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora Rosana de Moraes Nogueira, matrícula 42.891-2, como suplente da Secretaria de Comunicação na Comissão de Gestão de Documento e Arquivo – COGEDA, instituída pelo art. 2º do Decreto nº 20.613, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ MARCO MOGNON  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Comunicação

**Secretaria de Cultura e Juventude**  
Gabinete do Secretário

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

**EXTRATOS DE CONTRATADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO**

**CENTRO LIVRE DE MÚSICA – CLM – CONFORME  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SC Nº01/2018, COM  
FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 DA LEI 8666/93**

Contratado: Empresa LEONARDO FRANÇA MALAGRINO 23044855888, CNPJ: 32.071.394/0001-65, Objeto: contratação de LEONARDO FRANÇA MALAGRINO para prestação de serviço como Arte-Educador de Música/Violão Popular e Teoria Musical Período: de março/2019 a maio/2020 – Valor total: R\$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais) - Homologado e Ratificado – 26/02/2019 - Processo nº 320/2019-93 Extrato: 001/2019

Contratado: Empresa YASMIM POLA 39922445808, CNPJ: 29.897.439/0001-40, Objeto: contratação de YASMIM POLA para prestação de serviço como Arte-Educadora de Música/Cordas Agudas e Musicalização Infantil Período: de março/2019 a maio/2020 – Valor total: R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais) - Homologado e Ratificado – 26/02/2019 - Processo nº 319/2019-04 Extrato: 002/2019.

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

**RESULTADO REFERENTE À RESOLUÇÃO**

**GSC Nº 012/2018 - PROCESSO SELETIVO CAV**

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI, Secretário de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Resolução GSC nº 012/2018 referente ao processo seletivo para os cursos de Cine/TV e Animação do Centro de Audiovisual de São Bernardo - CAV, referentes ao 1º. Semestre de 2019.

O Início das aulas será dia 11 de março 2019.

**Animação – Período da Manhã**

Jeksandro de Oliveira Sousa  
Kevin Hoffmann Ferreira  
Raquel Lopes Alves  
Tales Eduardo Pimentel Boffetti  
Alessandra MoscatoBernacci  
Alexsandro Soares de Carvalho  
Ana Paula Andrade Lima Bisceglia  
André Alves do Nascimento  
Christina Zanella Braz Rangel  
Larissa de Almeida Simões Del Cistia  
Mariana Graziela da Silva Santos  
Mariana Santana dos Santos Silva  
Veronica Meduri Machado Cruz  
Verônica Pereira de Brito  
Camila Souza Silva  
Edson Ferreira de Lacerda  
Felipe da Silva Filho  
Gabriel Santos Aguiar  
Giovanna Perin Zaghi  
Josias Bosio de Alcantara  
Lucas Boanerges de Oliveira Louredo  
Marcos Fiuza de Sousa  
Nathalia de Jesus Oliveira  
Giulia Rodrigues Alves Ferreira  
Hallan Gonçalves Fidelis

**Lista de Espera – Animação – Período da Manhã**

Vinicius do Nascimento Ferreira

**Animação – Período da Noite**

Gustavo Henrique Ferreira Silva  
Diego Issa Cavalcante Urbaneja  
Gabriel da Silva Leal  
Gabriel José da Silva Macedo  
Rebeca Cristina da Silva Bonifácio  
Amanda Albino da Silva  
Higor Ferreira  
Gustavo Alves Gimenes Cazotto  
Alessandra Meira dos Santos  
Douglas SammartinTatiyama  
Laura Teixeira Vasconcelos  
Ana Karoline de Moraes Generoso  
Eduardo Honda  
Gabriel da Silva Franco  
Odair Dias de Paula  
Victoria Almeida Bezerra  
Rebeca Callegari Petean  
Leandro Silva Fernandes de Sales  
Isabela Salazar da Silva  
Marcelle Governatori Silva  
Beatriz Fernandes Lopes  
Fernanda Campos Almeida  
Ermane da Rocha Gomes Venancio  
Robson Saes dos Santos Junior  
Yasmin Carina Lima Menezes Dias

**Lista de Espera - Animação – Período da Noite**

Patrick Talhiari Trovão  
Vagner José Silva  
Vitoria Sabrina Cantuarua Batista

**Cine/TV – Período da Manhã**

Vitor Hugo da Silva Nini  
Pedro Palazzi de Souza  
Carlos Eduardo Simões Ribeiro de Lima  
Isabella Bauptista Ferreira  
Mayara Magalhães Pereira da Silva  
Vivian Oliveira da Silva  
Camila Ribeiro Pires  
Giulia ZanolovelloBegliomini  
Gisele Grizante Mariano Pinto  
Hosaias Fernandes de Souza  
Samuel do Lago Souza  
Daniele Correia da Cunha  
Caio Rossi Silva  
Cinthia Nunes Bergara  
Leticia Perencin  
Amanda do Nascimento França  
Denise Ferreira Costa de Souza  
Maria Gabriela Bartolomeu da Silva  
Vitoria Ceccon de Souza  
Bianca Carocieli Couto da Silva  
IcaroPossar Garcia  
Thiago Pietro Graciette Santos  
Nathália Tahira Silva de Carvalho  
Pamela Santos da Silva  
Tarsila Coury Silva

**Lista de Espera - Cine/TV – Período da Manhã**

Carlos Lucio Martins  
Caio Finato Godoy  
Renato Martins De Almeida  
Andressa Barbi Vieira da Cruz  
Luiz Fernando de Abreu Matheus  
Kauê Vinicius Araujo

**Cine/TV – Período da Noite**

Leonardo Fiorotto Santos  
Ana Clara Lopes Andrade  
Tamara Cristina dos Santos  
Beatriz Fernandes Romeiro  
Gabriel de Oliveira Frias  
Gustavo Acioli Ventura  
Lucas de Melo Dias  
Renata Tersi Jardim  
Thiago Legori Leite  
Jeivisonjose da Silva Santos  
Rafael Santana Pinheiro  
Caio Bressane Fontana  
Eliete Ramos dos Santos  
Lucas Arias Veras  
Luiz Fernando Siqueira Fernandes  
Paulo Roberto dos Santos Silva  
Breno Lima Carvalho  
Gabriel Queiroz de Almeida  
Hemelly Barbosa de Oliveira  
João Vítor Marques Silva  
Larissa Martins Cardoso  
Lucas Alves  
Beatriz Cristina da Costa Morelli  
Fabiana da Silva de Lima  
Lorena Tuxen da Conceição

**Lista de Espera - Cine/TV – Período da Noite**

Vitor Fernandes da Silva  
Rafael de Oliveira Lucas  
Victoria Brunhara Esquilar  
Cléberson José de Andrade  
Luiz Henrique Chacon Ferreira  
Murilo Buchi Rebelato  
Rodrigo Guzella  
Rodrigo Ferri Palomo Garcia

GSC, 25 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI  
Secretário de Cultura e Juventude

**Conselho Municipal do Patrimônio Histórico**

**e Cultural de São Bernardo do Campo**

**COMPAHC - SBC**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os membros do COMPAHC - SBC: Alessandra Cristine Baldine, Anna Carolina Rocha Soares, Claudio Domingos da Silva, Dolores Zacharias Valerio, Elisabeth Monique Voëlin, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Fabio Rakauskas, Fernando Bonisio, Fernando Ramos, Gerson de Andrade, Gilberto Lourenço Marson, Gisela Helena Maximo Palombo, Graziela Cristina Marotti, Jozileide Ferreira de Castro, Luciano Carvalho Theodoro, Marcelo Koch Vaz, Marcos Matsui, Marcos Shigueharu Tatiyama, Marcos Shiguetoshi da Cunha, Marcus Vinicius Pereira Santaguita, Maurício Barotti, Maurício Brigatto Cypriano, Odair Polverini, Percival Tadeu Figueiredo, Paulo Alexandre Mota, Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, Roseli Misako y Bichara e

Vanessa Garcia Favrin para a 203ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 13 de março de 2019, às 8h30, nas dependências da Divisão de Preservação da Memória - Rua João Pessoa, 236 – Centro. São Bernardo do Campo, 08 de março de 2019.

Divisão de Preservação da Memória  
SC-22

## SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

### EDITAL GSC Nº 006/2019

#### DE CADASTRAMENTO DE ARTE-EDUCADORES

ADALBERTO JOSÉ GUZZELLI, Secretário de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019 estão abertas as inscrições para o cadastramento de arte-educador para prestação de serviços no Programa de Formação Livre Artística e Cultural.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo cadastrar interessados em prestar serviços como arte-educador para o Programa de Formação Livre Artística e Cultural da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, em espaços públicos da cidade bem como em espaços disponibilizados por parceiros, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias.

1.2. Serão cadastrados arte-educadores de acordo com o Programa de Formação Livre Artística e Cultural da Secretaria de Cultura e Juventude (Anexo I).

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

2.1. Serão aceitas propostas com o objetivo de desenvolver atividades de formação de curta, média e longaduração.

2.2. Os locais, dias, horários e a carga horária das atividades serão acordados no momento da contratação, levando em consideração o Programa de Formação Livre Artística e Cultural da Secretaria de Cultura e Juventude, mediante critérios de proporcionalidade regional, viabilidade técnica e identificação de demandas.

2.3. O contratado poderá ser vinculado a um ou mais equipamentos culturais, podendo prestar serviços complementares em outros espaços, atendendo aos critérios do item 2.2, respeitando a carga horária total do contrato.

2.4. A carga horária do contratado, com o total estabelecido no momento da contratação, poderá ser distribuída em aulas, reuniões pedagógicas, planejamento de aulas, ensaios, aulas abertas e mostras culturais.

2.5. A Secretaria de Cultura e Juventude poderá contratar dois ou mais arte-educadores para desenvolverem as propostas conjuntamente, cada qual com sua linguagem específica.

2.6. A Secretaria de Cultura e Juventude poderá solicitar ao cadastrado a adaptação da proposta sugerida (item 4.5) para contemplar os objetivos do Programa de Formação Livre Artística e Cultural da Secretaria de Cultura e Juventude.

2.7. Cabe à Secretaria de Cultura e Juventude realizar o acompanhamento das atividades do Programa de Formação Livre Artística e Cultural da Secretaria de Cultura e Juventude, por intermédio de Servidores Públicos Municipais, vinculados à mesma, devidamente capacitados para acompanhamento, mediação e avaliação da atividade.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidas a participar do presente Cadastro pessoas físicas interessadas nas áreas artísticas e culturais previstas no item 1.2, que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das atividades de formação artístico-cultural, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

3.2. É vedada a participação de funcionários de carreira e comissionados de órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal e de seus familiares até o terceiro grau, inclusive colateral.

3.2.1. O candidato deverá declarar-se livre das vedações descritas no item 3.2 por meio de Declaração de Aptidão (Anexo V).

3.3. Não poderão ser inscrever proponentes menores de 18 (dezoito) anos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A inscrição do interessado implicará na ciência, aceitação total e irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como de todos os termos de seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento.

4.2. O interessado responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

4.3. Inscrições gratuitas.

4.4. As propostas deverão ser enviadas no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, via Correio. O envelope deverá ser encaminhado, devidamente identificado e com todos os anexos para o seguinte endereço:

CADASTRAMENTO DE ARTE-EDUCADORES – EDITAL GSC 006/2019

Programa de Formação Livre Artística e Cultural da Secretaria de Cultura e Juventude

[NOME DO PROPONENTE]

Divisão de Formação / Secretaria de Cultura e Juventude

Teatro Martins Pena

Praça Marques de Alegrette, 44,

Vila Gonçalves, São Bernardo do Campo, SP

CEP: 09725-070

4.4.1. Serão desconsideradas inscrições com data de postagem posterior ao prazo de encerramento deste Cadastro.

4.5. Cada proposta deverá seguir as seguintes informações:

a) Dados pessoais – Anexo II;

b) Currículo (até 2 laudas);

c) Relato das principais atividades realizadas em Arte-educação – Anexo III;

d) Comprovação das principais atividades referidas no anexo III, relacionadas à(s) área(s) de atuação pretendida(s), podendo conter fotos, premiações, participação em mostras e festivais, clippings resumido, entre outros documentos comprobatórios, contendo no total o máximo de 10 páginas;

e) Proposta de Cursos/Oficinas de curta, média e longa duração a ser realizada com a Secretaria de Cultura e Juventude deste Município – Anexo IV;

4.5.1. As propostas deverão seguir os padrões dos anexos, sendo fonte "Arial" tamanho 12, com as páginas devidamente numeradas, folhas soltas, sem grampos ou encadernação.

4.6. Todos os anexos constantes deste Edital estarão disponibilizados

exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, para download, no endereço: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

4.7. Serão indeferidas as inscrições apresentadas que não cumpram as seguintes determinações:

a) Dados pessoais incompletos;

b) Currículo que não comprove as qualificações para a atividade proposta;

c) Preenchimento do ANEXO III;

d) Comprovação das atividades relatadas no Anexo III;

e) Proposta de curso/oficina de curta, média e longa duração, com as informações solicitadas no Anexo IV;

f) Não respeite a formatação estabelecida no item 4.5.1

#### 5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Serão aptos ao cadastramento os inscritos que atenderem na íntegra todas as orientações determinadas no item 4.

5.2. Os documentos serão conferidos pelos servidores vinculados à Divisão de Formação da Secretaria de Cultura e Juventude.

5.3. A partir de 15 de março de 2019, quinzenalmente será publicada lista de chamamento de propostas cadastradas e aptas para a área de atuação pretendida. A publicação será através da Imprensa Oficial do Município, Notícias do Município no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo – [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br).

5.3.1. Em caso de não haver proponentes cadastrados no período, não haverá publicação.

5.4. É certo que o cadastramento não gera direito automático à contratação.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. A Secretaria de Cultura e Juventude convocará, para contratação, os cadastrados aptos de acordo com o item 4 deste edital (Das inscrições e condições de participação) segundo suas necessidades, manifestas no ANEXO I deste edital e disponibilidade orçamentária.

6.2. Secretaria de Cultura e Juventude convocará os cadastrados para contratação mediante suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

6.3. A Secretaria de Cultura e Juventude se reserva ao direito de efetuar convites para a composição das pautas e programações, caso considere pertinente e de interesse público, nas seguintes situações:

a) Outras atividades de formação não previstas no presente Edital;

b) Atividades de formação para as quais não tenha interessados cadastrados no período;

c) Necessidade de programação de atividades em alguma das áreas constantes do Anexo I, superior ao número de propostas credenciadas para a mesma;

d) Caso as propostas cadastradas para alguma das áreas constantes do Anexo I não possam, por alguma impossibilidade do(s) proponente(s), atender o Programa de Formação Livre Artística e Cultural da Secretaria de Cultura e Juventude.

6.4. Os selecionados para contratação terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação feita pela equipe técnica da Divisão de Formação da Secretaria de Cultura e Juventude, para apresentar por meio digital os documentos relacionados a seguir:

a) Cópia simples do RG;

b) Cópia simples do CPF;

c) Cópia simples do PIS/PASEP/NIT (Número de Identificação do Trabalhador no INSS);

d) Cópia simples da Inscrição Municipal, se possuir. Caso o profissional não a possua, haverá desconto referente ao ISS, nos termos do artigo 125 da Lei 5232/03;

e) Cópia do e-social regular na data (consulta de qualificação cadastral no site do INSS – <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pags/index.xhtml>)

f) Cópia simples do último comprovante de recolhimento do INSS, se possuir ou cópia comum de comprovante de recolhimento do INSS (holerite ou contracheque), referente ao último mês recolhido.

Observação: o INSS só deixará de ser recolhido por esta municipalidade no caso em que a comprovação acima solicitada atingir ao teto de recolhimento previsto pelo INSS em vigor.

Caso o desconto previsto na comprovação acima solicitada não atinja o teto do INSS em vigor, o contratado terá recolhimento de INSS sobre a diferença entre o valor recebido desta municipalidade e a comprovação acima até atingir o teto previsto pelo INSS em vigor.

g) Comprovante de conta corrente em nome do contratado.

6.3.1 Na oportunidade os selecionados assinarão o contrato e a ficha de cadastramento para prestação de serviço junto à Secretaria de Cultura e Juventude.

#### 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/atividade.

7.2. Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido algum outro valor, seja a que título for.

7.3. Os valores devidos ao contratado serão pagos em 15 dias fora a quinzena, após a devida atestação mensal do serviço executado.

7.4. Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei.

#### 8. DA DESISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em caso do contratado desistir da contratação com prazo inferior a 30 dias antes do início da execução da proposta, o mesmo ficará impossibilitado de assumir nova contratação pelo período de 12 (doze) meses junto à Secretaria de Cultura e Juventude.

8.2. A desistência após o início de execução da proposta será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, comunicar por ofício à Secretaria de Cultura e Juventude sua decisão de interromper a atividade antes de seu término.

8.3. Em caso de comunicado de desistência for inferior a 30 dias caberá a mesma penalidade do item 8.1.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

a) Para cada falta injustificada: não caberá reposição, portanto não será gerado pagamento para essa atividade;

b) As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior (doença, morte na família, intercorrência gestacional, etc.) não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas com acordo prévio estabelecido

pela Divisão de Formação da Secretaria de Cultura e Juventude, e o pagamento será vinculado a essa reposição;

c) A não pontualidade aos horários, estabelecidos pelo cronograma de atividades no ato da contratação, poderá ser considerada como falta, cabendo penalidades do item a.

d) Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada atividade planejada, sendo automaticamente obrigatória a reposição desse período em seguida à atividade do dia.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Juventude o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

10.2. A Secretaria de Cultura e Juventude não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema gerado pelos Correios.

10.3. A Secretaria de Cultura e Juventude não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos credenciados.

10.4. Fica eleito, desde logo, o foro da comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

10.5. As propostas inscritas não serão devolvidas e ficarão à disposição da Secretaria de Cultura e Juventude, respeitando a Lei de Direitos Autorais Vigente.

10.6. Este Edital tem validade a partir da data de publicação por doze meses podendo ser prorrogado por mais um período igual.

10.7. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, ouvidas as áreas competentes.

GSC, 27 de fevereiro de 2019.  
ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI  
Secretário de Cultura e Juventude

## Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COMUNICADO Nº 01/2019

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-SE

A Secretaria de Educação, em cumprimento ao preceito da ampla divulgação, transparência e publicidade, comunica que as organizações da sociedade civil, relacionadas abaixo apresentaram Proposta de Intenção para atendimento de crianças na Modalidade de Creche em período integral e estão APTAS a prosseguir no processo para fins de análise, avaliação e classificação final, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2019-SE e, considerando Despacho Decisório da Senhora Secretária de Educação deste Município.

ENTIDADES APTAS	CNPJ
Espaço Solidário Associação Assistencial	03.048.749/0001-05
Instituição Assistencial MEIMEI	51.127.835/0001-48
Instituição Assistencial Edificando Vidas	30.329.974/0001-84

Comunica, ainda, que a Associação Assistencial Cultural Ambiental do Grande ABCDMRR, CNPJ nº 02.582.118/0001-09 não atendeu aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 01/2019-SE, a saber: Item 3.2.3, Item 3.2.4 subitens (2, 3, 4, 5 e 6), item 3.2.5, item 3.2.6 e subitens "a", "b", "d", "e (el, ell, elll)", e "f (fl, fil, fill)", item 3.2.7 e item 3.2.8.

Desta forma visando dar fiel cumprimento ao disposto no item 3.5 do referido Edital, comunicamos que a Associação Assistencial Cultural Ambiental do Grande ABCDMRR foi DESCLASSIFICADA automaticamente do processo de seleção.

Com base no item 4.5 do Edital de Chamamento Nº 01/2019-SE, a organização da sociedade civil desclassificada poderá interpor recurso ao presente resultado preliminar que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, das 9 às 17h, na Secretaria de Educação, Departamento de Ações Educacionais – SE-1, sito à Av. Wallace Simonsen, 188, Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, aos cuidados da Comissão de Seleção.

Após julgamento do recurso ou transcurso do prazo para sua interposição, a Secretaria de Educação homologará e divulgará em meio oficial de publicidade do Município, o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2019-SE.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2019.  
COMISSÃO DE SELEÇÃO

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-SE

ASSUNTO: Edital de chamamento público Nº 01/2019-SE, que visa obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na Modalidade de Creche, em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração.

Considerando recebimento e análise da documentação, pela Comissão de Seleção, das Propostas de Intenção das OSCs participantes do Edital;

Considerando que a Instituição Assistencial Edificando Vidas, CNPJ 30.329.974/0001-84, apresentou, no prazo estabelecido em Edital, a documentação para habilitação no processo seletivo, devidamente analisada pela Comissão de Seleção;

Considerando que a Instituição possui menos de um ano de existência, conforme cadastro junto à Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ,

Considerando o disposto na letra "a" do inciso V do Artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

Considerando o disposto no inciso "IV" do Artigo 33 do Decreto Municipal nº 20.113/2017;

Considerando o disposto no item 1.1 do Edital de Seleção;

Considerando por fim, que, mesmo diante das propostas apresentadas pelas demais OSCs participantes do processo seletivo, ainda persiste a existência de demanda reprimida nesta Municipalidade na faixa etária em referência;

AUTORIZO a Instituição Assistencial Edificando Vidas, CNPJ 30.329.974/0001-84, a prosseguir no processo de seleção, análise, avaliação e classificação final das propostas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2019-SE.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COLABORAÇÃO – 26/02/2019

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos de Acordo de Cooperação e Termo de Colaboração abaixo discriminados:

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 046888/2018-44; ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BELL'ITÁLIA LÍNGUA E CULTURA; ENTIDADE: CONSULADO GERAL DA ITÁLIA; VIGÊNCIA: 14/02/2019 até 13/02/2021; ASSINATURA: 14/02/2019; OBJETO: Formar e capacitar docentes da Rede Municipal de Ensino, oferecendo suporte didático-pedagógico para regência de cursos de Língua, Linguagem e Cultura Italiana, aos alunos do 1º ao 5º ano, por meio do desenvolvimento das cinco habilidades comunicativas, sendo a compreensão oral, compreensão escrita, produção oral, produção escrita e interação;

II - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 008940/2019-48; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ; VIGÊNCIA: 25/02/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 25/02/2019; VALOR: R\$ 753.244,09; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

### REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

#### DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e considerando o encerramento das atividades da "Minha Escola Educação Infantil S/S LTDA – ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.853.885/0001-22 no endereço Avenida Barão de Mauá, nº 523 - Jardim Maria Adelaide, São Bernardo do Campo - SP, torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento expedida em 25/11/2011 para a escola de educação infantil "MINHA ESCOLA".

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

## Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1442/2019 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo x Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, no valor de R\$ 80.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção das equipes de Ciclismo / Canoagem, Masculino e Feminino, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas ligas, federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.739, de 13 de dezembro de 2018.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 017/2019 - SESP - Processo SB 1442/2019 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo

Assinatura- 27 de fevereiro de 2019.

Valor - R\$ 80.000,00

Vigência – 01/01/2019 a 31/12/2019

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção das equipes de Ciclismo/ Canoagem, Masculino e Feminino, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas ligas, federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições

promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1432/2019 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo x Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, no valor de R\$ 250.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção das equipes de Lutas Masculino e Feminino (Karatê, Taekwondo, Kickboxing, Luta Olímpica, Capoeira, Boxe, Jiu Jitsu e Muay Thai), nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas ligas, federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.739, de 13 de dezembro de 2018.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 018/2019 SESP - Processo SB 1432/2019 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo

Assinatura- 27 de fevereiro de 2019.

Valor - R\$ 250.000,00

Vigência – 01/01/2019 a 31/12/2019

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção das equipes de Lutas Masculino e Feminino (Karatê, Taekwondo, Kickboxing, Luta Olímpica, Capoeira, Boxe, Jiu Jitsu e Muay Thai), nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas ligas, federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

### PORTARIA GSESP Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

*Indica funcionário para integrar a COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO (COGEDA)*

ALEX MOGNON, Secretário de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.613, de 05 de dezembro de 2018, resolve:

I - Indicar o funcionário abaixo relacionado para integrar a "Comissão de Gestão de Documentos de Arquivo (COGEDA)", representando a Secretaria de Esportes e Lazer, a saber:

NOME MATRÍCULA

Eduardo Gavinelli Candotta 36.163-5

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

27 de fevereiro de 2019

ALEX MOGNON

Secretário de Esportes e Lazer

**Secretaria de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato de Termo abaixo discriminado:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 9571/2014 – TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 001/2019 (PRIMEIRO) AO TERMO DE CONVÊNIO SS N.º 001/2014 – OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Convênio SS N.º 001/2014, em caráter excepcional, com cláusula resolutive, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir do dia 24/02/2019, fundamentada no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações;

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 9571/2014 – TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 002/2019 (SEXTO) AO TERMO ADITIVO Nº 007/2014 (PRIMEIRO) AO TERMO DE CONVÊNIO SS N.º 001/2014 – OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Termo Aditivo Nº 007/2014 (PRIMEIRO) ao Termo de Convênio SS N.º 001/2014, em caráter excepcional, com cláusula resolutive, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir do dia 24/02/2019, fundamentada no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações;

III - As despesas com essa prorrogação de prazo estão estimadas em R\$6.750.828,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e oito reais);

IV - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no CONVÊNIO SS N.º 001/2014;

V – Ato Administrativo Aprovado e Homologado.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2019

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde - GSS

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato de Termo abaixo discriminado:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 55794/2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 – OBJETO: SELEÇÃO DE 01 (UMA) PESSOA JURÍDICA, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E ORGANIZADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CASA DE APOIO TIPO 2;

II – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO:

INFORMAMOS QUE A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 59.150.318/0001-00, SAGROU-SE VENCEDORA DESSE PROCEDIMENTO, SENDO QUE O SEU PLANO OPERATIVO ATINGIU A NOTA MÁXIMA (10 PONTOS) - VALOR GLOBAL: R\$537.600,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DA SUA ASSINATURA - FUNDAMENTO: NO ARTIGO 116, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES C/C COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 20.312, DE 08 DE MARÇO DE 2018 – CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2019

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde - GSS

### PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2013

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2013, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo regularmente constituída para os fins preconizados no inciso VI da Cláusula Quarta, do referido contrato, atendendo aos princípios da publicidade e transparência que devem reger a todos os atos emanados pelo Poder Público, publica os relatórios financeiros e de execução, tomando por base as informações do período em referência.

Fundação do ABC

Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde

da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

### Relatórios do Contrato de Gestão 001/2013 e Termos Aditivos – Complexo Hospitalar

Período de 1º de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018

Demonstrativo da Movimentação Financeira em (em reais R\$), por Termo Aditivo, adaptado à Resolução 06/2014 do TCE				
Movimentação Financeira x Termos Aditivos	1ºQuad/18	2ºQuad/18	3ºQuad/18	Totais
<b>Recursos:</b>				
(A) Saldos Iniciais	943.705,26	7.195.533,70	2.811.922,13	
(B) Repasses	126.145.908,14	122.109.386,64	126.375.741,68	374.631.036,46
(C) Rendimentos Financeiros	132.031,59	176.576,09	94.073,89	402.681,57
<b>Aplicação dos recursos:</b>				
(J) Despesas	120.026.111,29	126.669.574,30	124.084.053,25	370.779.738,84
(M) Saldos finais:	7.195.533,70	2.811.922,13	5.197.684,45	

Demonstrativo da Execução do Contrato (em reais R\$), por Termo Aditivo, adaptado à Resolução 06/2014 do TCE				
Movimentação Financeira x Termos Aditivos	1ºQuad/18	2ºQuad/18	3ºQuad/18	Totais
RECURSOS HUMANOS	67.148.332,37	73.280.157,66	75.637.578,43	216.066.068,46
RECURSOS HUMANOS - AUTONOMOS	276.669,71	206.013,24	179.297,61	661.980,56
MEDICAMENTOS	4.778.565,05	5.810.286,55	5.272.786,74	15.861.638,34
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	8.331.695,38	9.561.058,92	8.852.671,47	26.745.425,77
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	997.009,59	1.321.213,20	1.440.332,86	3.758.555,65
SERVIÇOS MÉDICOS	6.967.044,30	7.207.483,89	8.958.768,56	23.133.296,55
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	26.372.622,21	24.684.885,77	19.573.976,54	70.631.484,52
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	151.202,83	152.966,12	152.966,12	457.135,07
LOCAÇÃO DIVERSAS	1.161.985,20	1.434.736,31	1.342.746,26	3.939.467,77
UTILIDADES PÚBLICAS	327.753,07	408.881,01	444.052,99	1.180.687,07
COMBUSTÍVEL	16.088,84	15.155,87	14.876,72	46.121,43
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	994.264,39	255.087,82	135.882,75	1.385.234,96
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	14.342,05	16.243,60	15.431,45	46.017,10
OUTRAS DESPESAS	2.488.536,30	2.315.404,54	2.062.684,75	6.866.625,59
RECURSOS HUMANOS	67.148.332,37	73.280.157,66	75.637.578,43	216.066.068,46
<b>Totais</b>	<b>120.026.111,29</b>	<b>126.669.574,30</b>	<b>124.084.053,25</b>	<b>370.779.738,84</b>

### PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2014

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo regularmente constituída para os fins preconizados no inciso III da Cláusula Quarta, do referido contrato, atendendo aos princípios da publicidade e transparência que devem reger a todos os atos emanados pelo Poder Público, publica os relatórios financeiros e de execução, tomando por base as informações do período em referência.

Fundação do ABC

Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

### Relatórios do Contrato de Gestão 001/2014 e Termos Aditivos – Central de Convênios

Período de 1º de setembro 2018 a 31 de dezembro de 2018

Movimentação Financeira x Termos Aditivos	Urgência e Emergência	Vigilância em Saúde	Atenção Especializada	Atenção Básica	Apoio Gerencial	Capac. Saúde Mental	Totais
<b>Recursos:</b>							
Saldos Iniciais	1.389.018,68	1.070.065,16	3.789.986,42	5.098.543,04	3.731.358,20	239.769,70	15.318.741,20
Repasses	30.591.886,18	1.692.167,62	12.694.626,32	31.090.216,47	22.873.788,07	-	98.942.684,66
(+) Desbloqueio de Conta**	200.380,78	-	-	-	-	-	200.380,78



(-) Bloqueio de Conta*	-2.072.263,19	-613,39	-5.118,54	-1.226,97	-55.860,60	-	-2.135.082,69
(+) Rend. financ.	2.142,63	1.326,36	5.726,82	6.117,24	5.553,81	536,04	21.402,90
<b>Aplicação dos recursos:</b>							
(-) Despesas	29.937.174,10	2.751.443,62	16.220.790,50	36.127.166,32	25.607.789,51	205.834,64	110.850.198,69
(=) Saldos financeiros:	173.990,98	11.502,13	264.430,52	66.483,46	947.049,97	34.471,10	1.497.928,16

Demonstrativo da Execução do Contrato (em reais R\$), por mês, adaptado à Resolução 06/2014 do TCE					
Categorias despesas x Meses	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Totais
Recursos humanos	19.543.524,76	18.853.342,05	18.976.810,75	27.064.590,47	84.238.268,03
Recursos humanos (autônomos)	-	538,46	-	-	538,46
Mat.Médicos/Hospilares	35.235,00	23.418,78	-	468,00	59.121,78
Medicamentos	10.618,00	28.026,83	60.621,95	-	99.266,78
Mat.Diversos	96.374,93	98.742,23	62.724,66	32.656,02	290.497,84
Serv.Apoio Diag.Médico	2.499.042,38	1.383.710,59	2.440.935,83	2.587.339,32	8.911.028,12
Limpeza e Man.Predial	1.663.674,80	1.651.585,61	298.243,04	1.632.617,89	5.246.121,34
Vigilância e Portarias	870.228,08	905.759,35	885.854,38	157.447,82	2.819.289,63
Manut.Preventiva/Corretiva	147.272,89	128.889,88	102.159,89	134.489,65	512.812,31
Outros serviços	203.575,06	138.699,05	262.085,97	229.058,49	833.418,57
Utilidades públicas	128.889,94	131.192,61	129.929,80	120.869,27	510.881,62
Outros gastos	802.894,53	706.789,75	537.924,82	878.939,74	2.926.548,84
Bolsas médicas	1.082.720,00	1.218.496,30	1.029.159,20	1.072.029,87	4.402.405,37
<b>Totais</b>	<b>27.084.050,37</b>	<b>25.069.191,49</b>	<b>24.786.450,29</b>	<b>33.910.506,54</b>	<b>110.850.198,69</b>

\*Bloqueio judicial, valor bloqueado nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

\*\*Desbloqueio judicial, valores bloqueados no mês de Outubro e recuperados em Novembro e Dezembro.

### PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2013

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n° 001/2013, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo regularmente constituída para os fins preconizados no inciso V da Cláusula Quarta, do referido contrato, atendendo aos princípios da publicidade e transparência que devem reger a todos os atos emanados pelo Poder Público, publica os relatórios financeiros e de execução, tomando por base as informações do período em referência.

#### Fundação do ABC

#### Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

#### Relatórios do Contrato de Gestão 001/2013 e Termos Aditivos – Complexo Hospitalar

Período de 1º de setembro 2018 a 31 de dezembro de 2018

Demonstrativo da Movimentação Financeira em (em reais R\$), por Termo Aditivo, adaptado à Resolução 06/2014 do TCE					
Movimentação Financeira x Termos Aditivos	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Totais
<b>Recursos:</b>					
(A) Saldos iniciais	2.811.922,13	1.537.440,97	4.013.568,73	6.902.688,41	2.811.922,13
(B) Repassas	30.000.000,00	32.475.742,68	31.900.000,00	31.999.999,00	126.375.741,68
(C) Rendimentos Financeiros	11.083,45	17.199,08	31.260,29	34.531,07	94.073,89
<b>Aplicação dos recursos:</b>					
(J) Despesas	31.285.564,61	30.016.814,00	29.042.140,61	33.739.534,03	124.084.053,25
(M) Saldos finais:	1.537.440,97	4.013.568,73	6.902.688,41	5.197.684,45	5.197.684,45

Demonstrativo da Execução do Contrato (em reais R\$), por Termo Aditivo, adaptado à Resolução 06/2014 do TCE					
Movimentação Financeira x Termos Aditivos	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Totais
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	17.721.180,12	17.330.926,82	17.188.469,16	23.397.002,33	75.637.578,43
<b>RECURSOS HUMANOS - AUTÔNOMOS</b>	38.143,13	48.125,26	57.965,24	35.063,98	179.297,61
<b>MEDICAMENTOS</b>	1.807.835,50	951.325,07	1.193.742,38	1.319.883,79	5.272.786,74
<b>MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR</b>	2.275.644,46	2.010.801,49	2.282.875,24	2.283.350,28	8.852.671,47
<b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	398.306,40	290.669,42	295.396,02	455.961,02	1.440.332,86
<b>SERVIÇOS MÉDICOS</b>	2.077.821,87	2.401.865,47	2.240.402,11	2.238.679,11	8.958.766,56
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	5.965.859,57	5.950.737,68	4.611.549,30	3.045.829,99	19.573.976,54
<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	38.241,53	38.241,53	38.241,53	38.241,53	152.966,12
<b>LOCAÇÃO DIVERSAS</b>	335.188,39	385.298,74	292.416,40	349.842,73	1.342.746,26
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	102.457,81	130.942,48	107.066,10	103.586,60	444.052,99
<b>COMBUSTÍVEL</b>	4.090,58	3.246,08	4.331,40	3.208,66	14.876,72
<b>BENS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	91.536,17	18.539,70	11.505,00	14.301,88	135.882,75
<b>DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS</b>	3.893,30	3.710,80	4.027,30	3.800,05	15.431,45
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	425.365,78	472.383,46	714.153,43	450.782,08	2.062.684,75
<b>Totais</b>	<b>31.285.564,61</b>	<b>30.016.814,00</b>	<b>29.042.140,61</b>	<b>33.739.534,03</b>	<b>124.084.053,25</b>

### PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2014

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n° 001/2014, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo regularmente constituída para os fins preconizados no inciso III da Cláusula Quarta, do referido contrato, atendendo aos princípios da publicidade e transparência que devem reger a todos os atos emanados pelo Poder Público, publica os relatórios financeiros e de

execução, tomando por base as informações do período em referência.

#### Fundação do ABC

#### Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

#### Relatórios do Contrato de Gestão 001/2014 e Termos Aditivos – Central de Convênios

Período de 1º de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018

Movimentação Financeira x Termos Aditivos	Inclusão de Trabalho e Renda	Urgência e Emergência	Vigilância em Saúde	Atenção Especializada	Atenção Básica	Apoio Gerencial	Capac. Saúde Mental	Totais
<b>Recursos:</b>								
Saldos iniciais	3.728,18	402.805,18	153.429,76	651.206,89	1.589.022,77	184.924,76	255.320,65	3.240.438,19
Repassos	-	88.243.308,69	7.442.335,24	47.139.666,10	103.905.220,68	74.717.962,17	79.892,48	321.528.385,36
(-) Devolução de saldo	-96,89	-	-	-	-	-	-	-96,89
(+) Desbloqueio de Conta*	-	622.502,39	135.080,88	2.582.540,22	-	-	-	3.340.123,49
(-) Bloqueio de Conta*	-	-3.865.506,00	-135.694,27	-2.587.658,76	-1.226,97	-55.860,60	-	-6.645.946,60
(+) Rend. financ.	12,47	29.247,78	6.995,01	27.547,30	46.727,29	34.598,31	2.635,22	147.763,38
<b>Aplicação dos recursos:</b>								
(-) Despesas	3.643,76	85.258.367,06	7.590.644,49	47.548.871,23	105.473.260,31	73.934.574,67	303.377,25	320.112.738,77
(=) Saldos financeiros:	-	173.990,98	11.502,13	264.430,52	66.483,46	947.049,97	34.471,10	1.497.928,16

Demonstrativo da Execução do Contrato (em reais R\$), por mês, adaptado à Resolução 06/2014 do TCE				
Categorias despesas x Meses	1º Quadrimestre/18	2º Quadrimestre/18	3º Quadrimestre/18	Totais
Recursos humanos	76.080.391,44	81.639.049,59	84.238.268,03	241.957.709,06
Recursos humanos (autônomos)	73.722,49	36.531,65	538,46	110.792,60
Mat.Médicos/Hospilares	137.753,18	61.715,66	59.121,78	258.590,62
Medicamentos	51.335,30	6.362,35	99.266,78	156.964,43
Mat.Diversos	470.730,70	256.986,38	290.497,84	1.018.214,92
Serv.Apoio Diag.Médico	5.867.752,38	6.299.480,98	7.198.059,79	19.365.293,15
Serv. Médicos	-	-	1.712.968,33	1.712.968,33
Limpeza e Man.Predial	8.343.763,32	6.814.240,21	5.246.121,34	20.404.124,87
Vigilância e Portarias	3.288.675,10	3.436.457,94	2.819.289,63	9.544.422,67
Manut.Preventiva/Corretiva	516.007,53	611.767,11	512.812,31	1.640.586,95
Outros serviços	466.718,84	822.090,54	833.418,57	2.122.227,95
Utilidades públicas	482.742,07	553.785,42	510.881,62	1.547.409,11
Outros gastos	2.428.894,09	1.965.188,23	2.926.548,84	7.320.631,16
Bolsas médicas	4.226.188,90	4.324.305,57	4.402.405,37	12.952.899,84
<b>Totais</b>	<b>102.434.675,34</b>	<b>106.827.961,63</b>	<b>110.850.198,69</b>	<b>320.112.835,66</b>

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

#### EDITAL N° 10/2019

PERÍODO DE 20/02/2019 A 26/02/2019

PUBLICAÇÃO: 01/03/2019

#### SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOOSES

MERCEDES AP. COPPINI ANGOLETTI

CPF: 224.799.028-20

CANCELAMENTO DE AIF SÉRIE B/16 N° 24

CANCELAMENTO DE AIP SÉRIE H N°731 VALOR R\$ 2.000,00\*\*

ISAIAS ANDRÉ DA COSTA

CPF: 196.043.798-44

AUTO DE PENALIDADE

AIP SERIE J N° 067

ALBERTO GUELMAN

CPF: 222.672.398-68

AUTO DE PENALIDADE

AIP SÉRIE J N° 066

TANIA CARDOSO

CPF: 140.461.748-54

AUTO DE INFRAÇÃO

AIF SERIE J N° 065

ELIAS LUIZ ZAMPIERI

CPF: 107.197.848-91

AUTO DE INFRAÇÃO

AIF SERIE J N° 064

#### SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:

14815/2003

INDUSTRIAL- SENAI

76198/2014

9462/2001

Nome:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

CAPS III – SILVINA

ALMEIDA DEDETIZADORA E HIDRAULICA S/S LTDA

**AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR RETINÓIDES SISTÊMICOS**

Processo Nome  
71543/2018 RAIA DROGASIL S/A

**LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO- LTA**

Processo Nome  
15736/2018 DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA DD DELTA  
LTA-ME

**ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.**

**Nome:** DENTAL FLASH COM. DE PROD. ODONT. E MÉD. LTDA ME – **CNPJ:** 14.732.240/0001-95  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - Nº 594

**Nome:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL – **CNPJ:** 49.930.514/2513-08  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - Nº 756 (multa)

**Nome:** RIOTTO ODONTOLOGIA S/S LTDA – **CNPJ:** 24.772.754/0001-28  
**Documento:** TRM - SÉRIE J - Nº 667 (liberação do produto)

**Nome:** SENDAS DISTRIBUIDORA S/A – **CNPJ:** 06.057.223/0271-00  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - Nº 618  
**Documento:** TRM - SÉRIE J - Nº 618 (inutilização do produto)  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - Nº 618 (inutilização do produto)

**Nome:** SENDAS DISTRIBUIDORA S/A – **CNPJ:** 06.057.223/0271-00  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - Nº 666  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - Nº 666 (interdição parcial estabelecimento)

**Nome:** CLINICA MEDICA JARDIM LTDA ME – **CNPJ:** 10.741.141/0001-19  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - Nº 686

**Nome:** DOM CACHORRÃO LANCHONETE LTDA - ME – **CNPJ:** 16.940.674/0001-06  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - Nº 752 (multa)

**Nome:** SSR SERVIÇOS DE SEGURANÇA E RESGATE LTDA - ME – **CNPJ:** 07.759.154/0002-91  
**Documento:** TRM - SÉRIE J - Nº 699

**Nome:** EMOIMAGEM DIAGNOSTICOS POR ULTRASSOM LTDA **CNPJ:** 55.439.616/0001.55  
**Documento:** TRM - SÉRIE J - Nº 753 (liberação estabelecimento)

**Nome:** JPD SÃO BERNARDO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – **CNPJ:** 07.284.982/0001-30  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - Nº 637

**Nome:** A.R COSTA SAUDE LTDA – **CNPJ:** 08.491.145/0001-44  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - Nº 427

**Nome:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. – **CNPJ:** 49.930.514/1573-87  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - Nº 624

**Nome:** SÃO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA – **CNPJ:** 00.092.633/0005-09  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - Nº 680 (advertência)

**Nome:** TOPAZIO SUPERMERCADO LTDA – **CNPJ:** 26.164.297/0001-14  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - Nº 605 (multa)

**Nome:** ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL APRENDIZ DO ABC LTDA ME – **CNPJ:** 12.625.586/0001-74  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - Nº 672

**Nome:** EMOIMAGEM DIAGNOSTICOS POR ULTRASSOM LTDA - **CNPJ:** 55.439.616/0001.55  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - Nº 647  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - Nº 647 (interdição parcial estabelecimento)

**Nome:** SELFF CLINICA PSICOLOGICA INTEGRADA S/S LTDA EPP - **CNPJ:** 59.964.122/0001-40  
**Documento:** TRM - SÉRIE J - Nº 649 (liberação estabelecimento)

**Nome:** PET SHOP DO DIDI LTDA – **CNPJ:** 26.024.577/0001-27  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - Nº 623

**Nome:** PRO IMUNE CENTRO DE IMUNIZACAO LTDA – **CNPJ:** 03.009.277/0002-54  
**Documento:** AIF - SÉRIE J - Nº 650

**Nome:** NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA – EPP – **CNPJ:** 05.001.448/0001-43  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - Nº 598 (multa)

**Nome:** MASTER HIGIMED COM. DE PROD. DE HIG. E HOSP. LTDA – **CNPJ:** 11.730.935/0001-40  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - Nº 545 (advertência)

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 648  
AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 614

AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 751  
AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 700

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

**RAZÃO SOCIAL: TIROL DOCES E SALGADOS LTDA ME**

CEVS: 354870801-472-000796-1-8  
PROCESSO: 33979/2018VALIDADE: 22/02/2024  
CNAE: 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES CNPJ: 68.199.215/0001-17 ENDEREÇO: Rua do Sacramento nº 230, box 6 – Rudge Ramos - CEP: 09640-000  
RESPONSÁVEL LEGAL: DAYSI FRANCATO BERTOLUCCIRESPONSÁVEL LEGAL: VANIA PESSOA MARTINS

**RAZÃO SOCIAL: DR.ANTONIO NACARINI CLÍNICA DE PEDIATRIA PUERICULTURA E IMUNIZAÇÕES LTDA**

Nº CEVS: 354870801-863-000822-1-0  
DATA DE VALIDADE: 20/02/2024  
Nº PROCESSO: 6063/2001  
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  
CNPJ: 02.092.099/0001-24  
Alameda PRINCESA IZABEL, 350 - NOVA PETRÓPOLIS - CEP: 09771-110  
Responsável Legal: ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS NACARINI - CRM/SP: 51.772  
Responsável Legal: IZILDA DOS SANTOS QUEIJO - COREN/SP: 32.868  
Responsável Técnico: ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS NACARINI - CRM/SP: 51.772

**RAZÃO SOCIAL: CHAMORRO E CELEGHIM CAFES ESPECIAIS LTDA**

Nº CEVS: 354870801-561-001929-1-0  
DATA DE VALIDADE: 25/02/2024  
Nº PROCESSO: 84897/2018  
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
CNPJ: 31.923.397/0001-17  
Endereço: Rua José Versolato, 101 – Centro - CEP: 09750-730  
Responsável Legal: FRANCINE CHAMORRO  
Responsável Legal: SANEILA RANDO CELEGHIM

**LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES – ATUALIZADA****RAZÃO SOCIAL: JULIANA SADA CASTRO EPP**

CEVS: 354870801-464-000147-1-0  
DATA DE VALIDADE: 24/09/2020  
PROCESSO: 11071/2009  
CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
CNPJ: 10.901.382/0001-88  
ENDEREÇO: Avenida Doutor Rudge Ramos, nº 184 – Rudge Ramos – SBC – CEP: 09636-000.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Sada Castro  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dayane Piveta Alvarenga – CRF/SP: 77.512  
Veículo: Marca/Modelo: Fiat/Fiorino Flex – Placa: FEK-4939  
**Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:**  
CLASSE DE PRODUTO: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE  
ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR; DISTRIBUIR; EXPEDIR; TRANSPORTAR

**RAZÃO SOCIAL: JULIANA SADA CASTRO EPP**

CEVS: 354870801-464-000148-1-8  
DATA DE VALIDADE: 24/09/2020  
PROCESSO: 11071/2009  
CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
CNPJ: 10.901.382/0001-88  
ENDEREÇO: Avenida Doutor Rudge Ramos, nº 184 – Rudge Ramos – SBC – CEP: 09636-000.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Sada Castro  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dayane Piveta Alvarenga – CRF/SP: 77.512  
Veículo: Marca/Modelo: Fiat/Fiorino Flex – Placa: FEK-4939  
**Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:**  
CLASSE DE PRODUTO: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE  
ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR; DISTRIBUIR; EXPEDIR  
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO  
ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR; DISTRIBUIR; EXPEDIR; TRANSPORTAR

**RAZÃO SOCIAL: JULIANA SADA CASTRO EPP**

CEVS: 354870801-477-000424-1-2  
DATA DE VALIDADE: 24/09/2020  
PROCESSO: 11071/2009  
CNAE: 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
CNPJ: 10.901.382/0001-88  
ENDEREÇO: Avenida Doutor Rudge Ramos, nº 184 – Rudge Ramos – SBC – CEP: 09636-000.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Sada Castro  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dayane Piveta Alvarenga – CRF/SP: 77.512

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

**Processo:**  
5918/2001 – CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE DO ABC LTDA  
De: CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE DO ABC LTDA  
Para: DA VITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA S. B. DO CAMPO LTDA

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

**Processo:**  
5918/2001 – CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE DO ABC LTDA  
Sai: EDSON RADDI  
Sai: MARIA DO CARMO DOS SANTOS NEVES KAHWAGE  
Sai: SÔNIA REGINA SILVEIRA  
Entra: JEFFREY WILLIAM HEMMINGER

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**  
11686/2001- SQUARE ACADEMIA LTDA – EPP  
Nome: BRUNO MARTINS MONARCHI - CREF/SP: 077364-G

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**  
5918/2001 – CENTRO DE DIÁLISE E TRANSPLANTE DO ABC LTDA  
Nome: EDSON RADDI – CRM/SP: 24.201

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**  
11071/2009 - JULIANA SADA CASTRO EPP  
Nome: DAYANE PIVETA ALVARENGA CRF/SP: 77.512

11686/2001- SQUARE ACADEMIA LTDA – EPP  
Nome: RAPHAEL ZACHI - CREF/SP: 082722-G

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**  
80705/2017 - DROGARIA SAO PAULO S.A.  
Nome: CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES CRF/SP: 74.981

**LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES – CANCELAMENTO****RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS ALPHA LTDA - EPP**

CEVS: 354870801-863-003296-1-4  
DATA DE VALIDADE: 02/08/2022  
PROCESSO: 24563/2001  
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
DETALHE: 044 Serviço de Fisioterapia  
CNPJ: 58.126.780/0001-09  
ENDEREÇO: Avenida Índico, nº 203 - Jardim do Mar – SBC – CEP: 09750-600  
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Mauricio Covino Valadão de Freitas – CRM/SP: 90.909  
RESPONSÁVEL LEGAL: Elson Almeida Da Silva – CRM/SP: 66.288  
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Janderley Denari – CRM/SP: 25.025  
RESPONSÁVEL LEGAL: Mario Kenyu Matsumoto – CRM/SP: 28.893  
RESPONSÁVEL LEGAL: Rogerio Almeida Da Silva – CRM/SP: 94.756  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gisele Gonçalves Silva Franchi – CREFITO/SP: 40128-F  
**Motivo: Alteração de CNAE.**

**RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS ALPHA LTDA - EPP**

CEVS: 354870801-863-003297-1-1  
DATA DE VALIDADE: 02/08/2022  
PROCESSO: 24563/2001  
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
DETALHE: 151 Atividade de Acupuntura  
CNPJ: 58.126.780/0001-09  
ENDEREÇO: Avenida Índico, nº 203 - Jardim do Mar – SBC – CEP: 09750-600  
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Mauricio Covino Valadão de Freitas – CRM/SP: 90.909  
RESPONSÁVEL LEGAL: Elson Almeida da Silva – CRM/SP: 66.288  
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Janderley Denari – CRM/SP: 25.025  
RESPONSÁVEL LEGAL: Mario Kenyu Matsumoto – CRM/SP: 28.893  
RESPONSÁVEL LEGAL: Rogerio Almeida Da Silva – CRM/SP: 94.756  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gisele Gonçalves Silva Franchi – CREFITO/SP: 40128-F  
**Motivo: Alteração de CNAE.**

**CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA**

**Processo:**  
16519/2001 - TIA NORMA LANCHONETE E ROTISSERIE LTDA  
CEVS: 354870801-562-000442-0-2  
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.  
Motivo: Encerramento da atividade.

16795/2001 - DISTRIBUIDORA DE AGUA G. D. S. LTDA ME  
CEVS: 354870801-472-000446-0-1  
Atividade: comércio varejista de bebidas.  
Motivo: Encerramento de Atividades.

5612/2001 - MATER-COR DIAGNÓSTICOS LTDA  
CEVS: 354870801-864-000420-1-3  
Atividade: Densitometria Óssea  
Motivo: Encerramento da atividade

**CANCELAMENTO DE AUTO**

**Processo:**  
49823/2017 – DOM CACHORRÃO LANCHONETE LTDA ME  
**Documento:** AIF SÉRIE J - Nº 501  
**Motivo:** Erro de lavratura

**DEFESAS INDEFERIDAS**

**Processo:**  
5278/2001 - FREI GASPAR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA  
**Documento:** AIF/AIP SÉRIE J - Nº 549

64922/2011 - HEMOLIN INSTITUTO DE PESQUISAS IMUNOHEMATOLÓGICAS LTDA  
**Documento:** AIF SÉRIE J - Nº 242

71887/2018 - SANTOS E GAMA CASA DE REPOUSO LTDA  
**Documento:** AIF SÉRIE J - Nº 308

84922/2018 - ORION ALIMENTAÇÃO LTDA  
**Documento:** AIF SÉRIE J - Nº 565

67080/2014 - PAMELA GONÇALVES DE ASSIS SILVA  
**Documento:** AIF SÉRIE J - Nº 347

23077/2001 - MARIA LUCELIA DE ARAUJO BAR – ME  
**Documento:** AIF SÉRIE I - Nº 644

62971/2017 - CLÍNICA VETERINÁRIA A CARA DO BICHO LTDA ME  
**Documento:** AIF SÉRIE J - Nº 337

12633/2014 - CLINICAS ODONTOLOGICAS 5MSHX S/A  
**Documento:** AIF SÉRIE J - Nº 350

17350/2015 - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A  
**Documento:** AIF SÉRIE J - Nº 221

12167/2010 – ULTRA DIAGNÓSTICO LTDA  
**Documento:** AIF SÉRIE J - Nº 245  
**Documento:** AIF SÉRIE J - Nº 444

77944/2018 - VIVER BEM ATENDIMENTO DOMICILIAR DE ENFERMAGEM EIRELI  
**Documento:** AIF – SÉRIE J – Nº 276

**RECURSOS INDEFERIDOS**

**Processo:**  
74757/2014 - LUCIANA DE SOUZA LIMA EPP  
**Documento:** AIP - SÉRIE J - Nº 485

77925/2018 - VIVER BEM ATENDIMENTO DOMICILIAR DE ENFERMAGEM EIRELI  
**Documento:** AIP – SÉRIE J – Nº 555

77235/2016 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAUDE S/A  
**Documento:** AIP SÉRIE J - Nº 290

**SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE**

**Nome:** **Infração:**  
D' JUAN COLCHÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA AIF SÉRIE H Nº645  
COLGATE PALMOLIVE COMERCIAL LTDA AIF SÉRIE H Nº702  
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA AIF SÉRIE H Nº703

SS.4, em 27 de Fevereiro de 2019  
DR. WAGNER KUROIWA  
Diretor do Departamento de  
Proteção à Saúde e Vigilâncias  
DR. GERALDO REPLE  
Secretário de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****RESOLUÇÃO CMS Nº 005 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 277ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de fevereiro de 2019, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo – Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2018.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Secretaria de Serviços Urbanos**  
**Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-003.1****EDITAL GSU nº 06/2019**

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item “a” do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: Transferência do Exercício das Atividades em Feira-Livre  
Processo Interessado  
SB-13325/06 EDUARDO MARTINS  
SB-24958/11 SABRINA ODA GONÇALVES DA COSTA  
Assunto: Regularização do Exercício das Atividades em Feira-Livre  
Processo Interessado  
SB-11358/02 ORLANDO DAL MOLIN  
SB-19480/03 WILSON MIOSHI KAWAGOE

Assunto: Cancelamento do Exercício das Atividades em Feira-Livre  
 Processo Interessado  
 SB-11361/02 OSVALDO PINSON FILHO  
 SB-07731/09 RENATO PINHEIRO DOS SANTOS  
 SB-08807/09 ELIETE DE ALMEIDA ODA  
 Assunto: Inscrição de Preposto em Feira Livre  
 Processo Interessado  
 SB-19480/03 WILSON MIOSHI KAWAGOE  
 SB-09477/07 FERNANDO SERAFIN FRANCISCO  
 SB-11247/10 ANDRÉ KOJI NISI  
 Assunto: Formalização de Permissão de Uso  
 Processo Interessado  
 SB-12329/19 GIULIA YUKARI SUZUKI  
 PROCESSOS INDEFERIDOS  
 Assunto: Cancelamento de Auto de Infração  
 Processo Interessado  
 SB-78756/18 NILVANA DOS SANTOS  
 SU-003.1, 27 de fevereiro de 2019.  
 MÁRIO CÉSAR ORSOLAN  
 Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

Documentos e Arquivo (COGEDA), criada pelo Decreto Municipal nº. 20.613 de 05 de dezembro de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º, "caput" do Decreto Municipal nº. 20.613 de 05 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sr. MARIO CESAR ORSOLAN, Secretário Adjunto, matrícula nº. 42.783-5 à suplência da Comissão de Gestão de Documentos e Arquivo (COGEDA), criada pelo Decreto Municipal nº. 20.613 de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria surtirá efeitos a partir da sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
26 de fevereiro de 2019.

MARCELO DE LIMA FERNANDES  
Secretário de Serviços Urbanos

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E**  
**ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS**  
**EDITAL 207/2019**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001  
 Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

020-EQUIP. E CONDUTORES DE AGUA - REPARAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

060-RAMPA NA SARJETA (REMOVER)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

101-FEIRANTES - COMPARECER NA FISCALIZACAO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

108-FEIRA LIVRE - METRAGEM IRREGULAR

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS**  
**DE POSTURAS MUNICIPAIS – SU-002**

**EDITAL 08/2019**

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto:Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-33227/16 ALEXANDRE GUSTAVO RINALDI SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Mudança de Ramo de Atividade de Ambulação

Processo Interessado

RR-00105/94 JOÃO DE DEUS DA SILVA

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE AMBULANTE

Processo Interessado

SB-33301/16 ANTENOR BARBOSA DA SILVA

SU-002, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor de Seção

**SÃO BERNARDO DO CAMPO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário nº 22/2017, publicar o cumprimento da penalidade de 08 (oito) dias, de suspensão pela servidora EVELIN DIAS FIDELES MARQUES, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 69.080-9, de 14/12/2018 a 21/12/2018.

(ERRADO)

Errata referente à publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº N°2041, 18 de Janeiro de 2019:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 97/2017, publicar o cumprimento da penalidade de suspensão pelo servidor SERGIO MARTINS DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 63.920-8, de 24 a 26/04/2018.

(ERRADO)

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário nº 22/2017, publicar o cumprimento da penalidade de 08 (oito) dias, de suspensão pela servidora EVELIN DIAS FIDELES MARQUES, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 64.080-9, de 14/12/2018 a 21/12/2018.

(CERTO)

**Secretaria de Serviços Urbanos**

**Edital nº 07/2019 do Departamento de**  
**Manutenção de Próprios Municipais**

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.010041/2019 – DC. 29 – INTERESSADA: EDSANDRA BARBOZA TOMAZ

SB.010431/2019 – DC. 71 – INTERESSADA: MARIA DAS NEVES DO ESPIRITO SANTO

SB.010756/2019 – DC. 99 – INTERESSADA: APARECIDA DE FATIMA BERETA

SB.011777/2019 – DC. 28 – INTERESSADO: ONILSON DA SILVA SOARES

SB.011949/2019 – DC. 96 – INTERESSADO: JEANE CAVALCANTE DA SILVA

SB.011975/2019 – DC. 40 – INTERESSADO: EDGAR MIGUEL CAMARGO BUENO

SB.012008/2019 – DC. 44 – INTERESSADA: FRANCISCA JOELMA DOS SANTOS

SB.012511/2019 – DC. 58 – INTERESSADA: JUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA VIEGAS

SB.012689/2019 – DC. 65 – INTERESSADA: ESTELA GUERRA

ENGº ARTHUR DOS REIS

DIRETOR DE DIVISÃO - SU-21

**PORTARIA GSU Nº. 002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designa suplente para compor a Comissão de Gestão de

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ANDRE MENDONCA PEREIRA	229.680	101
ANGELO GUARNERI	13.025.001.000	006
ANSELMO NEGRO PUERTA	8.027.006.000	006
ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	29.132.002.000	001
ANTONIO FERREIRA GOMES	9.043.050.000	006
ANTONIO OCTAVIO DE ABREU	29.107.010.000	001
ARDITTO IRINEU MOSCARDO - ESPOLIO	26.005.004.000	001
BANCO DO BRASIL S/A	33.002.010.000	001
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A	13.019.077.000	020
BERNARDETE PINHEIRO	6.053.009.000	001
BERNO BOTEQUIM LTDA - ME	247.092	107
BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	24.019.093.000	072
CARLOS JOAO ANTONIO DI FIGUEIREDO	6.061.076.000	001
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.034.000	001
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.035.000	001
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.099.000	001
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.100.000	001
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.101.000	001
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.102.000	001
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.103.000	001
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.104.000	006
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.105.000	001
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.106.000	001
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.107.000	001
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.108.000	001
CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA	1.020.017.000	006
DECIO FERNANDES AFONSO	8.060.001.000	006
EDGARD REVIERE - ME	228.151	107
EDSON DO AMARAL LEITE	27.157.044.000	060
EDUARDO DE BRITO	33.087.012.000	001
EDUARDO TADEU RIGO	4.002.142.000	001
ELIETE PAULA DA SILVA - EPP	240.932	063
ELISABETH LAVES	11.001.022.000	006
ELISABETH RUIZ MARCONDES ROCHA - ESPOLIO	27.029.119.000	001
ELITA FRANCA	31.087.013.000	006
FLORIANO LEANDRINI	29.131.019.000	001
FRANCISCO XAVIER PINTO FERREIRA	15.061.012.003	001

FRATTA PALMEIRAS EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA	4.028.056.000	001
GABRIEL ALVARES DE FARIA	6.031.011.000	001
GIACOMO GUARNIERI	13.025.003.001	006
GILBERTO MIRANDA	229.645	108
IRENE DE SOUZA AITA	9.050.085.000	006
JANUARIO ALVES	6.039.019.000	001
JOAO BALDOINO	6.065.047.000	006
JOAO PACHECO BARBOSA - ESPOLIO	13.033.043.000	006
JOAO RUBENS SABONARO	18.101.062.000	006
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	6.093.061.000	006
JOSE ABRAO SOLITAR	6.093.080.000	059
JOSE VIEIRA	31.094.031.000	006
KID'SAPECA BUFFET E EVENTOS LTDA. - ME	224.152	107
LAERTE ELIAS DA SILVA	4.014.022.000	006
LARISSA JORDAO PINO	9.084.062.000	006
LIONS POSTO DE SERVICOS LTDA	224.323	107
LIVIA MARIA DE OLIVEIRA	31.089.069.000	006
LUIS ANDRE DEMARCHI	22.006.016.000	006
LUIS BARREIRO DE MIRANDA	24.061.041.000	006
LUIZ AFONSO FERRAZ	9.080.014.000	006
LUIZ FERNANDES	3.057.016.000	001
LUIZ FERNANDES	3.057.017.000	001
LUIZ MARIANO	6.046.107.000	007
M 3 AUTO POSTO LTDA	13.011	107
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	8.058.111.000	006
M3 AUTO POSTO LTDA	1.117.001.000	107
M3L COM ART PARA CAMA MESA BANHO LTDA-EPP	256.627	107
MADEIREIRA MADNEI LTDA ME	31.086.044.000	006
MARCEL RAMOS NOGUEIRA	4.008.083.000	006
MARCOS PALAZON	13.030.017.000	001
MARILIA CASAL DE REY ALVES	33.009.062.000	006
MARINO PERON	13.030.026.000	001
MARIO LIMOEIRO DA SILVA	8.029.045.000	006
MATSUEI KOHATSU	9.088.029.000	006
MAURICIO CALONE	29.130.006.000	001
MAURICIO MUNHOZ	24.047.005.000	001
MICHELLE MORAN COIMBRA CONFEITARIA	267.420	107
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	4.050.025.000	006
MITSUO MORIYAMA	31.093.039.000	006
MOISES MARINHO DA CRUZ - ESPOLIO	10.005.016.000	006
NARCISA AMALIA FORMENTINI	4.075.025.000	006
NELLO COLOMBANI FILHO	29.140.006.000	001
NELLO COLOMBANI FILHO	29.140.007.000	001
NIQUELACAO E CROMACAO BR IND.COM.LT-MASSA FALID	15.086.033.000	001
ODETE TIAGO NEVES	29.132.003.000	001
PAULO ROSSI	4.014.029.000	006
PERFIL HABITACOES LTDA	24.065.013.000	006
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	8.001.008.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	8.002.001.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	8.033.183.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	8.034.126.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	8.035.087.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	8.037.064.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	8.037.066.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.017.001.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.018.001.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.018.020.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.028.011.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.033.001.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.033.002.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.033.029.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.033.030.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.034.001.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.035.014.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.035.015.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.045.015.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.052.014.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.061.015.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.064.007.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.064.057.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.065.006.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.065.007.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.065.018.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.066.007.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.066.008.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.067.010.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	9.070.012.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.002.009.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.035.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.108.036.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.112.068.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.112.069.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.200.038.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.204.005.000	001
PRODUTOS ALIMENTICIOS FEST-PAN LTDA	33.056.004.000	001
PRODUTOS ALIMENTICIOS FEST-PAN LTDA	33.056.005.000	001

ROLF LAVES	11.001.016.000	006
RUBENS GERMINIANI FILHO	31.076.043.000	001
SAULA ROMAO DA CONCEICAO	229.695	108
SEBASTIAO APARECIDO ORAGGIO	8.029.117.000	006
SILVANA MARIA URBINO	31.094.061.000	006
TAQUENORI OTANI KITAMURA	4.071.037.000	001
TBSB RESTAURANTE LTDA	258.126	063
UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA I.A.S.D.	27.016.059.000	001
WANDA FUSARI	4.007.083.000	001
WADI CORTAT TABELT	8.037.043.000	006
WESLEY OLIVEIRA SANTOS ESTACION E LAVA RAPIDO ME	239.870	107

SU-002.2, 27 DE FEVEREIRO DE 2019  
MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR DE GOVERNO  
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E**  
**ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**EDITAL 207/2019**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENC TO	N.AUTO	COD
BAR E LANCHES CASTELO PINHEIRO LTDA ME	169.747-1	704-2576077/2019	R\$ 700,11	10/2019	2576077	71
CATIUSSE DE ARAUJO SANTOS	247.577-4	704-2570165/2019	R\$ 700,11	10/2019	2570165	71
J MENON OPTICA - ME	246.628-7	704-2576932/2019	R\$ 350,05	10/2019	2576932	56
JOANETE TRINDADE SANTOS	263.919-0	704-2576072/2019	R\$ 700,11	10/2019	2576072	71
JOAO SOARES DA SILVA - ESPOLIO	33.021.094.000	704-2576929/2019	R\$ 1.650,17	10/2019	2576929	1
NOVA BAR E LANCHONETE CASTELINHO LTDA - ME	259.783-7	704-2576079/2019	R\$ 700,11	10/2019	2576079	71
TERPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3.048.126.097	704-2576928/2019	R\$ 6.672,12	10/2019	2576928	1
WANDERLEY APARECIDO JUSTI	33.026.048.000	704-2576930/2019	R\$ 3.486,58	10/2019	2576930	1
WANDERLEY APARECIDO JUSTI	33.026.048.000	704-2576931/2019	R\$ 350,05	10/2019	2576931	6

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:  
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO  
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO  
056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS  
071-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

SU-002.2, 27 DE FEVEREIRO DE 2019  
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3**

**EDITAL Nº 02/2019**

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de Árvore

Processo	Interessado
SB 10183/2019-82	Pescara Incorporadora LTDA
SB 4082/2019-67	Geraldo Ulisses Valadares
SB 85754/2018-03	Eneas Malvão da Silva

SU.3, em 27 de fevereiro de 2019

ENGº JOABE DE MELO DA SILVA

Diretor Adjunto do Departamento de Parques e Jardins

**Fundo Social de Solidariedade de Sao Bernardo do Campo**

**COMUNICADO**

O Fundo Social de Solidariedade torna público o resultado da convocação para apresentação de propostas destinadas à realização do 3º Jantar de Aniversário de SBC, considerando apta, nos termos do Edital 002/2018, a única proposta apresentada, em nome da Empresa PROEX Comércio e Serviços EIRELI EPP, conforme consta no Processo Administrativo nº 009831/2019.

Greici Pícolo Morselli

Presidente

Fundo Social de Solidariedade

**COMUNICADO**

Em atendimento ao Comunicado publicado em 01 de fevereiro de 2019 e prorrogado em 22 de fevereiro de 2019, foram recebidas as propostas das Empresas Nowa Eventos e EFL Didáticos, ambas habilitadas. Foram oferecidos:

- Voucher que dará direito a um dia de brinquedos infláveis (01 tobogã, 01 castelo pula-pula, 2 camas elásticas, 1 kid play) para a Escola Vencedora;
- 1 Voucher KIT ARTES (valor de R\$ 100,00) para o Aluno Vencedor do Concurso;
- 1 Voucher (valor de R\$ 100,00) para o Professor Orientador do aluno

Vencedor, a ser gasto em produtos da loja, não incluindo eletrônicos e similares;

- 1 KIT DE LIVROS INFANTO/JUVENIS (valor de R\$ 150,00) para a Escola

Vencedora;

- 8 Vouchers (valor de R\$ 100,00 cada) para ser sorteado no Evento de Premiação, a ser trocado por livros infanto/juvenis.

O FSS obteve ainda propostas de pessoas físicas, que não contarão com contrapartida do Município, tendo sido oferecido, nesta circunstância, os seguintes itens:

- Um Smartphone Samsung Galaxy J2 - 16G para o Aluno Vencedor do Concurso;
- Premiação para o Professor Orientador do aluno Vencedor, sendo hospedagem de até quatro pessoas, no mesmo quarto (2 crianças e 2 adultos) no Hotel Resort Atibaia Residence, localizado em Atibaia/SP, com café da manhã.
- Cortesia de 1 (um) ingresso do Parque Cidade da Criança para cada aluno autor dos desenhos entregues ao FSS (um aluno representante de cada Escola).

## Secretaria de Finanças Departamento da Receita

### RESOLUÇÃO GSF Nº 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Fixa preços públicos pela utilização de próprios municipais administrados pela Secretaria de Cultura e Juventude, vinculados ao Fundo de Assistência à Cultura – FAC, e dá outras providências.*

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e art. 4º, inciso I, alínea “e” do Decreto Municipal nº 20.312, de 08 de março de 2018. Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969. Considerando o disposto no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de dezembro de 1978. Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SB-00464/1995,

#### RESOLVE:

Art. 1º Os preços públicos para a utilização de teatros, auditórios, centros culturais e câmara de cultura, próprios municipais administrados pela Secretaria de Cultura e Juventude, são fixados de acordo os seguintes valores:

I - Teatro Lauro Gomes	R\$ 5.210,02 /período
II - Teatro Cacilda Becker	R\$ 4.430,19 /período
III - Teatro Elis Regina	R\$ 3.544,15 /período
IV - Teatro Martins Pena	R\$ 2.215,09 /período
V - Teatro Procópio Ferreira	R\$ 2.215,09 /período
VI - Teatro Abílio Ferreira de Almeida	R\$ 2.215,09 /período
VII - Auditório João Domingues Tavares	R\$ 1.107,55 /período
VIII - Auditório da Pinacoteca	R\$ 1.107,55 /período
IX - Centro Cultural Taboão	R\$ 1.107,55 /período
X - Centro Cultural Ferrazópolis	R\$ 1.107,55 /período
XI - Câmara de Cultura	R\$ 1.107,55 /período

Art. 2º No caso de cessão dos equipamentos mencionados no art. 1º desta Resolução para entidades sediadas em São Bernardo do Campo que se enquadrem como entidades sociais sem fins lucrativos, entidades culturais ou entidades educacionais, os preços públicos para utilização são fixados de acordo com os seguintes valores:

I - Teatro Lauro Gomes	R\$ 4.341,69 /período
II - Teatro Cacilda Becker	R\$ 3.691,83 /período
III - Teatro Elis Regina	R\$ 2.953,46 /período
IV - Teatro Martins Pena	R\$ 1.845,91 /período
V - Teatro Procópio Ferreira	R\$ 1.845,91 /período
VI - Teatro Abílio Ferreira de Almeida	R\$ 1.845,91 /período
VII - Auditório João Domingues Tavares	R\$ 922,96 /período
VIII - Auditório da Pinacoteca	R\$ 922,96 /período
IX - Centro Cultural Taboão	R\$ 922,96 /período
X - Centro Cultural Ferrazópolis	R\$ 922,96 /período
XI - Câmara de Cultura	R\$ 922,96 /período

Art. 3º Para a realização de espetáculos teatrais e shows culturais, inclusive em “stand-up”, os preços públicos para utilização dos equipamentos mencionados no art. 1º desta Resolução são fixados de acordo com os seguintes valores:

I - Teatro Lauro Gomes	R\$ 1.736,67 /período
II - Teatro Cacilda Becker	R\$ 1.476,73 /período
III - Teatro Elis Regina	R\$ 1.181,38 /período
IV - Teatro Martins Pena	R\$ 738,36 /período
V - Teatro Procópio Ferreira	R\$ 738,36 /período
VI - Teatro Abílio Ferreira de Almeida	R\$ 738,36 /período
VII - Auditório João Domingues Tavares	R\$ 369,18 /período
VIII - Auditório da Pinacoteca	R\$ 369,18 /período
IX - Centro Cultural Taboão	R\$ 369,18 /período
X - Centro Cultural Ferrazópolis	R\$ 369,18 /período
XI - Câmara de Cultura	R\$ 369,18 /período

Art. 4º Os preços públicos fixados nesta Resolução referem-se à utilização por períodos de até 10 (dez) horas, considerando-se por inteiro qualquer fração deste período.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput, considera-se iniciada a utilização a partir do horário programado pela unidade responsável pela administração do equipamento municipal, computando-se o tempo de utilização, ininterruptamente, até o momento de sua total desocupação.

Art. 5º Atendendo a interesse público e mediante prévio requerimento junto à Secretaria de Cultura e Juventude, o Chefe do Executivo poderá dispensar, total ou parcialmente, o pagamento do preço público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, deverão ser observadas as disposições estabelecidas pelo art. 306, § 2º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e pelo art. 13 do Decreto Municipal nº 12.723, de

18 de junho de 1998, com a redação alterada pelo Decreto Municipal nº 20.226, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 6º Em atendimento ao Decreto Municipal nº 20.199, de 26 de outubro de 2017, os processos, procedimentos e expedientes que contenham requerimentos e pronunciamentos relativos a autorizações para utilização nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução serão encaminhados à Secretaria de Governo (SG) para apreciação relativa aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Parágrafo único. A utilização dos próprios municipais citados no caput deste artigo ocorrerá mediante solicitação prévia e confirmação de disponibilidade pela Secretaria de Cultura e Juventude, nos termos desta Resolução.

Art. 7º Para fins de reserva para a utilização, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, deverão ser depositados no Fundo de Assistência à Cultura - FAC, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade do preço correspondente ao respectivo período de utilização.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no caput, o valor deverá ser depositado em conta bancária indicada no Termo de Compromisso e Responsabilidade fornecido pela Secretaria de Cultura e Juventude.

§ 2º O restante do valor relativo ao preço público deverá ser depositado no Fundo de Assistência à Cultura - FAC, em até 03 (três) dias úteis antes do início da utilização do próprio municipal.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses em que a própria Administração alterar ou cancelar a reserva para utilização, o valor depositado nos termos do caput deste artigo não poderá ser objeto de reclamação ou ressarcimento.

§ 4º O Termo de Compromisso e Responsabilidade referido no § 1º deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças para fins de constituição das respectivas Guias de Arrecadação Municipal.

Art. 8º Independentemente do disposto no art. 7º desta Resolução, o interessado deverá apresentar cheque-caução, a título de garantia pela preservação dos bens e equipamentos que integram os próprios municipais mencionados nesta Resolução.

§ 1º O valor da garantia será equivalente ao preço público estabelecido no art. 1º, respectivamente ao equipamento utilizado, devendo ser entregue à Administração, em até 03 (três) dias úteis antes do início da utilização do próprio municipal.

§ 2º Ao término da utilização, a Secretaria de Cultura e Juventude deverá vistoriar os bens e equipamentos, de modo a identificar eventuais danos materiais suportados pela garantia prevista no caput deste artigo.

Art. 9º Aos preços públicos fixados nesta Resolução encontram-se apropriados os custos administrativos indiretos a que se refere o § 2º do art. 43 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973.

Art. 10.Fica revogada a Resolução GSF nº 14, de 20 de junho de 2018.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI  
Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

### EDITAL SF-1 - Nº 065/2019

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

#### ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO

(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

#### ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

IVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS

SB-64.305/2016

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CAROLLO

SB-64.242/2018

MATILDE PELOSI GIRALDES

SB-01.864/2018

#### ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101-3

(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

#### ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS

DONIZETE JOÃO SANTANA

SB-58.797/2017

#### 2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

#### ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

JOANA DOMICIANA DA SILVA SANTOS

SB-47.521/2017

JOSÉ DA SILVA NETO

SB-47.521/2017

LAYSA DE MELO SILVA (CEDENTE)

SB-29.251/2018

LAYSA DE MELO SILVA (CEDENTE)

SB-29.251/2018

MARAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SB-02.775/2016

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

SB-70.480/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

#### DECISÕES DA JRF-A

#### PROCESSO PROCEDENTE

#### ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN

DALVANI OLIVEIRA DE ALMEIDA

SB-43.618/2012

FRANCISCO FUTOSHI MATSUBARA

SB-66.183/2016

#### PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

#### ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN

MARIA DE FATIMA MARILHANO AVELINO

SB-65.925/2016

OSMAR CORREA

SB-23.620/2002

#### PROCESSO IMPROCEDENTE

#### ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA  
FRANCISCO FERREIRA FILHO

SB-63.153/2016  
SB-63.461/2016

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

CLEIDE MARIA DIARO GOMES  
MARCOS ANTONIO GOMES

SB-74.475/2016  
SB-01.089/2018

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

JOAQUIM CLEMENTINO DE ALMEIDA

SB-01.882/2003

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

MARCELO LOSCHIAVO  
SIND. DOS EMPRE. NO COM. HOTELEIRO E SIM. DE SBC  
TRANSPORTADORA SÃO BERNARDO LTDA

SB-61.238/2011  
SB-07.580/2018  
SB-02.149/2018

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

CARLOS PEREIRA SILVA  
MARCELO MASSAO SHIOZAKI  
SIGMA GONÇALVES  
WEVERTON FERREIRA SILVA

SB-69.861/2017  
SB-02.283/1994  
SB-25.557/2018  
SB-81.063/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: NÃO INCIDENCIA DE ITBI**

JOSÉ DE PAULO ALVES

SB-59.219/2018

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

NAILDA FERREIRA DA SILVA MENDES

SB-06.738/2017

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

CLICIO MARQUES DE SOUZA

SB-05.942/2006

**DESPACHOS DO ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1**

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

JOSÉ GILBERTO DUCATTI – ESPOLIO

SB-83.394/2013

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

COMERI LITORAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

SB-25.917/2015

**DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ARNOBIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

SB-75.898/2017

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ELIO CASTRO DA COSTA  
IGREJA PRESBITERIANA DO ESTORIL  
LUIZ FIRMINO

SB-01.372/2008  
SB-28.315/2018  
SB-17.585/2007

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

DÉBORA VALIM BONADIO  
GERALDA TELES DE CASTRO  
NATALINA OLGA GUAZZELLI  
NECI LOPES CORAZZA

SB-01.793/2019  
SB-01.093/2018  
SB-68.755/2017  
SB-47.480/2016

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: PEDIDO DE VISTAS**

GENIVALDO PAULO BEZERRA

SB-04.448/2016

**DESPACHOS DA SENHORA SUB CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL**

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM

SB-22.092/2018

**ASSUNTO: PEDIDO DE VISTAS**

MARLI LAURA CORDEIRO ZACARIAS

SB-86.215/2018

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO DA SF.102**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

INZPHEFUJ INSPEÇÃO E RECUPERAÇÃO LTDA EPP

SB-15.279/2017

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

FRISOTEC IND. E COM. DE PROD. PLÁSTICOS LTDA

SB-71.668/2018

**ASSUNTO: PEDIDO DE CÓPIAS**

ASAP SERVIÇOS S/C LTDA ME  
UNIMED DO ABC COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

SB-00.468/2019  
SB-80.739/2018

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ALL STOCK COM DE P NAC E IND P COM DE T LTDA EPP  
ARCO IRIS PET SHOP LTDA. – ME

SB-44.696/2019  
SB-19.345/2018

**ASSUNTO: PEDIDO DE VISTAS**

ITAÚ UNIBANCO S/A

SB-52.294/2018

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**

SÃO BERNARDO FUTEBOL CLUBE LTDA

SB-79.214/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

BELL PLASTIC LTDA. – EPP  
EUZINETEMARIA DE OLIVEIRA HIRAYAMA  
LUCIA DE ALMEIDA TAVARES

SB-78.913/2017  
SB-64.325/2016  
SB-54.750/2018

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

COSMA DO BRASIL PROD. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA

SB-40.404/2015

**ASSUNTO: REVISÃO LANÇAMENTO**

WELL CLEAN LAVANDERIA E LIMPADORA S/S LTDA EPP

SB-22.755/2018

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO**

BANCO BRADESCO S.A.

SB-02.926/2018

**DESPACHOS DA SENHOR SUBCHEFE DA SF.102.1**

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO**

ZANAFLEX BORRACHAS LTDA.

SB-34.105/2016

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3**

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

LEANDRO A. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

SB-28.173/2018

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

VIVIANNE COSTA CUNHA VARIEDADES  
ZELIO M DE OLIVEIRA CONSULTORIA

SB-31.955/2018  
SB-49.511/2018

**DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

JOSÉ EDUARDO BOSCHETE  
OSVALDO DA SILVA NUNES  
VILMA FELISARDO

SB-04.600/2019  
SB-14.959/2018  
SB-00.397/2018

**ASSUNTO: VALOR VENAL**

MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS

SB-86.551/2018

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

SINDICATO DOS VIDREIROS

SB-07.116/2008

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ALBERTO FERRARI PINTO

SB-75.753/2015

**ASSUNTO: PREÇO PÚBLICO**

FUNDAÇÃO DO ABC

SB-15.386/2014

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

JOÃO BATISTA FERRARI

SB-07.368/2019

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

HILDA DE ALMEIDA SANTOS

SB-84.140/2018

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DO VALOR VENAL**

JOSÉ ROBERTO PINATTI

SB-81.337/2017

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ROSA MARIA DELAGADO

SB-72.418/2016

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.103.2**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

APARECIDA SOTTO

SB-01.578/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**ASSOCIAÇÃO LEGIÃO DA FRATERNIDADE  
JORGE TERUO SHIMOKI  
SOLANGE PEREIRA PACHECO STORTISB-14.814/2012  
SB-01.863/2017  
SB-04.356/2019**ASSUNTO: RECURSO – TAXA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE SINISTRO - IPTU**ANTONIA ANA DE ARAUJO  
FRANCISCO DUARTE DE OLIVEIRA  
FRANCISCO DUARTE DE OLIVEIRASB-74.253/2018  
SB-75.064/2018  
SB-75.260/2018**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

CARMEM SILVIA EHLIM MARTINS

SB-13.668/2014

SF.1, 27 de fevereiro de 2019.  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 070/2019**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária. Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;  
230132 6 - ALICE MICHIKO YOZHIYOKA  
235953 7 - BRANDON GERA FOGOLIN  
233399 6 - CECILIA ANDRADE SILVA  
246157 9 - CILENE DE RAPHAEL FREIRE  
248274 6 - DANIELA MIEKO SATAKE  
231339 1 - DENIS DE OLIVEIRA PINHO  
221722 8 - ELIAS DA CONCEICAO NASCIMENTO  
258506 5 - ERIKA JUNKO OKADA KOSUGI  
253091 0 - FAUSTO DE OLIVEIRA NETO  
215528 1 - FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA  
215024 7 - GIANE APARECIDA CORREA LOPES ALMEIDA  
208378 7 - HELOISA MIDORI MATSUDA  
175795 4 - IVANILDO FERREIRA DA SILVA  
229253 0 - JOAO GUSTAVO DE MAGALHAES MANCUSO  
243566 7 - JOSE ENEIAS DE SOUSA PIRES JUNIOR  
171568 2 - JOSE HONORATO DA SILVA  
228025 6 - JOSEFA PEREIRA COSTA  
234484 0 - KAUAN GRANZIOLLI LANNES  
237467 6 - LEONARDO RICARDO POMARINO VARGAS  
244452 6 - MARCELO HENRIQUE XAVIER HOLANDA  
250052 3 - MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA  
234760 1 - MARIA DEUSILENE TEIXEIRA ALVES  
143822 0 - MAURICIO TERTO DA SILVA  
259362 9 - MICHELLE DOS SANTOS GIANNELLI  
084968 5 - NELSON ALVES RODRIGUES  
208539 9 - OSMAR ROBERTO MARCHIONI  
238237 7 - RENATO MATOS DO NASCIMENTO  
225933 8 - RENATO MONTEIRO MACHURA - ME  
235609 0 - ROBERTO APARECIDO MOURA  
237361 0 - RODRIGO NEVES VIEIRA DE SOUZA  
252524 0 - TEREZA ALVES DE SOUZA  
253358 8 - THALYTA REGINA SANTOS  
233595 6 - VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA BENTO  
215987 2 - WALLACE SOARES ISIDORO

SF-1, 27 DE FEVEREIRO DE 2019  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 066/2019**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBILIOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
70UT COMERCIO DE ELETRO- NICOS LTDA	268.701-1	406-2576219/2019	382,36	02042019	
A. DA CONCEICAO SALAO DE BELEZA	269.653-3	406-2576898/2019	382,36	02042019	
A.C. CENTER TELEATENDIMENTO LTD - ME	269.405-0	406-2576580/2019	95,60	02042019	
A.DE T.NAVARRO COMERCIAL ELETRICA	269.098-5	406-2576421/2019	95,60	02042019	
A.F.ANCELLONI DESENHOS TECNICOS	269.431-0	406-2576592/2019	95,60	02042019	
A.T.RAMIRO FECHADURAS ELETRONICAS	269.217-1	406-2576481/2019	191,20	02042019	
A7 SUPLEMENTOS EIRELI	268.885-9	406-2576306/2019	1.147,08	02042019	
ABOUTNET CONSULTING REPRE- SENTACAO LTDA	268.918-9	406-2576317/2019	764,72	02042019	
ABOUTNET INFORMATICA LTDA	268.914-6	406-2576314/2019	764,72	02042019	
ABRASIVOS ZANATA LTDA	269.814-5	406-2576760/2019	191,20	02042019	
AC MOTORS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	269.360-7	406-2576558/2019	573,56	02042019	
ACADEMIA OPEN HIIT EIRELI	268.730-5	406-2576232/2019	1.147,08	02042019	
ACELERO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	269.068-3	406-2576409/2019	2.899,72	02042019	

ACI SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	268.795-0	406-2576259/2019	191,20	02042019	
ADERSON PEDRO ERVOLINO		705-2570056/2019	2.263,38	02042019	40061/2015/SB
ADRIANO KOSCHNIK SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA	269.332-1	406-2576544/2019	764,72	02042019	
ADVANCED VACUUM HI-TECH COMPOS.IMPOR.EXP LTDA-ME	269.671-1	406-2576707/2019	764,72	02042019	
ADVANCED VACUUM HI-TECH COMPOS.IMPOR.EXP LTDA-ME	269.674-6	406-2576709/2019	764,72	02042019	
AFILF EMPREENDIMENTOS DIGITAIS - EIRELI	269.795-5	406-2576755/2019	191,20	02042019	
AGENCIA METTA LTDA	269.894-3	406-2576789/2019	382,36	02042019	
AGR ARTE METAL IND.COM.DE PLASTE METAIS LTDA ME	269.459-0	406-2576604/2019	764,72	02042019	
AJIF COOKIES CAFE E LANCHO- NETE LTDA EPP	269.552-9	406-2576648/2019	573,56	02042019	
ALAMEDA PETROPOLIS RESIDEN- CE INCORPORADORA SPE L	269.303-8	406-2576530/2019	95,60	02042019	
ALAN ALVES MARTINS ROSA	269.260-0	406-2576507/2019	95,60	02042019	
ALCIDES TOME	010.010.008.000	101-2570167/2019	196,24	02042019	2563/1989/SB
ALENALDO SANTOS PEREIRA	268.816-6	406-2576268/2019	95,60	02042019	
ALESSANDRA BARBOSA SEGUNDO	269.056-0	406-2576402/2019	209,12	02042019	
ALESSANDRA CAROLINE GONCALVES	269.012-8	406-2576378/2019	209,12	02042019	
ALESSANDRA LOURENCO SIMOES	269.435-2	406-2576595/2019	209,12	02042019	
ALEX MORAIS	521.601.069.000	101-2576188/2019	104,22	02042019	52675/2015/SB
ALEX SANDRO GARCIA	269.248-1	406-2576500/2019	191,20	02042019	
ALEXANDRE FRANCA OLIVEIRA	269.436-0	406-2576596/2019	341,60	02042019	
ALEXANDRE YUJI YAMAMO- TO- ME	269.229-5	406-2576489/2019	191,20	02042019	
ALFA CONSULT. ANALISE DE CREDITO E COBRANCA LTDA	269.793-9	406-2576753/2019	382,36	02042019	
ALIANCA NAVEGACAO E LOGIS- TICA LTDA	269.035-7	406-2576393/2019	191,20	02042019	
ALINE TOGNATO	268.852-2	406-2576288/2019	322,68	02042019	
ALINE TONATO DEMARCHI	268.856-5	406-2576290/2019	341,60	02042019	
ALL STOCK COM.DE PNAC E IND.P/CON DE LTDA EPP	258.581-2	406-2576175/2019	382,36	02042019	44696/2018/SB
ALLIED TECNOLOGIA S.A.	269.605-3	406-2576675/2019	382,36	02042019	
ALLINE SOUSA TAVORA	268.969-3	406-2576348/2019	95,60	02042019	
ALTEMAR DAMASCENO OLIVEIRA	269.609-6	406-2576679/2019	95,60	02042019	
AMANDA BERNARDO DE SOUZA	269.723-8	406-2576724/2019	505,60	02042019	
AMANDA JESSICA BARBOSA DA SILVA	269.375-5	406-2576564/2019	209,12	02042019	
AMANDA R. DE JESUS - ACADE- MIA DE CONDIC. FISICO	269.744-0	406-2576734/2019	573,56	02042019	
AMAURI CARLOS BASSANI		704-2570054/2019	24.250,00	02042019	23882/2018/SB
AMORA CAFFE LANCHONETE E LOJA EIRELI	269.118-3	406-2576429/2019	1.720,64	02042019	
AMS TRANSPORTADORA EIRELI	269.060-8	406-2576405/2019	1.529,48	02042019	
ANA CAROLINA FUTRO ROSSI	268.941-3	406-2576333/2019	209,12	02042019	
ANA CLAUDIA SAPUPPO EIRELI	268.980-4	406-2576356/2019	191,20	02042019	
ANDRADE & BASTOS CALL CENTER LTDA	268.982-0	406-2576358/2019	412,24	02042019	
ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	268.731-3	406-2576233/2019	3.178,36	02042019	
ANDRE FERREIRA LIMA	268.965-0	406-2576346/2019	191,20	02042019	
ANDRE FLORINDO	028.004.006.000	101-2570076/2019	402,66	02042019	82542/2014/SB
ANDRE RICARDO LOREATTO DOS SANTOS	269.533-2	406-2576635/2019	95,60	02042019	
ANDREA POLIANA DE NOVAES MOURA LEAO EIRELI	269.406-9	406-2576581/2019	286,76	02042019	
ANGELA MARIA PORTO	269.831-5	406-2576771/2019	191,20	02042019	
ANGÉLICA MARIA GONCALVES COELHO	269.987-7	406-2576832/2019	341,60	02042019	
ANGELO ANDRADE DOS SANTOS		705-2576071/2019	3.027,72	02042019	30076/2015/SB
ANGELO GARRUCHO DURAN	268.873-5	406-2576300/2019	341,60	02042019	
ANITA GIACOMINI NOVAIS	269.058-6	406-2576403/2019	1.147,08	02042019	
ANNE GRAZIELLE LIMA CAMARA	268.837-9	406-2576283/2019	341,60	02042019	
ANTONIO FERNANDO DE LIMA	521.046.064.000	101-2570085/2019	882,24	02042019	11049/2005/SB
ANTONIO FERNANDO INO	268.757-7	406-2576244/2019	95,60	02042019	
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	533.324.056.000	101-2570089/2019	247,30	02042019	17541/2009/SB
ANTONIO PRATES PEREIRA	269.223-6	406-2576485/2019	95,60	02042019	
APARECIDA SOTTO	009.082.056.000	101-2570072/2019	629,28	18042019	1578/2017/SB
APARECIDA SOTTO	009.082.056.000	101-2570073/2019	597,36	18042019	1578/2017/SB
APC CARGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI	269.159-0	406-2576450/2019	191,20	02042019	
APIC SERVICOS DE SEGURANCA LTD	268.977-4	406-2576354/2019	95,60	02042019	
APOLO INTELIGENCIA DE NEGOC- IOS EIRELI	268.966-9	406-2576347/2019	95,60	02042019	
ARACI ANGELA GARCIA - ESPOLIO	002.076.016.050	101-2570069/2019	129,15	02042019	51923/2017/SB
ARISER BRASIL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	268.713-5	406-2576224/2019	382,36	02042019	
ARNALDO DE ANDRADE TAVARES	269.495-6	406-2576620/2019	191,20	02042019	
ARQUITETAR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LT	269.489-1	406-2576616/2019	95,60	02042019	
ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETA- RIOS DO EMPREEND ABCD1	269.343-7	406-2576548/2019	9.559,12	02042019	
ATTO EQUIP MONTAGENS E PRO- JETOS INDUSTRIAIS LTDA	268.829-8	406-2576275/2019	1.529,48	02042019	
ATK AUXILIO MEDICO LTDA	269.413-1	406-2576583/2019	95,60	02042019	
AUTO POSTO DE SAO BERNAR- DO LTDA	269.612-6	406-2576682/2019	4.301,60	02042019	
AVANT SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA	269.947-8	406-2576813/2019	1.147,08	02042019	
B & G SOLUCOES EMPRESARIAIS	268.951-0	406-2576198/2019	95,60	02042019	
B & G SOLUCOES EMPRESARIAIS	268.951-0	406-2576340/2019	477,96	02042019	
B.F.COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	268.999-5	406-2576370/2019	382,36	02042019	
BAETA RESTAURANTE LTDA.	268.929-4	406-2576324/2019	1.589,20	02042019	
BARILOCHE COMERCIAL DISTRIBU- IDORA LTDA	65.433-7	407-2570032/2019	901,00	02042019	65433/2001/SB
BEGREEN FAZENDAS URBANAS LTD.	268.850-6	406-2576286/2019	1.911,84	02042019	
BELQUIMAN SOCIEDADE INDIVI- DUAL DE ADVOCACIA	269.189-2	406-2576466/2019	382,36	02042019	
BENS&CAPITAIS CORRET.DE SEGUROS E BENEF.LTDA-EPP	269.045-4	406-2576398/2019	382,36	02042019	
BETEL BELLE INSTITUTO DE BELEZA LTDA	269.494-8	406-2576619/2019	764,72	02042019	



BETEL LAV LAVANDERIA LTDA	269.496-4	406-2576621/2019	382,36	02042019					
BETEL LAV LAVANDERIA LTDA	269.498-0	406-2576623/2019	382,36	02042019					
BETER PARK ESTACIONAMEN- TOS LTDA	269.093-4	406-2576419/2019	2.294,20	02042019					
BIBLOS SERVICOS EM MOVEIS EIRELI	269.981-8	406-2576829/2019	764,72	02042019					
BLUEDATA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	269.892-7	406-2576788/2019	95,60	02042019					
BOX HD-CENTRO DE TREINA- MENTO ARTHUR ZANETTI LTDA	268.790-9	406-2576256/2019	1.529,48	02042019					
BRASIL EDUCACAO S/A	269.802-1	406-2576758/2019	10.443,32	02042019					
BRAULIO SOCORRO DE CARVALHO	268.937-5	406-2576329/2019	209,12	02042019					
BRICK EMPREENDIMENTO HOLDING EIRELI	268.878-6	406-2576302/2019	191,20	02042019					
BRUNO ANGELO MIO	269.675-4	406-2576710/2019	95,60	02042019					
BRUZO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	269.518-9	406-2576828/2019	286,76	02042019					
BRV COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	269.979-6	406-2576827/2019	95,60	02042019					
C.L.N. SOLUCOES EM ALIMEN- TACAO LTDA	269.264-3	406-2576510/2019	1.147,08	02042019					
CABINS LTDA	269.394-1	406-2576578/2019	191,20	02042019					
CAFETERIA NOVA GERACAO	269.787-4	406-2576748/2019	191,20	02042019					
CAIO AGUSTO MACENA DOS ANJOS	269.590-1	406-2576867/2019	341,60	02042019					
CAIO CESAR PARRUCA	269.077-2	406-2576412/2019	253,28	02042019					
CAIO SANCHEZ CHRISTINO	269.031-4	406-2576391/2019	191,20	02042019					
CALASANS FACTORE FOMENTO MERCANTIL EIRELI	269.041-1	406-2576396/2019	764,72	02042019					
CAMILA ANDRADE DOS SANTOS	269.830-7	406-2576770/2019	209,12	02042019					
CAMILA ANDRESSA PEDRO PERES SOUSA	269.798-0	406-2576757/2019	2.178,64	02042019					
CANAL 90 NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI	269.866-8	406-2576781/2019	191,20	02042019					
CAPITAL AR CONDICIONADO LTD	269.131-0	406-2576437/2019	1.529,48	02042019					
CAPITAO FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	269.760-2	406-2576740/2019	794,60	02042019					
CARGOLIFT LOGISTICA S/A	268.863-8	406-2576294/2019	3.823,64	02042019					
CARLOS ALBERTO ANANIAS DINIZ	269.427-1	406-2576590/2019	95,60	02042019					
CAROLINE ELENA HENRIQUES SANCHEZ GARRIDO	269.754-8	406-2576739/2019	601,20	02042019					
CARONE SERVICOS TERCEIRIZA- DOS EIRELI	268.806-9	406-2576262/2019	382,36	02042019					
CASA DE CARNE BATTISTINI EIRELI	269.148-5	406-2576447/2019	1.810,24	02042019					
CASAGRANDE ARTIGOS RECRE- AT. E ESPORTIVOS LTDA	269.913-3	406-2576796/2019	382,36	02042019					
CASAGRANDE ARTIGOS RECRE- AT. E ESPORTIVOS LTDA	269.914-1	406-2576797/2019	382,36	02042019					
CAUE CINTO BERNARDINO	269.006-3	406-2576373/2019	95,60	02042019					
CAVANHOLI ARMAZENS GERAIS LTD	269.842-0	406-2576775/2019	573,56	02042019					
CELSON ANTONIO TEIXEIRA	268.851-4	406-2576287/2019	95,60	02042019					
CENTRO DIAGNOSTICO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	269.549-9	406-2576645/2019	191,20	02042019					
CENTRO REG.DE ATENC.AOS MAUS TRATOS NA INFANCIA	269.424-7	406-2576587/2019	1.529,48	02042019					
CENTRO TECNOLOGICO DAFRA- TEC LTDA	269.818-8	406-2576764/2019	764,72	02042019					
CESAR ANTONIO DA SILVA	522.104.146.000	101-2576121/2019	1.402,44	18042019	68560/2017/SB				
CIBELE PASCHOAL	269.599-5	406-2576872/2019	95,60	02042019					
CILLYEN COMERCIO E SERV. DE ALIMENTACAO LTDA	269.130-2	406-2576438/2019	764,72	02042019					
CIPAM MONTAGEM E INSTALA- CAO INDUSTRIAL LTDA	269.985-0	406-2576831/2019	95,60	02042019					
CLAUDEMIR C DE ARAUJO COMERCIO DE ROUPAS	268.748-8	406-2576240/2019	764,72	02042019					
CLAUDIA ARANEO BASSANI BLASK	269.658-4	406-2576702/2019	95,60	02042019					
CLAUDIA MATHES CARDOSO PLANOS DE SAUDE	268.869-7	406-2576297/2019	191,20	02042019					
CLAUDINEI MAQUIAVEL LIMA	269.662-2	406-2576703/2019	95,60	02042019					
CLAUDINEI TEIXEIRA EVANG. SOC. IND. DE ADVOCACIA	269.181-7	406-2576463/2019	382,36	02042019					
CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	269.665-7	406-2576704/2019	95,60	02042019					
CLEITON BELLO SANTOS	268.721-6	406-2576228/2019	95,60	02042019					
CLEONICE FERREIRA	269.208-2	406-2576475/2019	95,60	02042019					
CLEONICE VIANA MORAL TARIFA MOVEIS USADOS	268.916-2	406-2576315/2019	382,36	02042019					
CLINICA MEDICA EAB SAUDE EIRELI	269.551-0	406-2576647/2019	95,60	02042019					
CLINICA VETERINARIA PETS KINGDOM LTDA	269.359-3	406-2576557/2019	573,56	02042019					
CLK IMPORT E EXPORT DE BEBI- DAS E PRODUTOS EIRELI	269.166-3	406-2576455/2019	1.529,48	02042019					
CLM SAPATILHAS E ACESSORIOS LTD	269.608-8	406-2576678/2019	191,20	02042019					
CMORALES SERVICOS ADMINIS- TRATIVOS LTDA	269.441-7	406-2576597/2019	191,20	02042019					
COMANDOB SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	269.870-6	406-2576783/2019	95,60	02042019					
COMUNICACAO BRAS DE SINAL EM MEDIA OUTDOOR LTDA	269.920-6	406-2576800/2019	95,60	02042019					
CONSELHO DA CULTURA POPU- LAR UMA SO VOZ	269.836-6	406-2576773/2019	764,72	02042019					
CORDEIRO & CANGUSSU CON- STRUCAO CIVIL LTDA	269.239-2	406-2576497/2019	382,36	02042019					
CORONATO & FALCONI COMER- CIO DE LANCHES LTDA	268.698-8	406-2576217/2019	1.147,08	02042019					
CREATIVE FILMES E MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA	269.298-8	406-2576527/2019	191,20	02042019					
CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA SERV.ADMINISTRATIVOS	269.471-9	406-2576611/2019	95,60	02042019					
CRISTIANO SACEK	268.708-9	406-2576222/2019	191,20	02042019					
CRNL SBC COMERCIO DE BRIN- QUEDOS LTDA	269.266-0	406-2576512/2019	764,72	02042019					
CROMO CLINICA DE TERAPIAS LTD	269.911-7	406-2576795/2019	573,56	02042019					
CUNHA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	269.135-3	406-2576440/2019	191,20	02042019					
D.B CAETANO SUPLEMENTOS	269.034-9	406-2576392/2019	573,56	02042019					
D.O.A RIBEIRO ALMEIDA MERCE- RIA & BODEGA	269.907-9	406-2576792/2019	573,56	02042019					
DAIMON ASSISTENCIA MEDICA S/S	269.470-0	406-2576610/2019	191,20	02042019					
DAMIAO SOUSA DOS SANTOS	269.620-7	406-2576686/2019	253,28	02042019					
DANIVAL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	268.883-2	406-2576197/2019	382,36	02042019					
DANIVAL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	268.883-2	406-2576304/2019	1.911,84	02042019					
DANIEL VICENTE TROVATTO	269.230-9	406-2576490/2019	95,60	02042019					
DANIELA CREMONESE COSTA MENDES - ME	269.019-5	406-2576384/2019	1.529,48	02042019					
DANIELA DA CONCEICAO DA SILVA	268.732-1	406-2576234/2019	95,60	02042019					
DANIELE CAMPOS DA SILVA	269.392-5	406-2576575/2019	95,60	02042019					
DANIELLE C. D. SILVA CON- SULTORIA	269.876-5	406-2576785/2019	191,20	02042019					
DANILLO ROTONDO SILVA	269.837-4	406-2576774/2019	191,20	02042019					
DAVI ALMEIDA DO AMARAL	269.571-5	406-2576659/2019	95,60	02042019					
DAVILSON CAMPOS REPRESENTA- COES COMERCIAIS EIRELI	268.696-1	406-2576216/2019	191,20	02042019					
DAVITA HEALTHCARE BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA.	269.389-5	406-2576572/2019	1.529,48	02042019					
DEBORA DA SILVA DIAS	269.333-4	406-2576554/2019	209,12	02042019					
DEBORA MORALES BAPTISTA	269.300-3	406-2576528/2019	95,60	02042019					
DEC- COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA- ME	269.267-8	406-2576513/2019	2.294,20	02042019					
DECIO GIOVANNI DE SOUZA -ME	269.737-8	406-2576730/2019	764,72	02042019					
DECOR ELETRICA LTDA	269.750-5	406-2576737/2019	191,20	02042019					
DEIVES COSTA QUEIROGA	268.738-0	406-2576237/2019	95,60	02042019					
DENELCIR ALVES MESQUITA	269.816-1	406-2576762/2019	95,60	02042019					
DENILSON PEREIRA LEITE	268.768-2	406-2576249/2019	2.867,72	02042019					
DENIS MARCELAO	534.105.002.000	704-2576108/2019	2.700,00	02042019					
DENISE SOUZA BORGES	269.766-1	406-2576742/2019	209,12	02042019					
DEPOSITO DE BEBIDAS E ALIM REGO E MORAIS EIRELI	268.819-0	406-2576270/2019	764,72	02042019					
DGM DA SILVA BARBEARIA	269.451-4	406-2576599/2019	382,36	02042019					
DHT TECNOLOGIA EIRELI	269.685-1	406-2576712/2019	382,36	02042019					
DIEGO DE CARVALHO NISNER	269.076-4	406-2576411/2019	209,12	02042019					
DILA CONSULTORIA E COSME- TICOS LTDA	269.706-8	406-2576720/2019	573,56	02042019					
DIRCE MARCHIONI SOLUCOES EM SEG. DO TRABALHO	269.652-5	406-2576697/2019	573,56	02042019					
DIVINO BURGUEIR LANCHONETE LTD	269.781-5	406-2576747/2019	1.529,48	02042019					
DLESSIO SERVICOS ADMINISTRA- TIVOS EIRELI	268.707-0	406-2576221/2019	191,20	02042019					
DOMUS CHOCAFE LTDA EPP	269.246-5	406-2576205/2019	191,20	02042019					
DOMUS CHOCAFE LTDA EPP	269.246-5	406-2576499/2019	955,92	02042019					
DONA BURGUEIR HAMBURGUE- RIA & CHOPERIA LTDA	268.834-4	406-2576280/2019	2.162,72	02042019					
DONATO DA PAIXAO COSTA CABELELEIROS - ME	268.833-6	406-2576196/2019	191,20	02042019					
DONATO DA PAIXAO COSTA CABELELEIROS - ME	268.833-6	406-2576279/2019	955,92	02042019					
DOOTAX SOFTWARES S.A.	269.022-5	406-2576386/2019	1.147,08	02042019					
DORIVAL BELLOME	030.139.011.000	101-2570077/2019	68,44	02042019	72484/2015/SB				
DOUGLAS ALEXANDRE SOARES	269.746-7	406-2576736/2019	587,60	02042019					
DOUGLAS DE SOUZA LOPES		704-2576897/2019	1.020,00	02042019					
DOUGLAS URTADO FLORIANO	269.219-8	406-2576483/2019	191,20	02042019					
DP SOARES DA SILVA VALVULAS INDUSTRIAS	269.726-2	406-2576725/2019	95,60	02042019					
DRENNAR SERVICOS DE SANEA- MENTO E LIMPEZAS LTDA	269.238-4	406-2576203/2019	95,60	02042019					
DRENNAR SERVICOS DE SANEA- MENTO E LIMPEZAS LTDA	269.238-4	406-2576496/2019	477,96	02042019					
DTMI - INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	269.252-0	406-2576501/2019	382,36	02042019					
DUALVET COMERCIO DE PRODUT- OS VETERINARIOS EIRELI	269.091-8	406-2576418/2019	191,20	02042019					
E A CAETANO SOLUCOES EMPRESARIAIS	269.943-5	406-2576810/2019	191,20	02042019					
E B ALVES TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.497-2	406-2576622/2019	382,36	02042019					
E M SPEDINI CONSULTORIA DE INFRAESTRUTURA DE TI	268.963-4	406-2576345/2019	573,56	02042019					
E. O. ALVES ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	268.723-2	406-2576229/2019	191,20	02042019					
E.B. DE SOUZA ASSESSORIA	269.639-8	406-2576681/2019	191,20	02042019					
EASY WINE COMERCIO									

EUZINETE MARIA DE OLIVEIRA HIRAYAMA		705-2570160/2019	991,92	02042019	64325/2016/SB	HELIO HIROSHI DE LIMA AMEMIYA	160.083-4	406-2576194/2019	191,20	02042019	
EVANDRO ISMAEL SOARES	269.654-1	406-2576699/2019	95,60	02042019		HELIO HIROSHI DE LIMA AMEMIYA	160.083-4	406-2576215/2019	477,96	02042019	
EVERTON CASTRO DE ABREU		704-2576073/2019	6.094,46	02042019		HETTORE FAVETTA	269.989-3	406-2576833/2019	95,60	02042019	
EXATA CONTROL COM. SERV.DE INSTR.DE MEDICAO LTDA	269.358-5	406-2576556/2019	603,40	02042019		HLO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA	269.204-0	406-2576474/2019	95,60	02042019	
EXITO PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGUROS LTDA	269.383-6	406-2576568/2019	382,36	02042019		HOLANDA DE CRISTALE DOC. IMOBILIARIA LTDA ME	268.809-3	406-2576264/2019	382,36	02042019	
EXPRESSO TRANSMORIA TRANSPORTES EIRELI	269.347-0	406-2576551/2019	477,96	02042019		HOME & CONFORTO CUIDANDO DE VIDAS LTDA	269.082-9	406-2576413/2019	1.147,08	02042019	
F DA COSTA GOMES FILTROS E PURIFICADORES	269.325-9	406-2576540/2019	1.648,92	02042019		HORACIO TOMAS DE TOLEDO	031.096.017.000	101-2576187/2019	90,22	02042019	28366/2011/SB
F M FERNANDES	268.897-2	406-2576310/2019	191,20	02042019		HSG LISBOA TRANSPORTES LTDA	268.791-7	406-2576257/2019	191,20	02042019	
FABIO FERNANDES GOMES	269.020-9	406-2576385/2019	1.911,84	02042019		IB JORDAO	269.666-5	406-2576705/2019	95,60	02042019	
FABIO RENE AULICINO	269.088-8	406-2576416/2019	95,60	02042019		IDA TRUPPEL JESEV	268.933-2	406-2576326/2019	95,60	02042019	
FATIMA FERREIRA PENTEADO	268.924-3	406-2576320/2019	341,60	02042019		INFINITY BRONZE E BELEZA LTDA	268.974-0	406-2576351/2019	382,36	02042019	
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	269.211-2	406-2576478/2019	382,36	02042019		INGRID FORTE DE ALMEIDA	269.177-9	406-2576461/2019	286,76	02042019	
FELIPE ALVES DE ARAUJO	269.420-4	406-2576585/2019	95,60	02042019		IRMAOS FRANCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	268.714-3	406-2576225/2019	1.589,20	02042019	
FELIPE AUGUSTO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	268.710-0	406-2576223/2019	191,20	02042019		ISMAEL FRANCO DE GODOY JUNIOR	007.023.014.000	101-2570071/2019	255,90	02042019	3449/1997/SB
FELIPE DANTAS ROMACHELLI	269.547-2	406-2576643/2019	382,36	02042019		ITALIA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	269.066-7	406-2576407/2019	191,20	02042019	
FELIPE FILCRO FOMACHEIRO INSTRUMENT INDL	268.955-3	406-2576341/2019	95,60	02042019		IVETE AGUIAR DE BRITO	269.425-5	406-2576588/2019	95,60	02042019	
FENIX COM. E REPR. DE ARTIGOS PARA PET EIRELI	269.777-7	406-2576745/2019	191,20	02042019		J V MERCADO LTDA	269.472-7	406-2576612/2019	1.529,48	02042019	
FERNANDA BRESCHI DE OLIVEIRA	268.992-8	406-2576368/2019	191,20	02042019		J X ALVES COM. DE PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS	269.823-4	406-2576767/2019	95,60	02042019	
FERNANDES COLECOES-INTERM E AGENC DE NEG EIRELI	269.957-5	406-2576819/2019	191,20	02042019		J. C. S. BRITO ENGENHARIA	269.580-4	406-2576662/2019	191,20	02042019	
FERNANDES COLECOES-INTERM E AGENC DE NEG EIRELI	269.957-5	406-2576819/2019	191,20	02042019		J. MARINA DE LIMA ZANQUETA	268.773-9	406-2576252/2019	412,24	02042019	
FERNANDO ANTUNES DA LUZ	269.016-0	406-2576381/2019	95,60	02042019		J.A COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA- ME	269.545-6	406-2576642/2019	764,72	02042019	
FERNANDO SANTANA DA SILVA	269.709-2	406-2576722/2019	300,60	02042019		J.D.J LOJA DE CONVENIENCIAS EIRELI	269.465-4	406-2576608/2019	1.720,64	02042019	
FERREIRA & SILVA CLINICA VETERINARIA LTDA	269.553-7	406-2576649/2019	764,72	02042019		J.P.L. TRANSPORTES RODOVIA-RIO LTDA	269.591-0	406-2576668/2019	764,72	02042019	
FIGUEIREDO & SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	269.328-3	406-2576207/2019	95,60	02042019		JAMES CASSIANO DOS SANTOS	268.939-1	406-2576331/2019	95,60	02042019	
FIGUEIREDO & SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	269.328-3	406-2576542/2019	477,96	02042019		JANILDO SIQUEIRA DE ALMEIDA	705-2570137/2019	2.978,90	02042019	2613/2007/SB	
FILL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUT P/ SAUDE EIRELI	269.879-0	406-2576787/2019	573,56	02042019		JANILSON JESUS DOS SANTOS	532.506.042.000	101-2570087/2019	220,45	02042019	55750/2016/SB
FINANCED GESTAO FINANCEIRA E APOIO ADM LTDA	269.371-2	406-2576562/2019	382,36	02042019		JANIO RODRIGUES CELESTRINI	269.573-1	406-2576661/2019	95,60	02042019	
FJ BAR E EVENTOS LTDA	269.231-7	406-2576491/2019	764,72	02042019		JAQUELINE SANTOS DE ALBUQUERQUE	704-2570162/2019	6.094,46	02042019		
FLASH MOTOS COMERCIO DE PECAS EIRELI	269.452-2	406-2576600/2019	2.867,72	02042019		JOEE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	269.122-1	406-2576430/2019	1.529,48	02042019	
FLASH PISO SERV.DE APLIC.DE REVDE PISO LTDA-ME	268.936-7	406-2576328/2019	191,20	02042019		JCSV JUNIOR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	269.923-0	406-2576802/2019	95,60	02042019	
FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES	269.265-1	406-2576511/2019	95,60	02042019		JEFERSON APARECIDO RAMOS DOS SANTOS	269.939-7	406-2576808/2019	95,60	02042019	
FOR BUSINESS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	269.952-4	406-2576817/2019	95,60	02042019		JEFERSON JORGE STANGORLINI	001.048.049.000	101-2576935/2019	267,12	02042019	11625/2013/SB
FOUR STORE LIVRARIA EIRELI	269.982-6	406-2576830/2019	382,36	02042019		JEFERSON JORGE STANGORLINI	001.048.049.000	101-2576936/2019	267,18	02042019	11625/2013/SB
FRANCLON SILVA MACEDO	269.935-4	406-2576805/2019	95,60	02042019		JERONIMO S. ALBUQUERQUE	269.491-3	406-2576617/2019	95,60	02042019	
FRANCISCO BENTO DA SILVA	269.967-2	406-2576822/2019	95,60	02042019		JJ PARTICIPACOES LTDA	268.978-2	406-2576200/2019	764,72	02042019	
FRANCISCO DE SOUZA GALVAO	186.305-3	707-2576180/2019	308,63	02042019	37016/2017/SB	JJ PARTICIPACOES LTDA	268.978-2	406-2576355/2019	3.823,64	02042019	
FRANCISCO FREIRE ASSESS. E CONSULTORIA DE VENDAS	269.084-5	406-2576414/2019	191,20	02042019		JOAO BATISTA BASSO	704-2570027/2019	5.999,99	02042019		
FRANCISCO GILBERTO DE SOUZA	269.708-4	406-2576721/2019	191,20	02042019		JOAO PEREIRA NETO	704-2570164/2019	6.094,46	02042019		
FRANZA SAUDE S/S LTDA	269.936-2	406-2576808/2019	95,60	02042019		JOAO PEREIRA NUNES	268.896-4	406-2576309/2019	95,60	02042019	
FREE TELECOM SERVICO DE BANDA LARGA LTDA	269.614-2	406-2576684/2019	95,60	02042019		JONATAS LINO SANTANA PRODUCOES ME	269.539-1	406-2576638/2019	764,72	02042019	
FREGEL & FREGEL PNEUS LTDA	269.585-5	406-2576664/2019	1.943,64	02042019		JORGE AUGUSTO MOREIRA DOS REIS	705-2576095/2019	269,04	02042019	74457/2015/SB	
FTA AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	269.753-0	406-2576738/2019	573,56	02042019		JORGE MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	268.932-4	406-2576325/2019	95,60	02042019	
FUNCCIONAL COM. DE ARTIGOS DE ALUMINIO EIRELI ME	269.453-0	406-2576801/2019	95,60	02042019		JOSE ADILSON LANZA DE OLIVEIRA	269.953-2	406-2576818/2019	573,56	02042019	
FUNDAÇÃO TOYOTA DO BRASIL	269.340-2	406-2576548/2019	1.147,08	02042019		JOSE ALBERTO LILLO FRIAS	269.284-8	406-2576519/2019	322,68	02042019	
G. YURI KURODA LABORATORIO CLINICO	269.304-6	406-2576531/2019	382,36	02042019		JOSE ALEXANDRE SANA ME	269.232-5	406-2576492/2019	286,76	02042019	
GAP - GESTAO APLICADA EIRELI	269.305-4	406-2576532/2019	191,20	02042019		JOSE APARECIDO DE AMORIM	269.137-0	406-2576441/2019	477,96	02042019	
GELSONE MOREIRA DE CARVALHO		705-2576148/2019	632,22	02042019	14708/2004/SB	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	269.141-8	406-2576443/2019	95,60	02042019	
GEOVANNA BASTOS BARRETO	268.756-9	406-2576243/2019	209,12	02042019		JOSE CARLOS ARANTES	269.601-0	406-2576673/2019	95,60	02042019	
GERALDO JOSE BUSCARIOLLI	006.063.159.000	101-2570168/2019	8.035,20	02042019	21661/2014/SB	JOSE CLAUDIO MINOSSI RUFATO JUNIOR	268.724-0	406-2576230/2019	505,60	02042019	
GERALDO LUIZ VALENTIM BRITTO JUNIOR	269.156-6	406-2576448/2019	955,92	02042019		JOSE DOMINGOS FURINI	018.020.016.001	707-2576143/2019	356,59	02042019	5085/2019/SB
GERALDO SANTIAGO FERNANDES	268.626-6	406-2576687/2019	95,60	02042019		JOSE EDUARDO BOSCHETTI	520.004.026.000	101-2576120/2019	1.678,08	18042019	4600/2019/SB
GERARDO ENRIQUE GOMEZ MALDONADO-COM.PROD.GERAL	268.871-9	406-2576299/2019	191,20	02042019		JOSE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	269.773-4	406-2576744/2019	95,60	02042019	
GERCINA DA SILVA	268.934-0	406-2576327/2019	253,28	02042019		JOSE MARCELO PINTO DE AZEVEDO	269.529-4	406-2576634/2019	764,72	02042019	
GHEITH ALCHEIKH OMAR	269.379-8	406-2576566/2019	191,20	02042019		JOSE NETO RODRIGUES	269.270-8	406-2576514/2019	95,60	02042019	
GILMAR J RIBEIRO GUIOZARIA	269.245-7	406-2576204/2019	860,32	02042019		JOSE RODRIGUES DE LIMA	269.871-4	406-2576784/2019	95,60	02042019	
GILMAR J RIBEIRO GUIOZARIA	269.245-7	406-2576498/2019	4.301,60	02042019		JOSE VALOIZ DA SILVA	521.045.045.000	101-2570084/2019	650,64	02042019	79933/2014/SB
GILMAR MACARIO GOMES	268.836-0	406-2576282/2019	95,60	02042019		JOSILDO ARAUJO DE OLIVEIRA	269.387-9	406-2576570/2019	95,60	02042019	
GISELE VALDIVIA CASTRO	269.101-9	406-2576423/2019	1.147,08	02042019		JRL R30- CONSULT TREINAM PALESTRA E OBRAS LTDA	268.843-3	406-2576285/2019	191,20	02042019	
GISELE ROBERTO DOS SANTOS SOC.INO.DE ADVOGACIA	269.138-8	406-2576442/2019	382,36	02042019		JULIANO GODOI	269.123-0	406-2576431/2019	95,60	02042019	
GLEICIANE MICHELE DA SILVA	269.386-0	406-2576208/2019	191,20	02042019		JULIO CESAR CORDEIRO FILHO MARKETING DIRETO	269.819-6	406-2576765/2019	95,60	02042019	
GLEICIANE MICHELE DA SILVA	269.386-0	406-2576569/2019	955,92	02042019		JULIO CESAR SILVA JUNIOR	269.144-2	406-2576445/2019	410,96	02042019	
GODOI E NOVELINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	269.432-8	406-2576593/2019	382,36	02042019		JULIO GUIMARAES NEGOCIOS E PUBLICIDADE EIRELI	268.764-0	406-2576247/2019	191,20	02042019	
GOLDEN PARK COMERCIO MAT. CONSTRUCAO LTDA-ME	269.209-0	406-2576201/2019	603,40	02042019		JULIO Y FILHO COM VAR.FRAL.VEST.PROD.INFANTIS	269.349-6	406-2576552/2019	382,36	02042019	
GOLDEN PARK COMERCIO MAT. CONSTRUCAO LTDA-ME	269.209-0	406-2576476/2019	3.017,04	02042019		JURANDIR MACEDO DOS SANTOS	268.818-2	406-2576269/2019	1.081,36	02042019	
GRAMKAR MULTIMARCAS EIRELI	269.904-4	406-2576791/2019	764,72	02042019		JURANDIR SOUZA BULHOES	030.132.051.000	101-2576119/2019	296,03	02042019	12504/2002/SB
GRAND PET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	268.797-6	406-2576261/2019	2.867,72	02042019		KADABRA PRODUTOS TEXTEIS LTDA	268.988-0	406-2576364/2019	2.867,72	02042019	
GRATTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	269.694-0	406-2576715/2019	95,60	02042019		KAIROS INSTALACOES ELETRICAS LTDA	269.922-2	406-2576801/2019	95,60	02042019	
GREGORI MARCELINO BARBOSA	268.814-0	406-2576267/2019	209,12	02042019		KAO - INSTALACOES LTDA	269.295-3	406-2576525/2019	1.529,48	02042019	
GUIMARAES ARANHA COMERCIO ATAC. E VAREJ. LTDA	269.697-5										

L.B.F.SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	269.743-2	406-2576733/2019	95,60	02042019	
LA DIVINA ESTETICA E BEAUTY LTDA	269.517-0	406-2576627/2019	2.855,72	02042019	
LAERTE CORDEIRO LEMOS	269.570-7	406-2576658/2019	95,60	02042019	
LAGO QUENTE PARTICIPACOES LTDA	270.005-0	406-2576840/2019	95,60	02042019	
LANCHONETE PLANALTO SALGADOS - EIRELI	269.132-9	406-2576438/2019	764,72	02042019	
LARA SOUZA & SOUZA LOCACOES EIRELI	269.255-4	406-2576503/2019	382,36	02042019	
LARINI FITNESS - ACADEMIA LTDA	269.227-9	406-2576488/2019	382,36	02042019	
LARISSA ASTRO	269.236-8	406-2576495/2019	209,12	02042019	
LAS PALMAS DISTR DE PECAS E ACESS AUTOMOT LT ME	268.927-8	406-2576323/2019	573,56	02042019	
LAVANDERIA INOVA CLEAN LTDA	269.355-0	406-2576555/2019	603,40	02042019	
LEA PINTOR DE ARRUDA OLIVEIRA	269.791-2	406-2576752/2019	304,72	02042019	
LEANDRO AUGUSTO DA SILVA MANUTENCAO AUTOMOTIVA	259.880-9	406-2576178/2019	382,36	02042019	28173/2018/SB
LEANDRO AUGUSTO DA SILVA MANUTENCAO AUTOMOTIVA	259.880-9	406-2576179/2019	382,36	02042019	28173/2018/SB
LHF DO CARMO TELECOMUNICACOES	269.961-3	406-2576820/2019	95,60	02042019	
LIBERO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	269.812-9	406-2576759/2019	95,60	02042019	
LIDIA MARIA OLIVEIRA		705-2570698/2019	3.193,62	02042019	11367/2000/SB
LIGIA LOPES GOMES	269.407-7	406-2576582/2019	304,72	02042019	
LILIANE FERREIRA MASSA LIVROS	269.345-3	406-2576550/2019	573,56	02042019	
LISETE ALCANTARA MIRANDA	030.072.018.014	101-2570170/2019	618,60	02042019	21138/2016/SB
LISIANE REGINA DE SOUZA	269.043-8	406-2576397/2019	1.147,08	02042019	
LIVIA LIMA ARQUITETURA PAISAGISTICA LTDA	269.742-4	406-2576732/2019	95,60	02042019	
LKR CONFEITARIA EIRELI	269.414-0	406-2576584/2019	2.915,44	02042019	
LOOK SOUL POLARIZED PRODUTOS OTICOS LTDA	269.731-9	406-2576727/2019	764,72	02042019	
LOTS LATIN AMERICA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	269.554-5	406-2576650/2019	1.147,08	02042019	
LOURIVAL DOS SANTOS	269.728-9	406-2576726/2019	95,60	02042019	
LOVERRA E MONTEIRO PIMENTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	269.593-6	406-2576669/2019	1.147,08	02042019	
LUCAS CAETANO DE SOUZA	269.509-0	406-2576625/2019	601,20	02042019	
LUCAS DARRR RIBEIRO SOLUCOES CORPORATIVAS	269.126-4	406-2576434/2019	191,20	02042019	
LUCAS FERNANDES SARTORI	268.786-0	406-2576255/2019	341,60	02042019	
LUCIANA AGOSTINHO	269.176-0	406-2576460/2019	95,60	02042019	
LUCIANA GALEGO PARENTE AMROZINO	269.329-1	406-2576543/2019	304,72	02042019	
LUCIANO C XAVIER MANUT. E MONT. DE LINHA VIVA	269.434-4	406-2576594/2019	382,36	02042019	
LUCIFERO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	269.134-5	406-2576439/2019	191,20	02042019	
LUIS ANTONIO DE ANDRADE	268.862-0	406-2576293/2019	437,20	02042019	
LUIS ANTONIO STELARI DA SILVA	268.751-8	406-2576241/2019	95,60	02042019	
LUIS GOMES DA COSTA FILHO AUTOMOVEIS	268.984-7	406-2576360/2019	1.147,08	02042019	
LUIS HENRIQUE MORAES DE SOUZA	268.867-0	406-2576295/2019	253,28	02042019	
LUIZ ROMERO JUNIOR	269.186-8	406-2576464/2019	95,60	02042019	
LUMIERE BEAUTE SPA LTDA	268.986-3	406-2576362/2019	985,76	02042019	
LUQUEZI E JPVALEN MATERIAIS P/CONSTRUCOES LTDA.	268.960-0	406-2576342/2019	1.206,84	02042019	
LYRA SERVICE ABC LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI ME	269.292-9	406-2576522/2019	191,20	02042019	
M & C CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	268.739-9	406-2576238/2019	1.206,84	02042019	
M A LOPES COMERCIO VIRTUAL	268.985-5	406-2576361/2019	382,36	02042019	
M ALBOREDO	269.980-0	406-2576828/2019	191,20	02042019	
M C ZOBOLI COPPINI	268.920-0	406-2576318/2019	191,20	02042019	
M GONCALVES DA SILVA BAR E TABACARIA	269.740-8	406-2576731/2019	1.147,08	02042019	
M. F. DA SILVA MODAS	268.820-4	406-2576271/2019	2.294,20	02042019	
M S CLINICA ESPECIALIZADA EM PSICOLOGIA LTDA	269.342-9	406-2576547/2019	1.147,08	02042019	
MACIEL LOPES	269.311-9	406-2576536/2019	382,36	02042019	
MAELB PEREIRA DA SILVA		704-2576074/2019	6.094,46	02042019	
MAGDA COELHO DIAS	269.824-2	406-2576768/2019	300,60	02042019	
MALVEZI RESTAURANTE EIRELI	269.197-3	406-2576469/2019	1.720,64	02042019	
MANGU BRAND - DESIGN DE IDENTIDADE LTDA.	269.951-6	406-2576816/2019	95,60	02042019	
MANOEL ANANIAS DA SILVA	031.106.039.000	101-2570172/2019	629,28	02042019	56671/2016/SB
MANOEL MORAES MARTINS	269.635-5	406-2576960/2019	300,60	02042019	
MAO CHAPAS PRODUTOS SIDERRURGICOS - EIRELI - ME	269.302-0	406-2576206/2019	764,72	02042019	
MAO CHAPAS PRODUTOS SIDERRURGICOS - EIRELI - ME	269.302-0	406-2576529/2019	3.823,64	02042019	
MARCEL ERIC INHAUSER	269.167-1	406-2576456/2019	191,20	02042019	
MARCELA CRISTINA CRUZ DE MELO	268.962-6	406-2576344/2019	253,28	02042019	
MARCELI S FERNANDES CORRETAGEM DE SEGUR DE VIDA	268.831-0	406-2576277/2019	191,20	02042019	
MARCELO DA SILVA	269.085-3	406-2576415/2019	322,68	02042019	
MARCELO DE ALMEIDA REPRESENTACOES	269.009-8	406-2576375/2019	95,60	02042019	
MARCELO DOS SANTOS REIS CONSULTORIA EM TI	268.881-6	406-2576303/2019	191,20	02042019	
MARCELO GASPAS	268.868-9	406-2576296/2019	792,36	02042019	
MARCELO MOUTA	521.043.091.000	101-2570083/2019	264,42	02042019	6292/2010/SB
MARCIO JOSE DE QUEIROZ	269.916-8	406-2576799/2019	95,60	02042019	
MARCOS MUNHOZ RIBEIRO	270.001-8	406-2576938/2019	821,96	02042019	
MARCOS ROBERTO DAL SANTO	269.797-1	406-2576756/2019	191,20	02042019	
MAREZA VEIGA AROQUITETURA E CONSTRUCAO EIRELI	269.018-7	406-2576383/2019	1.147,08	02042019	
MARIAALICE DE SOUZA	269.461-1	406-2576605/2019	95,60	02042019	
MARIA CONCEICAO GODDY	269.218-0	406-2576482/2019	191,20	02042019	
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA		705-2570057/2019	969,54	02042019	63153/2016/SB
MARIA DE FATIMA MARILHANO AVELINO		705-2570108/2019	465,60	02042019	65925/2016/SB
MARIA DE LOURDES LIMA RAMOS	269.426-3	406-2576589/2019	1.206,84	02042019	
MARIA EMILIA MENEZELI DO AMARAL MIRANDA	270.003-4	406-2576839/2019	495,88	02042019	

MARIA INES CANTEIRO	269.430-1	406-2576591/2019	95,60	02042019	
MARIANA LETICIA CORDEIRO CHALEGA DE SOUSA	269.010-1	406-2576376/2019	95,60	02042019	
MARIANE DO NASCIMENTO SILVA	268.946-4	406-2576338/2019	209,12	02042019	
MARIO BOCCALETTI	015.001.017.000	101-2570168/2019	3.954,60	02042019	14808/2007/SB
MARISSA EUGENIA DE SOUZA	269.040-3	406-2576395/2019	304,72	02042019	
MARLENE DA SILVA	269.467-0	406-2576609/2019	253,28	02042019	
MARQUIM ASSÉS CONSULT TECNICA LTDA	269.257-0	406-2576504/2019	95,60	02042019	
MARTINS E BELMONTE DESENIHOS TECNICOS LTDA	269.908-7	406-2576793/2019	191,20	02042019	
MARTINS ROCHA RODRIGUES IMOBILIARIA LTDA	269.970-2	406-2576823/2019	191,20	02042019	
MATHEUS MAGALHAES CAXIAS	269.975-3	406-2576825/2019	95,60	02042019	
MATHEUS XAVIER SILVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	268.945-6	406-2576337/2019	191,20	02042019	
MATOS E MATOS INFORMATICA - EIRELI	269.262-7	406-2576509/2019	286,76	02042019	
MAURICIO FORTALEZA ARAUJO	269.926-5	406-2576804/2019	382,36	02042019	
MAURICIO ZANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	269.187-6	406-2576465/2019	382,36	02042019	
MAURO H. MASARIN TEC. DA INFORMACAO	268.989-8	406-2576365/2019	95,60	02042019	
MAYARA ANELISE VICENTE	269.655-0	406-2576700/2019	95,60	02042019	
MAYURI MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME	268.972-3	406-2576350/2019	1.529,48	02042019	
MD ABDUR RAB HERO	268.762-3	406-2576246/2019	253,28	02042019	
MEDAGENT DO BRASIL COM E IMP.FROD.MED.-HOSP.LTDA	269.815-3	406-2576761/2019	382,36	02042019	
MEDIROS E MARCHETTI CORRETORES DE SEGUROS LTDA	268.859-5	406-2576779/2019	191,20	02042019	
MELPA.COM.VAREJ PROD DE BELEZA E CORRELATOS LTDA	269.165-5	406-2576454/2019	191,20	02042019	
MEP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	269.290-2	406-2576521/2019	1.147,08	02042019	
MERCADO FORTE ALIANCA EIRELI	269.606-1	406-2576676/2019	573,56	02042019	
MERCADO M2M LTDA	269.322-4	406-2576538/2019	1.529,48	02042019	
MICHEL GONCALVES DA SILVA	269.000-4	406-2576371/2019	2.294,20	02042019	
MICHEL KEY OGAWA - PESCADOS	269.382-8	406-2576567/2019	1.529,48	02042019	
MICHELE SILVA BENTO	269.102-7	406-2576424/2019	410,96	02042019	
MIL BR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	268.812-3	406-2576266/2019	191,20	02042019	
MILAN PARKING ESTACIONAMENTO LTDA	268.987-1	406-2576363/2019	1.971,56	02042019	
MIN INVESTMENTS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	269.567-7	406-2576657/2019	95,60	02042019	
MOHAMMED BAHAAALDEEN BARAKAT	269.378-0	406-2576565/2019	191,20	02042019	
MOLINA EXPRESS LTDA	269.867-6	406-2576782/2019	95,60	02042019	
MONICA CRISTINA FAVERO	269.297-0	406-2576526/2019	300,60	02042019	
MORAES & LIMA SERV DE SAUDE E MEDIC DO TRAB LTDA	268.997-9	406-2576369/2019	382,36	02042019	
MOTO REMAZA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LT	268.771-2	406-2576251/2019	1.529,48	02042019	
MOTOS HRC COMERCIO DE PECAS EIRELI	269.455-7	406-2576602/2019	2.867,72	02042019	
MOURA COMERCIO DE PAES LTDA - ME	268.830-1	406-2576195/2019	191,20	02042019	
MOURA COMERCIO DE PAES LTDA - ME	268.830-1	406-2576276/2019	955,92	02042019	
MRV COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	269.391-7	406-2576574/2019	191,20	02042019	
MSH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO - EIRELI	268.725-9	406-2576231/2019	382,36	02042019	
MUNTAHA ABUJAMRA ABDUL-MACH	001.026.025.003	101-2576934/2019	213,75	02042019	342/1997/SB
MVP NEGOCIOS DIGITAIS - EIRELI	269.587-1	406-2576665/2019	191,20	02042019	
MWN COMERCIO E MANUT DE EMPELHADEIRA BAT E LOC.	269.015-2	406-2576380/2019	1.529,48	02042019	
MY PARK ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP	269.993-1	406-2576836/2019	2.867,72	02042019	
NAILA THAIS SILVA DA GAMA	269.526-0	406-2576832/2019	209,12	02042019	
NATALIA MOLINO DE ANDRADE	269.164-7	406-2576453/2019	95,60	02042019	
NBC SERV. DE ESCRITORIO E APOIO ADM LTDA	268.886-7	406-2576307/2019	764,72	02042019	
NESTOR DE ASSIS MOREIRA ME	269.109-4	406-2576428/2019	1.206,84	02042019	
NF BROCHIN - AUTO PECAS	269.170-1	406-2576458/2019	95,60	02042019	
NILSON PEREIRA DA SILVA	269.235-0	406-2576494/2019	95,60	02042019	
NILTON JOSE RODRIGUES FRANCO	269.900-1	406-2576790/2019	209,12	02042019	
NK TECH IND. E COM. DE ARTFATOS DE INOX LTDA	269.865-0	406-2576780/2019	1.911,84	02042019	
NOBERTO LUZ MILAN	269.627-4	406-2576688/2019	1.529,48	02042019	
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	268.981-2	406-2576357/2019	4.779,56	02042019	
NTN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	269.563-4	406-2576655/2019	95,60	02042019	
NUBIA RIBEIRO DE MENESES	268.754-2	406-2576242/2019	253,28	0204201	

PAULO CORADI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	269.258-9	406-2576505/2019	191,20	02042019	
PAULO ROGERIO ALVES	620.115.039.000	101-2570091/2019	2.416,32	02042019	910/2017/SB
PAULO VICENTE BIANCHI	269.094-2	406-2576420/2019	95,60	02042019	
PEDRO ADELAIDE DE SOUZA	018.082.004.000	101-2576116/2019	1.655,52	02042019	2327/2018/SB
PEPPER TRUCK TRANSPORTES LTDA	269.011-0	406-2576377/2019	95,60	02042019	
PEREIRA NUNES SAO BERNARDO SERVICADASTRAIS LTDA	269.684-3	406-2576711/2019	677,08	02042019	
PEROLA DOS CHAS E CAFE COM. DE ALIMENTOS LTDA	269.703-3	406-2576719/2019	1.413,92	02042019	
PIRA MOTOS & LANCHONETE LTDA	268.907-3	406-2576311/2019	1.368,12	02042019	
PISOM CERTIFICADORA LTDA	268.794-1	406-2576258/2019	382,36	02042019	
PLURIORAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	268.832-8	406-2576278/2019	1.529,48	02042019	
POK BOM COMPUTACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	269.617-7	406-2576210/2019	95,60	02042019	
POK BOM COMPUTACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	269.617-7	406-2576685/2019	477,96	02042019	
PORTO MAIS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	269.640-1	406-2576692/2019	95,60	02042019	
PRINCIPLE DOS COLCHOES EIRELI	269.309-7	406-2576534/2019	1.529,48	02042019	
PRIORIZE CRED. CORRESP. BANCARIA E SEGUROS EIRELI	269.548-0	406-2576844/2019	382,36	02042019	
PRISCILA GENTIL DE OLIVEIRA CANO	269.036-5	406-2576394/2019	209,12	02042019	
PRISCILA MARIANO	268.826-3	406-2576273/2019	322,68	02042019	
PRODUNOVA COMERCIAL LTDA	269.046-2	406-2576399/2019	1.529,48	02042019	
Q-MAX DO BRASIL CLIMATIZACOES LTDA	269.853-6	406-2576778/2019	382,36	02042019	
QRV SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	269.780-7	406-2576746/2019	191,20	02042019	
R&L NAVARRO SERVICOS DE APOIO ADMIN.FINAN.LTDA.	269.556-1	406-2576652/2019	191,20	02042019	
R.C. DE SOUZA MOTOS	269.293-7	406-2576523/2019	191,20	02042019	
R.N. SANTOS MECANICA	263.055-9	704-2576906/2019	500,00	02042019	53694/2018/SB
R.W. SEGETE DESENHOS	269.523-5	406-2576630/2019	95,60	02042019	
R4 AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	268.853-0	406-2576289/2019	1.529,48	02042019	
RAFAEL GOMES DA SILVA	269.536-7	406-2576637/2019	1.589,20	02042019	
RAIMUNDO JOSE DE SANTANA	269.174-4	406-2576459/2019	95,60	02042019	
RAIO DE LUZ DISTRIBUIDORA DE AGUAS LTDA	268.716-0	406-2576226/2019	1.147,08	02042019	
RAPHAEL DE FARIA CRESTANI	269.583-9	406-2576663/2019	95,60	02042019	
RAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	269.643-6	406-2576693/2019	191,20	02042019	
REFEICOES BRAS FOOD EIRELI	269.458-1	406-2576603/2019	573,56	02042019	
REGISTEC SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	269.492-1	406-2576618/2019	764,72	02042019	
REINALDO RODRIGUES EFIGENIO - EIRELI	269.528-6	406-2576633/2019	95,60	02042019	
RENATA PEROSA DAS NEVES CALLEGARO	269.992-3	406-2576835/2019	95,60	02042019	
RENATO ENTZ SILVA	269.401-8	406-2576577/2019	95,60	02042019	
RENATO FERREIRA	028.007.007.000	101-2576118/2019	536,64	18042019	511/2018/SB
RENOV ADMINIST. DE CONDOMINIOS E SERVICOS LTDA	269.610-0	406-2576680/2019	764,72	02042019	
RENOVO COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES EIRELI	269.368-2	406-2576561/2019	1.529,48	02042019	
RENTALTECH AMBIENTAL COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA	269.210-4	406-2576477/2019	2.867,72	02042019	
REQUENA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	269.047-0	406-2576400/2019	191,20	02042019	
RESIDENCIAL AFOINSINA EMPREENDIMENTOS SPE I LTDA	268.943-0	406-2576335/2019	1.147,08	02042019	
RESIDENCIAL AFOINSINA EMPREENDIMENTOS SPE II LTDA	269.146-9	406-2576448/2019	1.147,08	02042019	
RESTAURANTE DIVINO GRILL EIRELI	269.286-4	406-2576520/2019	1.971,56	02042019	
RICARDO LUIZ ARANTES PEREIRA	269.422-0	406-2576588/2019	1.529,48	02042019	
RICARDO PEROBELI ALVES SOLUCOES EMPRESARIAIS	268.704-6	406-2576220/2019	191,20	02042019	
RICARDO RAMOS BARBOSA INFORMATICA	269.201-5	406-2576472/2019	95,60	02042019	
RIO GRANDE COM. CACA PESCA CAMP ARMAS MUNIC. LTDA	269.949-4	406-2576814/2019	191,20	02042019	
RLS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	268.925-1	406-2576321/2019	382,36	02042019	
RMAJS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	268.720-8	406-2576227/2019	573,56	02042019	
ROBERTA CRISTINA MORAIS MOREIRA LIMA	269.226-0	406-2576487/2019	95,60	02042019	
ROBERTO ROGERIO SOARES SOC. IND. DE ADVOCACIA	268.827-1	406-2576274/2019	764,72	02042019	
ROBSON ANDRADE DE SOUZA		704-2570063/2019	1.999,99	02042019	15430/2018/SB
ROCHA SILVA CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	269.817-0	406-2576763/2019	95,60	02042019	
RODRIGO BELOTO	268.835-2	406-2576281/2019	95,60	02042019	
RODRIGO DAVID	011.014.008.000	101-2576188/2019	3.601,56	02042019	30058/2012/SB
ROGERIO COSTA BINGRE	268.766-6	406-2576248/2019	191,20	02042019	
ROGERIO ROSA LOPES	269.944-3	406-2576811/2019	95,60	02042019	
ROMEU DOMINGOS	031.043.065.000	101-2570078/2019	153,51	02042019	12673/1993/SB
RONALD HUGO FELDER APOIO ADMINISTRATIVO	269.564-2	406-2576856/2019	191,20	02042019	
RONECOM DISTR. DE ARTEFATOS DE PAPEL EIRELI	269.124-8	406-2576432/2019	573,56	02042019	
ROSANA DE FREITAS BERCARIO	269.008-0	406-2576374/2019	573,56	02042019	
ROSANA MARIA CORREIA	268.991-0	406-2576367/2019	322,68	02042019	
ROSANGELA FERNANDES OLIVEIRA	028.015.035.000	101-2570169/2019	3.348,36	02042019	147/2017/SB
ROSECARLA DE SOUZA TAVARES TRINÇAS	268.926-0	406-2576322/2019	764,72	02042019	
ROSELI DENALDI SERVICOS DE COBRANCA	268.760-7	406-2576245/2019	764,72	02042019	
ROSEMAR APARECIDA LOPES BOVLON	269.388-7	406-2576571/2019	95,60	02042019	
RPM ASSESSORIA E CONCILIAÇÃO EIRELI	268.884-0	406-2576305/2019	1.147,08	02042019	
RUBENILDA RUFINO PEDROSA	269.788-2	406-2576749/2019	95,60	02042019	
RVIEIRA SOLUCOES EIRELI	269.670-3	406-2576708/2019	95,60	02042019	
SALON CLINIQUE - CABELO E ESTETICA EIRELI	269.650-9	406-2576898/2019	794,60	02042019	
SAMBERCAMP INDUSTRIA DE METAL E PLASTICO S/A	020.091.032.000	101-2576937/2019	37.879,80	02042019	2368/1993/RR
SANDRA ALVES DE SOUZA BRILHANTE	268.700-3	406-2576218/2019	645,32	02042019	

SANDRA REGINA ROMERA	269.089-6	406-2576417/2019	587,60	02042019	
SANDRA VIANA CASTRO	269.372-0	406-2576563/2019	209,12	02042019	
SANETIL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA	269.059-4	406-2576404/2019	3.823,64	02042019	
SANTA ESQUINA GRILL & BEER LTDA - ME	269.687-8	406-2576713/2019	1.368,12	02042019	
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	170.524-5	407-2576155/2019	184,30	22022019	5909/2007/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	170.524-5	407-2576162/2019	40,97	02042019	5909/2007/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	170.524-5	407-2576164/2019	40,97	02042019	5909/2007/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	170.524-5	407-2576165/2019	40,97	02042019	5909/2007/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	170.524-5	407-2576166/2019	40,97	02042019	5909/2007/SB
SANUTRIBEL COM E DIST DE PROD. COSMETICOS LTDA	269.029-2	406-2576389/2019	382,36	02042019	
SARA DE JESUS SANTOS	269.631-2	406-2576689/2019	410,96	02042019	
SARITA VICENTE TOME	268.825-5	406-2576272/2019	1.147,08	02042019	
SBCT TRANSPORTES LTDA	268.870-0	406-2576298/2019	4.779,56	02042019	
SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS ARMARINHOS	269.733-5	406-2576729/2019	382,36	02042019	
SERGIO DONIZETE GNAN	269.344-5	406-2576549/2019	764,72	02042019	
SERGIO YOSHINORI MATSUKI INFORMATICA	269.074-8	406-2576410/2019	95,60	02042019	
SERPEL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	269.699-1	406-2576718/2019	191,20	02042019	
SES COMERCIAL CONVERTEDORA DE PAPEL EIRELI	269.274-0	406-2576516/2019	1.147,08	02042019	
SHOEBIZ COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	269.648-7	406-2576695/2019	5.627,88	02042019	
SIDNEI DE OLIVEIRA	534.303.039.000	101-2576189/2019	781,80	02042019	13699/2019/SB
SIDNEI SILVA DOS SANTOS		705-2570151/2019	595,32	02042019	18192/2007/SB
SIGMA - TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	269.294-5	406-2576524/2019	95,60	02042019	
SIGMA CONTROLES E GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA	269.259-7	406-2576506/2019	95,60	02042019	
SIGNALFIRE SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI	268.859-0	406-2576291/2019	95,60	02042019	
SILK ESTAMPARIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	269.598-7	406-2576671/2019	573,56	02042019	
SILVANA PAULO DA SILVA	269.196-5	406-2576468/2019	95,60	02042019	
SILVIA FERNANDES CASA DE RACAO	269.535-9	406-2576636/2019	573,56	02042019	
SILVIO JOSE PIOVAN	269.511-1	406-2576626/2019	95,60	02042019	
SIMONE MARINHO REIS	269.603-7	406-2576674/2019	95,60	02042019	
SINAI ARQUITETURA EIRELI	268.737-2	406-2576236/2019	764,72	02042019	
SOLANGE MARIA DA SILVA ESTRICHANHOLI	269.026-8	406-2576387/2019	253,28	02042019	
SOLUCOES MOURA ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	269.673-8	406-2576708/2019	95,60	02042019	
SOLVCAO CONTABILIDADE EIRELI	268.940-5	406-2576332/2019	382,36	02042019	
SOLVCAO TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	269.525-1	406-2576631/2019	191,20	02042019	
SORAYA TURINO ZAN	269.721-1	406-2576723/2019	322,68	02042019	
SOUSA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	269.745-9	406-2576735/2019	95,60	02042019	
SOUZA E ROCHA EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	154.313-0	406-2576193/2019	764,72	02042019	
SOUZA E ROCHA EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	154.313-0	406-2576214/2019	3.823,64	02042019	
SPEEDY CENTRO DE IDIOMAS LTDA ME	269.107-8	406-2576427/2019	1.529,48	02042019	
SPLENDOR COM. DE PROD. SIDERURG. E METAL. LTDA	55.299-2	406-2576191/2019	191,20	02042019	
SPLENDOR COM. DE PROD. SIDERURG. E METAL. LTDA	55.299-2	406-2576212/2019	955,92	02042019	
SPOR SAUDE E PREVENCAO DE RISCOS LTDA	269.310-0	406-2576535/2019	1.529,48	02042019	
SS TERCEIRIZACAO EIRELI	269.067-5	406-2576408/2019	95,60	02042019	
STUDIO MIMOS LTDA	269.607-0	406-2576677/2019	573,56	02042019	
SUELI APARECIDA GOMES	269.611-8	406-2576681/2019	587,60	02042019	
SUKSES COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	269.003-9	406-2576372/2019	1.943,64	02042019	
SUPORTE ENGENHARIA LTDA	268.860-3	406-2576292/2019	95,60	02042019	
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	269.017-9	406-2576382/2019	1.911,84	02042019	
SW EVENTOS LTDA	269.843-9	406-2576776/2019	1.147,08	02042019	
T.M. DE MELLO	269.157-4	406-2576449/2019	1.147,08	02042019	
TALBUSINESS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	269.221-0	406-2576484/2019	95,60	02042019	
TALL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	269.055-1	406-2576401/2019	191,20	02042019	
TATIANA KESIA SILVA MAIA	269.544-8	406-2576641/2019	253,28	02042019	
TATIANE ANDRESSA DA SILVA	269.764-5	406-2576741/2019	322,68	02042019	
TATIANE PATRICIA DE SOUSA - PSICOLOGIA	269.543-0	406-2576640/2019	191,20	02042019	
TAWC ASSESSORIA ADJANEIRAS S/S LTDA	269.104-3	406-2576425/2019	382,36	02042019	
TELHAS ABC MICALI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	268.769-0	406-2576250/2019	382,36	02042019	

TORCK DIESEL MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA	269.937-0	406-2576807/2019	573,56	02042019	
TOUR KA AGENCIA DE TURISMO LTDA	269.105-1	406-2576426/2019	1.206,84	02042019	
TPCLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	269.363-1	406-2576559/2019	573,56	02042019	
TRANSLEITE RN LTDA	268.796-8	406-2576260/2019	191,20	02042019	
TRANSNAP LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	269.790-4	406-2576751/2019	95,60	02042019	
TRANSPORTES RODOVIARIO PORTERO LTDA	269.588-0	406-2576668/2019	764,72	02042019	
TRANSPORTES TONIATO LTDA	269.594-4	406-2576670/2019	3.823,64	02042019	
TVM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	269.403-4	406-2576579/2019	573,56	02042019	
U.V.A. UNIAO DOS VINICULTORES ARTESANAS	269.253-8	406-2576502/2019	191,20	02042019	
UBEDA BEAUTY STUDIO LTDA	268.990-1	406-2576366/2019	1.059,44	02042019	
ULITON ANTONIO DE SOUZA		705-2570053/2019	815,34	02042019	20877/2016/SB
ULYSSES DE ALMEIDA LACERDA	269.990-7	406-2576834/2019	322,68	02042019	
V.B. DE SOUZA CABRAL ESPORTES	269.272-4	406-2576515/2019	764,72	02042019	
VAGNER APARECIDO DA SILVA SOUZA	249.019-6	707-2576102/2019	308,63	02042019	26355/2018/SB
VALDEMAR BEZERRA	269.732-7	406-2576728/2019	95,60	02042019	
VALDENIR CESAR CARRARO	521.301.022.000	704-2576107/2019	3.280,00	02042019	
VALDINEI VIEIRA DA SILVA	269.128-0	406-2576435/2019	1.529,48	02042019	
VALERIA MARIA GIL PINTO	269.390-9	406-2576573/2019	191,20	02042019	
VALLIM & BELINELI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	269.161-2	406-2576451/2019	191,20	02042019	
VALMI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR TRANSPORTE	268.949-9	406-2576339/2019	1.736,56	02042019	
VANESSA GONCALVES VALDOSKI	268.774-7	406-2576253/2019	209,12	02042019	
VANESSA MARIA DA SILVA	016.077.037.000	101-2570074/2019	720,12	02042019	76637/2016/SB
VB SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	269.030-6	406-2576390/2019	191,20	02042019	
VC CALHAS EIRELI	269.690-8	406-2576714/2019	573,56	02042019	
VC2 COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA	269.324-0	406-2576539/2019	1.589,20	02042019	
VERA LUCIA COELHO MIRANDA	269.835-8	406-2576772/2019	95,60	02042019	
VIA VAREJO S/A	268.908-1	406-2576312/2019	764,72	02042019	
VIAEXPERESSO CAFE LTDA	268.875-1	406-2576301/2019	1.589,20	02042019	
VICTOR RIBAS CALIL LUIZ	269.162-0	406-2576452/2019	95,60	02042019	
VILMA CRUZ SILVA BARRIO-NUOVO	269.261-9	406-2576508/2019	95,60	02042019	
VILMA FELISARDO	530.112.037.000	101-2570088/2019	592,44	18042019	397/2018/SB
VINICIUS DE SOUZA BARREIRA	269.909-5	406-2576794/2019	95,60	02042019	
VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR INFORMATICA	268.970-7	406-2576349/2019	95,60	02042019	
VITORIA DE FATIMA SANTOS	269.826-9	406-2576769/2019	209,12	02042019	
VL AGRO-INDUSTRIAL LTDA	269.505-7	406-2576209/2019	191,20	02042019	
VL AGRO-INDUSTRIAL LTDA	269.505-7	406-2576624/2019	955,92	02042019	
W. I. PARTICIPACOES LTDA.		707-2576101/2019	12.699,96	02042019	86070/2018/SB
W. I. PARTICIPACOES LTDA.		707-2576104/2019	12.699,96	02042019	86070/2018/SB
W. I. PARTICIPACOES LTDA.		707-2576105/2019	12.699,96	02042019	86070/2018/SB
W. I. PARTICIPACOES LTDA.		707-2576109/2019	9.940,20	02042019	86068/2018/SB
W. I. PARTICIPACOES LTDA.		707-2576110/2019	11.928,24	02042019	86068/2018/SB
WAGNER L PERA	268.775-5	406-2576254/2019	191,20	02042019	
WAGNER OLIANI REPRESENTACOES COMERCIAIS	269.013-6	406-2576379/2019	95,60	02042019	
WALDIR DA SILVA COELHO	269.561-8	406-2576654/2019	95,60	02042019	
WALLACE DIAS DE LIMA	269.557-0	406-2576653/2019	95,60	02042019	
WALMIR CIOSANI APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO LTDA	269.555-3	406-2576651/2019	95,60	02042019	
WALQUIRIA A. RODRIGUES LOCATELLI - ME	269.283-0	406-2576518/2019	191,20	02042019	
WELLINGTON MACIEL DOS SANTOS	269.999-0	406-2576837/2019	95,60	02042019	
WESLEI TABAJARA DO AMARAL DOS SANTOS	268.942-1	406-2576334/2019	95,60	02042019	
WF RIO MODAS LTDA	269.279-1	406-2576517/2019	382,36	02042019	
WILLIAM BRUNO CASSAO PARENTE		705-2576075/2019	7.346,46	02042019	3051/2016/SB
WILLIAM LINO FELIS PSICOLOGIA	269.027-6	406-2576388/2019	191,20	02042019	
WILLIAN MIRANDA GOMES	268.976-6	406-2576353/2019	209,12	02042019	
WLAMIR LOPES SANCHES	269.978-8	406-2576211/2019	794,60	02042019	
WLAMIR LOPES SANCHES	269.978-8	406-2576828/2019	3.972,96	02042019	
WMSA SERVICOS DE LOGISTICA EIRELI	268.744-5	406-2576239/2019	191,20	02042019	
YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	269.180-9	406-2576462/2019	5.002,56	02042019	
ZLG AUTOMOTIVE CENTER LTDA	269.945-1	406-2576812/2019	3.823,64	02042019	

SF.1, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

### SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 067/2019

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
CAROLINA LINARI VIANA	267.127-1	704-2570017/2019	477,96	02042019	1704/2018/SB
JOSE EDSON MONTEIRO OLIVEIRA ME	216.339-0	704-2570018/2019	1.147,10	02042019	1704/2018/SB
MAISA PEREIRA	237.291-6	704-2570015/2019	477,96	02042019	1704/2018/SB
SAMEQUE MURILO DA SILVA FERREIRA	236.423-9	704-2570016/2019	477,96	02042019	1704/2018/SB

SF.1, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

## Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade e Custos

### EDITAL SF-201.3 Nº 002/2019

Comunicamos a JOSE RICARDO LOTTO que o pedido formulado no processo administrativo nº SB-2452/2019 foi INDEFERIDO pela Sra. Chefe da Seção de Gestão da Dívida Municipal.

SF-201.3, em 21 de fevereiro de 2019.

MARIA INÊS MAFFEIS

Encarregada do Serviço de Gestão da Cobrança

Amigável e Extrajudicial – SF-201.3

ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA

Chefe da Seção de Gestão da Dívida Municipal – SF-201

## Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2019.

### Portaria nº 05/GSEHAB/2019

Designa suplente do Secretário de Habitação para compor a Comissão de Gestão de Documentos de Arquivo (COGEDA).

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto nº 20.613/2018 RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Cristina Bueno Zanetti - Matrícula nº 44.347, como suplente do Secretário de Habitação para compor a Comissão de Gestão de Documentos de Arquivo (COGEDA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

## Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

### EDITAL Nº 032/19

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUTUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 1509/1998 FIORENTINO PERUGINO - ESPOLIO	169009
SB- 6691/2001 CONDOMÍNIO SAN GENARO	168772
SB-10591/2002 MAURICIO FERMINO	169004
SB-10591/2002 ARTHUR HENRIQUE B. VERSOLATO	169006
SB-24252/2002 MAURO QUEIROZ TAVARES MEDEIROS E OUTRO	168890
SB-24252/2002 NATHALIA MARIM	168892
SB-17091/2003 ORLANDO PATRÍCIO - ESPÓLIO	168686
SB-17091/2003 ALEXANDRE DIAS GUARINO	168687
SB- 9240/2004 LUIS ALVES DOS SANTOS	168859
SB- 9240/2004 EDMUR FREITAS RIBEIRO	168860
SB-18270/2008 JOSÉ EDUARDO RODRIGUES	165375
SB- 5216/2009 PEDRO VIEIRA LOPES	168897
SB- 5216/2009 JOÃO BENEDITO DIAS	168898
SB- 5318/2010 ALBERTO FRANCISCO MAIR	168900
SB- 5318/2010 ALEXANDRE TADEU SOARES PEREIRA	169001
SB-70064/2012 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	168885
SB-70064/2012 JANAINA TEIXEIRA SASSO FIGUEIRA	168886
SB-50689/2013 LUIZ CARLOS DO REGO	168655
SB-51508/2013 LEDA MARIA DE ALMEIDA NELO	168858
SB-51805/2013 MIGUEL ALVES BAIÃO - ESPOLIO DE	168857
SB-45966/2014 LUIZ ROBERTO E.R. KALLAS	168884
SB-45966/2014 PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA	168887
SB-60096/2014 CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE ME	168879
SB-60096/2014 VALDECIR BERNARDINO DE SANTANA	168881
SB-60102/2014 VALDECIR BERNARDINO DE SANTANA	168882
SB-60102/2014 CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	168762
SB-82640/2014 TEREZA YAMASAKI	169002
SB-82640/2014 LUIZ CARLOS RODRIGUES	169003
SB-19654/2015 BENEDITO CARLOS MARCUSO	168865
SB-19654/2015 MARIA TERESA AUGUSTO	168866
SB-24034/2015 MARIANA VIEIRA FURLANETO	168691
SB-24034/2015 MARCOS ROGERIO CONTRERA	168692
SB-36764/2015 FLAVIO SANCHES BENATTI DE ALMEIDA	168802
SB-36764/2015 NOZOMI OHAZE	168803
SB-50430/2015 PAULO ROBERTO ZAMUR	168690
SB-50530/2015 MOHANA COMERCIAL EIRELI	168689
SB-70843/2015 RICARDO TANAKA	168895
SB-70843/2015 LUIZ BIONDO SOBRINHO	168896
SB-74998/2015 ALBERTO FRANCISCO MAIR	168888
SB-74998/2015 ALEXANDRE TADEU SOARES PEREIRA	168889
SB-76091/2015 NATALIA GUIMARAES REHDER	169007
SB-76091/2015 ROGERIO DE SOUZA GÓIS	169008
SB-22325/2016 MAGNO PECAS IND COM. IMP. E EXP. LTDA	168893
SB-22325/2016 MILTON DANTAS JUNIOR	168894
SB-30902/2016 ELZA TEREZINHA DA SILVA	168867
SB-30902/2016 OSCAR ALFREDO ROCHA NUÑEZ	168868
SB-33899/2016 NESIA DA CONCEIÇÃO NAJAR DEA	168656
SB-63166/2016 SUPERMERCADO BEM BARATO DIADEMA LTDA	168899
SB-14161/2019 JOSE LUIZ APARECIDO FUMANI - ESPÓLIO	168651
SB-14269/2019 TEREZINHA DE JESUS BATISTA	168653
SB-14281/2019 PEAK VALLEY INCORPORADORA LTDA	165737
SB-14284/2019 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MISTRAL	168777

SB-14422/2019 MARLENE ZANON 168654  
 SOPE.22, em 1 de Março de 2019, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço,  
 Arqtª Fabiana Akemi Marumo  
 Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto -  
 Diretor do SOPE.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 033/19

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 2076/1988	JASSON ALMEIDA LIOILA LACERDA - ME	112
SB-11552/1988	CINTIA ALVES GOMES	48.642
SB- 7507/2003	SUPER MERCADO DEMARCHI LTDA	48.824
SB- 7507/2003	VISA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	48.825
SB- 1472/2006	LOJA DE VARIEDADES	48.821
SB- 1472/2006	DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA	48.822
SB-17482/2006	RODRIGO DE BARROS LANCHONETE - ME	48.820
SB-14475/2007	MARIA JOSE DE LIMA S.B. DO CAMPO ME	23
SB-14745/2007	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	24
SB-14745/2007	JUAREZ GOES SERVICOS AUTOMOTIVOS ME	20
SB- 7546/2009	TZ RENTAL LTDA	22
SB-15555/2009	MARZENARIA	178
SB-19938/2013	MTBR - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MOTOS LTDA - EPP	109
SB-30451/2013	MAIS LUBE LUBRIF. E PEÇAS AUTOMOT. LTDA - ME	152
SB-30451/2013	O.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153
SB-30451/2013	ID INVEST DREAMS / RODOBENS CONSORCIO	154
SB-53657/2015	GRAN PARK LAVA RÁPIDO LTDA EPP	106
SB- 2393/2017	EDGAR FRAGATA FUNILARIA / OFICINA FRAGATA	107
SB-11695/2018	DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	113
SB-14274/2019	MARISTELA RAMOS DA SILVA (LAVA RÁPIDO) CAR WASH	48.841
SB-14420/2019	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	25
SB-14783/2019	SBC VERGUEIRO PEÇAS P/ MOTOS EIRELI	108

SOPE.22, em 1 de Março de 2019, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço,  
 Arqtª Fabiana Akemi Marumo  
 Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto -  
 Diretor do SOPE.2.

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

### EDITAL Nº 18/2019

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 11/03/2019.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-10329/2002	EDUARDO DOS REIS GREGHI	4060350	287,75
SB- 5059/2016	ANIZIO RODRIGUES DA SILVA	4060349	287,75
SB- 6892/2016	YUKIO KAMADA (ESPOLIO)	4060318	575,50
SB-37656/2017	BUFFET FESTIM FESTAN LTDA ME	4060364	383,67
SB-43726/2017	CORTI LUZ HOUSEWARE - DECORACOES LTDA	4060316	191,84
SB-56184/2017	JOSE CARLOS PAIVA DA SILVA E OUTRAS	4060352	918,16
SB-70402/2017	FELIX FERR INDUSTRIALIZ.E.COM.DE FERRAM. LTDA ME	4060344	191,84
SB-79559/2017	ROBSON DE FIGUEIREDO VELES	4060329	287,75
SB-14828/2018	ROBERTO LIMA DELPECH E OUTRA	4060351	287,75
SB-16084/2018	LUIZ E. BALDIN GOLGATTO TRANSPORTES-ME	4060374	959,18
SB-16151/2018	MANATO ALIMENTOS LTDA ME	4060338	191,84
SB-18445/2018	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4060324	191,84
SB-19765/2018	SP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	4060315	191,84
SB-19996/2018	FALMAX COMERCIO DE FIOS TEXTEIS LTDA - EPP	4060340	959,18
SB-21417/2018	LÓTERICA PREMIADA LTDA - ME	4060331	191,84
SB-24622/2018	FRATERO ASSOCIACAO ASSISTENCIAL	4060346	575,51
SB-25079/2018	JOAO ANTONIO CARDOSO SAMPAIO ESTACIONAMENTO ME	4060358	959,18
SB-26645/2018	ARTGLASS - TEMPERADO PARA ENGENHARIA LTDA	4060372	191,84
SB-28699/2018	MARIA REGILANE DA SILVA PAGNAN	4060363	191,84
SB-33389/2018	SSGV FROZEN ALIMENTOS LTDA - ME	4060359	191,84
SB-37825/2018	CASTELHO COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	4060345	383,67
SB-41315/2018	ELETRA INDUSTRIAL LTDA	4060317	959,18
SB-49297/2018	SUPER LAMINACAO DE FERRO ACO IND. E COM. LTDA	4060341	959,18
SB-51847/2018	L4 LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME	4060335	191,84
SB-52046/2018	APG INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP	4060343	1.918,36
SB-52144/2018	MARIA ELIENE DOS SANTOS	4060325	191,84
SB-54692/2018	KALLAN CALCADOS LTDA	4060360	575,51
SB-54870/2018	CAROLINA APARECIDA PINSUTI	4060334	287,75
SB-55363/2018	RT GARAGE - PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	4060367	383,67
SB-55719/2018	EDU3 SOLUCOES DE SOFTWARE LTDA - ME	4060342	191,84
SB-56124/2018	CLEBER SIMOES SERGIO LAVANDERIA - ME	4060375	383,67
SB-56664/2018	GIBA AUTO POSTO LTDA	4060326	2.302,04
SB-58385/2018	DTM - ASSESSORIA E CONS. EM REC. HUMANOS LTDA ME	4060373	191,84
SB-59899/2018	BENEDITO ANANIAS DA SILVA - ME	4060371	191,84
SB-60242/2018	LABORATORIO BIO MASTER LTDA	4060319	383,67
SB-62079/2018	GERSSI APARECIDA SOARES	4060382	191,84
SB-62946/2018	ESPAÇO VILLAS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME	4060336	383,67
SB-62955/2018	ABC LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP	4060330	575,51
SB-66121/2018	IBRAVIR IND BRAS DE VIDROS E REFRATARIOS EIRELI	4060339	959,18
SB-67592/2018	GANESHA AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	4060321	191,84
SB-67837/2018	AUTO POSTO SOCIAL LTDA	4060370	2.877,54
SB-69163/2018	VI IGREJA PRESBITERIANA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	4060333	383,67
SB-69382/2018	PUNTO TABOAO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	4060362	383,67
SB-69403/2018	ANTONIO VICENTE FERREIRA - ME	4060320	191,84
SB-70841/2018	ALEGRIA DOS PES TRATAMENTO BELEZA E COM. LTD.ME	4060314	191,84
SB-70937/2018	ILHA DE CAPRI BUFFET E EVENTOS LTDA EPP	4060368	2.877,54
SB-71086/2018	GALEAO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP	4060366	959,18
SB-72174/2018	SABRINA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	4060380	191,84
SB-72953/2018	TRIO GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4060357	191,84
SB-73223/2018	MINAS ESTETICA LIMITADA - ME	4060361	191,84
SB-73936/2018	JUTA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	4060369	191,84
SB-76494/2018	FIDIA DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	4060376	383,67
SB-77387/2018	COLEGIO ESPACO S/S LTDA	4060328	959,18
SB-78295/2018	RODOLFO GIMENES SAAD ME	4060332	191,84
SB-78464/2018	CCMMP EMP.MIC.EMP.GDE ABC-SICOOB GRANDE ABC	4060378	191,84
SB-78952/2018	VZV ELETRONICA E COM.DE ART.DE INFORMATICA LT-ME	4060353	191,84
SB-80623/2018	VETLIFE CLINICA VETERINARIA LTDA. ME	4060348	383,67
SB-81165/2018	VALE DIAGNOSTICOS LTDA	4060337	383,67
SB-81185/2018	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	4060327	959,18
SB-82312/2018	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DA VILA PAULICEIA	4060354	383,67
SB-82954/2018	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL INTEGRACAO LTDA EPP	4060377	383,67
SB-85138/2018	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	4060322	959,18
SB- 1528/2019	MGE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA.	4060323	767,34
SB- 1755/2019	P N R MASSON PIZZAS EPP	4060356	383,67
SB- 2423/2019	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA	4060347	191,84
SB- 4995/2019	FAZENDA SAO BERNARDO RESTAURANTE LTDA EPP	4060383	191,84
SB- 5908/2019	ESTACAO DE SERVICOS DAS ACACIAS LTDA	4060379	959,18
SB- 6578/2019	NELSON KIOSHI NAKADA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	4060381	575,51
SB-11227/2019	NUCLEO EDUCACIONAL NOVO OLHAR LTDA - ME	4060365	575,51
SB-11257/2019	REGIANE SAVORDELLI TRONCOSO	4060355	191,84

SOPE.201, 27 de Fevereiro de 2019, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE - Chefe da SOPE.201, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SOPE.2

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 22

#### EDITAL Nº 028/19

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	00314	1988	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	26/05/2019
SB	17589	1992	JUNICHI SHIMAMOTO	20/05/2019
SB	00503	1993	AMANDA APARECIDA BUENO DE PAULA	20/06/2019
RR	01929	1996	SERGIO ANTONIO MILEU	19/05/2019
SB	10745	1999	CREUZA MARIA VIEIRA LUANAS	20/04/2019
SB	14417	2004	CASTELHO COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	26/04/2019
SB	03426	2008	HUMBERTO SACILOTTTO	20/04/2019
SB	10813	2008	MARCELO SOUZA ROCHA	25/03/2019
SB	14836	2008	PEDRO SOUZA SILVA JUN IDRO	25/04/2019
SB	16003	2008	J I DOS SANTOS LAVA RÁPIDO EPP	25/04/2019
SB	13358	2009	SANTOS E GAMA CASA DE REPOUSO LTDA	22/05/2019
SB	15751	2009	FIT PERFORM ACADEMIA FUNCIONAL LTDA ME	08/03/2019
SB	51241	2011	NOZOMI OHAZE	25/04/2019
SB	29164	2015	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	28/03/2019
SB	08674	2016	FEMASO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	20/05/2019
SB	20982	2016	PEDRO KIAN	19/05/2019
SB	20249	2017	SOCIEDADE AMIGOS V .PAULICEIA	20.04.2019
SB	51241	2017	ADELIO LUIZ SPERANDO	25/04/2019
SB	54577	2017	OSMAR GONCALVES	22/05/2019
SB	61111	2017	CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	25/04/2019
SB	81027	2017	EDUARDO SOARES SILVA COM DE ALIMENTOS - ME	22/05/2019

SOPE-22, em 01 de março de 2019, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão- SOPE-22 –Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE-2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 029/19

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RR- 2077/1998	ROSA APARECIDA DE LIMA	57252
SB- 177/1990	C2 CONSERVACAO E SERVICOS S.A	56797
SB- 8828/1999	CLAUDIA DARE RIOTTO	57155
SB-41421/2011	GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BRIZOTI	57154
SB-28018/2015	MARIA TEREZINHA MIRANDA	57153
SB-46702/2018	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	56994

SOPE.22, em 1 de Março de 2019, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão de Obras Particulares - SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

## SOPE.211 - SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA, EMPLACAMENT - SOPE.211

### EDITAL Nº 15/2019

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo

relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-

querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-12638/2000	CELSO BARRROS CARDOSO NUNES
SB-2732/2017	RAIA DROGASIL S.A

SPU.21, 27 de Fevereiro de 2019, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SPU.2

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 030/19

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 2832/2004	MMARTAN TEXTIL LTDA	10.618
SB- 1995/2007	PAULO SERGIO DOS SANTOS DE SANTNANA - ME	10.372

SOPE.22, em 1 de Março de 2019, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE.2

### SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SOPE.201

#### EDITAL Nº 17/2019

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SOPE-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
----------	--------------

SB-16151/2018 MANATO ALIMENTOS LTDA ME  
 SB-15419/2003 AILTON FURTADO  
 SB-12703/1997 INTERGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.  
 SB-48441/2018 BAR E ESPETINHOS MEU REI LTDA - ME  
 SOPE.201, 27 de Fevereiro de 2019, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS  
 PARTICULARES, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ.  
 Adm. CLAUDIO TEIXEIRA  
 DE ANDRADE - Chefe da SOPE.201, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO  
 - Diretor do SOPE.2

SB 74487/2016 COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO  
 SB 23345/2007 PAULO JOZI HASHIMOTO  
 RR 2251/2000 CONDOMINIO EDIFICIO PROFESSOR OSWALDO CONEGLIAN  
 SB 10039/2007 VERA LUCIA PERINI  
 SB 20074/2010 FERNANDO HUMBERTO MACHADO  
 SB 70993/2016 JURANDIR JOSE REDIGOLO  
 SB 3486/1995 ALAIDE PEIXOTO SANTOS ALBAZENE  
 SB 74373/2015 JANDIRA DE LOURDES NUNES MACHADO  
 SB 73697/2016 MULTICIDADE VIAGENS E TURISMO LTDA  
 SB 53270/2016 VIVIANE REGINA GIANOLO  
 SB 19447/2005 INSTITUTO DE ENSINO CRISTO REI  
 SB 12446/1988 JAIR SAMPAIO  
 SB 13129/2010 SJI PARTICIPAÇÕES LTDA  
 SB 79004/2014 JOSÉ CESAR DE SOUZA  
 SB 11629/2017 HELIO ALONSO JUNIOR  
 SB 79808/2014 LUIZ ANTONIO PFISTER  
 SB 73037/2015 OLINDA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 SB 19427/2004 SAMUEL LUIS DA SILVA  
 SB 19317/2009 MARIA APARECIDA SPOSSOTO  
 SB 45698/2015 FABIANO ALVES PINTO  
 SB 72819/2016 EC GARBELINE MÁQUINAS ME  
 SB 12458/2017 RUDGE RAMOS II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  
 SB 14208/2003 FÁTIMA DO ROSÁRIO GERALDA PIERINI DA LUZ  
 SB 55046/2015 JOSÉ DOMINGOS SOBRINHO  
 SB 75414/2015 ANTONIO CARLOS GOMES  
 SB 82590/2014 JOSÉ PEDRO BERTONI  
 SB 69621/2015 JOSÉ RUBENS MONTEIRO  
 SB 72579/2015 DANIELLE ESTEVES VILLANO  
 SB 55654/2011 KBPX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA  
 SB 72125/2016 DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 SB 68568/2014 SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 SB 71884/2016 MARIA ANDREIA MANOEL  
 SB 73734/2015 ESPOLIO DE SABER CALIL  
 SB 18144/2013 JOÃO DA ROCHA VILELA  
 SB 16421/2014 ALDEMARIO SANTANA LIMA  
 SB 12131/1994 GILBERTO DA CONCEIÇÃO ORNELAS  
 SB 23840/2016 AUGUSTO SERGIO MORELLI  
 SB 12302/2000 FERNANDA BACELAR MONOBI  
 SB 11232/2007 TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 SB 18565/2008 JEFERSON GONÇALVES DE ARAUJO  
 SB 12158/2017 JOSÉ RUBENS SCATTONE  
 SB 6626/2006 ESPOLIO DE ADALBERTO GOMES  
 SB 79738/2014 SERGIO LUIS MARIANO DE SÁ  
 SB 19824/2007 JOSÉ CARLOS MACHADO DA SILVA  
 SB 15735/2015 FABIO ALVES DA SILVA  
 SB 25958/2012 JOILSON RIBEIRO LOPES  
 SB 70661/2015 JOSÉ VEIGA DE OLIVEIRA  
 SB 68276/2015 LUIZ CARLOS COSSIA  
 SB 22755/2015 IZABEL OSTROVKI FRAZAO  
 SB 62061/2016 AMANDA LIMA FRNÇA  
 SB 70534/2016 ALBERIC PAIVA VAZ  
 SB 71484/2016 ISAQUE RODRIGUES DE SOUZA  
 SB 73904/2016 JOSÉ SERAFIM  
 SB 54621/2016 CELIA APARECIDA PICOLI PESTANA  
 SB 70321/2016 ANDREIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA  
 SB 72282/2016 FRANCISCO FERREIRA DE SANTANA  
 SB 8856/2013 MARIA HELENA DE ANDRADE SOARES  
 SB 37698/2011 CONSTRUTORA IPOA  
 SB 14008/2009 ADRIANO INACIO DOS SANTOS  
 SB 14906/1993 FRANCISCO GLEDSON MOREIRA DA SILVA  
 SB 15190/2016 T4U SP INFRAESTRUTURA  
 SB 73022/2015 EDÉSIO SEVERINO FERREIRA  
 SB 64866/2016 JOÃO BATISTA DE ARAUJO PENHA  
 SB 63253/2015 LAZARO RODRIGUES  
 SB 2447/2009 JOSÉ NATAL INÁCIO

SOPE.21, 01 de março de 2019, Liliane de Lima Bitu - Encarregada -, José Hamilton Costa Santos - Diretor de Divisão SOPE-21, Aqto.º João Caspistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE-2

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – SOPE-21

### EDITAL Nº 16/2019

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 20808/2004	ROSALINA BENTO DA COSTA
SB 51182/2013	FERNANDA VASCONCELOS
SB 17901/1993	MARCIO ROBERTO DA SILVA
SB 1648/1994	IGREJA APOSTOLICA
SB 13657/2006	PEDRO FRANCISCO DA SILVA
SB 44814/2011	TAKA AKI OTSU
SB 57475/2016	ARISTEU LAUREANO
SB 37821/2015	ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA
SB 29164/2015	ROBERTO MELO FONSECA
SB 74811/2016	QUITERIA CORDEIRO DE MELO
SB 66261/2016	RITA PACHECO
SB 1125/2017	ELZIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO
SB 42500/2015	ALBINO MORASSI
SB 29429/2016	JOSÉ CARLOS ROSA
SB 20095/2015	ANGELO FOLDO E OUTROS
SB 13220/2016	ADELIA COLETO RODRIGUES
SB 39650/2015	M.M.J PUBLICIDADE ELETRONICA LTDA EPP
SB 28591/2015	ELAYNE CRISTINA OLIVEIRA DANTAS
SB 24746/2003	LOURENÇO BALDEZ
SB 9657/2006	FUNDAÇÃO CRESPI PRADO
SB 19752/2007	ADEMAR DEMARCHI
PS 450/1990	JOSÉ FERNANDO VEROITI
SB 9326/2000	JOSÉ RICARDO LOTO
SB 11939/2005	CICERO GOMES DA SILVA
SB 16739/2003	LEVI RODRIGO DA SILVA MELO
SB 2484/2001	ROBERTO RODRIGUES LOPES
SB 7846/1997	JOÃO CLEMENTE FILHO
SB 81718/2014	MOISES SIMÃO
SB 77093/2014	MARIA LUZINETE PEREIRA GOMES
SB 2783/2010	JOSÉ DOS ANJOS CEZAR
SB 42542/2014	JOSÉ LUIZ BAYE MARTIN
SB 59429/2011	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
SB 74885/2014	ASSOCIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR MUTIRÃO JARDIM
INDUSTRIAL	
SB 81886/2014	ANDRÉ MARZARI RODRIGUES
SB 20009/2011	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
SB 2250/2002	MONICA DEL MANTO FRANCHI
SB 16834/2010	CIRO BERLOTE DANTAS
SB 10703/2011	ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES
SB 52476/2014	EDINALDO VERISSIMO DA SILVA
SB 60093/2014	JUVENAL GARCIA PUBLICIDADE
SB 20233/2014	ADRIANA DE SOUZA SANTOS
SB 72042/2015	MARIA DAS GRAÇAS SILVA
SB 38212/2016	MARIA APARECIDA DALLA TORRE
SB 72107/2015	ROSELI GIANNICO MOUTH
SB 75907/2015	JILENO FRUTUOSO DOS SANTOS
SB 57738/2016	ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO
SB 61850/2015	OSCAR CERNOSKI
SB 4840/2015	NICOLAU PROCOPCZUK
SB 62091/2018	CLAUDIO VAGNER DE JESUS OLIVEIRA
SB 30968/2011	JUAREZ ANDRADE DE OLIVEIRA
SB 10535/2006	MANOEL ALVES SOBRINHO
SB 19756/2003	MARIO ZECHETTI (ESPOLIO)
SB 7731/1996	FIORENTINO PERUGINO – ESPOLIO
SB 14433/1993	MYRTHES SILVA
SB 18331/2005	FRANCISCA ALBIACH ALONSO
SB 74674/2014	PAULO SERGIO GUSSON
SB 82046/2014	MIRIA ANTONIO EVARISTO ACCIARITO
SB 16433/2010	TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA
SB 75371/2015	ODUVALDO HENRIQUE DOS SANTOS
SB 46152/2016	TELEFONICA S.A
SB 74627/2016	LUIZ VILBALDO RIOS DA SILVA
SB 69624/2016	ADRIANA LINO DA SILVA
SB 68186/2015	LENIZETE DA SILVA CARVALHO
SB 73896/2016	HELEN VIVILI SANTANA CARMONA
SB 538/1996	SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTELAR LTDA
SB 9159/2007	TELEFONIA BRASIL S/A
SB 20741/2001	SONIA MARIA BOLSINI GALIZ
PS 1887/1992	SIGIFREDO PACE GARCIA
SB 19034/2009	CONCEIÇÃO DA SOUZA
SB 12679/1990	ARMELINDA CERQUIARI FERREIRA
SB 21639/2017	MARIA FRANCISCA DE JESUS E OUTRA
SB 23208/2007	FLAVIA CANDIDA MOREIRA GONÇALVES CAROLA
SB 10621/2007	NAZARÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 57848/2014	TERMOMECANICA SÃO PAULO S.A
SB 21923/2015	ODETE LEME INACIO
SB 81938/2013	JOSÉ EDNEY RIBEIRO
SB 4367/2003	FORTUNATO ROCCINO
SB 20215/2014	HEBERT PETER LANG
SB 73886/2016	MAILDE BATISTA DE MOURA MEDEIROS
SB 74960/2016	APARECIDA EMILIA ERNESTO DE SIQUEIRA
SB 7402/2017	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A
SB 70995/2016	JURANDIR JOSE REDIGOLFO
SB 6848/2016	TAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
SB 68118/2016	IDELMA PEREIRA DURVAL MAGALHÃES

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

### EDITAL Nº 16/2019

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-15067/2001	SIZUCO TUCAMOTO SAKAI
SB-15067/2001	HILDA APARECIDA AVILEZ FIEDLER
SB-17451/2001	WLADIMYR KLINGEL
SB- 8478/1997	ROGERIO DA SILVA BUENO

SOPE.201, 27 de Fevereiro de 2019, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS  
 PARTICULARES, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ.  
 Adm. CLAUDIO TEIXEIRA  
 DE ANDRADE - Chefe da SOPE.201, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO  
 - Diretor do SOPE.2

## SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARE

### EDITAL Nº 14/2019

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 27/02/2019.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
PS- 4916/1994	MARTINHO ROBERTO SILVÉRIO	4030223	435,78 1x
RG- 395/1986	KAZUYOSHI KUBOTA ESPOLIO	4030221	8.919,07 1x
SB- 8628/1997	CONDOMINIO FECHADO "RESIDENCIAL CALIFORNIA"	4033250	703,51 12x
SB- 9031/2000	JOÃO RAIMUNDO MESSIAS DOS SANTOS	4030224	1.309,82 1x
SB-19445/2007	REGIANE GENARI MANCINI	4030222	1.217,02 1x

SB-10251/2008 LUCIVAL WANDERLEI DA SILVA	4033286	127,33	12x
SB- 7272/2009 MARIA HELENA BIONDI	4033236	58,21	12x
SB- 9656/2010 RAFAEL LOPES BARBOZA	4033274	220,73	12x
SB-17101/2010 ITAU UNIBANCO S/A	4030217	1.042,22	1x
SB-25716/2012 ALEXANDRE TEIXEIRA DE AZEVEDO	4030066	104,06	12x
SB-36503/2012 CATIA REGINA SERAGLIA FELISBERTO E OUTRO	4030030	251,08	12x
SB-67133/2013 TAQUENORI OTANI KITAMURA	4030216	728,47	1x
SB-73275/2013 ORIVALDO RUI MARCHI	4030220	1.503,10	1x
SB-50198/2014 JUCELINO NOGUEIRA DE JESUS	4033382	146,48	12x
SB-82638/2014 EVERTON APARECIDO PUIHS E OUTRA	4033485	100,36	12x
SB-28498/2015 EDUARDO MANOEL DE BARROS	4033346	69,25	12x
SB-68448/2015 IVANIDES SANTOS SOARES LIRA	4030042	210,38	12x
SB- 4759/2016 TEREZINHA SANTOS BENTO DE CAMPOS	4033358	159,85	12x
SB-29441/2016 MARIA TOLEDO GUEDES	4033449	125,82	12x
SB-51321/2016 MARIA DAS GRAÇAS COSTA AZEVEDO E OUTROS	4033334	130,01	12x
SB-55648/2016 JOSEFA SILVA SOARES	4030054	107,99	12x
SB-61045/2016 ANA RITA PETRUSKE DE LACERDA	4033510	99,27	12x
SB-62042/2016 YOSHITERU MORITOMO E OUTRA	4033394	135,06	12x
SB-66910/2016 RAIMUNDO GONZAGA DE CASTRO E OUTRA	4033310	94,90	12x
SB-68108/2016 FRANCISCO CARONE NETO	4033473	72,64	12x
SB-68984/2016 VALMIR OLIVEIRA DE MORAES	4033461	114,60	12x
SB-70715/2016 ROBERTO DAMIÃO DA SILVA	4033370	53,63	12x
SB-73378/2016 FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	4033298	246,50	12x
SB-73930/2016 JOSÉ SILVESTRE GIL E OUTRO	4033437	138,12	12x
SB-75648/2016 MARIA LUCIA GRANADO MACHADO	4033497	144,33	12x
SB-49532/2017 EUNICE AURÉLIA BARBOSA	4030018	121,18	12x
SB-49560/2017 CLARICE BENTO DOS SANTOS	4033262	168,56	12x
SB-63394/2017 ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS E OUTRA	4033425	157,06	12x
SB-72228/2017 WESLEY DE JESUS CORREIA	4033413	158,39	12x
SB- 4508/2018 JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	4033322	104,38	12x

SOPE.21, 27 de Fevereiro de 2019, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES , LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C.

DOS SANTOS - Chefe de Divisão SOPE.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO  
- Diretor da SOPE.2

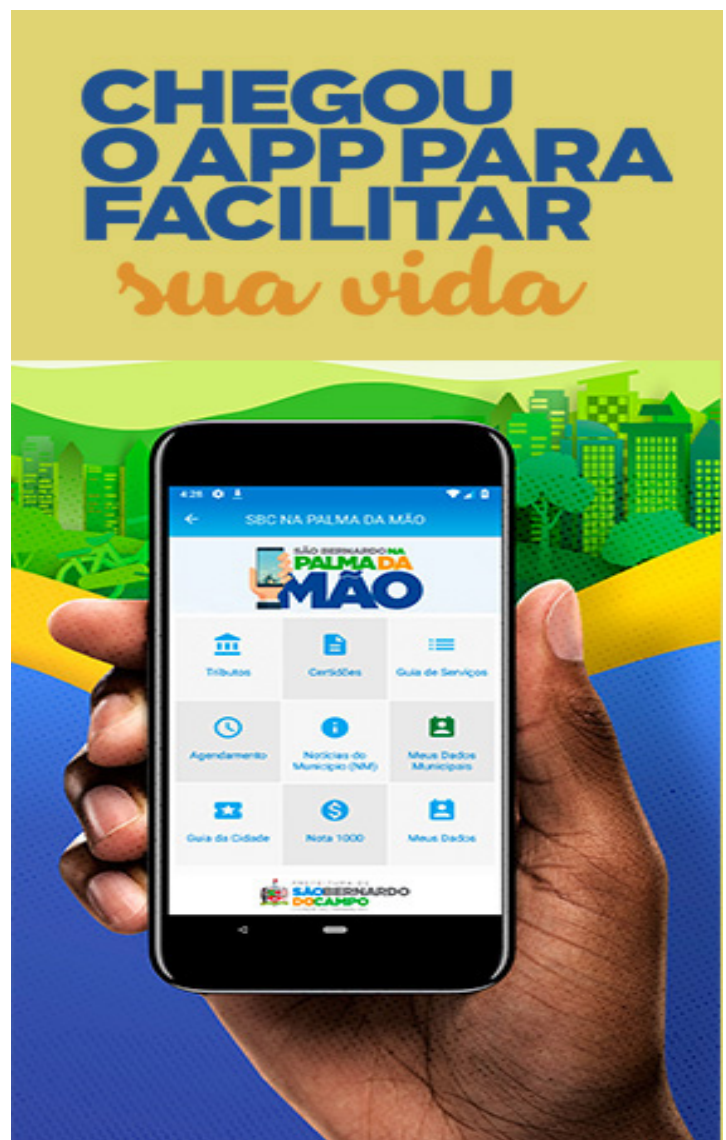
### SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 031/19

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBIL/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
C2 CONSERVACAO E SERVICIOS S.A	510.100.103.000	704-2587900/2019	1.918,40	09042019	1777/1990/SB
CLAUDIA DARE RIOTTO	029.020.063.000	704-2587904/2019	191,84	09042019	8828/1999/SB
GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BRIZOTTI	003.034.019.000	704-2587903/2019	383,68	09042019	41421/2011/SB
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	019.064.019.000	704-2587901/2019	383,68	09042019	46702/2018/SB
MARIA TEREZINHA MIRANDA	003.024.005.000	704-2587902/2019	716,64	09042019	28018/2015/SB
MMARTAN TEXTIL LTDA	176.298-2	704-2587907/2019	4.316,27	09042019	2832/2004/SB
PAULO SERGIO DOS SANTOS DE SANTANA - ME	249.329-2	704-2587906/2019	1.278,91	09042019	1995/2007/SB
ROSA APARECIDA DE LIMA	009.013.017.000	704-2587905/2019	3.453,00	09042019	2077/1998/RR

SOPE-2, 01 DE MARÇO DE 2019

ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2



## BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

Instale já o  
**SÃO BERNARDO NA PALMA DA MÃO**  
e conecte-se aos principais serviços e soluções.





**Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa  
com Deficiência  
Gabinete do Secretário**

RESOLUÇÃO SCJ Nº 005/2019. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 7942/2019. SCJ, 20 de fevereiro de 2019. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa Com Deficiência.

RESOLUÇÃO SCJ Nº 006/2019. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 14811/2019. SCJ, 22 de fevereiro de 2019. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa Com Deficiência.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência**

**PORTARIA Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Indica representante suplente da Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência, na Comissão de Gestão de Documentos e Arquivos (COGEDA), e dá outras providências.**

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**, Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

I – designar a servidora Elisabeth Monique Voelin, matrícula 42.951-0, para atuar como representante suplente da Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência, na Comissão de Gestão de Documentos e Arquivos (COGEDA), conforme disposto no Decreto nº 20.613, de 05 de dezembro de 2018.

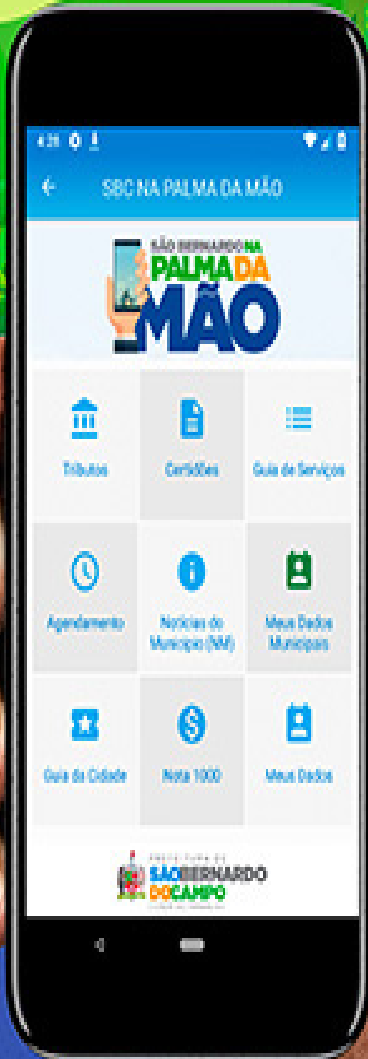
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo Campo, 27 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**  
Secretário Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

# CHEGOU O APP PARA FACILITAR

## sua vida



## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE DO CONCURSO DA 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EDITAL Nº 007/2018 – GSDECT

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando a Lei Municipal Nº 6.243, de 26 de dezembro de 2012, torna público a divulgação do resultado dos classificados para a SEGUNDA FASE do CONCURSO da 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, juntamente com o CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CEITEC.

Para a efetivação da inscrição os projetos/ideias deveriam realizar o envio do Formulário de Inscrição e do Formulário de Submissão de Projetos/Ideias disponibilizado no site oficial e conforme item 3.7 do edital. Os projetos/ideias que não enviam todos os requisitos necessários foram automaticamente desclassificados.

Na primeira etapa os projetos/ideias inscritos foram avaliados conforme o item 6.4 do edital, respeitando os critérios de avaliação dispostos no item 6.4.1.

Segue abaixo lista de projetos/ideias que estão classificados para a Segunda Fase que consiste na participação da PALESTRA MODELO DE NEGÓCIOS CANVAS E PITCH conforme item 4 do Edital, que será realizada no dia 07/03/19 às 19h no Auditorium localizado no 1º andar do Edifício Vereador Arquiteto Otávio Manente Junior (Câmara Municipal de SBC - Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro) e após a palestra a submissão do Canvas e do PITCH conforme item 5 do edital, no período de 08/03/19 à 22/03/19.

99 Delivery
Água Na Medida
AppDiabetics
Capacete com Realidade Aumentada
EcoSustencar
Front Oelab
Grupo Florêncio
Identificação De Compostos Do Boa Noite Cinderela (Cetamina e Flunitrazepam)
LIV
Nico - Seu Amigo Mecânico
Sistema de Controle Para Reaproveitamento de Água de Máquina de Lavar Roupa
Sistema de Monitoramento de Inundação
Sofá Retrátil e Reclinável Compacto Para Pequenos Ambientes
Transformação Digital - A Inovação Tecnológica Como Ferramenta Na Abertura de Novos Canais de Varejo
Tratamento de efluentes Industriais Contaminados Por Bisfemol-A e Fenol Utilizando Microalgas
Veículo Automotivo de Voo
Vera 70
Vísiumo

\*Classificação em ordem alfabética

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo  
Município de São Bernardo do Campo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 001/2019

*Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípios interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação, formação inicial e programa sócio profissional, além de "oficinas/workshops" e dá outras providências.*

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário HIROYUKI MINAMI, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de 306 (trezentos e seis) vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição GSDECT n.º. 001/2019, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

#### DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 1º A Comissão de Organização e Avaliação, a qual caberá ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, terá sua composição, conforme abaixo:

01 (um) Membro Titular e 01(um) Membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Educação – SE;

01(um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social – SAS;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Fundação Criança de São

Bernardo do Campo.

§ Único Todos os Membros serão nomeados por Portaria, expedida pela r. Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo;

Art. 2º Competirá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior, em todos os casos, cientificando a Comissão de Organização e Avaliação.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão efetuadas pela internet no site [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) durante o período das 08h00 horas de 11 de Março de 2019 às 23h59min de 15 de Março de 2019.

§ 1º Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição nos postos indicados no ANEXO "V" deste Edital no mesmo período, observando-se, nestes casos, rigorosamente, os locais e horários ali estabelecidos.

§ 2º Os postos indicados no ANEXO "V" permitirá ao candidato(a) realizar a inscrição contando com o auxílio de colaboradores da administração pública direta e indireta.

§ 3º Uma vez constatada incompatibilidade entre oferta e demanda de vagas existentes, por outras questões de ordem técnica ou ainda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, poderá optar por eventuais alterações, de quaisquer natureza, das originalmente estabelecidas neste Edital;

§ 4º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) ler atentamente este Edital, além de preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição;

§ 5º O(a) candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição em um curso e, caso seja efetivada mais de uma, será considerada como válida, a última efetuada no sistema.

§ 6º A inscrição do candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das normas legais pertinentes e vigentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

§ 7º Ao término do prazo de inscrições e após a análise da documentação recebida será publicada a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL no jornal Notícias do Município pelo site: [www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial](http://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) de 22/03/2019.

#### DAS MATRÍCULAS

Art. 4º As matrículas serão efetivadas pessoalmente e pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, no período de 25 a 27/03/2019, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e mediante a apresentação dos documentos, originais e cópia simples, abaixo elencados:

I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;

II. CPF;

III. Comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, correspondência bancária, ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais municipais (Habitação, SAS), em todos os casos, 01 (um) comprovante relativo ao ano de 2019;

IV. Cartão Bolsa Família ou Renda Cidadã - se possuir;

V. Participação comprovada: EJA ou PROAAT de SBC (antiga Frente de Trabalho) - se o caso;

VI. Carteira de Trabalho (CTPS) original;

VII. Histórico Escolar ou Certificado ou Declaração Escolar;

§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem da LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, respeitando-se a quantidade de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 15(quinze) vagas, o nome do(a) candidato(a) deve estar entre "os(as) 15 primeiros(as) nomes da Lista de Classificação Geral";

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) ao número de vagas oferecidas, possíveis remanescentes, vacâncias ou desistências, a referida LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL também servirá como "Lista de Espera" caso em que, obrigatoriamente, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) naquela turma, daquele curso, será convocado(a).

§ 3º Os(as) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) nos moldes dos parágrafos anteriores, deverão comparecer, necessariamente a partir do dia 25 até 27/03/2019, das 08h00 às 16h00, na Central de Trabalho e Renda - CTR/SBC sito à Rua Marechal Deodoro, nº. 2316 - Centro/SBC, para entrega das cópias de todos os documentos descritos nos incisos de "I a VII".

§ 4º A inobservância e o descumprimento ao disposto no parágrafo anterior, resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a), caso em que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a Lista de Classificação Geral, será convocado(a), observando-se a ordem de classificação da turma de cada curso.

§ 5º Os(as) candidatos(as) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos do curso será desclassificado(a) do processo e desligado(a) do curso (caso o início tenha ocorrido) sem prejuízo de todas as sanções legais cabíveis;

§ 6º Os(as) candidatos(as) inscritos(as) e NÃO CLASSIFICADOS(AS), devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer.

§ 7º A efetivação das matrículas ocorrerão somente se atendidos a todos os critérios do presente Edital;

Art. 5º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos

candidatos (as) "Pessoa com Deficiência - PcD" e/ou Reabilitados pela Previdência Social - INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, além dos documentos elencados nos incisos do artigo 4º deste Edital, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá apresentar e entregar ainda 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de "Pessoa com Deficiência - PcD".

§ 2º No caso de o(a) candidato(a) estar em processo de Reabilitação pela Previdência Social - INSS, além dos documentos previstos no parágrafo anterior, apresentar e entregar também 01(uma) cópia do comprovante de recebimento do auxílio-doença e/ou carta do INSS.

§ 3º As condições previstas nos parágrafos anteriores, não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 4º. O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme parágrafos anteriores.

§ 5º O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;

II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 6º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência - "PcD" e/ou Reabilitados pela Previdência Social - INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observando-se ao disposto no artigo 4º deste Edital.

Art. 6º As "Oficinas/Workshops" serão realizadas na Central de Trabalho e Renda - CTR/SBC, sito à Rua Marechal Deodoro, nº. 2316 - Centro/SBC e as inscrições ocorrerão apenas com 07(sete) dias de antecedência das datas constantes do ANEXO "VI", nos mesmos moldes do que dispõe o artigo 4º deste Edital.

#### DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A Comissão Organizadora e de Avaliação, findo o prazo de inscrições, fará a análise dos documentos de acordo com artigo 4º deste Edital, observando-se a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) conforme disposto no ANEXO "IV" e, por conseguinte, publicará em 22/03/2019, a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL no jornal Notícias do Município no site: [www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial](http://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) e fixará também nos locais: Sala do Empreendedor (andar térreo do Paço Municipal), na CTR - Central de Trabalho e Renda (Rua Marechal Deodoro, 2316 - Centro) e no CEITEC - Centro de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (Avenida Getúlio Vargas, nº. 1457 - Baeta Neves/SBC).

§ 1º O(a) candidato(a) poderá ingressar com recurso direcionado para a Comissão Organizadora e de Avaliação, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 - 11º andar - Centro - SBC/SP, de segunda à sexta das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, em até 02 (dois) dias úteis após da divulgação da LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do "caput" deste artigo, caberá a Comissão Organizadora e de Avaliação, a análise e deliberação em até 02 (dois) dias úteis, ressalvando-se sua publicação no primeiro Jornal "Notícias do Município" subsequente à data da decisão.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo, no site [www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial](http://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial), cabendo a Comissão Organizadora e de Avaliação convocar imediatamente o(a) próximo(a) candidato(a) da lista, nos moldes dispostos no artigo 4º deste Edital.

Art. 9º O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas, será desligado(a) do curso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 10º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar o nível de escolaridade mínimo exigido para o curso escolhido.

Art. 11º Em caso de não haver o preenchimento de 75% (setenta e cinco) de vagas em qualquer turma, de qualquer curso, a Comissão Organizadora e de Avaliação poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 12º A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, NÃO FORNECERÁ, em nenhuma etapa deste processo de inscrição, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos descritos neste edital, incluindo-se as "oficinas/workshops", qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as), nem por ocasião de sua matrícula.

Art. 13º O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Edital de Inscrição.

Art. 14º Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

Art. 15º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, xx de março de 2019.

HIROYUKI MINAMI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

**ANEXO I****Datas**

Publicação do Edital	01/03/2019
Início das Inscrições Online e nos postos (CTR, CEITEC e Sala do Empreendedor)	11/03/2019
Término do período de Inscrições	15/03/2019
Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	22/03/2019
Início do período para Interposição de Recursos	25/03/2019
Término do período para Interposição de Recursos	26/03/2019
Divulgação do Resultado dos Recursos	29/03/2019
Início do período de Matrículas (entrega dos documentos conforme Art. 4 do Edital)	25/03/2019
Término do período de Matrículas (entrega dos documentos conforme Art. 4 do Edital)	27/03/2019

**ANEXO II****Relação de Cursos - 1º Semestre de 2019**

CENFORPE  
Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - SBC

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições (cada curso tem o seu próprio formulário)
Pizzaiolo	160	30	22/04/2019 à 27/06/2019	19:00 às 22:30	2ª à 6ª	Ensino Fundamental 2 - Incompleto Idade Mínima:18 anos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>

CTR - Central de Trabalho e Renda  
Rua Marechal Deodoro, 2316 - Centro/SBC.

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições (cada curso tem o seu próprio formulário)
Formação Básica em Confeitaria	48	15	22/04/2019 à 20/05/2019	08:30 às 12:30	2ª, 4ª e 6ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:18 anos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Formação Básica em Confeitaria	48	15	06/06/2019 à 19/07/2019	08:30 às 12:30	5ª e 6ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:18 anos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Auxiliar Administrativo	160	30	15/04/2019 à 11/06/2019	08:30 às 12:30	2ª à 6ª	Ensino Médio Incompleto Idade Mínima:18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>

Auxiliar de Operações em Logística	160	30	17/06/2019 à 15/08/2019	08:30 às 12:30	2ª à 6ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima: 18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
------------------------------------	-----	----	-------------------------	----------------	---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

SENAC/SBC Av. Senador Vergueiro, 400 – Centro							
--------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições (cada curso tem o seu próprio formulário)
Design de Sobrancelhas com Retirada de Pelos com Pinça e Correção com Hena	24	24	23/04/2019 à 09/05/2019	18:30 às 22:30	3ª e 5ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Design de Sobrancelhas com Retirada de Pelos com Pinça e Correção com Hena	24	24	28/05/2019 à 13/06/2019	18:30 às 22:30	3ª e 5ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Excel 2016	24	30	22/04/2019 à 06/05/2019	13:30 às 17:30	2ª, 4ª e 6ª	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos * Necessário que o participante tenha conhecimentos básicos do sistema operacional Windows (salvar arquivos, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pastas).	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Excel 2016	24	30	13/05/2019 à 24/05/2019	13:30 às 17:30	2ª, 4ª e 6ª		<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Técnicas de Manicure e Pedicure	69	16	16/05/2019 à 28/06/2019	13:30 às 17:30	3ª, 5ª e 6ª	Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Web Designer	160	30	24/06/2019 à 22/08/2019	08:30 às 12:30	2ª à 6ª	Ensino Fundamental - Completo Idade Mínima: 18 anos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>

E.M. NAIR DA SILVA PRATA Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 96 - Jardim Beatriz							
------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições (cada curso tem o seu próprio formulário)
Montador de Móveis	160	16	16/04/2019 à 28/06/2019	08:00 às 12:00	3ª à 6ª	Ter concluído a 6ª série do Ensino Fundamental; Idade Mínima 18 anos.	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
	160	16	16/04/2019 à 28/06/2019	13:00 às 17:00	3ª à 6ª		<a href="#">Inscrições Aqui</a>

**ANEXO III****Formulário de inscrição****www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc****ANEXO IV****CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO****CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE  
A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES  
SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO**

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM EM QUE SEGUE:	
1º Beneficiário do Programa Bolsa Família, Renda cidadã:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
2º Inscritos nos Programas Municipais PROAAT - Programa de Assistência e Acesso ao Trabalho (antigo Frente Municipal de Trabalho) e EJA:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
3- Participou do programa EMPREGA SÃO BERNARDO EM 2018?	
Sim	00 ponto
Não	10 pontos
4 - Escolaridade:	
Fundamental Incompleto (1º a 5ª)	30 pontos
Fundamental Incompleto (6º a 9ª)	30 pontos
Fundamental Completo	25 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos
Superior Incompleto	10 pontos
Superior Completo	05 pontos
5 - Quesito Renda, sendo:	
Participantes de Programas Sociais 30 pontos	
Até R\$ 500,00	30 pontos
R\$ 500,01 à R\$ 1.000,00	25 pontos
R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00	20 pontos
R\$ 1.500,01 à 2.000,00	15 pontos
R\$ 2.000,01 à 2.500,00	05 pontos
Acima de R\$ 2.500,00	0 ponto
6 - Situação Ocupacional:	
Desempregado (a)	30 pontos
Empregado – CLT/ Cooperado	10 pontos
Trabalhos Eventuais (Bico)	25 pontos
Trabalhador Autônomo	20 pontos
Outros	05 pontos
7 - Filhos (as) menores de 18 anos e/ou com deficiência:	
Mais de 05 filhos	30 pontos
04 filhos	25 pontos
03 filhos	20 pontos
02 filhos	15 pontos
01 filho	10 pontos
01 ou mais Filho(s) PcD	30 pontos

8 - Os candidatos PcD. e Reabilitados pela Previdência Social terão assegurados 5% das vagas, mediante compatibilidade com o curso optado e preenchimento dos pré-requisitos básicos.

Nota: Ao término da classificação pelos critérios previstos neste anexo e, havendo empate entre candidatos(as) considerar-se-á respectivamente: desemprego, menor renda, maior idade e/ou maior quantidade de filhos. Se, ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público, cujos moldes, se o caso, serão oportunamente divulgados, contando com a presença dos Membros da Comissão de Organização e Avaliação deste processo, além de 01(um) representante da r. Procuradoria Geral do Município (PGM).

## ANEXO V

As inscrições serão efetuadas pela internet no site [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) durante o período das 08h00 horas de 11 de Março de 2019 às 23h59min de 15 de Março de 2019.

Na impossibilidade de acesso particular à internet, o (a) candidato (a) poderá efetuar sua inscrição nos postos indicados abaixo, respeitando o horário estipulado;

LOCAIS	HORÁRIO
CTR - Central de Renda e Trabalho - Rua Marechal Deodoro, 2316 - Centro/SBC	09:00 às 16:00
CEITEC - Centro de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica - Av. Getúlio Vargas, 1457 - Baeta Neves/SBC	09:00 às 16:00
Sala do Empreendedor - andar térreo do Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini, 50	09:00 às 16:00
Fundação Criança – Rua Francisco Visentainer, 804 – Vila Santa Cássia/Assunção	09:00 às 16:00

## ANEXO VI

### Cronograma “Oficinas/Workshop”

**Local das Oficinas/Workshops: CTR - Central de Trabalho e Renda**

**Rua Marechal Deodoro, 2316 - Centro/SBC**

Curso	Vagas	Data	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima
Como Elaborar um Currículo	50	18/04/2019	08:30 às 12:30	5ª	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: 14 anos (para todas as "Oficinas/Workshops").
Dicas para Entrevistas e Dinâmicas de Grupo	50	25/04/2019	08:30 às 12:30	5ª	
Marketing Pessoal e Carreira	50	02/05/2019	08:30 às 12:30	5ª	
Como Elaborar um Currículo	50	07/05/2019	13:00 às 17:00	3ª	
Dicas para Entrevistas e Dinâmicas de Grupo	50	16/05/2019	13:00 às 17:00	5ª	
Marketing Pessoal e Carreira	50	21/05/2019	13:00 às 17:00	3ª	
Como Elaborar um Currículo	50	06/06/2019	08:30 às 12:30	5ª	
Dicas para Entrevistas e Dinâmicas de Grupo	50	11/06/2019	08:30 às 12:30	3ª	
Marketing Pessoal e Carreira	50	18/06/2019	08:30 às 12:30	3ª	

## ANEXO VII

CURSOS	OBJETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Auxiliar Administrativo	Capacitar o aluno para atuar como auxiliar administrativo, de forma proativa, adaptando-se aos diversos modelos de gestão e executando as rotinas básicas das diversas áreas, contribuindo com a obtenção de resultados que atendam às demandas corporativas.	Ensino Médio Incompleto Idade mínima: 18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.
Auxiliar de Operações em Logística	O curso prevê a formação de profissionais aptos para a utilização de recursos empresariais no auxílio da execução e do controle das operações logísticas, de forma a aprimorar o fluxo de materiais e produtos, visando a redução de custos logísticos, o aumento do potencial de capital de giro e a maximização dos retornos financeiros sobre os investimentos.	Ensino Fundamental Incompleto Idade mínima: 18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.
Design de Sobrancelhas com Retirada de Pelos com Pinça e Correção com Hena	Desenvolve os profissionais para desenhar a sobrancelha, por meio da retirada de pelos com o método da pinça e sua correção com hena, sombra e/ou lápis, adequando seu formato, volume e cor às características pessoais e gosto do cliente, a fim de equilibrar e valorizar as expressões faciais de acordo com as normas de biossegurança.	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: 18 anos.
Excel 2016	O curso de Excel foi elaborado procurando possibilitar ao participante o primeiro contato com a planilha eletrônica, agregando informações básicas de cálculos com fórmulas e aplicação de funções. É direcionado ao público que necessita trabalhar com os principais recursos básicos de uma planilha. São criadas situações que levam os participantes a colocarem em prática conhecimentos adquiridos em sala de aula. Aplica diferentes conceitos de formatação, faz cálculos matemáticos em planilhas e trabalha com gráficos básicos. É um programa muito importante para o mercado de trabalho, o que justifica a sua oferta e o seu aprendizado. A partir desta experiência o aluno pode dar continuidade em outros segmentos da área de informática.	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: 18 anos. * Necessário que o participante tenha conhecimentos básicos do sistema operacional Windows (salvar arquivos, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pastas).
Formação Básica em Confeitaria	Desenvolver as principais técnicas da confeitaria: preparo de massas, recheios e coberturas, montagem e decoração de doces e bolos, aplicados ao receituário que inclui preparações variadas. Trabalhando, ainda, princípios comuns da gastronomia como higiene na manipulação de alimentos, padronização de pesos e medidas e melhor aproveitamento dos ingredientes, entre outros aspectos relacionados.	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: 18 anos.
Montador de Móveis	Desenvolver competências relativas às técnicas de trabalho e procedimentos para montagens de móveis convencionais, planejados e corporativos utilizando com segurança ferramentas manuais e máquinas elétricas portáteis, preservando as características do móvel e observando as boas práticas de atendimento ao cliente.	Ter concluído a 6ª série do Ensino Fundamental; No mínimo 18 anos completos.
Técnicas de Manicure e Pedicure	Capacita o aluno para atuar como manicure e pedicure, por meio de técnicas específicas, proporcionando o embelezamento das unhas do cliente, a partir da aplicação das normas de biossegurança.	Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima: 18 anos.
Pizzaiolo	Desenvolver todos os conhecimentos, habilidades e valores para o preparo de pizzas de qualidade. A formação engloba desde a história da pizza, passando pelos conceitos e características de uma pizzeria, planejamento de carreira para o pizzaiolo, até as técnicas de produção em pizzeria, que incluem a utilização de utensílios, conhecimento da técnica e de organização mise en place, técnicas de congelamento para massas pré-assadas, seleção de ingredientes, entre outros aspectos relacionados.	Ensino Fundamental 2 - Incompleto Idade mínima: 18 anos.
Web Designer	Fornecer ao participante as habilidades necessárias para ingressar no mercado de internet e programação web, atendendo às demandas daqueles que nele atuam sem a capacitação específica, para que possam desenvolver-se apresentando diferencial competitivo.	Ensino Fundamental - Completo Idade mínima: 18 anos.





**EMPREGA  
SÃO BERNARDO**



# PREPARANDO VOCÊ PARA O MERCADO DE TRABALHO.

**INSCRIÇÕES ABERTAS DE 11/03/2019 A 15/03/2019**

Com um mercado cada vez mais competitivo, é preciso qualificar-se para ter mais oportunidades. Preocupada em atender aqueles que mais necessitam, a prefeitura de São Bernardo do Campo oferece gratuitamente cursos de qualificação profissional, são eles:

- Pizzaiolo
- Formação Básica em Confeitaria
- Auxiliar Administrativo

- Auxiliar de Operações em Logística
- Design de Sobrancelhas com Retirada de Pelos com Pinça e Correção com Hena
- Excel 2016

- Técnicas de Manicure e Pedicure
- Web Designer
- Montador de Móveis

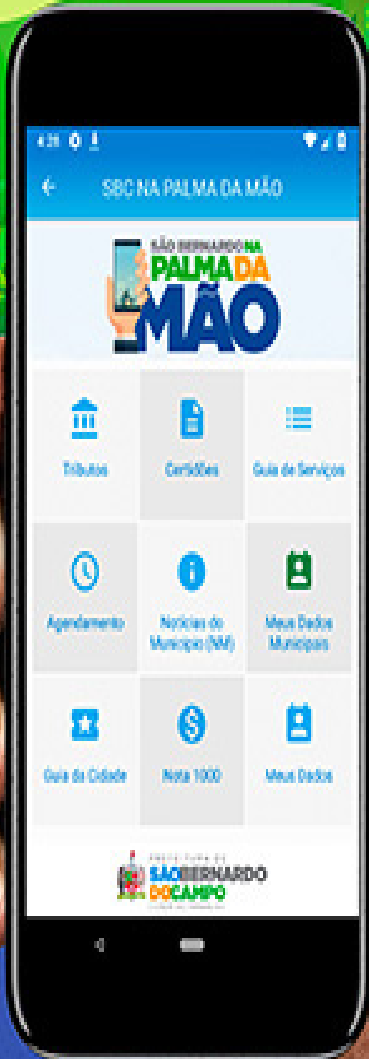
**INSCRIÇÃO ONLINE PELO SITE [WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/EMPREGASBC](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/EMPREGASBC)  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DOCAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

# CHEGOU O APP PARA FACILITAR

*sua vida*



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 7043/2018

AUTOR: VEREADOR FRAN SILVA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO AO “DIA DO FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, FISCAL TRIBUTÁRIO E AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS” NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019, A CCJR REQUEREU ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 3 (TRÊS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO E EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019, A CFO E CECE EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55/2018.

### PROJETO DE LEI Nº 118/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 6920/2018

AUTOR: VEREADOR DR. MANUEL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS GRATUITAMENTE NOS POSTOS OFICIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E NA PÁGINA OFICIAL DA INTERNET DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 13 E 21 DE FEVEREIRO DE 2019, A CCJR, CFO, COSP E CSPS REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 3 (TRÊS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

### PROJETO DE LEI Nº 121/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 6980/2018

AUTOR: VEREADOR DR. MANUEL

ASSUNTO: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 E 21 DE FEVEREIRO DE 2019, A CCJR, CFO, COSP, CECE E CDCA REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 3 (TRÊS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

### PROJETO DE LEI Nº 128/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 7039/2018

AUTOR: VEREADOR MAURO MIAGUTI

ASSUNTO: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.399, DE 9 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE POPULAÇÕES ANIMAIS PARA PREVENÇÃO DE ZOONOSSES DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA, ESTABELECE A PROIBIÇÃO DE SE ALIMENTAR, COMERCIALIZAR ALIMENTOS E/OU MANTER ABRIGOS PARA ALOJAMENTOS DE POMBOS URBANOS.

PARECER: EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019, A CCJR REQUEREU ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 3 (TRÊS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO E EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019, A CFO, COSP, CSPS, CAM E CDMA EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 128/2018.

### PROJETO DE LEI Nº 2/2019 – PROTOCOLO GERAL Nº 1001/2019

AUTOR: VEREADOR DR. MANUEL

ASSUNTO: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O MÊS “SETEMBRO VERDE”, DEDICADO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE INTestino.

PARECER: EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019, A CCJR, CFO E CSPS REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 3 (TRÊS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

### PROJETO DE LEI Nº 5/2019 – PROTOCOLO GERAL Nº 1113/2019

AUTOR: VEREADOR RAFAEL DEMARCHI

ASSUNTO: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO A “SEMANA DE COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO”.

PARECER: EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019, A CCJR, CFO E CSPS EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5/2019.

### PROJETO DE LEI Nº 3/2019 – PROTOCOLO GERAL Nº 1002/2019

AUTOR: VEREADOR RAMON RAMOS

ASSUNTO: INSTITUI A “SEMANA DE PREVENÇÃO PARA A REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL” NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019, A CCJR, CFO E CSPS EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3/2019.

### PROJETO DE LEI Nº 4/2019 – PROTOCOLO GERAL Nº 1003/2019

AUTOR: VEREADOR RAMON RAMOS

ASSUNTO: INSTITUI A “SEMANA DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019, A CCJR, CFO, CECE E CSPS EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4/2019.

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Pery Cartola; Vice-Presidente: Vereador Jorge Araújo; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Martins Martins; Vice-Presidente: Ver. Ivan Silva; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Pastor Zezinho Soares; Vice-Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Pastor Zezinho Soares; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

- COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL: Presidente: Ver. Aurélio; Vice-Presidente: Ver. Gordo da Adegá – Josias Paz; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

- COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS: Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Bispo João Batista; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE: Presidente: Ver. Gordo da Adegas – Josias Paz; Vice-Presidente: Ver. Pastor Zezinho Soares; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Presidente: Ver. Pastor Zezinho Soares; Vice-Presidente: Ver. Martins Martins; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

**PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 11.422, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designar o funcionário MARCELO MASSAHARU SASAKI, Agente Legislativo – nível 5, referência “CE-31”, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Contabilidade e Finanças, referência “FC-21”, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 09 de março de 2019, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 11.423, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonerar, a pedido, SIMONE DE SOUZA SILVA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 19 de fevereiro de 2019.

**PORTARIA Nº 11.424, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder ao funcionário JOSÉ PUTAROV JUNIOR, licença nojo de 02 (dois) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 11.425, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designar a funcionária ALINE PARISI DE BARROS, Assistente Técnico Legislativo - nível 1, referência “CE-14”, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Cerimonial, referência “FC-17”, no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2019, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 11.426, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Nomear MARCOS FERNANDES OLINTO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 22 de fevereiro de 2019, no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

**PORTARIA Nº 11.427, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder ao funcionário CARLOS ALBERTO ZULLI, Secretário Financeiro, referência “CE-34”, grau “E”, lotado na Secretaria Financeira, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 21/01/2014 a 20/01/2019, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 11.428, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder ao funcionário FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 25 de fevereiro de 2019.

**PORTARIA Nº 11.429, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder ao funcionário ANTONIO IRAILSON BEZERRA SABOIA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 20 de fevereiro de 2019.

**PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 3.072, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Constitui Comissão Especial Temporária.*

RAMON RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, Considerando o que consta do Requerimento nº 30/2019, Protocolo Geral n.º 1.422/2019,

**R E S O L V E:**

1. Constituir a Comissão Especial Temporária, para acompanhamento das tratativas sobre a saída da Empresa Ford do Brasil no município de São Bernardo do Campo.

2. Designar para integrar a Comissão de que trata o item anterior, os Vereadores: PDT – RAMON RAMOS, presidente; PSDB – SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, vice-presidente; PPS – JULIO CESAR FUZARI, relator; PT – SEBASTIÃO MATEUS BATISTA; SD – ALAN GOMES FERREIRA; PHS – JORGE ARAUJO DA SILVA; PRB – RAFAEL FELIPE DEMARCHI; PTB – JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA; PC do B – JOSIAS JOÃO DE PAZ; DEM – MAURO MIAGUTI; PODE – ELIEZER MENDES DA SILVA; PSD – REGINALDO FERREIRA DA SILVA; e PR – JOSE ALVES DA SILVA.

3. A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos, os quais serão regidos pelas normas da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Bernardo do Campo,  
em 22 de fevereiro de 2019.

RAMON RAMOS  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

MARCOS ANTONIO DE REZENDE  
Secretário Administrativo Substituto

**PORTARIA Nº 3.073, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao “Dia da Indústria e do Emprego em São Bernardo do Campo”.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador MAURO MIAGUTI. Membros: ADRIANA DE SOUZA FRANCO, ALINE PARISI DE BARROS, DENNIS KANIKADAN, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, HÉLIO MORIHARA e MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI.

**PORTARIA Nº 3.074, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao “Dia dos Desbravadores no Município de São Bernardo do Campo”.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador MAURO MIAGUTI. Membros: ADRIANA DE SOUZA FRANCO, ALINE PARISI DE BARROS, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, HÉLIO MORIHARA, JOSE EDSON BOTELHO DE ANTONIO e MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI.

**PORTARIA Nº 3.075, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao “Dia do Empreendedor” e ao “Dia da Responsabilidade Social em São Bernardo do Campo”.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador MAURO MIAGUTI. Membros: ADRIANA DE SOUZA FRANCO, ALINE PARISI DE BARROS, ANACLETO KAZUMI KABUKI, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO, HÉLIO MORIHARA e MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI.

**PORTARIA DE PROVIMENTO BAIXADA PELA MESA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA DE PROVIMENTO Nº 219, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomear, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 27 de fevereiro de 2019, a Sra. MARCELLE RISSARDO classificada no Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Processo Administrativo nº 25/2016, Protocolo Geral nº 28/2016, para exercer o cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – nível 1, Referência “CE-14”, Tabela QPE-PP-V – Anexo I, Quadro V, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.580, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019, de autoria do Vereador Estevão Edmar Haddad Camolesi Júnior)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Renato Cariani.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.581, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2019, de autoria do Vereador José Almir da Silva)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. José Carlos Nunes Corrêa.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.582, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2019, de autoria do Vereador José Almir da Silva)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Luiz Santos.

**RESOLUÇÃO Nº 3.199, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

(Projeto de Resolução nº 09/2018, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)

Dispõe sobre a divulgação de fotos de animais para adoção no site e redes sociais da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

**RESOLUÇÃO Nº 3.200, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

(Projeto de Resolução nº 10/2018, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)

Dispõe sobre a divulgação de fotos de pessoas desaparecidas no site e redes sociais da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

**RESOLUÇÃO Nº 3.201, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

(Projeto de Resolução nº 46/2018, de autoria do Vereador Rafael Felipe Demarchi)

Dispõe sobre a realização do “Fórum Municipal Pais e Filhos” no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO Nº 3.202, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

(Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria do Vereador Ramon Ramos)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário “Tereza Delta” da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO Nº 3.203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

(Projeto de Resolução nº 04/2019, de autoria do Vereador Ramon Ramos)

*Transfere bens móveis para o patrimônio da Prefeitura Municipal.*

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, aprovou e eu, RAMON RAMOS, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam transferidos para o patrimônio da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, os bens móveis relacionados no Anexo Único que integra a presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 20 de fevereiro de 2019; 465º da fundação e 74º de sua emancipação político-administrativa.

RAMON RAMOS  
Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

DERCIO GIL JUNIOR

Secretário Legislativo

## CAMARA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

(Página: 1 / 3)



## ANEXO ÚNICO

Relação dos Bens por Local em Ordem de Chapa

Sistema CECAM

Data: 12/02/2019 09:02

Sistema CECAM

		D t . Aq u is.	U It . At u a l
Local:	4	SECRETARIA FINANCEIRA	
Sub Local:	19	BENS A SEREM BAIXADOS	
Chapa:	122	Armário de aço 2,00m x 0,90m, c/02 portas de abrir, cinza. Marca: ISMA	
Grupo:	8	Bens Móveis	08/08/2011
Tipo:		ARMÁRIOS	31/01/2019
Chapa:	730	Armário de aço, cinza, duas portas de abrir, 0,90mx1,99m. Marca: ISMA	
Grupo:	8	Bens Móveis	08/08/2011
Tipo:		ARMÁRIOS	31/01/2019
Chapa:	1100	Arquivo de aço, c/04 gavetas, bege. Marca: SECURIT	
Grupo:	44	Bens Móveis	08/08/2011
Tipo:		ARQUIVOS	31/01/2019
Chapa:	1130	Arquivo de aço, c/04 gavetas, bege. Marca: SECURIT	
Grupo:	44	Bens Móveis	08/08/2011
Tipo:		ARQUIVOS	31/01/2019
Chapa:	2023	Armário de aço 2,00m x 0,90m, c/02 portas de abrir, cinza. Marca: ISMA	
Grupo:	8	Bens Móveis	08/08/2011
Tipo:		ARMÁRIOS	12/02/2019
Chapa:	2060	Bebedouro elétrico. Marca: BEGEL	
Grupo:	23	Bens Móveis	20/04/1999
Tipo:		BEBEDOURO	31/01/2019
Chapa:	2827	Máquina de café "Monarcha", capacidade 6 litros, 220V, 1.300W. Marca: MONARCHA - STANDARD Nº 3/MST32	
Grupo:	60	Bens Móveis	10/12/1999
Tipo:		CAFETEIRAS	12/02/2019
Chapa:	2863	Carrinho de aço inox com rodízios. Marca: INDEFINIDA	
Grupo:	18	Bens Móveis	08/08/2011
Tipo:		BALCÃO	12/02/2019
Chapa:	4664	Forno Microondas. Marca: ELECTROLUX - MEF41	
Grupo:	43	Bens Móveis	31/08/2009
Tipo:		OUTROS	31/01/2019
Chapa:	4884	Cadeira executiva móvel, 05 patas com rodízios, tecido preto, espuma injetada.. Marca: COPERFLEX	
Grupo:	6	Bens Móveis	05/11/2008
Tipo:		CADEIRAS	31/01/2019
Chapa:	4887	Cadeira executiva móvel, 05 patas com rodízios, tecido preto, espuma injetada.. Marca: COPERFLEX	
Grupo:	6	Bens Móveis	05/11/2008
Tipo:		CADEIRAS	05/02/2019
Chapa:	4900	Cadeira executiva móvel, 05 patas com rodízios, tecido preto, espuma injetada.. Marca: COPERFLEX	
Grupo:	6	Bens Móveis	05/11/2008
Tipo:		CADEIRAS	31/01/2019
Chapa:	4904	Cadeira executiva móvel, 05 patas com rodízios, tecido preto, espuma injetada.. Marca: COPERFLEX	
Grupo:	6	Bens Móveis	05/11/2008
Tipo:		CADEIRAS	31/01/2019
Chapa:	4919	Armario de segurança com trava eletronica, abertura por senha programavel. Marca: METALSEG	
Grupo:	76	Bens Móveis	24/06/2010
Tipo:		ARMARIO DE SEGURANÇA	31/01/2019
Chapa:	4935	Gaveteiro volante 3 gavetas, 540x400x450 18/25mm cor: Marfim/Ovo, marca: Artbase	
Grupo:	58	Bens Móveis	21/07/2011
Tipo:		GAVETEIROS	31/01/2019
Chapa:	4945	Gaveteiro volante 3 gavetas, 540x400x450 18/25mm cor: Marfim/Ovo, marca: Artbase	
Grupo:	58	Bens Móveis	21/07/2011
Tipo:		GAVETEIROS	31/01/2019
Chapa:	4947	Gaveteiro volante 3 gavetas, 540x400x450 18/25mm cor: Marfim/Ovo, marca: Artbase	

## CAMARA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

(Página: 2 / 3)



## ANEXO ÚNICO

Relação dos Bens por Local em Ordem de Chapa

Sistema CECAM  
Data: 12/02/2019 09:02  
Sistema CECAM

		D t . A q u i s .	U l t . A t u a l
Gr u p o : 58	Bens Móveis	21/07/2011	
Tip o :	GAVETEIROS	31/01/2019	
Ch a p a : 5382	Armário de metal c/02 portas de abrir, cinza. Marca: PANI OFFICE		
Gr u p o : 8	Bens Móveis	29/09/2004	
Tip o :	ARMÁRIOS	05/02/2019	
Ch a p a : 5409	Estabilizador de rede 75K. Marca: ENBRAMEQ		
Gr u p o : 20	Bens Móveis	12/04/2004	
Tip o :	ESTABILIZADOR	31/01/2019	
Ch a p a : 5607	Longarina 03 lugares tipo executiva, sem braços, tecido preto, espuma injetada.. Marca: COPERFLEX		
Gr u p o : 41	Bens Móveis	05/11/2008	
Tip o :	LONGARINAS	31/01/2019	
Ch a p a : 5609	Longarina 03 lugares tipo executiva, sem braços, tecido preto, espuma injetada.. Marca: COPERFLEX		
Gr u p o : 41	Bens Móveis	05/11/2008	
Tip o :	LONGARINAS	31/01/2019	
Ch a p a : 5794	Cadeira executiva móvel, 05 patas com rodízios, tecido preto, espuma injetada.. Marca: COPERFLEX		
Gr u p o : 6	Bens Móveis	05/11/2008	
Tip o :	CADEIRAS	05/02/2019	
Ch a p a : 5795	Cadeira executiva móvel, 05 patas com rodízios, tecido preto, espuma injetada.. Marca: COPERFLEX		
Gr u p o : 6	Bens Móveis	05/11/2008	
Tip o :	CADEIRAS	05/02/2019	
Ch a p a : 5854	Cadeira executiva móvel, 05 patas com rodízios, tecido preto, espuma injetada.. Marca: COPERFLEX		
Gr u p o : 6	Bens Móveis	05/11/2008	
Tip o :	CADEIRAS	31/01/2019	
Ch a p a : 5875	Cadeira executiva móvel, 05 patas com rodízios, tecido preto, espuma injetada.. Marca: COPERFLEX		
Gr u p o : 6	Bens Móveis	05/11/2008	
Tip o :	CADEIRAS	31/01/2019	
Ch a p a : 6386	Aparelho de fax simile, cinza. Marca: PANASONIC - KXFT/902BR/61BQB094686		
Gr u p o : 56	Bens Móveis	20/12/2006	
Tip o :	APARELHOS DE FAX	31/01/2019	
Ch a p a : 6613	Microcomputador tipo PC, 2 GB, Desktop DELL, Optiplex 755, Intel Core 2 Duo, 3,0 Ghz. Marca: DELL - OPTIPLEX 755/00162-668-720-781		
Gr u p o : 3	Bens Móveis	18/11/2008	
Tip o :	COMPUTADORES	31/01/2019	
Ch a p a : 6621	Microcomputador tipo PC, 2 GB, Desktop DELL, Optiplex 755, Intel Core 2 Duo, 3,0 Ghz. Marca: DELL - OPTIPLEX 755/00162-668-720-785		
Gr u p o : 3	Bens Móveis	18/11/2008	
Tip o :	COMPUTADORES	31/01/2019	
Ch a p a : 6645	Monitor de video LCD 17". Marca: DELL - OPTIPLEX 755/BROG347H-07591-88D-OC9H-A00		
Gr u p o : 3	Bens Móveis	18/11/2008	
Tip o :	COMPUTADORES	31/01/2019	
Ch a p a : 6713	Microcomputador tipo PC, 1 GB, Desktop DELL, Optiplex 755, Intel Core 2 Duo, 2,4 Ghz. Marca: DELL - OPTIPLEX 755/00162-668-720-686		
Gr u p o : 3	Bens Móveis	18/11/2008	
Tip o :	COMPUTADORES	31/01/2019	
Ch a p a : 6739	Microcomputador tipo PC, 1 GB, Desktop DELL, Optiplex 755, Intel Core 2 Duo, 2,4 Ghz. Marca: DELL - OPTIPLEX 755		
Gr u p o : 3	Bens Móveis	18/11/2008	
Tip o :	COMPUTADORES	31/01/2019	
Ch a p a : 6745	Microcomputador tipo PC, 1 GB, Desktop DELL, Optiplex 755, Intel Core 2 Duo, 2,4 Ghz. Marca: DELL - OPTIPLEX 755		
Gr u p o : 3	Bens Móveis	18/11/2008	
Tip o :	COMPUTADORES	31/01/2019	

Ch a p a : 7225 Modulo de vigilancia fabricado em Fiberglass reforçado, medindo 1,10 x 1,10 x 2,12 m


**CAMARA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

(Página: 3 / 3)

**ANEXO ÚNICO**

Sistema CECAM

Data: 12/02/2019 09:02

Relação dos Bens por Local em Ordem de Chapa

Sistema CECAM

		D t . Aq u is.	U lt . At u a l
<b>Gr u p o:5</b> Tip o:	Bens Móveis SEGURANÇA	10/09/2012 31/01/2019	
<b>Ch a p a :7750</b> <b>Gr u p o:94</b> Tip o:	Ventilador de Coluna 40 cm 110 V - SOL Bens Móveis VENTILADORES - NBCASP	14/01/2013 31/01/2019	
<b>Ch a p a :7815</b> <b>Gr u p o:6</b> Tip o:	Cadeira tipo secretaria giratoria, sem braços, royal, viena preto, base a gas com 05 rodizios. Bens Móveis CADEIRAS	31/01/2013 05/02/2019	
<b>Ch a p a :9084</b> <b>Gr u p o:108</b> Tip o:	NO BREAK DE 1,2 KVA, COM 05 TOMADAS, 110 VOLTS MARCA: SMS Bens Móveis NO-BREAKS E ESTABILIZADO	28/04/2015 31/01/2019	

36 Bem(s) Listado(s)

**RESOLUÇÃO Nº 3.204, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

(Projeto de Resolução nº 10/2019, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

**ATO Nº 1.009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0039.2079.01	Publicidade Institucional e Utilidade Pública	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º. A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.1.90.11.00.01.031.0039.2144.01	Vencimentos - Cargos em Comissão - RGPS	680.000,00
02.01.001.3.1.90.13.00.01.031.0039.2114.01	Contribuição - INSS	400.000,00
02.02.002.3.1.90.11.00.01.031.0039.2201.01	Vencimentos - Funcionários Efetivos	500.000,00
02.02.002.3.3.90.39.00.01.031.0039.2130.01	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo	400.000,00
02.02.002.3.1.90.16.00.01.031.0039.2202.01	Vencimentos Variáveis - Funcionários Efetivos	70.000,00
02.01.001.4.4.90.52.00.01.031.0039.1092.01	Aquisições do Ativo Permanente	150.000,00
02.02.002.4.4.90.52.00.01.031.0039.1003.01	Aquisições do Ativo Permanente	150.000,00
02.01.001.3.3.90.30.00.01.031.0039.2299.01	Aquisições de Materiais Diversos	150.000,00
02.02.002.3.3.90.40.00.01.031.0039.2228.01	Informação das Atividades Legislativas	150.000,00
02.01.001.3.3.90.92.00.01.031.0000.0009.01	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00
02.02.002.3.3.90.92.00.01.031.0000.0009.01	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
02.02.002.3.1.90.16.00.01.031.0039.2238.01	Décimo Terceiro Salário - Variáveis - Efetivos	160.000,00
02.02.002.3.3.90.39.00.01.031.0039.2229.01	Solennidades	50.000,00
02.02.002.3.3.90.39.00.01.031.0039.2145.01	Serviços e Encargos Diversos	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

Art. 3º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,  
em 22 de fevereiro de 2019.

RAMON RAMOS  
Presidente  
ALESSANDRO DA SILVA  
1º Secretário  
JUAREZ TADEU GINEZ  
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

DERCIO GIL JUNIOR  
Secretário Legislativo

**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº	01/2019
Processo de Compra nº	094/2018
Objeto da licitação	Aquisição de hardware e software para ampliação de rede sem fio
Empresa adjudicada:	Fabio Luis dos Santos 22503547826
CNPJ:	18.346.556/0001-18
Valor total:	R\$ 47.315,00
Data da homologação pela Mesa:	20 de fevereiro de 2019.

Ramon Ramos  
Presidente  
Alessandro da Silva  
1º Secretário  
Juarez Tadeu Ginez  
2º Secretário

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo****Resolução SBCPREV nº 004/2019**

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, do processo de Progressão Horizontal dos servidores titulares de cargo efetivo, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo da determinação transitada em julgado, proferida na Ação Civil Pública nº 0030506-33.2011.8.26.0564, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, objetivando a implementação do sistema de ascensão funcional dos servidores;

CONSIDERANDO que a valorização dos servidores por meio da efetiva instituição do sistema de ascensão funcional contribui fortemente para o aperfeiçoamento do serviço público;

CONSIDERADO o disposto nos artigos 414, 429, e seguintes da Lei Municipal nº 2.240/76;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Executivo Municipal nº 20.684, de 21 de fevereiro de 2019, que regulamenta o procedimento de ascensão funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para aplicação da progressão horizontal aos servidores desta Autarquia Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, o sistema de progressão horizontal de seus servidores efetivos.

Art. 2º. O sistema de progressão horizontal que proporciona a passagem do servidor de um grau ao imediatamente sucessivo, dentro do mesmo nível de referência, será efetuado com base nos assentamentos individuais e no comportamento funcional dos servidores desta Autarquia Municipal, obedecidas as disposições contidas no artigo 429 e seguintes da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, e os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3º. A progressão horizontal será processada pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Instituto de Previdência.

Art. 4º. O período de apropriação para a realização da progressão horizontal será o compreendido entre 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2019.

Parágrafo único. Os procedimentos para a progressão Horizontal serão realizados no mês de junho de 2019, devendo os servidores interessados apresentarem à Diretoria Administrativa e Financeira, até o dia 25 de junho 2019, os títulos e certificados de participação em cursos relacionados com as atividades e finalidades da Autarquia.

§ 1º. Será constituída comissão, composta por três membros, para o processamento da progressão horizontal.

Art. 5º. Para a progressão horizontal realizada neste exercício, concorrerão todos os servidores enquadrados no artigo 1º desta Resolução, excetados aqueles que se enquadrarem, conforme disposto no artigo 416-A da Lei Municipal nº 2240/76, em alguma das seguintes hipóteses:

I – Tenham, durante o período de apropriação, faltado ao serviço mais de 30 (trinta) dias;

II – Tenham estado em licença para tratar de interesses particulares, por mais de trinta dias, dentro do período de apropriação;

III – Não tenham adquirido a estabilidade até o final do período de apropriação;

IV – Os servidores aposentados por invalidez, ou que estiveram aposentados por invalidez em qualquer intervalo de tempo, dentro do período de apropriação;

V – Os servidores afastados por licença para tratamento de saúde, ininterruptamente, por período igual ou superior a 1 (um) ano dentro do período de apropriação, salvo se afastados por acidente de trabalho;

VI – Os servidores cedidos para órgãos ou entidades da Administração Pública de outros Municípios, dos Estados, do Distrito Federal, e da União, em qualquer intervalo de tempo dentro do período de apropriação;

VII – Os servidores contemplados com a progressão horizontal anterior, relativa ao exercício 2017, de acordo com o § 2º do art. 440 da Lei Municipal nº 2.240/76, e alterações;

VIII – Os servidores que, durante o período de apropriação, tenham sido afastados para o exercício de mandato eletivo.

§ 1º. Somente se aplicará a progressão aos servidores que estiverem ativos na vigência da referida progressão (1º de julho de 2019).

Art. 6º. O servidor que obtiver a progressão horizontal não será incluído na listagem para concorrer à progressão seguinte e os seus títulos e certificados já utilizados não mais serão considerados para contagem de pontos.

Art. 7º. Os servidores titulares dos cargos constantes do Quadro de Pessoal Efetivo do SBCPREV concorrerão entre si para a Progressão Horizontal, aplicando-se o disposto no artigo 432, da Lei Municipal nº 2240/76, da seguinte forma:

I – quando enquadrados no grau "B", receberão um acréscimo de 6% (seis por cento);

II – quando enquadrados no grau "C", receberão um acréscimo de 5% (cinco por cento);

III – quando enquadrados no grau "D", receberão um acréscimo de 4% (quatro por cento);

IV – quando enquadrados no grau "E", receberão um acréscimo de 3% (três por cento).

§ 1º. A progressão horizontal será sempre calculada sobre o valor de referência do cargo do servidor contemplado e em nenhum caso o acréscimo incidirá sobre a parcela correspondente majorada resultante da classificação em grau anterior.

§ 2º. Os valores referentes aos graus obtidos com a progressão horizontal são os constantes da Tabela de Escala de Valores de Vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 6145/2011 e variações percentuais consignadas no artigo 432, da Lei Municipal nº 2240/76, demonstrado no Anexo I desta Resolução.

Art. 8º. Para realização da progressão horizontal, os servidores serão agrupados em faixas correspondentes ao nível de escolaridade, na seguinte conformidade:

Faixa I – Requisito de provimento do cargo: Nível Superior Completo;

Faixa II – Requisito para provimento do cargo: Nível Médio.

Art. 9º. Serão promovidos de um grau para outro, em cada Diretoria, 30% (trinta por cento) dos servidores de cada faixa mencionada no artigo anterior, recaindo as promoções nos que obtiverem maior número de pontos.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do disposto neste artigo será considerada a lotação de cada servidor, conforme assentamentos regulares, apurando-se os pontos de acordo com os seguintes critérios e respectivos itens de avaliação:

I – motivação, iniciativa, desempenho e relacionamento humano, até 50 (cinquenta) pontos, compreendendo:

- qualidade do trabalho;
- quantidade do trabalho;
- autossuficiência;
- iniciativa;
- tirocínio;
- colaboração;
- ética profissional;
- conhecimento do trabalho;
- liderança;
- compreensão dos deveres;

II - escolaridade e especialização profissional, até 25 (vinte e cinco) pontos;

III – assiduidade e disciplina, até 25 (vinte e cinco) pontos.

Art. 10. A avaliação constante do inciso I do parágrafo único do artigo anterior será obtida mediante a aplicação de 5 (cinco) conceitos para cada item, de acordo com a ordem crescente do "Boletim de Merecimento", equivalente a "insuficiente", "regular", "suficiente", "bom" e "ótimo".

§ 1º. Os conceitos de que trata este artigo serão atribuídos pelo supervisor imediato e pelo superior mediato, através de preenchimento de "Boletins de Merecimento", os quais deverão ser devolvidos à Diretoria Administrativa e Financeira, devidamente preenchidos e assinados, aplicando-se para efeito de progressão, a média dos boletins relativos ao período de apropriação.

§ 2º. Nos termos do previsto no art. 5º, da Resolução PGM nº 01/2019, a avaliação dos Procuradores Autárquicos será efetuada pelo Procurador Geral do Município.

§ 3º. Excepcionalmente, para a realização da progressão horizontal do exercício de 2019, será considerada apenas a média das notas atribuídas nos "Boletins de Merecimento", previstos para serem realizados nos meses de fevereiro e junho deste ano.

§ 4º. As avaliações devem ser realizadas entre as seguintes datas: Fevereiro de 2019 – De 25 de fevereiro até 22 de março; Junho de 2019 – De 03 a 25 de junho.

§ 4º. No caso de estar o servidor diretamente subordinado ao Superintendente, a atribuição de conceitos caberá, unicamente, a ele.

§ 4º. Os servidores que não estiverem prestando serviços ao Instituto de Previdência no período de apropriação, não concorrerão a progressão referente a este período.

Art. 11. Para a avaliação objeto do inciso II, do artigo 9º, serão observados os seguintes critérios:

I – ensino médio completo ou curso técnico equivalente – 2 (dois) pontos;

II – curso superior completo – 6 (seis) pontos;

III – outro curso superior – 2 (dois) pontos;

IV – outros cursos de interesse direto da função, até 15 (quinze) pontos, assim ponderados:

a) por curso suplementar, com carga mínima de 40 (quarenta) horas – 1,0 (um) ponto;

b) por curso de especialização pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 3,0 (três) pontos;

c) por curso de mestrado ou doutorado – 5,0 (cinco) pontos.

Parágrafo único. Não serão computados pontos pelos títulos exigidos para investidura no cargo, aceitando-se, os títulos e certificados conferidos a partir de julho de 2017 nesta Autarquia até o final do período de apropriação, desde que não utilizados ainda para a progressão, observadas as seguintes condições:

I – Os pontos referentes a "ensino médio completo" ou "curso equivalente ao ensino médio", dispostos no Inciso I, do art. 11 deste Ato, não serão computados cumulativamente;

II – A pontuação prevista nos Incisos II e III do art. 11, deste Ato, será computada por curso, ou seja, quando tratar-se de bacharelado e licenciatura relacionados ao mesmo curso, não haverá contagem cumulativa;

III – Entende-se por "curso suplementar" aqueles que não façam parte e nem tenham equivalência ao ensino regular (fundamental, médio e superior), e destinem-se ao aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento do servidor;

IV – Consideram-se de interesse público os cursos diretamente relacionados às atribuições do cargo efetivo do servidor.

Art. 12. Para os efeitos de assiduidade e disciplina, serão atribuídos, inicialmente 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais serão abatidos pontos negativos computados durante o período de apropriação, obedecendo o seguinte critério:

I – 1 (um) ponto por falta justificada;

II – 2 (dois) pontos para cada falta injustificada;

III – 2 (dois) pontos para cada repreensão;

IV – 6 (seis) pontos para cada suspensão disciplinar, inclusive as convertidas em multas, acrescidos de 1 (um) ponto por dia, a partir do trigésimo primeiro dia.

Parágrafo único. Consideram-se faltas justificadas as licenças particulares iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 13. Depois de computados os pontos, a Diretoria Administrativa e Financeira providenciará a publicação da lista de servidores a serem promovidos, podendo os interessados no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso hierárquico quanto aos itens de avaliação II e III do artigo 9º, ou em razão de notório erro de fato.

§ 1º. Quando as notas atribuídas pela chefia imediata e o superior mediato não forem coincidentes, será considerada a média das notas de cada um dos itens;

§ 2º. Quando houver empate em decorrência da apuração de pontos, será dada preferência ao servidor que comprovadamente prestou serviços em júri popular ou ao que contar com mais dias de efetivo exercício.

Art. 14. Decorrido o prazo previsto no artigo anterior e decididos os recursos eventualmente apresentados, o processo será encaminhado ao Diretor Superintendente para homologação da classificação e determinação de apostila dos atos relativos aos servidores promovidos.

Art. 15. Os efeitos pecuniários da progressão horizontal serão conferidos a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia Municipal.

Art. 17. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2019.

MARCOS GALANTE VIAL  
Diretor Superintendente

## ANEXO I

### TABELA DE ESCALA DE VALORES DE VENCIMENTOS

#### ANEXO V LM Nº 6145/11 e ART. 432 LM Nº 2240/76

REF	A	B	C	D	E
40 HS	FEV/19	6,00%	5,00%	4,00%	3,00%
1	3.188,32	3.379,62	3.539,04	3.666,57	3.762,23
2	3.377,65	3.580,31	3.749,19	3.884,30	3.985,62
3	3.567,23	3.781,26	3.959,62	4.102,31	4.209,33

4	3.756,49	3.981,88	4.169,71	4.319,96	4.432,66
5	3.945,81	4.182,56	4.379,85	4.537,67	4.656,05
6	4.135,22	4.383,34	4.590,10	4.755,51	4.879,57
7	4.520,15	4.791,37	5.017,37	5.198,18	5.333,78
8	4.715,83	4.998,79	5.234,57	5.423,21	5.564,68
9	4.911,38	5.206,06	5.451,63	5.648,08	5.795,43
10	5.107,20	5.413,64	5.668,99	5.873,28	6.026,50
11	5.340,68	5.661,12	5.928,16	6.141,79	6.302,01
12	5.586,87	5.922,08	6.201,43	6.424,91	6.592,51
13	5.946,50	6.303,29	6.600,62	6.838,48	7.016,86
14	6.533,60	6.925,61	7.252,29	7.513,63	7.709,64
15	7.183,60	7.614,62	7.973,80	8.261,14	8.476,65
16	7.903,21	8.377,40	8.772,56	9.088,69	9.325,79
17	7.917,97	8.393,05	8.788,95	9.105,67	9.343,21
18	8.699,67	9.221,65	9.656,63	10.004,62	10.265,61
19	9.611,41	10.188,09	10.668,67	11.053,12	11.341,46
20	10.523,20	11.154,59	11.680,75	12.101,68	12.417,37
21	11.581,78	12.276,69	12.855,78	13.319,05	13.666,50
22	12.717,27	13.480,30	14.116,16	14.624,86	15.006,37
23	14.179,97	15.030,76	15.739,76	16.306,96	16.732,36
24	19.663,91	20.843,75	21.826,94	22.613,50	23.203,42

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REVISÃO DAS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os aposentados abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo – São Bernardo do Campo - SP, nas datas estabelecidas, munidos(as) de exames/relatórios médicos complementares recentes que disponha, para fins de REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE QUE GERARAM A INCAPACIDADE, nos termos do § 2º do artigo 22 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, que dispõe:

"Art. 22. ....

§ 2º Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada 3 (três) anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações pela perícia médica, sob pena de suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria e determinação de reversão ex officio."

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento à perícia médica designada, implica na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria com possibilidade de reversão ex officio do benefício previdenciário.

MATRIC	D	NOME	DATA	HORÁRIO
026682	9	WILSON ALVES MALAQUIAS	07/05/2019	08:30
011971	5	ANTONIO S DE ALMEIDA JUNIOR	07/05/2019	09:00
030228	5	MARCIA DO AMARAL MARQUES	14/05/2019	08:30
027419	7	EDGARD SILVA NETTO	14/05/2019	09:00
024486	3	KATHLEEN MARGONI MOLINA (024642-5)	21/05/2019	08:30
021841	0	HAI DI SCHMIDT SEIDL (026369-3)	21/05/2019	09:00
023856	3	FERNANDA MARIA MORAES DE SOUZA	28/05/2019	08:30
011052	5	ANTONIO DE TOLEDO FILHO	28/05/2019	09:00
024339	6	RITA DE CASSIA C S FRAZAO	04/06/2019	08:30
021319	3	MARIA G S DA COSTA MARCIANO	04/06/2019	09:00
010885	1	JOSE MARIA DE SOUZA	11/06/2019	08:30
024133	6	ROBERTO ANTONIO DE CAMARGO	11/06/2019	09:00
024530	6	MARIA DALVACI PAULA	18/06/2019	08:30
025963	8	NEUSA XAVIER SENA	18/06/2019	09:00
023047	6	CARLOS FERNANDES VALADARES	25/06/2019	08:30
024393	0	JOSE ROBERTO SUDAN BEZERRA	25/06/2019	09:00
011271	3	CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	02/07/2019	08:30
011120	4	JOAO AGRIPINO DE PAULA	02/07/2019	09:00
031968	8	SANDRA LIA CHAVES	16/07/2019	08:30
012160	5	JOSE GERALDO COSTA	16/07/2019	09:00
011486	2	ORLANDO RODRIGUES NUNES	23/07/2019	08:30
024143	3	VERA LUCIA L DE ARAUJO SANTOS	23/07/2019	09:00
024353	2	MARIA ADALDE DO NASCIMENTO	30/07/2019	08:30
009688	2	ROSEMEIRE AP E EVANGELISTA	30/07/2019	09:00
028113	4	MIRIAM VERA DE ALENCAR GARCIA	06/08/2019	08:30
009753	7	SANDRA ESTEVES SOARES	06/08/2019	09:00
027070	3	VERA LUCIA CAETANO	13/08/2019	08:30
025894	1	VIVIAN APARECIDA MORAIS LEITE	13/08/2019	09:00
008782	7	ANA HELENI RIBEIRO MOLINARI	27/08/2019	08:30
011376	9	VALTIR FUMIO MASSUDA	27/08/2019	09:00
008446	3	JOSE AGNELO MORAIS DE OLIVEIRA	03/09/2019	08:30
021530	7	DARMIRA DE OLIVEIRA LOURENCO	03/09/2019	09:00
002789	5	JOSE FERNANDES MAGALHAES	10/09/2019	08:30
024511	0	ALICE HARUE TAMARUKEMI SANTOS	10/09/2019	09:00
004381	3	JACI DOS SANTOS ALMEIDA	17/09/2019	08:30
009650	7	JAYNE MARIA ZENORINI MURTA	17/09/2019	09:00
023383	0	LUIS FRANCISCO FORTUNATO FILHO	24/09/2019	08:30
024007	1	DYONISIO DOS SANTOS FILHO	24/09/2019	09:00

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA Nº3072/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: DENISE GROTTI, MATRÍCULA Nº 13.436-3, PASEP Nº 12387234377, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "E4-E", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo



serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3073/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: VALDECI RAMOS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 24.600-1, PASEP Nº 12119610950, CARGO BIBLIOTECARIO III, LOTAÇÃO SC-21, REFERÊNCIA "29-B", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade

#### PORTARIA Nº3074/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: RAIMUNDA DE JESUS PAULO PIRES, MATRÍCULA Nº 23.095-5, PASEP Nº 12240729416, CARGO AJUDANTE GERAL, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "C-1 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C11-A", TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3075/2019-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: SAME BUBMAN, MATRÍCULA Nº 22.938-8, PASEP Nº 12006456948, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº3076/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: VALDELICE DE FATIMA SCALDELAI, MATRÍCULA Nº 25.900-2, PASEP Nº 10859420342, CARGO DIRETOR ESCOLAR, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "EM3-F", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3077/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CILMARA LEONETE RODRIGUES BRAGA, MATRÍCULA Nº 27.631-9, PASEP Nº 12020806586, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "E2-C", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3078/2019-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: NEUSA MARIA MOURA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 25.356-9, PASEP Nº 10398220007, CARGO BIBLIOTECARIO II, LOTAÇÃO SC-21, REFERÊNCIA "28-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº3079/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: JOSELEINE DE CAMPOS GOMES, MATRÍCULA Nº 21.563-2, PASEP Nº 12271466956, CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LOTAÇÃO SE-115, REFERÊNCIA "EE3F", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3080/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: KARIN EBNER, MATRÍCULA Nº 21.793-5, PASEP Nº 12172676782, CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO II, LOTAÇÃO SS-2, REFERÊNCIA "9-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3081/2019-SBCPREV

I- CESSAR os efeitos da Portaria nº 1231/2014-SBCPREV, que aposentou por invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). SIMONE PELEGRINO CARVALHO, matrícula nº 27.221-8, nomeado(a) no cargo de Professor I de Educação Básica, referência "E3-B", a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº3082/2019-SBCPREV

I CESSAR os efeitos da Portaria nº 1232/2014-SBCPREV, que aposentou por invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). SIMONE PELEGRINO CARVALHO, matrícula nº 30.936-8, nomeado(a) no cargo de Professor I de Educação Básica, referência "E3-A", a partir de 01 de março de 2019.

#### APOSTILA Nº2418/2019-SBCPREV

I-Apostilar as Portarias que concederam o benefício de aposentadoria aos funcionários abaixo relacionados, conforme Ofício nº 03/2019 – SA.422.2 e Apostila

nº 141/2018 – SA.4, em cumprimento à sentença judicial constante no Processo Administrativo nº 050432/2015, alterando o valor dos proventos em decorrência de promoções verticais e horizontais, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/1976, com suas alterações;

Nome	Mat	Nº Portaria	Data Aposentadoria	Ref. Anterior	Ref. Atual	Nº Processo
PAULINO LUIZ BERNARDINO	4539-4	1.531/2015	24/07/2015	C-18	C-22 + 11%	PR 3032/2018-02
ANTONIO JOSE FERREIRA RODRIGUES	22.190-8	2.632/2018	09/02/2018	C-18	C-22 + 11%	PR 7086/2018-35
WANDERLEI ANDRADE ONGARO	23.467-4	2.725/2018	20/04/2018	C-18	C-22 + 15%	PR 19/2019-13
VAGNER ANTONIO FERRAIOLI BALDI	24.770-6	2.206/2017	23/02/2017	C-18	C-22 + 11%	PR 1444/2018-13

#### APOSTILA Nº2419/2019-SBCPREV

I- Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria ao funcionário abaixo relacionado, conforme Ofício nº 05/2019 – SA.422.2 e Apostila nº 28/2019 – SA.4, em cumprimento à sentença judicial constante no Processo Administrativo nº 53184/2015, alterando o valor dos proventos em decorrência de promoções verticais e horizontais, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/1976, com suas alterações;

Nome	Mat	Nº Portaria	Data Aposentadoria	Ref. Anterior	Ref. Atual	Nº Processo
FRANCISCO DE PAULA FELIPE	1.546-8	1.863/2016	10/06/2016	15-A	18-E	PR 1167/2018-91

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. ORIGEM NOME  
 PR: 008285/2018 SBCPREV DENISE GROTTI  
 PR: 008264/2018 SBCPREV VALDECI RAMOS DOS SANTOS  
 PR: 008140/2018 SBCPREV RAIMUNDA DE JESUS PAULO PIRES  
 PR: 003924/2018 SBCPREV SAME BUBMAN  
 PR: 005784/2018 SBCPREV VALDELICE DE FATIMA SCALDELAI  
 PR: 003106/2018 SBCPREV CILMARA LEONETE RODRIGUES BRAGA  
 PR: 008024/2018 SBCPREV NEUSA MARIA MOURA DA SILVA  
 PR: 008264/2018 SBCPREV JOSELEINE DE CAMPOS GOMES  
 PR: 008026/2018 SBCPREV KARIN EBNER

#### HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. ORIGEM NOME  
 PR 3032/2018-02 SBCPREV PAULINO LUIZ BERNARDINO  
 PR 7086/2018-35 SBCPREV ANTONIO JOSE FERREIRA RODRIGUES  
 PR 19/2019-13 SBCPREV WANDERLEI ANDRADE ONGARO  
 PR 1444/2018-13 SBCPREV VAGNER ANTONIO FERRAIOLI BALDI  
 PR 1167/2018-91 SBCPREV FRANCISCO DE PAULA FELIPE

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC. ORIGEM NOME  
 PR: 000255/2019 SBCPREV MARIA JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA  
 PR: 000532/2019 SBCPREV NILZETE NOGUEIRA DE LARA  
 PR: 000540/2019 SBCPREV MARIA LUIZA MARIN DA SILVA

#### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. ORIGEM NOME  
 5199/E SBCPREV ANTONIO MAHFUD NETTO  
 178/E SBCPREV GERALDO TOMAZ DA SILVA

#### COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 007/2019

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
178-8	GERALDO TOMAZ DA SILVA	Aposentado	15/02/2019	916.991.698-53
5.199-5	ANTÔNIO MAHFUD NETTO	Aposentado	20/02/2019	050.597.128-34

MARCOS GALANTE VIAL

Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

## ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2019.

#### EDITAL Nº. 038/2019-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO  
 Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

#### PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB. 012171/2019	CRISTIANO TEODORO
SB. 012790/2019	MARIA APARECIDA DA SILVA
SB. 012964/2019	NEUSA FERREIRA MATIAS
SB. 013410/2019	MARIA LUIZA DE SOUSA

#### PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB. 068867/2018	MAURICIO REIS SANTOS
SB. 007260/2019	MANUEL PEREIRA BARBOSA
SB. 009988/2019	PABLO GALVÃO BUENO
SB. 011038/2019	MARIA APARECIDA ALVES VIEIRA LIMA
SB. 011187/2019	JOSÉ WILSON GABRIEL DE OLIVEIRA
SB. 011613/2019	SOFIA MARIA DE LIMA
SB. 012123/2019	ERIKA BATISTA SANTOS
SB. 012195/2019	SOLANGE MOURA DA SILVA
SB. 012326/2019	CRISPINIANA DE JESUS MENDES

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
 Diretor Presidente

## ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC torna público o extrato do instrumento do Termo de Aditamento abaixo:

1º T.A. nº 02/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços contábeis; Proc. Adm. nº 17/17; Contratada: FORSE CONTABILIDADE LTDA ME; Objeto: PRORROGA por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 14/02/19.

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2019.  
ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor – Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE

#### Processo Administrativo nº 09/19 - Convite 02/19

##### Tipo: Menor Preço

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC, através do seu Departamento Administrativo e Financeiro, torna público que está em andamento o procedimento administrativo da licitação para a Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão de obra nas dependências da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.

Estão convidados a participar do certame licitatório todos os interessados cujo objeto social seja pertinente ao objeto da licitação e atendam aos demais requisitos estabelecidos no Edital.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 14/03/2019 às 10h na sede administrativa da ETCSBC.

A partir de 07/03/2019, o Edital poderá ser retirado na sede administrativa da ETCSBC localizada na Rua Giacomo Versolato nº 150, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, de segunda à sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 17h ou solicitado por meio eletrônico através do endereço [etcsbc.compras@saobernardo.sp.gov.br](mailto:etcsbc.compras@saobernardo.sp.gov.br).

Ademir Silvestre da Costa  
Diretor Presidente

### São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2019.

#### EDITAL Nº39/2019-PRES.

##### BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em cumprimento à legislação municipal vigente e para ciência dos interessados, seguem os processos administrativos que foram objeto de análise e sua respectiva deliberação:

##### RECURSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB.014125/19	GABRIEL DE SOUSA DIAS
SB.014301/19	KAYQUE SANTOS CARVALHO
SB.013337/19	RAFAEL ARCANJO DOS PRAZERES
SB.013607/19	VITORIA SILVA TEIXEIRA
SB.014002/19	GUSTAVO MANOEL ROCHA PEREIRA DOS SANTOS
SB.014024/19	KAROLINA KETLYN SANTOS PINHEIRO
SB.013832/19	EMYLLE VITORIA DA SILVA CARVALHO
SB.013803/19	MARLENE SABINA DE AZEVEDO ARAGÃO
SB.013371/19	EUNICE MARTINS ALVES
SB.012803/19	LUCIENE DA SILVA
SB.012256/19	KAILLAINE ALESSANDRA BARBOSA ROCHA
SB.009919/19	LUCILIA ALVES DOS SANTOS SILVA
SB.013757/19	LUZINETE MARIA GALVÃO
SB.013941/19	LUIZ ANTONIO BENITES MANZANO
SB.013922/19	GLEYDSON DE CAMARGO
SB.013849/19	JHONNATA KAILO ANDRADE DE OLIVEIRA
SB.013613/19	CAROLINA OLIVEIRA ARANTES DE MORAES
SB.013679/19	RHAISSA IZEQUIEL ROCHA
SB.014415/19	TAYNA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
SB.013796/19	SEBASTIÃO EUGÊNIO PEDRO

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor-Presidente

### São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2019.

#### EDITAL Nº40/2019-PRES.

##### BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em cumprimento à legislação municipal vigente e para ciência dos interessados, seguem os processos administrativos que foram objeto de análise e sua respectiva deliberação:

##### RECURSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB.013491/19	RAYSSA ANDREZA DA SILVA
SB.013033/19	MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA
SB.014815/19	LUCAS DO NASCIMENTO SANTOS
SB.015102/19	VINICIUS SOUZA DA SILVA
SB.015253/19	MAHEUS FLEMING FISCHER
SB.014875/19	KHALED AMEDURI MAHMUD CHUBAN
SB.014961/19	KEILA MAISA LOPES NASCIMENTO
SB.014766/19	DAYANE XAVIER DOS SANTOS
SB.014276/19	ALINE MICHELE DOS REIS
SB.013289/19	SUELLEN CRISTINA DOS REIS
SB.013529/19	GABRIEL LINO DOS SANTOS
SB.013218/19	DENISE BARBOSA DE SOUSA
RECURSOS DEFERIDOS:	
SB.014950/19	AGATHA AIKO TAKEDA DE SOUZA
SB.014461/19	DULCEMA APARECIDA MARTINELLI

SB.013513/19  
SB.013434/19  
SB.013726/19  
SB.000126/19

PEDRO HENRIQUE SIVIERO DE ARAUJO  
CARLOS DANIEL DIAS SOUSA  
MARIA IZABEL FERREIRA SANTOS  
DAVI GOMES BRAGA  
ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor-Presidente

## Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

### COMUNICADO IMASF

Comunicamos os horários de funcionamento do IMASF, em função do feriado de "CARNAVAL"

#### FARMÁCIA

Dia 02/03/2019 – (sábado) ABERTA das 8Hh às 13H  
Dias 04 e 05/03/2019 (segunda e terça-feira) FECHADA  
Dia 06/03/2019 (quarta-feira) ABERTA das 13H às 19H

#### AMBULATÓRIO

Dias 04 e 05/03/2019 (segunda e terça-feira) FECHADO  
Dia 06/03/2019 (quarta-feira) ABERTO das 13H às 19H  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
Dias 04, 05 e 06/03/2019 (segunda, terça-feira e quarta-feira) FECHADO

#### SETORES ADMINISTRATIVOS

Dias 04 e 05/03/2019 (segunda e terça-feira) FECHADOS  
Dia 06/03/2019 (quarta-feira) ABERTOS das 13H às 19H

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2019.  
Pedro Antônio de Aguiar Pinheiro  
Respondendo pelo Expediente da Superintendência

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

### AUTARQUIA MUNICIPAL

#### ENCERRAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A TÍTULO DE SANEAMENTO: ENCERRAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 13/2016 P.A. Nº 217/2016 - Edital de Credenciamento nº 02/2016 - ASSINATURA: 06/07/2016 OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. CREDENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CREDENCIADO: NEURON CLÍNICA DE NEUROLOGIA E NEUROCIURGIA LTDA. EPP., nos termos dispostos no Edital epigrafado.  
São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2018.  
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

### AUTARQUIA MUNICIPAL

#### CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 01/2019 P.A. Nº 02/2019 - Edital de Credenciamento nº 01/2015 - OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar em leitos de longa permanência (leitos de retaguarda) de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários dos Planos individuais "Intermediário" e "Especial" CREDENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CREDENCIADO: SANTO ANDRÉ SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA – COMPLEXO HOSPITALAR SANTO EXPEDITO.  
São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2019.  
PEDRO ANTÔNIO DE AGUIAR PINHEIRO  
Respondendo pelo Expediente da Superintendência

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

### AUTARQUIA MUNICIPAL

#### CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 02/2019 P.A. Nº 03/2019 - Edital de Credenciamento nº 01/2015 - OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar em leitos de longa permanência (leitos de retaguarda) de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários dos Planos individuais "Intermediário" e "Especial" CREDENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CREDENCIADO: SANTO ANDRÉ SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA – MADRECARE RETAGUARDA HOSPITALAR.  
São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2019.  
PEDRO ANTÔNIO DE AGUIAR PINHEIRO  
Respondendo pelo Expediente da Superintendência

## Rotativo São Bernardo

Não tendo sido apresentadas quaisquer objeções, sugestões, críticas, pedidos de esclarecimentos ou ofertadas quaisquer manifestações relacionadas à Audiência Pública realizada em 11 de fevereiro de 2019, o Rotativo São Bernardo faz publicar a ata da Audiência Pública que deu início aos prazos para manifestação de interessados, de modo a cumprir as exigências legais.

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO PARA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DENOMINADO "ROTATIVO SÃO BERNARDO".

Nesta segunda-feira, dia 11 de fevereiro de 2019, às 9h20, iniciou-se a Audiência Pública para apresentação do projeto desenvolvido pela empresa Benvenuto Engenharia, que servirá de base para a concessão de áreas do município para gestão e administração de estacionamento no sistema rotativo.

Os srs. Delson José Amador, Secretário de Transportes e Vias Públicas, o sr. Luis Pires de Paula, Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes, que atualmente é responsável pelo expediente do Rotativo São Bernardo, e sr. Pedro Pereira Benvenuto, responsável técnico pela empresa Benvenuto Engenharia Ltda., fizeram a apresentação do projeto em linhas gerais para o público presente, composto de secretários da administração e vereadores de São Bernardo do Campo, representantes de empresas interessadas nessa concessão e usuários do atual sistema.

Após a apresentação do projeto, os responsáveis se colocaram à disposição para as dúvidas e colocações dos presentes em relação aos itens apresentados.

Pela ordem de recebimento, as perguntas abaixo foram efetuadas e respondidas durante a audiência, sendo aqui reproduzidas:

1) Sr. Rubens Americo da Silva, PMSBC: "no estudo foi levado em conta a particularidade de cada vaga por região ou por instrumento público no qual está localizado, como exemplo, o Parque Estoril e o Pavilhão Vera Cruz, e a forma de cálculo a ser praticada"

R.: O Parque Estoril e o Pavilhão Vera Cruz têm administração próprias e não fazem parte deste Projeto;

2) Sr. Cedric Monroe, Valid Soluções S.A.: "Qual a taxa de ocupação considerada no estudo técnico? As motos fazem parte do estudo? A taxa de regularização será mantida?"

R.: Taxa de ocupação: 65%

As motos terão bolsões e locais especialmente destinados.

A taxa de regularização fica extinta.

3) Sr. França, Trânsito Certo Mobilidade e Sinalização Viária: "o Edital já foi elaborado e qual a previsão de data para sua publicação?"

R.: Há uma minuta de Edital em elaboração e a previsão para sua versão definitiva e consequente publicação deve ser de 60 dias

4) Sr. Jorge Araújo, Câmara Municipal de S.B.do Campo: "Qual o valor arrecadado mensalmente, hoje? Quais contrapartidas a empresa ganhadora fará para a Cidade? Os jovens que trabalham na operação do Rotativo hoje continuarão em suas funções? Quantos jovens trabalham hoje?"

R.: Valor arrecadado hoje, mensalmente, em média R\$ 600.000,00;

As contrapartidas serão apresentadas na Concorrência Pública;

Os jovens que hoje estão no Programa Rotativo Cidadão serão remanejados para outros programas que estão sendo desenvolvidos pela Fundação Criança de São Bernardo;

Hoje são, em média, 140 jovens ativos.

5) Sr. Ivar José de Souza, SubPrefeitura de Riacho Grande: "esse estudo de vagas incluiu o Distrito de Riacho Grande? As vagas para idosos serão gratuitas?"

R.: O estudo não previu vagas no Distrito de Riacho Grande, porém nada impede que, de acordo com a necessidade, se possam implantar áreas do Rotativo;

As vagas para idosos continuarão sem isenção de cobrança.

6) Sr. França, Trânsito Certo Mobilidade e Sinalização Viária: "Haverá períodos fracionados de 30, 60 e 120 minutos? Haverão bolsões especiais para maior tempo de estacionamento?"

R.: os períodos continuarão a ser de 1 e de 2 horas, com locais especiais permitindo estacionamento de até 4 horas.

7) Sr. Gustavo Ferreira Castelo Branco, Escritório de Advocacia: "embora a Lei preveja concorrência, os tribunais de contas entendem que o pregão / leilão podem ser usados para aumentar a vantajosidade e melhor preço, como foi feito na Lotex. Assim, o leilão poderá ser utilizado neste caso?"

R.: em caso de concessão, a lei prevê concorrência pública. Tanto a Lei 8987/1995, quanto a Lei Orgânica e a Lei Municipal 5301/2004, em seu Artigo 30, indicam apenas a concorrência pública como procedimento correto.

8) Sr. Robson, Thomas Greg Impressos de Segurança Ltda.: "o talão de papel será substituído totalmente. Deste modo, o vencedor do certame deverá fornecer um lote de impresso para contingências?"

R.: Não. Será totalmente digital, com aquisição feita por aplicativo, direto com os Monitores ou pontos de venda credenciados pela Concessionária.

9) Sra. Joyce Lima Quintino, PMSBC: "haverá possibilidade de expansão de vagas além das previstas 4.600 do estudo? Considerando que algumas pessoas podem não estar munidos com smartphones no momento do estacionamento, qual é a alternativa?"

R.: Com uma concessão de 10 anos, certamente a cidade necessitará de mudanças, aumentos e modificações em áreas de estacionamento nas vias públicas, o que estará previsto no contrato;

Usuários sem acesso ao aplicativo poderão utilizar os pontos de venda credenciados e Monitores.

10) Sra. Meury: "qual é a alternativa para quem não dispõe do aplicativo? Haverá fiscalização presencial?"

R.: A alternativa, neste caso, são os pontos de venda credenciados e Monitores

da concessionária;

A fiscalização do sistema será monitorada pela concessionária e a da regularidade da utilização das vagas é da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

11) Sra. Marcia Regina Drenzin, Thomas Greg Impressos de Segurança Ltda: "além dos sistemas e aplicativo, os equipamentos de controle também serão oferecidos nessa concorrência, como tablets, smartphones e parquímetros?"

R.: Não serão utilizados parquímetros. Tablets e smartphones utilizados na operação deverão ser de propriedade da concessionária.

12) Sra. Franciane Silva, Thomas Greg Impressos de Segurança Ltda: "os Atestados de Capacidade Técnica serão individualizados e somados devido à permissão do Consórcio ou Concessionário?"

R.: Se Consórcio, será aceito o atestado por um dos membros dele, conforme exigência em consonância à Súmula 24 do TCESP.

13) Sr. Mario Nakaharada, Valid Soluções S.A.: "estão previstas ou permitidas, receitas acessórias e complementares?"

R.: Sim, poderão ser exploradas na concessão e a Administração Pública também será beneficiada pela participação.

14) Sr. Afonso, Coordenador Região de Rudge Ramos: "Os jovens que prestam serviço no Rotativo recebem bolsa. A Prefeitura terá compromisso de fato com esses jovens? Qual o investimento no Social? Há previsão?"

R.: os jovens serão redirecionados a outros programas da Fundação Criança de São Bernardo.

15) Sr. Marcos, munícipe: "o sistema será expandido para novos bairros próximos ao centro?"

R.: Certamente, dependendo da demanda localizada e estudos, novas áreas poderão ser adicionadas ao Programa Rotativo, realocadas e até extintas se não forem mais necessárias.

16) Sr. Martins Martins, Vereador de S.B.do Campo: "além dos bairros já existentes, em quais outros podem ser instalados o sistema Rotativo?"

R.: Sim, o sistema poderá ser expandido para outros bairros ainda não contemplados, dependendo de estudos de necessidade e viabilidade, aprovados em ato do Poder Executivo.

17) Sr. França, Trânsito Certo Mobilidade e Sinalização Viária: "a empresa concessionária poderá utilizar-se de espaço no aplicativo para comercializar publicidade?"

R.: Sim e essa receita deverá ter a participação do Poder Público.

18) Sr. Lucio, gabinete do Vereador de S.B.do Campo Rafael Demarchi: "o volume de vagas para idosos de 5% pode ser alterado, visto que o número de idosos da cidade é maior que esse percentual?"

R.: os estudos atuais consideraram adequados 5% conforme prevê o Artigo 41 do Estatuto do Idoso.

Sem mais perguntas, a audiência encerrou-se às 10h35.

Como de acordo, assinam abaixo os expositores dessa apresentação:

Delson José Amador .....

Luis Pires de Paula .....

Pedro Pereira Benvenuto .....

### RESOLUÇÃO 03/2019 - RSB

Dispõe sobre expediente nos dias 4 e 5 de março de 2019, período do Carnaval 2019 e dá outras providências

LUIS PIRES DE PAULA, Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes, respondendo pelo expediente da Autarquia Rotativo São Bernardo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artº 1 – Fica suspenso o expediente administrativo na sede desta Autarquia nos dias 4 e 5, integralmente, e dia 6 de março de 2019 até 12 horas, período do Carnaval 2019;

Artº 2 – Ficam liberadas as vagas do Sistema de Estacionamento Controlado – SEC nos dias 4 e 5 de março de 2019, período integral, retornando ao funcionamento normal na 4ª. feira, dia 06 de março de 2019.

Artº 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rotativo São Bernardo, 25 de fevereiro de 2019

LUIS PIRES DE PAULA

Respondendo pelo expediente da

Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo

## Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

### SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### APOSTILA – 93/2019-SA

Apostila a Portaria nº 286/2016-SA, que nomeou Giuliano Mitteroheffer Morelli para declarar que, tendo cumprido satisfatoriamente o período de estágio probatório, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local, ficando confirmado no cargo de Oficial Administrativo, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

#### PORTARIA Nº 535/2019-SA

Concede, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a Carmen Silva Fullin, matrícula nº 527, ocupante de um dos cargos de Professor Titular, referência P2-E, constante do Anexo 5 - Quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, Tabela IV- QPE-PP IV, do Quadro VIII da Lei Municipal nº 6.155 de 30 de setembro de 2011, prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de 16 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

#### PORTARIA Nº 536/2019-SA

Designa o servidor Roberto Rivelino Marques dos Reis, matrícula nº 68, Pedreiro, referência "C-14D" com remuneração na referência "C-16D" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Manutenção Predial – SFD.

103.2, referência "J", no período de 07 a 24 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 537/2019-SA

Exonera o servidor, Márcio José de Oliveira, matrícula nº 1229, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Patrimônio, Materiais e Almoxarifado – SFD-110, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, com as atribuições da Lei Municipal nº 6.690, de 28 de junho de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 538/2019-SA

Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, Ivete Irene Ricci Hatori, matrícula nº 477, Oficial Administrativo VIII, referência "13C" para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Patrimônio, Materiais e Almoxarifado – SFD-110, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, com as atribuições da Lei Municipal nº 6.690, de 28 de junho de 2018, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 539/2019-SA

Exonera o servidor Civaldes Pereira de Souza, matrícula nº 497, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Administração – SFD-103, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 540/2019-SA

Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, Márcio José de Oliveira, RG: 26.526.097-8 – SSP/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Administração – SFD-103, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 541/2019-SA

Exonera a servidora Andréa Isabel Alves, matrícula nº 563, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Estágio e Atividades Complementares – SFD-104, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 542/2019-SA

Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, Adriana Ramos Drews, matrícula nº 699, Oficial Administrativo III, referência "8B", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Estágio e Atividades Complementares – SFD-104, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 543/2019-SA

Exonera a servidora Anacleide Angela Gonçalves Batista, matrícula nº 625, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa – SFD-105, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 544/2019-SA

Exonera a servidora Mariana Fonseca Lima, matrícula nº 681, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Registros Acadêmicos - SFD-101.1, referência "P", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 545/2019-SA

Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, Eliane Pereira Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 717, Oficial Administrativo II, referência "8B" para exercer o cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Registros Acadêmicos – SFD-101.1, referência "P", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 546/2019-SA

Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, Dirceu Alves de Oliveira, matrícula nº 437, Oficial Administrativo IX, referência "14D" para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa – SFD-105, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 547/2019-SA

Exonera a servidora Camila Cristina da Cruz, matrícula nº 663, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Arrecadação da Receita e Controle da Dívida Ativa - SFD-102.2, referência "P", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I -

Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 548/2019-SA

Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, Fernanda Oliveira Duarte Gomes, matrícula nº 687, Oficial Administrativo III, referência "8C" para exercer o cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Arrecadação da Receita e Controle da Dívida – SFD-102.2, referência "P", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 01 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 549/2019-SA

Designa o servidor Luiz Antonio de Oliveira Dantas, matrícula nº 739, Contador, referência "35A", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Seção de Finanças – SFD 102, referência "S", no período de 01 a 15 de março de 2019.

## Fundação Criança de São Bernardo

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO – COMPRA - N.º 002/2019

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 47.284.948/0001-80 avisa a quem possa interessar que através do Processo Administrativo de Compra n.º 002/2019 realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2019, - que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão pública, visando atender às áreas de Almoxarifado; Patrimônio com controle de movimentação por código de barras; Gestão Orçamentária/financeira e Contábil – Programa, abrangendo ainda os serviços de migração, conversão, implantação, capacitação do quadro de pessoal e suporte técnico mensal, para a FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. O edital poderá ser retirado na Rua Francisco Visentainer, 804 – Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4344-2100, solicitado através do e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br ou disponível no site www.fundacaocrianca.org.br a partir do dia 01/03/2019.

A entrega e abertura dos envelopes A e B ocorrerá na sede da Fundação Criança sito na Rua Francisco Visentainer, 804 – Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP, às 09h30min do dia 15/03/2019.



# ENDEREÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## E PROGRAMAÇÃO COMPLETA DE EVENTOS

